

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Segunda Feira, 26 de Setembro de 2011 Nº 25651

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 9.616, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Riva

Dispõe sobre o Sistema de Proteção e Recuperação do Rio Cuiabá e seus afluentes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o

Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O Sistema de Proteção e Recuperação do Rio Cuiabá e seus afluentes será efetivado com base nos seguintes procedimentos:

- I - proteção da mata ciliar ainda existente;
- II - recuperação da mata ciliar nas áreas degradadas, com o plantio de espécies nativas;
- III - recuperação das nascentes e olhos d'água;
- IV - combate efetivo à erosão nas áreas que margeiam o Rio Cuiabá e seus afluentes;
- V - apoio ao uso de práticas sustentáveis de uso dos recursos naturais no entorno da bacia;
- VI - fomento às ações de conservação e proteção da biodiversidade.

**Art. 2º** O Sistema de Proteção e Recuperação do Rio Cuiabá e seus afluentes incentivará iniciativas de parceiros públicos e privados.

**Art. 3º** Será tratado como prioridade o incentivo à criação de unidades de conservação ambiental no entorno da bacia do Rio Cuiabá.

**Art. 4º** Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO  
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO  
PEDRO JAMIL NADAF  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
CESAR ROBERTO ZILIO  
PEDRO HENRY NETO  
OSMAR DE CARVALHO  
JENZ PROCHNOW JÚNIOR  
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA  
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
ELIENE JOSÉ DE LIMA  
ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA  
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR  
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI Nº 9.617, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Autores: Deputados Riva, Roberto França e Sérgio Ricardo

Altera dispositivo da Lei nº 8.620, de 28 de dezembro de 2006, que "Institui a cobrança de pedágio nas rodovias estaduais e dá outras providências".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 14, da Lei nº 8.620, de 28 de dezembro de 2006, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado, atendendo ao interesse público e mediante licitações, outorgar concessões por prazo fixo para construção de rodovias, obras rodoviárias, Sistema de Transporte por Veículo Leve sobre Trilhos - VLT, Monotrilhos, ou outros sistemas assemelhados, assim como para a exploração e administração de rodovias existentes."



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe de Casa Civil .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe de Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades .....	Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac .....	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antonio Vuolo

**Art. 2º** Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO  
PEDRO JAMIL NADAF  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
CESAR ROBERTO ZILIO  
PEDRO HENRY NETO  
OSMAR DE CARVALHO  
JEIZ PROCHNOW JUNIOR  
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA  
JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS  
ELENE JOSÉ DE LIMA  
ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA  
DJALMA SABO MENDES JUNIOR  
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

## DECRETO

DECRETO Nº 718, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

**Aprova o Plano Estadual de Enfrentamento às Drogas em Mato Grosso, institui Comitê Gestor e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**Considerando** as consequências sociais decorrentes do comércio e do consumo de drogas ilícitas na sociedade mato-grossense, entre as quais a perda prematura de vidas, a desagregação de famílias, o aumento da criminalidade difusa, notadamente homicídios, roubos e extorsões, e elevação dos gastos com a saúde pública;

**Considerando** que o enfrentamento às drogas ilícitas somente será eficaz se houver comprometimento e atuação orgânica do Estado e da sociedade civil;

**Considerando** a conveniência de se implementar ações setoriais e intersetoriais para redução do comércio e do consumo de drogas ilícitas;

**Considerando** que o enfrentamento às drogas ilícitas é um dever do Estado e responsabilidade de todos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Estadual de Enfrentamento às Drogas em Mato Grosso, parte integrante deste decreto (Anexo Único).

**Art. 2º** As Secretarias elencadas no Art. 4º deste decreto, observadas suas competências administrativas, deverão desenvolver ações de transversalidade obrigatória destinadas à prevenção, ao atendimento e reinserção social, e à repressão ao comércio e ao uso indevido de drogas ilícitas.

**Art. 3º** Os gestores e ordenadores de despesas das Secretarias elencadas no Art. 4º deste decreto deverão destinar no mínimo 1% (um por cento) do montante total dos recursos previstos no orçamento para elaboração, implementação e execução de ações interdisciplinares que contemplem os objetivos do Plano Estadual de Enfrentamento às Drogas.

**Art. 4º** Fica criado o Comitê Gestor do Plano de Enfrentamento às Drogas, integrado por um representante das seguintes pastas:

- I - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH;
- II - Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP;
- III - Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;
- IV - Secretaria de Estado de Saúde – SES;

V - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS;

VI - Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM.

**Parágrafo único.** O Comitê Gestor do Plano de Enfrentamento às Drogas será presidido pelo representante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e assessorado pela Coordenadoria Estadual Antidrogas, ouvido a qualquer tempo e oportunidade o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas.

**Art. 5º** Compete ao Comitê Gestor:

I - mapear as ações desenvolvidas pelos órgãos e entidades, promovendo a socialização, integração e articulação;

II - supervisionar, apoiar e articular as ações setoriais e intersetoriais destinadas ao enfrentamento às drogas ilícitas;

III - avaliar a efetividade das ações, com ênfase na identificação, no detalhamento e na sistematização.

§ 1º A participação, no âmbito do Comitê Gestor do Plano de Enfrentamento às Drogas, não ensejará remuneração de qualquer natureza.

§ 2º O Comitê Gestor poderá celebrar termos de cooperação técnica com as instituições constitucionais, organizações e entidades sociais, movimentos sociais e comunidades terapêuticas para assegurar a efetividade das ações na sociedade civil.

**Art. 6º** Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo poderão celebrar convênios e termos de parcerias, na forma da lei, para a execução compartilhada das ações previstas no Plano Estadual de Enfrentamento às Drogas.

**Art. 7º** Os órgãos e entidades da administração pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação deste DECRETO, para encaminhar ao Comitê Gestor do Plano de Enfrentamento às Drogas o detalhamento das ações a serem desenvolvidas.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2011, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

  
DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

  
OSMAR DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Comunicação Social



*Silval Barbosa*

Governador do Estado de Mato Grosso

*Rubens de Oliveira*

Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

*Marcelo Ferra*

Procurador Geral de Justiça de Mato Grosso

*Diógenes Gomes Curado Filho*

Secretário de Estado de Segurança Pública

*Paulo Inácio Dias Lessa*

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

*Rosa Neide Sandes de Almeida*

Secretária de Estado de Educação

*Pedro Henry Neto*

Secretário de Estado de Saúde

*Roseli de Fátima da Cunha Barbosa*

Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania

*Wilquerson Felizardo Sandes*

Secretário Adjunto de Políticas, Programas e Projetos - SESP

*Vera Lúcia de Araújo*

Secretária Adjunta de Justiça - SEJUDH

## APRESENTAÇÃO

Este plano nasce da constatação do poder destrutivo e corruptivo das drogas em nossa sociedade. Diversos estudos relacionam os principais tipos de criminalidade à presença das drogas, ou motivados por elas; desde o furto em ou a residências a fim de manter o vício, até a chacina motivada pela disputa pelo mercado. Entre estes extremos temos uma variedade de crimes em que são inequivocamente presentes os componentes do uso, da dependência e do comércio das drogas.

Na saúde pública vemos uma quantidade significativa de recursos dispendidos às drogas, seja na forma de atenção a usuários e dependentes, seja na manutenção de centros de atendimento psicossocial, na recuperação e redução de danos, e também no tratamento dos acidentes e traumas causados pela violência.

Na área de assistência social, percebemos um subproduto muito cruel das drogas em nossa sociedade: o mercado das drogas é mantido por uma demanda constante, proveniente em grande parte das classes média e alta, que podem pagar pela droga e podem arcar com seu efeito. Porém este tráfico envolve uma elevada gama de pessoas que já se encontram em vulnerabilidade social, e ao serem aliciadas para o tráfico em pequenas quantidades tornam-se usuários ou dependentes, solapando suas possibilidades de emprego, de convivência familiar e, entregando sua dignidade, engrossam o contingente de mendigos, sem-teto ou caem na prostituição.

O Estado sofre de variadas maneiras os efeitos negativos das drogas na sociedade, em especial na saúde e na segurança pública, e tem se mostrado incapaz de articular seus esforços de maneira eficaz.

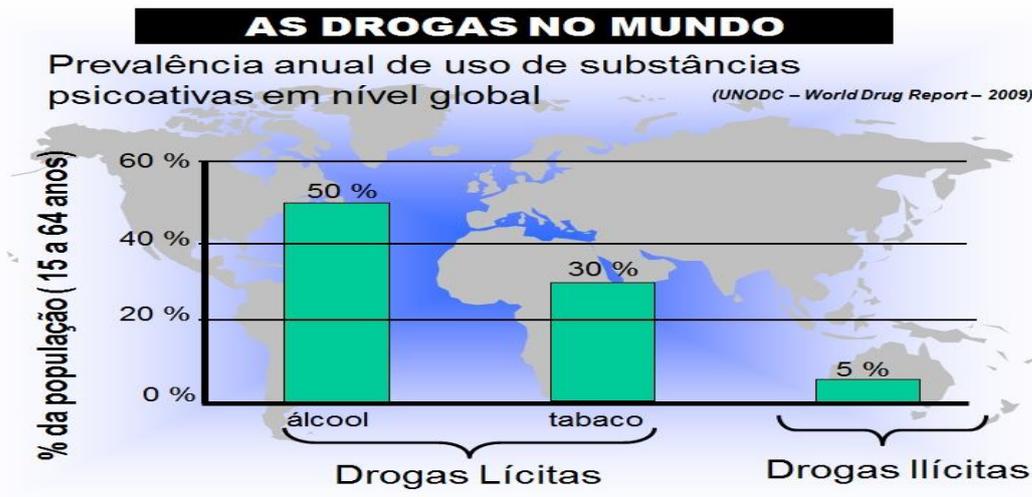
A iniciativa deste plano visa a integrar e coordenar de maneira prática e emergencial os esforços estatais no enfrentamento das drogas, de forma a potencializar iniciativas que já estão em curso, e propor outras, no sentido de atacar os diversos vetores causadores da problemática das drogas. Especial ênfase será dada à gestão das ações, identificando precocemente fatores de sucesso e necessidades, e agindo técnica e politicamente para garantir sua execução, proporcionando um monitoramento intensivo para a correção e melhoria das iniciativas e avaliação da efetividade das escolhas de planejamento.

Silval Cunha Barbosa

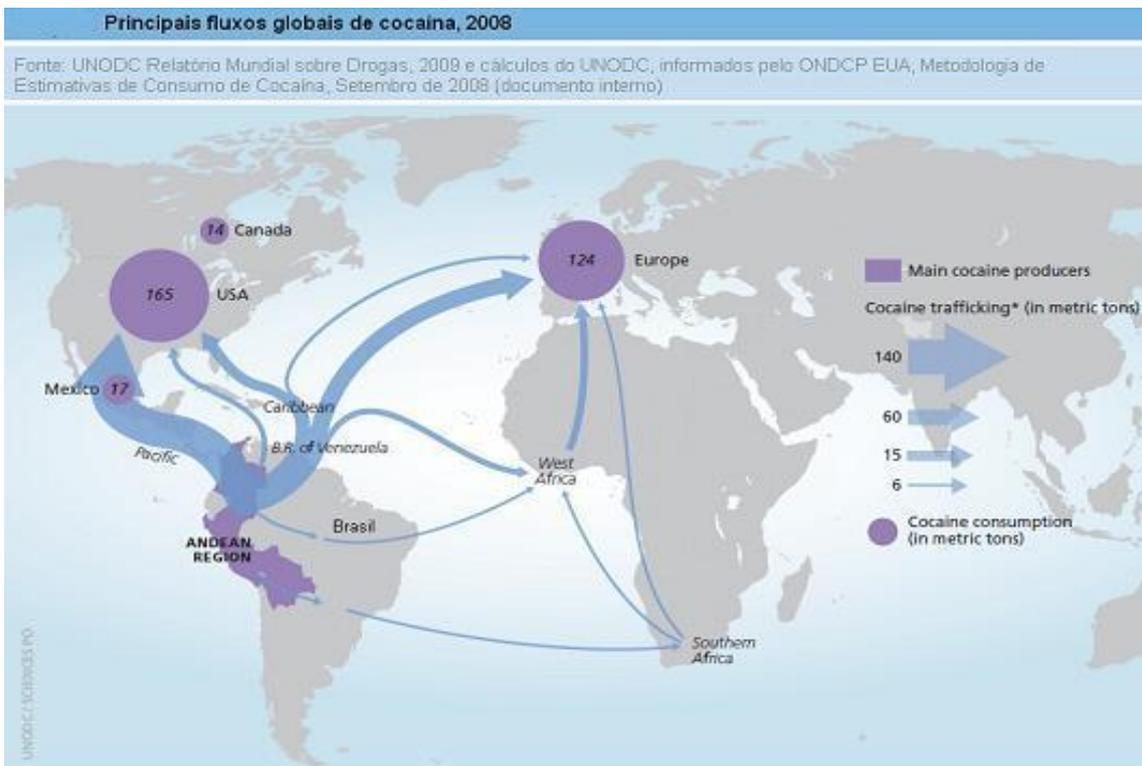
***Governador do Estado***

**2. DIAGNÓSTICO**

Os dados da Organização das Nações Unidas – ONU, através do seu escritório para as drogas e o crime (UNODC) apontam que no ano de 2009 cinco por cento das pessoas entre 15 e 64 anos de idade usaram drogas no mundo.



Este mesmo estudo aponta o Brasil com uma das principais rotas do tráfico mundial, na faixa das 6 toneladas de tráfico de cocaína.



Segundo dados do Departamento de Polícia Federal, a droga proveniente do Peru também passa por Acre, Roraima e Amazonas. Peru e Bolívia utilizam, ainda, a fronteira com o Pantanal, levando a droga via aérea e terrestre para Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.



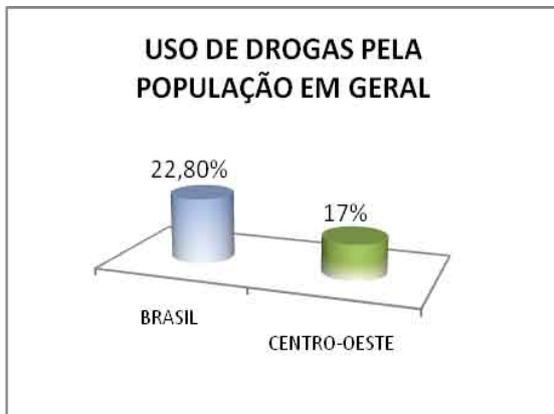
Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/enfrentandoocrack/a-droga/trafico-e-consumo>

No Brasil verificamos que 22,8%<sup>1,2</sup> das pessoas já usaram drogas psicotrópicas na vida, e na região Centro-Oeste este número abaixa para 17 %<sup>1</sup>. Em Mato Grosso o dado disponível refere-se aos estudantes da rede pública de ensino fundamental e médio, e se mostra coerente com a média nacional da população em geral quando aponta que 22,2%<sup>3</sup> destes estudantes já fizeram uso de drogas psicotrópicas. O indicador de Cuiabá se mostra ligeiramente melhor do que a média da região Centro-Oeste, que é de 23,6%<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> Prevalências em porcentagens e população estimada com uso na vida de diferentes Drogas Psicotrópicas (exceto álcool e tabaco). Distribuição dos 7939 entrevistados, entre 12 e 64 anos, de 108 cidades com mais de 200 mil habitantes no ano de 2005.

<sup>2</sup> Fonte: II Levantamento Domiciliar sobre o uso de drogas psicotrópicas no Brasil, 2005.

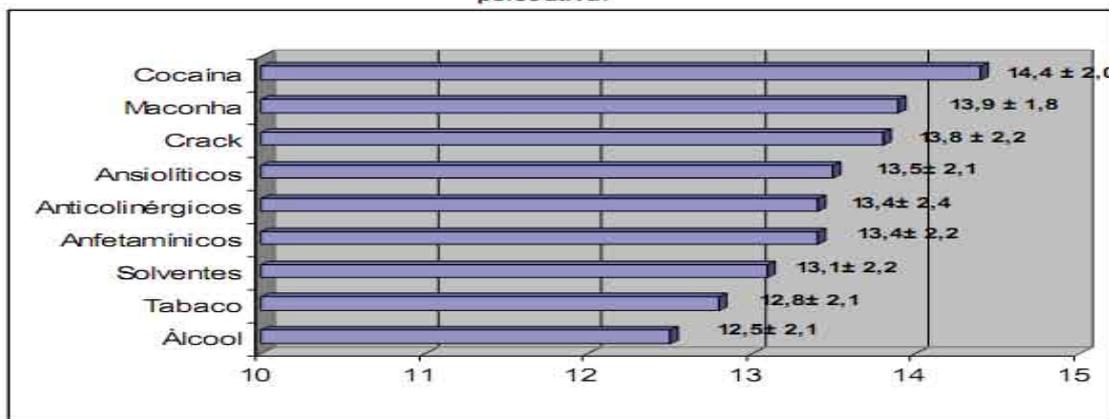
<sup>3</sup> Fonte: V Levantamento Nacional sobre o consumo de drogas psicotrópicas entre estudantes do ensino fundamental e médio da rede pública de ensino nas 27 capitais brasileiras – 2004.



Percebemos que as políticas de prevenção devem ter um foco claro na faixa etária dos 12 anos de idade, e na prevenção do uso de álcool, que leva às demais drogas.

**Estudantes de ensino Fundamental e Médio da Rede Pública de Ensino das 27 capitais Brasileiras.**

Idade média e desvio padrão na qual usou pela primeira vez algum tipo de substância psicoativa.



Fonte: V Levantamento Nacional sobre o consumo de Drogas Psicotrópicas entre Estudantes do Ensino Fundamental e médio da rede pública de ensino nas 27 capitais brasileiras - 2004.

O tratamento de usuários e dependentes hoje é feito inicialmente pelo Centro de Atendimento Psicossocial Adauto Botelho, para onde são encaminhados todos os casos de drogas para desintoxicação. A partir daí os demais CAPS recebem para a internação. O número de atendimentos anuais nesta área hoje é de cerca de 51.600, sendo que a demanda reprimida é estimada em cerca de 10%. As comunidades terapêuticas oferecem vagas de residência para o dependente, porém não têm logrado

cumprir as exigências de requisitos para o cadastramento juntos aos órgãos públicos para possibilitar a aquisição de vagas pelo Governo ou pelo Município. Na Capital, das cinquenta comunidades existentes apenas uma possui cadastro aprovado junto à Secretaria de Justiça. Lembrando que no país 2,1% das pessoas é dependente de drogas ilícitas.

Os reflexos da problemática na saúde pública se apresentam de diversas maneiras, em especial nos custos de tratamento e redução de danos. No ano de 2005 foram 6.683 óbitos.

#### Estimativa de mortes associadas ao consumo de drogas

Tipo de droga	Total de população
Álcool	6109
Tabaco	375
Solventes e inalantes	31
Opiáceos (Heroína, codeína e morfina)	44
Tipos de cannabis (haxixe e maconha)	10
Tipos de cocaína (crack, merla, cocaína)	24
Tranquilizantes e sedativos	22
Outras drogas	65
Alucinógenos	3
Qualquer substância de abuso	6683

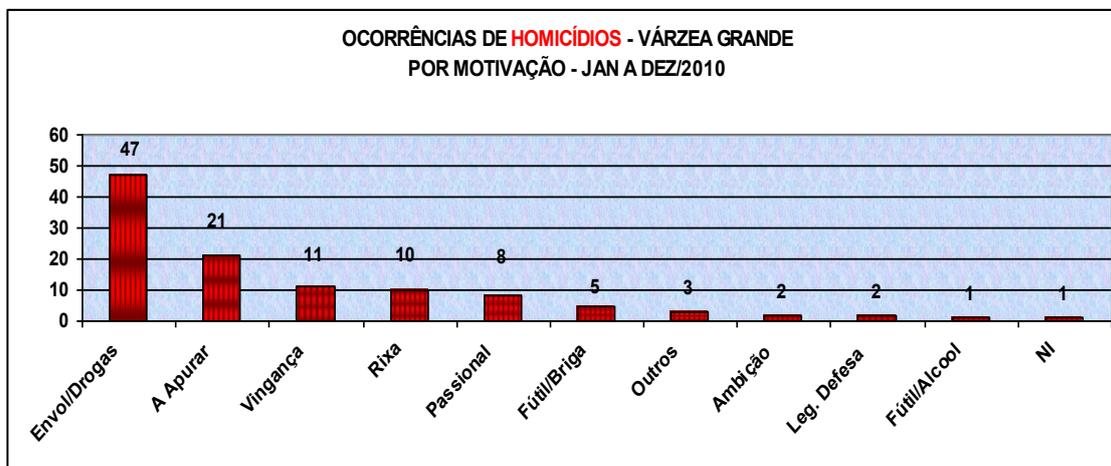
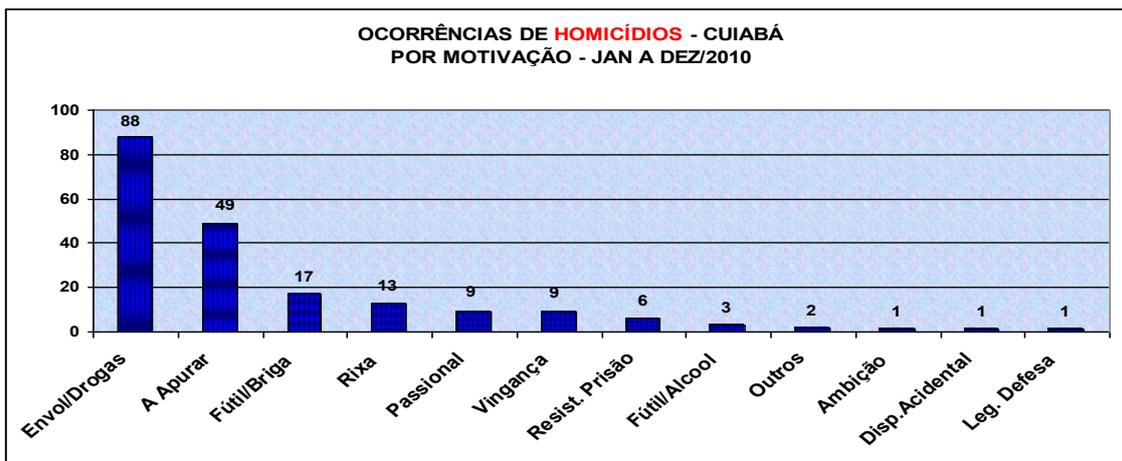
Fonte: II Levantamento Domiciliar sobre o uso de drogas psicotrópicas no Brasil, 2005.

Apenas com relação à morbidade hospitalar no Sistema Único de Saúde, por transtornos mentais decorrentes do uso substâncias psicoativas nos anos de 2002 e 2003, constatamos um gasto anual de quase trinta milhões de reais.

MORBIDADES – CID 10	Valor Total (R\$)	(%)
Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de álcool	142.646.007,46	83%
Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de outras substâncias psicoativas	29.098.956,61	17%
Total Gastos Anuais	171.744.964,07	100%

Fonte: DATASUS, Ministério da Saúde.

Na Segurança Pública vê-se que a problemática das drogas perpassa por vários tipos de crimes, desde a motivação para os crimes contra o patrimônio, passando pelos homicídios relativos às disputas pelo tráfico, até o próprio comércio ilícito e a lavagem de dinheiro.



Os indicadores de resultados de repressão utilizados nacionalmente são referentes à quantidade de apreensão de drogas e de pessoas presas.

Tipo de droga	Número de apreensões			Quantidade de drogas apreendidas		
	2004	2005	2006	2004	2005	2006
Morfina (Kg)	-	-	1	-	-	0,085
Heroína (Kg)	4	3	8	62,696	19,892	95,05
Folha de coca (Kg)	1	3	4	0,160	0,230	0,335
Pasta básica (Kg)	59	31	41	399,79	543,51	331,1
Cocaína base (Kg)	1409	1577	2091	14.626,99	20.589,09	13.781,89
Crack (Kg)	80	82	138	540,95	936,69	162,93
Plantas de cannabis	116	177	176	2.376,693	1.859,934	1.150,036
Cannabis (erva) (Kg)	1,07	1,36	1,14	209.658,04	217.830,88	163.432,05
Resina de Cannabis (haxixe) (Kg)	9	4	2	-	-	-
Sementes de cannabis (Kg)	63	107	70	224,66	803,30	101,45
Outros estimulantes do tipo anfetamínico (pastilhas) e derivados	16	15	13	55,80	324,31	19,33
LSD (doses)	5	9	13	715	937	31,785
MDMA (ecstasy) e derivados (pastilhas)	2	1	5	138	163	2.710
Outros estimulantes do tipo anfetamínico (pastilhas) e derivados	5	4	5	1.347	29.567	754
MDMA (ecstasy) e derivados (pastilhas)	24	24	19	82.703	57.015	21.658

Fonte: Diretoria da Polícia Federal – DPF, Relatório Anual 2006, Ministério da Justiça.

**Pessoas formalmente acusadas por tráfico ilícito de drogas, 2004 – 2006**

Ano	Pessoas formalmente acusadas	
	Polícia Federal	Senasp
2004	3.360	7.524
2005	4.408	10.173
2006	3.195	-

Fonte: Diretoria da Polícia Federal – DPF. Relatório Anual 2006. Ministério da Justiça.

No Estado de Mato Grosso, a apreensão de cocaína pela Polícia Federal cresceu assustadoramente no período entre os anos de 2004 e 2010.

ANO:	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Quantidade de cocaína apreendida, em quilos	424	909	1.683	1.778	6.037	3.810	5.621

Fonte: Departamento de Polícia Federal

No ano de 2010, os dados de produtividade das Instituições da Segurança Pública mostram que a Polícia Militar estourou 1.874 bocas de fumo, apreendeu 51 quilos de maconha, 54 de cocaína, 150 de pasta base, e conduziu 2.345 pessoas suspeitas de tráfico de drogas. A Polícia Civil cumpriu 1.830 mandados, desarticulou 56 pontos de drogas, apreendeu 2.344 quilos de drogas sendo 883 no interior e 1.461 na região metropolitana, prendeu 5.298 pessoas sendo 368 traficantes.

### 3. OBJETIVO GERAL

Enfrentar o tráfico de drogas em Mato Grosso, por meio de um pacto político e social que reduza a oferta de drogas e a demanda por elas.

### 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Reduzir o número elevado de pessoas que buscam as drogas;
- b. Atender com qualidade a todos os usuários, dependentes e seus familiares que procuram tratamento;
- c. Reduzir o tráfico de drogas no estado de Mato Grosso;
- d. Elevar a disponibilidade de recursos para o financiamento das de enfrentamento às drogas.

### 5. METAS

- a - Reduzir de 22,2% para até 10% a quantidade de estudantes dos níveis fundamental e médio que já experimentaram drogas psicotrópicas na vida;
- b - Eliminar a demanda reprimida (5.160<sup>4</sup>) de atendimento/tratamento ao dependente de drogas até dezembro de 2011;
- c - i. Elevar a quantidade de cocaína e pasta base apreendida de 6.525 Kg para 7.830 Kg até dez 2011;  
ii. Elevar a quantidade de pessoas presas em decorrência do tráfico de drogas de 5.180 para 5.698 até dezembro de 2011;  
iii. Elevar a quantidade de bocas de fumo estouradas de 2.587 para 2.846 até dezembro de 2011.  
iv. Elevar a prisão de grandes traficantes de 368 para 405 até dez 2011;
- d - Elevar o percentual de disponibilidade de recursos de xx% para 100%<sup>5</sup> até dezembro de 2011.

---

<sup>4</sup> Número estimado anual de pessoas que não são atendidas ao procurarem ou serem encaminhados para tratamento.

**6. AÇÕES**

No Estado e Mato Grosso os dados e informações, estudos e pesquisas sobre drogas ainda estão em fase insípida, porém este trabalho reuniu as informações existentes e discutiu com profissionais de várias áreas do Governo, Judiciário e Ministério Público, além de órgãos federais, e desenhou algumas relações de causa-e-efeito e suas relações para chegar a uma formulação tecnicamente consistente de enfrentamento. As ações definidas se propõem a enfrentar a questão das drogas em suas múltiplas facetas, e coordenam e integram os esforços estatais dos órgãos envolvidos, distribuídas em quatro eixos: prevenção e educação; atenção ao usuário e dependente; repressão ao tráfico; e financiamento das ações.

Este plano apresenta, portanto, quarenta e quatro ações a serem desenvolvidas para enfrentamento ao problema das drogas. Cada uma destas ações será objeto de um plano operacional que integrará os órgãos parceiros para o atingimento das metas físicas.

**MATRIZ DE CORRELAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS EIXOS**

NÚMERO DE AÇÕES POR EIXO POR INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE DO PACTO	SEJUDH	SESP	SEDUC	SES	SETECS	SAD	SECOM	TJ	MP	MARINHA	AERONÁUTICA	PRF	NÚMERO DE AÇÕES POR EIXO
<b>EIXO 01</b> PREVENÇÃO	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>1</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>				<b>19</b>
<b>EIXO 02</b> TRATAMENTO	<b>4</b>			<b>3</b>	<b>1</b>								<b>8</b>
<b>EIXO 03</b> REPRESSÃO		<b>9</b>								<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>12</b>
<b>EIXO 04</b> FINANCIAMENTO	<b>5</b>												<b>5</b>
<b>NÚMERO DE AÇÕES POR ÓRGÃO</b>	<b>11</b>	<b>17</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>44</b>						

<sup>5</sup> O percentual será obtido pela divisão do valor disponível pelo valor necessário para o financiamento das ações. Os valores disponíveis serão apurados pela análise das diversas ações orçamentárias em vigor, e o valor necessário será obtido pela quantificação das ações definidas neste plano.

### MATRIZ DE CORRELAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS AÇÕES

AÇÃO	SEJUDH	SESP	SEDUC	SES	SETECS	SAD	SECOM	TJ	MP	MARINHA	AERONÁUTICA	PRF	MUNICÍPIOS	DPF	SEEL	SEC	DEFENSORIA	EXÉRCITO	DETRAN	SEPLAN	CASA CIVIL	SEFAZ	
01			R										C										
02	C		R												C	C							
03	C		R														C						
04			R										C		C								
05		R	C		C													C	C				
06	C	R	C					C	C				C										
07	C	R																					
08		R	C		C								C		C	C							
09	C			R																			
10	R				C								C										
11	C							R															
12	C	R																					
13		R	C																				
14			C					C	R														
15	C						R																
16	R		C	C	C	C									C								
17		R	C																				
18		R	C																				
19						R																	
20				R				C	C				C										
21				R				C	C				C										
22				R				C	C				C										
23	R			C					C				C										
24	R			C																			
25	C				R								C										
26	R	C	C	C																			
27	R				C																		
28		R						C	C				C	C									
29		R										C		C									
30		R						C	C					C									
31		R												C									
32		R										C											
33		R								C	C			C				C					
34		R						C	C	C	C	C		C				C					
35		R						C					C										
36		C										R											
37		C																					
38		C											R		C								
39		R													C								
40	R	C	C	C	C																C		
41	R																						C
42	R	C	C	C	C										C	C					C		
43	R																				C		C
44	R							C	C														
MEDIDAS	42	57	23	18	10	4	3	13	12	5	6	5	12	8	5	3	1	3	1	3	1	1	1
NÚMERO TOTAL DE MEDIDAS, PELOS 22 ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:																					236		

Legenda: **R** – Responsável; **C** – Colabora.

## Plano Estadual de Enfrentamento às Drogas em Mato Grosso

12

## EIXO 1 – PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO CONTRA AS DROGAS

AÇÃO	ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS	META FÍSICA	PRAZO
1. Aumento do número de escolas com tempo integral durante a semana (Mais Educação)	SEDUC	Janaina Monteiro	SMEC	36 escolas participantes	DEZ 11
2. Aumento do número de escolas abertas para comunidade nos finais de semana (Escola Aberta)	SEDUC	Janaina Monteiro	SMEC/ SEJUDH/ SEC/SEEL	20 escolas participantes	DEZ 11
3. Capacitação de Profissionais da Educação para a conscientização dos alunos, dos pais, das comunidades e propiciar a inclusão do tema nos projetos pedagógicos das escolas	SEDUC	Janaina Monteiro	SMEC/SEJUDH/ DEFENSORIA	1.850 profissionais da educação capacitados	DEZ 11
4. Realização de pesquisa sobre o uso de drogas no ensino fundamental e médio das escolas públicas de Mato Grosso	SEDUC	Janaina Monteiro	SMECs/SEEL	1 pesquisa realizada	DEZ 11
5. Conscientização de Crianças, adolescentes e seus familiares quanto aos seus direitos e deveres na sociedade, através do Projeto Bombeiros do Futuro;	SESP-CBM	Paulo E. C. Wolkmer	EB/SETECS/ DETRAN/ SEJUDH/SEDUC	500 alunos inseridos	DEZ 11
6. Conscientização de Crianças e adolescentes sobre o risco das drogas e instrumentalização dos mesmos para a resistência às drogas, através do PROERD	SESP-PM	Jacques Lopes da Cunha	SEDUC/TJ/MP/ SEJUDH/SMEM /COMAD	139 municípios 1.800.000 atendimentos	DEZ 11
7. Capacitação de Policiais e operadores da Segurança para a identificação e encaminhamento dos usuários e dependentes, e aconselhamento às famílias sobre os problemas relacionados às drogas	SESP	Gênison Brito Alves de Lima	SEJUDH	2.000 profissionais capacitados	DEZ 11
8. Atendimento psicossocial e inserção em projetos sociais de crianças, adolescentes e familiares através do projeto Rede Cidadã	SESP	Zózima Sales	SEEL/SETECS/ SEDUC/SEC/ SMEC	10.144 atendimentos	DEZ 11
9. Capacitação dos profissionais da saúde sobre atenção à usuários e dependentes de drogas	SES	Ana Atala Veggi	SEJUDH	350 profissionais capacitados	DEZ 11
10. Capacitação de mulheres e jovens participantes de programas sociais das três esferas	SEJUDH	Ana Elisa Limeira	SMAS/SETECS	280 pessoas capacitadas	DEZ 11
11. Capacitação de profissionais do Judiciário	TJ	Mário Kono	SEJUDH	100 profissionais capacitados	DEZ 11
12. Realização de pesquisa sobre o uso de drogas na população do estado	SESP	Mara Rúbia de Carvalho	SEJUDH	1 pesquisa realizada	DEZ 11
13. Ocupação do tempo ocioso e conscientização de crianças e adolescentes através do Projeto De Cara Limpa Contra as Drogas	SESP-PC	Juliana Chiquito	SESP/ SEDUC	2.641 atendimentos	DEZ 11
14. Responsabilização dos prefeitos quanto à criação e efetivação dos COMADs.	MP	Mauro Viveiros	TJ/SEJUDH	45 COMAD criadas	DEZ 11
15. Divulgação massiva pelos meios de comunicação de informações e programação sobre o tema das drogas	SECOM	Osmar de Carvalho	SEJUDH	4.500.000 pessoas atingidas	DEZ 11
16. Fortalecimento dos Fóruns realizados pelo CONEN para construção da Política Estadual Sobre drogas	SEJUDH	Vera Lúcia Araújo	SEEL/SETECS/ SEDUC/SES/ SECOM	7.500 pessoas participantes	DEZ 11
17. Redução da ociosidade de crianças e adolescentes através dos projetos sociais da Polícia Militar	SESP-PM	Jorge Catarino de Moraes Ribeiro	SEDUC	625 alunos inseridos	DEZ 11
18. Melhoria da segurança nas escolas públicas.	SESP	Mara Rúbia de Carvalho	SEDUC	20 escolas	DEZ 11
19. Implementação da obrigatoriedade de realização de exame toxicológico para a progressão na carreira dos servidores públicos estaduais	SAD	Sandra Maria Fontes de Almeida		1 Lei publicada	DEZ 11

## EIXO 2 – ATENÇÃO AO USUÁRIO E DEPENDENTE DE DROGAS

AÇÃO	ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS	META FÍSICA	PRAZO
20. Implantação de CAPS III 24 horas, em Cuiabá, em Várzea Grande e em Rondonópolis	SES	Ana Atala Veggi Filha	MUNICÍPIOS/ MP/TJ	10.800 atendimentos	DEZ 11
21. Implantação do primeiro atendimento aos dependentes nos hospitais e pronto-socorros das redes pública e privada e no SAMU	SES	Maria Aparecida Milhomem	MUNICÍPIOS/ MP/TJ	80 profissionais capacitados	DEZ 11
22. Implantação em Cuiabá de clínica especializada em dependência química	SES	Antonio Kato	MP/TJ/ MUNICÍPIOS	857 atendimentos de internação	DEZ 11
23. Aquisição pelo Estado e pelos Municípios de vagas destinadas à internação e em comunidades terapêuticas	SEJUDH	Ana Elisa Limeira	SES/MP/ MUNICÍPIOS	230 vagas adquiridas	DEZ 11
24. Orientação técnica e capacitação das comunidades terapêuticas	SEJUDH	Ana Elisa Limeira	SES	50 comunidades credenciadas	DEZ 11
25. Implantação do Centro Especializado de Assistência Social para população em situação de rua em Cuiabá	SETECS	Ricardo Augusto Moreira	SMAS/SEJUDH	390 pessoas atendidas	DEZ 11
26. Implementação de unidade de tratamento para os servidores usuários e dependentes de drogas	SEJUDH	Vera Araújo	SAD/SES/SESP/ SEDUC	192 atend. Internação; 5.280 atend. ambulatoriais	DEZ 11
27. Capacitação profissional de dependentes químicos para reinserção social	SEJUDH	Sandra Batista Moraes Matsui	SETECS	1.460 horas 57 vagas	DEZ 11

**EIXO 3 – REPRESSÃO AO TRÁFICO DE DROGAS**

AÇÃO	ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS	META FÍSICA	PRAZO
28. Força-tarefa integrada para retirar das ruas o usuário/pequeno traficante	SESP	Zaqueu Barbosa	DPF/MP/TJ/SMAS	28 operações integradas	DEZ 11
29. Otimização do fluxo de informações operacionais entre as Instituições	SESP	Alexandre Bustamente dos Santos	DPF/PRF/MP/TJ	1 protocolo implementado	DEZ 11
30. Realização de operações integradas para prisão de fornecedores de drogas no Estado	SESP	Cleibe Aparecida de Paula	DPF/MP/TJ	2 operações integradas	DEZ 11
31. Realização de operações integradas para o fechamento de pontos de venda de drogas no Estado	SESP	Zaqueu Barbosa	DPF	1.900 pontos fechados	DEZ 11
32. Articulação para a criação de uma base de operações aéreas na fronteira	SESP	Everton Mourett	Aeronáutica	1 base aérea criada	DEZ 11
33. Implementação de soluções tecnológicas de comunicações e monitoramento na fronteira	SESP	Antonio Mario da Silva Ibanez	PM/PJC/DPF/Exército/Marinha/Aeronáutica	465 equipamentos adquiridos e instalados	DEZ 11
34. Realização de operações integradas na fronteira com alternância de comando entre as Instituições	SESP	Antonio Mario da Silva Ibanez	DPF/MP/TJ/Exército/Marinha/Aeronáutica/PRF	16 operações integradas	DEZ 11
35. Implementação de um canil na fronteira	SESP	Antonio Mario da Silva Ibanez	COMAD Cáceres/TJ	1 canil implementado	DEZ 11
36. Monitoramento dos vôos não autorizados na fronteira	Aeronáutica	Gézilo Gomes Dario	SESP		DEZ 11
37. Fiscalização das embarcações nas hidrovias do Estado	Marinha	Aderli Gonçalves Dias	SESP	360 embarcações fiscalizadas	DEZ 11
38. Fiscalização das rodovias federais na região de fronteira	PRF	Renam Araújo Ramos	SESP/DPF	3.560 veículos fiscalizados	DEZ 11
39. Mapeamento das principais rotas utilizadas para tráfico de drogas na fronteira	SESP	Gustavo Garcia Francisco	DPF	100% de rotas mapeadas	DEZ 11

**EIXO 4 – FINANCIAMENTO DAS AÇÕES CONTRA AS DROGAS**

AÇÃO	ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	ENVOLVIDOS	META FÍSICA	PRAZO
40. Definição de um modelo de gestão orçamentária das ações contra as drogas	SEJUDH	Vera Lúcia Araújo	SEDUC/SES/SEC/SEPLAN/SESP/SETECS	1 programa criado	DEZ 11
41. Criação de uma agenda intersecretorial de governo para a gestão das ações sobre drogas	SEJUDH	Vera Lúcia Araújo	Casa Civil	1 decreto publicado	DEZ 11
42. Intensificar os esforços de captação de recursos externos	SEJUDH	Maria Mazzarello	SEDUC/SES/SEC/SEPLAN/SESP/SETECS/SEEL	Volume de recursos captados	DEZ 11
43. Criação do Fundo Estadual Antidrogas – FEA	SEJUDH	Sandra Batista Moraes Matsui	SEPLAN/SEFAZ	1 fundo criado	DEZ 11
44. Realização de levantamento e leilões de apreensões advindas do narcotráfico	SEJUDH	Ana Elisa Limeira	SENAD/TJ/MP	1 levantamento realizado	DEZ 11

## 7. AVALIAÇÃO

“Diga-me como me medes e dirte-ei como me comportarei.”

Jack Welch

O desafio que se apresenta neste momento histórico da gestão da segurança pública é o de realizar o efetivo monitoramento das ações, responsabilizando às instâncias executivas, e a avaliação dos impactos destas sobre a realidade que se deseja transformar.

O desenho deste plano estabeleceu claramente as responsabilidades pelas ações e as metas físicas que cada um deve produzir no prazo estipulado. O monitoramento do desenvolvimento das ações irá manter o foco nas prioridades, e permitirá a correção de desvios, a atuação tempestiva sobre pontos de resistência e o redimensionamento dos meios e das metas para melhor atender à busca dos resultados.

O próprio sistema de monitoramento já é um fator importante de integração e coordenação das ações, na medida em que todos os atores visualizam claramente as demais ações e medidas.

A Coordenação da execução do Plano de Enfrentamento às Drogas será realizada pelo Secretário de Segurança Pública, durante o ano de 2011. Será criado um Comitê Gestor para estabelecimento de uma política permanente de enfrentamento às drogas, o qual será presidido pelo Governador do Estado.

O Coordenador Executivo do plano conduzirá as reuniões de monitoramento e será o relator das reuniões de avaliação.

O monitoramento será feito em conjunto, através de reuniões periódicas em três instâncias:

### 1. Reuniões de monitoramento por eixo:

Serão realizadas mensalmente com os responsáveis por ações de cada eixo, necessariamente com a presença dos titulares das pastas que sediam ações. O

foco desta avaliação é o redimensionamento de meios, levantamento de novas medidas ou parcerias necessárias e gestão das resistências internas.

### **2. Reuniões de monitoramento do plano:**

Serão realizadas a cada dois meses, com todos os atores envolvidos no plano, em princípio uma semana após a reunião por eixo. Os responsáveis por ação apresentarão seus resultados e demais informações pertinentes produzidas nas reuniões por eixo. Destinam-se a fortalecer a integração e coordenação das ações entre os órgãos envolvidos.

### **3. Reuniões de avaliação:**

Realizadas a cada seis meses pelo Comitê Gestor, a fim de acompanhar os objetivos do plano e as metas de resultado. Nesta instância serão avaliadas a eficiência e eficácia das ações, com vistas a sua modificação ou encerramento ou proposição de novas ações.

Onde não há avaliação não há gestão, e onde não há gestão prevalecem o empirismo, a ineficiência, a fragmentação das ações, e o Estado continua gastando muito, trabalhando muito, e resolvendo pouco os problemas da sociedade.

**Equipe de Elaboração do Plano**

Aderli Gonçalves Dias	Larissa R. de Pina Maulin Kchimmel
Agilson Azizes Ferreira	Leila Arantes
Alexandro Caetano da Silva	Louise Pommot Maia Oliveira
Ana Atala Veggi Filha	Lucineia Soares Silva
Ana Elisa Limeira	Mara Rúbia Carvalho
Ana Paula Moraes de I. e Souza	Marco Aurélio de Castro
Aurea Assis Lambert	Márcia Ourives
Carla Patrícia T. Alves de Oliveira	Marcos Henrique Machado
Ceci Campos	Maria Aparecida Milhomem
Cleibe Aparecida de Paula	Maria Helena Santos
Daniel Angelo Ditelmo Dutra	Mario Roberto Kono de Oliveira
Donato C. de Almeida	Marisa Marcelo de h. Carvalho
Edleusa Mesquita	Mauro Viveiros
Edmar Augusto Vieira	Miriam de Cássia L. Proença
Elenice Ribeiro Serafim	Nivaldo José de Arruda
Emilton Jorge da Silva	Orcilon Claudino Farias
Erick F. Blatt	Paulo Eduardo Carvalho Wolkmer
Evellyn Laura de Oliveira Borges	Paulo Roberto Jorge do Prado
Fabiana Miranda	Pedro Verão
Fábio Moraes de Paula	Reinam Araujo Ramos
Francismeire Pedrosa da Silva	Ricardo Augusto Moreira
Genilto Adenaldo Nogueira	Roger Ramos Martini
Gézilo Gomes Dario	Rosivaldo de Araújo Silva
Gustavo Garcia Francisco	Sandra Battista Moraes Matsui
Heitor Geraldo Reges	Vera Lúcia Araújo
Helio Shigueo Miyagawa	Vilma Lucas Barbosa
Jacques Lopes da Cunha	Waldez Moura Tapajós
Jonas Duarte Araújo	Walter Luiz Razera
José de Medeiros	Wilquerson Felizardo Sandes
Juliana Martines Andrade	Wilson Anacleto Viana
Kátia Aparecida Nunes Miranda	

DECRETO Nº 719, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que assegurem os controles e a eficiência na arrecadação tributária

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense;

**DECRETA:**

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o artigo 52 ao Anexo-VIII, conforme segue:

Art. 52º Fica reduzida a base de cálculo do ICMS incidente nas operações de entrada interestaduais, de forma que a carga tributária seja equivalente ao percentual de 7,5% (sete e meio por cento) do valor da nota fiscal, com encerramento de cadeia tributária. (efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 01 de setembro de 2011).

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao valor da operação de entrada para empresas promotoras de feiras e exposições de produtos artesanais no Estado de Mato Grosso. (efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 01 de setembro de 2011).

II – acrescentado o § 7º ao artigo 1º do Anexo-XI, com a redação assinalada:

Art. 1º .....  
.....

§ 7º Nas operações interestaduais com veículos novos aplica-se os termos do Convênio ICMS 132/92, em substituição ao percentual de margem de lucro previsto nesse Anexo. (efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 01 de maio de 2011).

III - Alterado o item "a", inciso V, §6º, artigo 15, do anexo IX com a redação que segue:

"Art. 15

§6º .....  
.....

V .....  
.....

a) Demonstrar a formação do preço, informando o valor da mercadoria no campo próprio e o valor do frete no campo "informações complementares";

Art. 2º O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos com previsão expressa de termo de início de eficácia, hipótese em que deverão ser observadas as datas assinaladas. O Disposto no item III retroage seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 720, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se implementarem mecanismos para estimular o desenvolvimento de empreendimentos existentes no Estado, fortalecendo as microempresas e empresas de pequeno porte;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, instituiu, no ordenamento jurídico nacional, o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, facultou, também, ao Microempreendedor Individual – MEI a opção pelo referido regime, com observância do preconizado nos seus artigos 18-A a 18-C, com reflexos na legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO que se faz necessária a construção de regras para adequação das disposições gerais mato-grossenses ao tratamento derivado da Lei especial nacional, no que se refere à carga tributária incidente nas operações praticadas por contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados o inciso III do caput e o § 3º do artigo 47 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, além de se acrescentarem os §§ 2º-A, 4º e 5º ao mesmo preceito, conforme segue:

"Art. 47 .....  
.....

III – ressalvado o disposto no § 2º-A deste artigo, alcança todas as operações e prestações destinadas a estabelecimento mato-grossense optante pelo Simples Nacional.

§ 2º-A O disposto neste artigo não se aplica às operações arroladas nos incisos do § 2º do artigo 87-J-6 das disposições permanentes deste regulamento. (efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de outubro de 2011)

§ 3º As disposições previstas neste artigo, aplicam-se, inclusive, em relação ao imposto devido por substituição tributária, por estabelecimento industrial mato-grossense, nas operações internas que destinarem bens e mercadorias a estabelecimento optante pelo Simples Nacional. (efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de outubro de 2011)

§ 4º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, a redução de base de cálculo prevista neste artigo alcança, exclusivamente, o montante correspondente à margem de lucro relativa à operação subsequente a ocorrer no território mato-grossense, mediante a aplicação do percentual arrolado no caput sobre o valor que resultar da aplicação do percentual de margem de lucro fixado no Anexo XI deste regulamento para a CNAE em que estiver enquadrado o destinatário, sobre o valor total da Nota Fiscal, respeitadas as exclusões referidas no § 2º-A. (efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de outubro de 2011)

§ 5º O disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo não dispensa o estabelecimento industrial mato-grossense que destinar bens e mercadorias a estabelecimento deste Estado optante pelo Simples Nacional, do recolhimento da diferença do imposto devido em função da aplicação da lista de preços mínimos, na forma disciplinada no artigo 87-J-17. (efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de outubro de 2011)

Art. 2º O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 721, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

**Acrescenta o § 6º ao Art. 6º, do Decreto nº 2.101, de 18 de agosto de 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescido o § 6º ao Art. 6º do Decreto nº 2.101, de 18 de agosto de 2009, republicado no D.O. de 24.08.09, com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

(...)

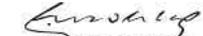
§ 6º No caso de servidores que exerçam a função de motorista, que realizem contínuos deslocamentos entre municípios, o limite máximo de pendências de que trata o § 4º será de 4 (quatro) prestações de contas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 722, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

**Dispõe sobre a recategorização do Parque da Cidade - Mãe Bonifácia do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de adequação das unidades de conservação estaduais ao artigo 55 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação- SNUC, Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica recategorizado como PARQUE ESTADUAL a unidade de conservação Estadual,

denominada atualmente de Parque da Cidade - Mãe Bonifácia, localizada no município de Cuiabá, criada pelo Decreto nº 1.470, de 09 de junho de 2000.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 723, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

**Dispõe sobre a recategorização da Reserva Ecológica Estadual do Culuene do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de adequação das unidades de conservação estaduais ao artigo 55 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação- SNUC, Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica recategorizada como RESERVA BIOLÓGICA a unidade de conservação Estadual denominada Reserva Ecológica Estadual do Culuene, localizada no município de Paranatinga, criada pelo Decreto nº 1.387, de 10 de janeiro de 1989.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 724, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

**Dispõe sobre a recategorização do Parque Zé Bolo Fló do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de adequação das unidades de conservação Estaduais ao artigo 55 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação- SNUC, Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica recategorizado como PARQUE ESTADUAL a unidade de conservação estadual denominada ZÉ BOLO FLÓ, localizada no município de Cuiabá, criada pelo Decreto nº 1.845, de 17 de outubro de 2000, com a denominação dada pelo Decreto nº 4.138, de 05 de abril de 2002.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 725, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC tem por finalidade elevar a capacidade científica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentado do Estado, coordenando o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 96, de 12, de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 151, de 08 de janeiro de 2004, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 300, de 10 de janeiro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Lei Complementar nº 374, de 15 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 375 de 15 de dezembro de 2009 e a Lei Complementar nº 391 de 27 de abril de 2010.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC compreende as seguintes unidades administrativas:

**I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

- 1 – Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia

**II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Ciência e Tecnologia

**III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

**IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1 – Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação
  - 1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia
  - 1.2 – Coordenadoria de Popularização da Ciência
  - 1.3 – Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Inovação
- 2 – Superintendência de Educação Superior
  - 2.1 – Coordenadoria de Avaliação e Regulação da Educação Superior
  - 2.2 – Coordenadoria de Supervisão de Educação Superior
- 3 – Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica
  - 3.1 – Coordenadoria de Fiscalização
  - 3.2 – Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica
  - 3.3 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
  - 3.4 – Coordenadoria de Educação a Distância

**V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA**

- 1 – Conselho Diretor
  - 1.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta
    - 1.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
      - 1.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
    - 1.2 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
  - 2 – Conselho Diretor
    - 2.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças
      - 2.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
        - 2.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
      - 2.2 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
    - 3 – Conselho Diretor
      - 3.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino
        - 3.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
        - 3.2 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
      - 4 – Conselho Diretor
        - 4.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis
          - 4.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
            - 4.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
          - 4.2 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
        - 5 – Conselho Diretor
          - 5.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop
            - 5.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
              - 5.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
            - 5.2 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
          - 6 – Conselho Diretor
            - 6.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra
              - 6.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
                - 6.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
              - 6.2 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
            - 7 – Conselho Diretor
              - 7.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde
                - 7.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
                  - 7.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
              - 8 – Conselho Diretor
                - 8.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde

- 9 – Conselho Diretor  
 9.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoró  
 9.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional  
 9.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico  
 9.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

#### VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT  
 2 – Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança, integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali prevista, estabelecida com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Incumbe ao Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia editar o Regimento da SECITEC, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

**Art. 6º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revoga-se o Decreto nº 12, de 14 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaçuá, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCALVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

| UNIDADE   | SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | QUANTIDADE |        |
|---|--------------------------|------------|--------|
|   |                          | CARGO      | FUNÇÃO |
| <b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>  |                          |            |        |
| <b>1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia</b>                  |                          |            |        |
| - Secretário  | DGA-1                    | 1          | ----   |
| <b>2. Gabinete do Secretário Adjunto de Ciência e Tecnologia</b>                    |                          |            |        |
| - Secretário Adjunto  | DGA-2                    | 1          | ----   |
| <b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>  |                          |            |        |
| <b>1. Gabinete de Direção</b>   |                          |            |        |
| - Chefe de Gabinete   | DGA-4                    | 1          | ----   |
| <b>2. Unidade de Assessoria</b>   |                          |            |        |
| - Assessor Especial I   | DGA-2                    | 1          | ----   |
| - Assessor Técnico I  | DGA-4                    | 6          | ----   |
| - Assessor Técnico II   | DGA-5                    | 10         | ----   |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6                    | 6          | ----   |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8                    | 6          | ----   |
| - Assistente Técnico II   | DGA-9                    | 4          | ----   |
| <b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>   |                          |            |        |
| <b>1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação</b> |                          |            |        |
| - Superintendente   | DGA-4                    | 1          | ----   |
| <b>1.1 Coordenadoria de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia</b>           |                          |            |        |
| - Coordenador   | DGA-6                    | 1          | ----   |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8                    | 1          | ----   |
| <b>1.2 Coordenadoria de Popularização da Ciência</b>                                |                          |            |        |
| - Coordenador   | DGA-6                    | 1          | ----   |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8                    | 1          | ----   |
| <b>1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Inovação</b>                     |                          |            |        |
| - Coordenador   | DGA-6                    | 1          | ----   |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8                    | 1          | ----   |
| <b>2. Superintendência de Educação Superior</b>                                     |                          |            |        |
| - Superintendente   | DGA-4                    | 1          | ----   |
| <b>2.1 Coordenadoria de Avaliação e Regulação da Educação Superior</b>              |                          |            |        |
| - Coordenador   | DGA-6                    | 1          | ----   |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8                    | 2          | ----   |
| <b>2.2 Coordenadoria de Supervisão de Educação Superior</b>                         |                          |            |        |
| - Coordenador   | DGA-6                    | 1          | ----   |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8                    | 1          | ----   |
| <b>3. Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica</b>                   |                          |            |        |
| - Superintendente   | DGA-4                    | 1          | ----   |
| <b>3.1 Coordenadoria de Fiscalização</b>  |                          |            |        |
| - Coordenador   | DGA-6                    | 1          | ----   |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8                    | 2          | ----   |
| <b>3.2 Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica</b>                     |                          |            |        |
| - Coordenador   | DGA-6                    | 1          | ----   |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8                    | 4          | ----   |

|   |       |            |      |
|---|-------|------------|------|
| <b>3.3 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional</b>   |       |            |      |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1          | ---- |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8 | 2          | ---- |
| <b>3.4 Coordenadoria de Educação a Distância</b>  |       |            |      |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1          | ---- |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8 | 1          | ---- |
| <b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA</b>   |       |            |      |
| <b>1. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta</b>      |       |            |      |
| - Diretor   | DGA-4 | 1          | ---- |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 1          | ---- |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8 | 1          | ---- |
| - Assistente Técnico II   | DGA-9 | 1          | ---- |
| <b>1.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional</b>   |       |            |      |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1          | ---- |
| <b>1.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico</b>   |       |            |      |
| - Gerente   | DGA-8 | 1          | ---- |
| <b>1.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade</b>  |       |            |      |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1          | ---- |
| <b>2. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças</b>    |       |            |      |
| - Diretor   | DGA-4 | 1          | ---- |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 1          | ---- |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8 | 1          | ---- |
| - Assistente Técnico II   | DGA-9 | 1          | ---- |
| <b>2.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional</b>   |       |            |      |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1          | ---- |
| <b>2.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico</b>   |       |            |      |
| - Gerente   | DGA-8 | 1          | ---- |
| <b>2.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade</b>  |       |            |      |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1          | ---- |
| <b>3. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino</b>         |       |            |      |
| - Diretor   | DGA-4 | 1          | ---- |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 1          | ---- |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8 | 1          | ---- |
| - Assistente Técnico II   | DGA-9 | 1          | ---- |
| <b>3.1 Gerência de Apoio Pedagógico</b>   |       |            |      |
| - Gerente   | DGA-8 | 1          | ---- |
| <b>3.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade</b>  |       |            |      |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1          | ---- |
| <b>4. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis</b>       |       |            |      |
| - Diretor   | DGA-4 | 1          | ---- |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 1          | ---- |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8 | 1          | ---- |
| - Assistente Técnico II   | DGA-9 | 1          | ---- |
| <b>4.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional</b>   |       |            |      |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1          | ---- |
| <b>4.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico</b>   |       |            |      |
| - Gerente   | DGA-8 | 1          | ---- |
| <b>4.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade</b>  |       |            |      |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1          | ---- |
| <b>5. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop</b>              |       |            |      |
| - Diretor   | DGA-4 | 1          | ---- |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8 | 1          | ---- |
| - Assistente Técnico II   | DGA-9 | 1          | ---- |
| <b>5.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional</b>   |       |            |      |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1          | ---- |
| <b>5.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico</b>   |       |            |      |
| - Gerente   | DGA-8 | 1          | ---- |
| <b>5.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade</b>  |       |            |      |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1          | ---- |
| <b>6. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra</b>   |       |            |      |
| - Diretor   | DGA-4 | 1          | ---- |
| - Assessor Técnico III  | DGA-6 | 1          | ---- |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8 | 1          | ---- |
| - Assistente Técnico II   | DGA-9 | 1          | ---- |
| <b>6.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional</b>   |       |            |      |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1          | ---- |
| <b>6.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico</b>   |       |            |      |
| - Gerente   | DGA-8 | 1          | ---- |
| <b>6.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade</b>  |       |            |      |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1          | ---- |
| <b>7. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde</b>        |       |            |      |
| - Diretor   | DGA-4 | 1          | ---- |
| <b>7.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional</b>   |       |            |      |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1          | ---- |
| <b>8. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde</b> |       |            |      |
| - Diretor   | DGA-4 | 1          | ---- |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8 | 1          | ---- |
| - Assistente Técnico II   | DGA-9 | 1          | ---- |
| <b>9. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoró</b>             |       |            |      |
| - Diretor   | DGA-4 | 1          | ---- |
| - Assistente Técnico I  | DGA-8 | 1          | ---- |
| - Assistente Técnico II   | DGA-9 | 1          | ---- |
| <b>9.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional</b>   |       |            |      |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1          | ---- |
| <b>9.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico</b>   |       |            |      |
| - Gerente   | DGA-8 | 1          | ---- |
| <b>9.2 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade</b>  |       |            |      |
| - Coordenador   | DGA-6 | 1          | ---- |
| <b>TOTAL</b>  |       | <b>114</b> |      |

DECRETO Nº 726, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 3.896 de 25 de fevereiro de 2002, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a enquadramento do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no **Processo nº 517195/2011**, de 05 de julho de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Retificação do Decreto nº 3.896 de 25 de fevereiro de 2002, de modo que:

**Onde se lê:**

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

| Matrícula | Servidor            | Nível | Efeito Financeiro |
|-----------|---------------------|-------|-------------------|
| 9337      | Maria Alves Martins | 08    | 01/12/2001        |

**Leia-se:**

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

| Matrícula | Servidor            | Nível | Efeito Financeiro |
|-----------|---------------------|-------|-------------------|
| 9337      | Maria Alves Martins | 09    | 01/12/2001        |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 727, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no **Processo nº 579403/2011**, de 26/07/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Retificação do Decreto nº 5.160, 24 de fevereiro de 2005, de modo que:

**Onde se lê:**

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social

Matrícula – 80988016 – José Lino Barbosa, Nível "10", a partir de 18/01/2005.

**Leia-se:**

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social

Matrícula – 80988016 – José Lino Barbosa, Nível "10", a partir de 10/12/2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 728, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.299/2005, 11 de março de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no **Processo nº 579293/2011**, de 26 de julho de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Retificação do Decreto nº 5.299, de 11 de março de 2005, de modo que:

**Onde se lê:**

Cargo Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social

Matrícula nº 819850012 – Alcides de Souza, Nível "08", a partir de 18/01/2005.

**Leia-se:**

Cargo Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social

Matrícula nº 819850012 – Alcides de Souza, Nível "08", a partir de 01/12/2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 729, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.299/2005, 11 de março de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no **Processo nº 579319/2011**, de 26 de julho de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Retificação do Decreto nº 5.299, de 11 de março de 2005, de modo que:

**Onde se lê:**

Cargo Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social

Matrícula nº 818520019 – Arcidio Rezende da Silva, Nível "10", a partir de 18/01/2005.

**Leia-se:**

Cargo Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social

Matrícula nº 818520019 – Arcidio Rezende da Silva, Nível "10", a partir de 10/12/2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 730, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.299/2005, 11 de março de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001,

considerando o disposto no **Processo nº 613446/2011**, de 09 de agosto de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Retificação do Decreto nº 5.299, de 11 de março de 2005, de modo que:

**Onde se lê:**

Anexo II

Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social

Matrícula nº 737000015 – Edvaldo de Jesus Fontoura, Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Nível "08", a partir de 18/01/2005.

**Leia-se:**

Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social

Matrícula nº 737000015 – Edvaldo de Jesus Fontoura, Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Nível "08", a partir de 26/11/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

República.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 731, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.299/2005, 11 de março de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

considerando o disposto no Processo nº 517198/2011, de 05 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.299, de 11 de março de 2005, de modo que:

Onde se lê:

Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula nº 9337 – Maria Alves Martins, Nível "09" a partir de 18/01/2005.

Leia-se:

Cargo Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula nº 9337 – Maria Alves Martins, Nível "10" a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

República.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 732, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.428, de 06 de abril de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no Processo nº 579737/2011, de 26/07/2011.

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.428, 24 de 06 de abril de 2005, de modo que:

Onde se lê:

02- Reinaldo Lucio Coronel – Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível "10" a partir de 18 de janeiro de 2005.

Leia-se:

02- Reinaldo Lucio Coronel – Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Nível "10" a partir de 10 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

República.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 733, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005 referente a Progressão Vertical do servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

considerando o disposto no Processo nº 41795/2011, de 24 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.696, de 12 de maio de 2005, de modo que:

Onde se lê:

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula nº 22550 – Ilza Carvalho Auler, Nível "09", a partir de 12/05/2005.

Leia-se:

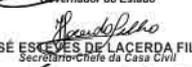
Anexo II  
Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula nº 22550 – Ilza Carvalho Auler, Nível "09", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

República.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 734, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 5.874, de 03 de junho de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Progressão Vertical do servidor da Secretaria de Estado de Administração – MT SAÚDE na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o que dispõe a Lei 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009,

considerando o disposto no Processo nº 650233/2011, de 25/08/2011.

DECRETA:

Art. 1º Retificação do Decreto nº 5.874, 24 de 03/06/2005, de modo que:

Onde se lê:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 83070 – Maria Cezarina Pintel Zattar, Nível "08", a partir de 17/03/2005.

Leia-se:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula – 83070 – Maria Cezarina Pintel Zattar, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

República.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 311, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor

do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  | VALOR SUPLEMENTADO  |
|--------------------|---|---------------------|
| 1234               | 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SEDTUR | 1.500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       |   | <b>1.500.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOPES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I              | CRÉDITO ADICIONAL  | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |      |      |   |   |          |     |     |     |                     |
|----------------------|--|-----------------------|------|------|---|---|----------|-----|-----|-----|---------------------|
| PROCESSO : 1234      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR |                       |      |      |   |   |          |     |     |     |                     |
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES  |                       |      |      |   |   |          |     |     |     |                     |
| FU                   | SUB  | PRO                   | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR               |
| 23                   | 695  | 185                   | 2543 | 9900 | PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO - ESTADO | F | 33400000 | 100 | Não | NO  | 800.000,00          |
|                      |  |                       |      |      |   | F | 33500000 | 100 | Não | NO  | 300.000,00          |
|                      |  |                       |      |      |   | F | 33900000 | 100 | Não | NO  | 400.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL:</b>  |  |                       |      |      |   |   |          |     |     |     | <b>1.500.000,00</b> |

| ANEXO II             | DOTAÇÃO A ANULAR  |     |      |      |   |   |          |     |     |     |                     |
|----------------------|---|-----|------|------|---|---|----------|-----|-----|-----|---------------------|
| PROCESSO : 1234      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU |     |      |      |   |   |          |     |     |     |                     |
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |     |      |      |   |   |          |     |     |     |                     |
| FU                   | SUB   | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR               |
| 15                   | 451   | 072 | 1819 | 9900 | CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - ESTADO | F | 44900000 | 100 | Não | NO  | 1.500.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL:</b>  |   |     |      |      |   |   |          |     |     |     | <b>1.500.000,00</b> |

### ANEXO III

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Processo: 1234              | Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR |
| PAOE:                       | 2543 - PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO Regional: 9900 - ESTADO     |
| Meta Física:                | EVENTO REALIZADO(UNIDADE) 25,00   |
| Meta Física Neste Processo: | EVENTO REALIZADO(UNIDADE) 25,00   |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 312, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

### DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.282.273,00 (um milhão e duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e três reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

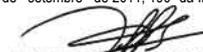
Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | VALOR SUPLEMENTADO  |
|--------------------|--|---------------------|
| 1262               | 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA                                | 308.073,00          |
| 1272               | 11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO | 550.000,00          |
| 1253               | 11601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  | 225.000,00          |
| 1240               | 26202 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO                   | 49.200,00           |
| 1267               | 05101 CASA MILITAR   | 150.000,00          |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>1.282.273,00</b> |

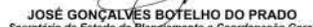
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOPES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I              | CRÉDITO ADICIONAL   | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |      |      |   |   |          |     |     |     |                     |
|----------------------|---|-----------------------|------|------|---|---|----------|-----|-----|-----|---------------------|
| PROCESSO : 1240      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO                   |                       |      |      |   |   |          |     |     |     |                     |
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |                       |      |      |   |   |          |     |     |     |                     |
| FU                   | SUB   | PRO                   | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR               |
| 19                   | 122   | 036                   | 2007 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO                  | F | 33910000 | 145 | Não | NO  | 49.200,00           |
| PROCESSO : 1253      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  |                       |      |      |   |   |          |     |     |     |                     |
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |                       |      |      |   |   |          |     |     |     |                     |
| FU                   | SUB   | PRO                   | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR               |
| 04                   | 122   | 036                   | 2007 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO                  | F | 33900000 | 240 | Não | NO  | 225.000,00          |
| PROCESSO : 1262      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA                                |                       |      |      |   |   |          |     |     |     |                     |
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |                       |      |      |   |   |          |     |     |     |                     |
| FU                   | SUB   | PRO                   | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR               |
| 06                   | 122   | 036                   | 2007 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO                  | F | 33900000 | 242 | Não | NO  | 8.403,00            |
| 06                   | 181   | 310                   | 1064 | 9900 | PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE AO POLICIAL MILITAR - ESTADO     | F | 33900000 | 240 | Não | NO  | 30.000,00           |
| 06                   | 181   | 311                   | 1073 | 9900 | AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA LOGÍSTICA PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO - ESTADO | F | 44900000 | 240 | Não | NO  | 269.670,00          |
| PROCESSO : 1267      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR  |                       |      |      |   |   |          |     |     |     |                     |
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |                       |      |      |   |   |          |     |     |     |                     |
| FU                   | SUB   | PRO                   | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR               |
| 04                   | 122   | 036                   | 2008 | 9900 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO      | F | 31910000 | 100 | Não | NO  | 150.000,00          |
| PROCESSO : 1272      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO |                       |      |      |   |   |          |     |     |     |                     |
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |                       |      |      |   |   |          |     |     |     |                     |
| FU                   | SUB   | PRO                   | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR               |
| 28                   | 846   | 996                   | 8002 | 9900 | RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO                        | S | 33900000 | 100 | Não | NO  | 200.000,00          |
|                      |   |                       |      |      |   | S | 33900000 | 240 | Não | NO  | 350.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL:</b>  |   |                       |      |      |   |   |          |     |     |     | <b>1.282.273,00</b> |

| ANEXO II             | DOTAÇÃO A ANULAR  |     |      |      |  |   |          |     |     |     |                   |
|----------------------|---|-----|------|------|--|---|----------|-----|-----|-----|-------------------|
| PROCESSO : 1240      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO                   |     |      |      |  |   |          |     |     |     |                   |
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |     |      |      |  |   |          |     |     |     |                   |
| FU                   | SUB   | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR             |
| 19                   | 122   | 036 | 2007 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO             | F | 33900000 | 145 | Não | NO  | 49.200,00         |
| <b>TOTAL GERAL:</b>  |   |     |      |      |  |   |          |     |     |     | <b>49.200,00</b>  |
| PROCESSO : 1253      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  |     |      |      |  |   |          |     |     |     |                   |
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |     |      |      |  |   |          |     |     |     |                   |
| FU                   | SUB   | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR             |
| 04                   | 122   | 036 | 2007 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO             | F | 33910000 | 240 | Não | NO  | 225.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL:</b>  |   |     |      |      |  |   |          |     |     |     | <b>225.000,00</b> |
| PROCESSO : 1262      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA                                |     |      |      |  |   |          |     |     |     |                   |
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |     |      |      |  |   |          |     |     |     |                   |
| FU                   | SUB   | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR             |
| 06                   | 126   | 142 | 4276 | 9900 | MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEJUSP - ESTADO                        | F | 33900000 | 240 | Não | NO  | 269.670,00        |
| 06                   | 128   | 313 | 1088 | 9900 | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ESTADO                                 | F | 33900000 | 242 | Não | NO  | 8.403,00          |
| 06                   | 181   | 311 | 4271 | 9900 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GERAIS ADMINISTRATIVAS - ESTADO               | F | 33900000 | 240 | Não | NO  | 30.000,00         |
| <b>TOTAL GERAL:</b>  |   |     |      |      |  |   |          |     |     |     | <b>308.073,00</b> |
| PROCESSO : 1267      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR  |     |      |      |  |   |          |     |     |     |                   |
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |     |      |      |  |   |          |     |     |     |                   |
| FU                   | SUB   | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR             |
| 04                   | 122   | 036 | 2008 | 9900 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO | F | 31900000 | 100 | Não | NO  | 150.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL:</b>  |   |     |      |      |  |   |          |     |     |     | <b>150.000,00</b> |
| PROCESSO : 1272      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO |     |      |      |  |   |          |     |     |     |                   |
| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |     |      |      |  |   |          |     |     |     |                   |
| FU                   | SUB   | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR             |
| 04                   | 122   | 036 | 2007 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO             | S | 33900000 | 100 | Não | NO  | 200.000,00        |
| 04                   | 302   | 235 | 2557 | 9900 | ATENDIMENTO MEDICO - ESTADO  | S | 33900000 | 240 | Não | NO  | 350.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL:</b>  |   |     |      |      |  |   |          |     |     |     | <b>550.000,00</b> |

ANEXO III

Processo: 1240 Unidade Orçamentária: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

|                             |  |           |               |
|-----------------------------|--|-----------|---------------|
| PAOE:                       | 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física:                | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)                             |           | 100,00        |
| Meta Física Neste Processo: | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)                             |           | 100,00        |

Processo: 1253 Unidade Orçamentária: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

|                             |  |           |               |
|-----------------------------|--|-----------|---------------|
| PAOE:                       | 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física:                | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)                             |           | 100,00        |
| Meta Física Neste Processo: | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)                             |           | 100,00        |

Processo: 1262 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

|                             |   |           |               |
|-----------------------------|---|-----------|---------------|
| PAOE:                       | 1064 - PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE AO POLICIAL MILITAR | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física:                | POLICIAL MILITAR ATENDIDO(PESSOA)                                 |           | 1.000,00      |
| Meta Física Neste Processo: | POLICIAL MILITAR ATENDIDO(PESSOA)                                 |           | 1.000,00      |

Processo: 1262 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

|                             |   |           |               |
|-----------------------------|---|-----------|---------------|
| PAOE:                       | 1073 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA LOGÍSTICA PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física:                | UNIDADE REAPARELHADA(UNIDADE)   |           | 65,00         |
| Meta Física Neste Processo: | UNIDADE REAPARELHADA(UNIDADE)   |           | 65,00         |

Processo: 1262  
Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

|                             |  |           |               |
|-----------------------------|--|-----------|---------------|
| PAOE:                       | 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física:                | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)                             |           | 100,00        |
| Meta Física Neste Processo: | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)                             |           | 100,00        |

Processo: 1267  
Unidade Orçamentária: 5101 - CASA MILITAR

|                             |  |           |               |
|-----------------------------|--|-----------|---------------|
| PAOE:                       | 2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física:                | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)   |           | 100,00        |
| Meta Física Neste Processo: | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)   |           | 100,00        |

Processo: 1272  
Unidade Orçamentária: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO

|                             |  |           |               |
|-----------------------------|--|-----------|---------------|
| PAOE:                       | 8002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física:                | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)                       |           | 100,00        |
| Meta Física Neste Processo: | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)                       |           | 100,00        |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 313, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 5.132.000,00 (cinco milhões e cento e trinta e dois mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                  | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|---|--------------------|
| 1195               | 01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO | 5.132.000,00       |
| TOTAL              |   | 5.132.000,00       |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I   |     | CRÉDITO ADICIONAL |      |      |  | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |          |     |     |     |              |
|---|-----|-------------------|------|------|--|-----------------------|----------|-----|-----|-----|--------------|
| PROCESSO : 1195 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO |     |                   |      |      |  |                       |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO  |     |                   |      |      |  |                       |          |     |     |     |              |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |     |                   |      |      |  |                       |          |     |     |     |              |
| FU  | SUB | PRO               | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E                     | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 01  | 122 | 036               | 2007 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO | F                     | 33900000 | 100 | Não | NO  | 5.000.000,00 |
|   |     |                   |      |      |  | F                     | 44900000 | 100 | Não | NO  | 132.000,00   |
| TOTAL GERAL:  |     |                   |      |      |  |                       |          |     |     |     | 5.132.000,00 |

| ANEXO II     |  | DOTAÇÃO A ANULAR |  |  |  |  |
|--------------|--|------------------|--|--|--|--|
| TOTAL GERAL: |  | 0,00             |  |  |  |  |

ANEXO III

Processo: 1195 Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

|                             |  |           |               |
|-----------------------------|--|-----------|---------------|
| PAOE:                       | 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física:                | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)                             |           | 100,00        |
| Meta Física Neste Processo: | ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)                             |           | 100,00        |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 314, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|---|--------------------|
| 1263               | 01302 DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTENCIA PARLAMENTAR | 570.000,00         |
| TOTAL              |   | 570.000,00         |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I   |     | CRÉDITO ADICIONAL |      |      |   | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |          |     |     |     |            |
|---|-----|-------------------|------|------|---|-----------------------|----------|-----|-----|-----|------------|
| PROCESSO : 1263 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTENCIA PARLAMENTAR |     |                   |      |      |   |                       |          |     |     |     |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO  |     |                   |      |      |   |                       |          |     |     |     |            |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |     |                   |      |      |   |                       |          |     |     |     |            |
| FU  | SUB | PRO               | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E                     | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR      |
| 09  | 272 | 997               | 8001 | 9900 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO | S                     | 31900000 | 240 | Não | NO  | 570.000,00 |
| TOTAL GERAL:  |     |                   |      |      |   |                       |          |     |     |     | 570.000,00 |

| ANEXO II     |  | DOTAÇÃO A ANULAR |  |  |  |  |
|--------------|--|------------------|--|--|--|--|
| TOTAL GERAL: |  | 0,00             |  |  |  |  |

ANEXO III

|                             |   |                       |  |
|-----------------------------|---|-----------------------|--|
| Processo:                   | 1263  | Unidade Orçamentária: | 1302 - DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTENCIA PARLAMENTAR |
| PAOE:                       | 8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS | Regional:             | 9900 - ESTADO  |
| Meta Física:                | AÇAO MANTIDA(PERCENTUAL)  |                       | 100,00   |
| Meta Física Neste Processo: | AÇAO MANTIDA(PERCENTUAL)  |                       | 100,00   |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 315, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 205.912,08 (duzentos e cinco mil e novecentos e doze reais e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                   | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 1271               | 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | 205.912,08         |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>205.912,08</b>  |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I  | CRÉDITO ADICIONAL   | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |      |      |  |   |          |     |     |     |                   |
|--|---|-----------------------|------|------|--|---|----------|-----|-----|-----|-------------------|
| PROCESSO : 1271                                    | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO |                       |      |      |  |   |          |     |     |     |                   |
| PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES |   |                       |      |      |  |   |          |     |     |     |                   |
| FU   | SUB   | PRO                   | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR             |
| 04   | 122   | 036                   | 2007 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO | F | 33900000 | 240 | Não | NO  | 205.912,08        |
| <b>TOTAL GERAL:</b>                                |   |                       |      |      |  |   |          |     |     |     | <b>205.912,08</b> |

| ANEXO II            | DOTAÇÃO A ANULAR |
|---------------------|------------------|
| <b>TOTAL GERAL:</b> | <b>0,00</b>      |

ANEXO III

|                             |  |                       |  |
|-----------------------------|--|-----------------------|--|
| Processo:                   | 1271   | Unidade Orçamentária: | 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO |
| PAOE:                       | 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | Regional:             | 9900 - ESTADO                            |
| Meta Física:                | AÇAO MANTIDA(PERCENTUAL)                             |                       | 99,00                                    |
| Meta Física Neste Processo: | AÇAO MANTIDA(PERCENTUAL)                             |                       | 99,00                                    |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 316, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.730.000,00 (um milhão e setecentos e trinta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                    | VALOR SUPLEMENTADO  |
|--------------------|---|---------------------|
| 1282               | 25301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | 1.730.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       |   | <b>1.730.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I  | CRÉDITO ADICIONAL  | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |      |      |  |   |          |     |     |     |                     |
|--|--|-----------------------|------|------|--|---|----------|-----|-----|-----|---------------------|
| PROCESSO : 1282                                    | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO |                       |      |      |  |   |          |     |     |     |                     |
| PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES |  |                       |      |      |  |   |          |     |     |     |                     |
| FU   | SUB  | PRO                   | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR               |
| 06   | 125  | 271                   | 4201 | 9900 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA - ESTADO | F | 33900000 | 242 | Não | NO  | 100.000,00          |
| 06   | 125  | 271                   | 4202 | 9900 | MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONDUTORES - ESTADO   | F | 33900000 | 242 | Não | NO  | 400.000,00          |
| 26   | 122  | 036                   | 2005 | 9900 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO  | F | 33900000 | 242 | Não | NO  | 80.000,00           |
| 26   | 122  | 036                   | 2006 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO   | F | 33900000 | 242 | Não | NO  | 1.150.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL:</b>                                |  |                       |      |      |  |   |          |     |     |     | <b>1.730.000,00</b> |

| ANEXO II            | DOTAÇÃO A ANULAR |
|---------------------|------------------|
| <b>TOTAL GERAL:</b> | <b>0,00</b>      |

ANEXO III

|                             |   |                       |   |
|-----------------------------|---|-----------------------|---|
| Processo:                   | 1282  | Unidade Orçamentária: | 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO |
| PAOE:                       | 2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | Regional:             | 9900 - ESTADO                             |
| Meta Física:                | AÇAO MANTIDA(PERCENTUAL)                        |                       | 100,00                                    |
| Meta Física Neste Processo: | AÇAO MANTIDA(PERCENTUAL)                        |                       | 100,00                                    |

|                             |  |                       |   |
|-----------------------------|--|-----------------------|---|
| Processo:                   | 1282   | Unidade Orçamentária: | 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO |
| PAOE:                       | 2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES | Regional:             | 9900 - ESTADO                             |
| Meta Física:                | AÇAO MANTIDA(PERCENTUAL)                     |                       | 100,00                                    |
| Meta Física Neste Processo: | AÇAO MANTIDA(PERCENTUAL)                     |                       | 100,00                                    |

|                             |  |                       |   |
|-----------------------------|--|-----------------------|---|
| Processo:                   | 1282   | Unidade Orçamentária: | 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO |
| PAOE:                       | 4201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA | Regional:             | 9900 - ESTADO                             |
| Meta Física:                | MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)  |                       | 100,00                                    |
| Meta Física Neste Processo: | MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)  |                       | 100,00                                    |

|                             |  |                       |   |
|-----------------------------|--|-----------------------|---|
| Processo:                   | 1282   | Unidade Orçamentária: | 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO |
| PAOE:                       | 4202 - MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONDUTORES | Regional:             | 9900 - ESTADO                             |
| Meta Física:                | DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO EMITIDO(UNIDADE)                                |                       | 229.886,00                                |
| Meta Física Neste Processo: | DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO EMITIDO(UNIDADE)                                |                       | 229.886,00                                |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 317, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 410.392,00 (quatrocentos e dez mil e trezentos e noventa e dois reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 1165               | 16601 FUNDO DE GESTÃO FAZENDARIA                                   | 107.920,00         |
| 1237               | 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS           | 74.456,00          |
| 1238               | 17101 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA | 52.000,00          |
| 1285               | 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO                             | 164.990,00         |
| 1287               | 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO                             | 11.026,00          |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>410.392,00</b>  |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I              |     | CRÉDITO ADICIONAL   |      | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |  |   |          |     |     |                   |            |
|----------------------|-----|---|------|-----------------------|--|---|----------|-----|-----|-------------------|------------|
| PROCESSO : 1165      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDARIA                                   |      |                       |  |   |          |     |     |                   |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |      |                       |  |   |          |     |     |                   |            |
| FU                   | SUB | PRO   | PAOE | REG                   | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO               | VALOR      |
| 04                   | 129 | 236   | 3777 | 9900                  | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - PMAE - ESTADO       | F | 44900000 | 240 | Não | NO                | 107.920,00 |
| PROCESSO : 1237      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS           |      |                       |  |   |          |     |     |                   |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |      |                       |  |   |          |     |     |                   |            |
| FU                   | SUB | PRO   | PAOE | REG                   | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO               | VALOR      |
| 04                   | 122 | 036   | 2006 | 9900                  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO   | F | 33900000 | 100 | Não | NO                | 74.456,00  |
| PROCESSO : 1238      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA |      |                       |  |   |          |     |     |                   |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |      |                       |  |   |          |     |     |                   |            |
| FU                   | SUB | PRO   | PAOE | REG                   | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO               | VALOR      |
| 23                   | 691 | 256   | 3646 | 9900                  | FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE - ESTADO   | F | 33400000 | 101 | Não | NO                | 52.000,00  |
| PROCESSO : 1285      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO                             |      |                       |  |   |          |     |     |                   |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |      |                       |  |   |          |     |     |                   |            |
| FU                   | SUB | PRO   | PAOE | REG                   | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO               | VALOR      |
| 12                   | 361 | 290   | 3880 | 0600                  | AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VI - SUL | F | 33900000 | 122 | Não | NO                | 150.000,00 |
| 12                   | 361 | 290   | 4119 | 9900                  | MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESTADO   | F | 33500000 | 110 | Não | NO                | 14.990,00  |
| PROCESSO : 1287      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO                             |      |                       |  |   |          |     |     |                   |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |      |                       |  |   |          |     |     |                   |            |
| FU                   | SUB | PRO   | PAOE | REG                   | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO               | VALOR      |
| 12                   | 361 | 290   | 3878 | 9900                  | IMPLEMENTAÇÃO DO SIGESCOLA - ESTADO  | F | 33900000 | 120 | Sim | NO                | 11.026,00  |
| <b>TOTAL GERAL:</b>  |     |   |      |                       |  |   |          |     |     | <b>410.392,00</b> |            |

| ANEXO II             |     | DOTAÇÃO A ANULAR  |      |      |  |   |          |     |     |                   |            |
|----------------------|-----|---|------|------|--|---|----------|-----|-----|-------------------|------------|
| PROCESSO : 1165      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDARIA                                   |      |      |  |   |          |     |     |                   |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |      |      |  |   |          |     |     |                   |            |
| FU                   | SUB | PRO   | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO               | VALOR      |
| 04                   | 129 | 236   | 3777 | 9900 | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - PMAE - ESTADO             | F | 33900000 | 240 | Não | NO                | 107.920,00 |
| <b>TOTAL GERAL:</b>  |     |   |      |      |  |   |          |     |     | <b>107.920,00</b> |            |
| PROCESSO : 1237      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS           |      |      |  |   |          |     |     |                   |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |      |      |  |   |          |     |     |                   |            |
| FU                   | SUB | PRO   | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO               | VALOR      |
| 04                   | 122 | 036   | 2006 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO   | F | 33910000 | 100 | Não | ES                | 74.456,00  |
| <b>TOTAL GERAL:</b>  |     |   |      |      |  |   |          |     |     | <b>74.456,00</b>  |            |
| PROCESSO : 1238      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA |      |      |  |   |          |     |     |                   |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |      |      |  |   |          |     |     |                   |            |
| FU                   | SUB | PRO   | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO               | VALOR      |
| 23                   | 691 | 256   | 3646 | 9900 | FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE - ESTADO   | F | 33500000 | 101 | Não | NO                | 52.000,00  |
| <b>TOTAL GERAL:</b>  |     |   |      |      |  |   |          |     |     | <b>52.000,00</b>  |            |
| PROCESSO : 1285      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO                             |      |      |  |   |          |     |     |                   |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |      |      |  |   |          |     |     |                   |            |
| FU                   | SUB | PRO   | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO               | VALOR      |
| 12                   | 361 | 290   | 3880 | 0100 | AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO I - NOROESTE I | F | 44400000 | 122 | Não | NO                | 150.000,00 |

| 12                   | 361 | 290   | 3880 | 1200 | AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO XII - CENTRO NORTE | F | 33500000 | 110 | Não | NO                | 14.990,00 |
|----------------------|-----|---|------|------|--|---|----------|-----|-----|-------------------|-----------|
| <b>TOTAL GERAL:</b>  |     |   |      |      |  |   |          |     |     | <b>164.990,00</b> |           |
| PROCESSO : 1287      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO |      |      |  |   |          |     |     |                   |           |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                     |      |      |  |   |          |     |     |                   |           |
| FU                   | SUB | PRO   | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO               | VALOR     |
| 12                   | 122 | 290   | 3890 | 9900 | IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE COLABORAÇÃO ESTADO/MUNICÍPIO - ESTADO   | F | 33900000 | 120 | Não | NO                | 11.026,00 |
| <b>TOTAL GERAL:</b>  |     |   |      |      |  |   |          |     |     | <b>11.026,00</b>  |           |

## ANEXO III

|                             |  |                       |                                    |
|-----------------------------|--|-----------------------|------------------------------------|
| Processo:                   | 1165   | Unidade Orçamentária: | 16601 - FUNDO DE GESTÃO FAZENDARIA |
| PAOE:                       | 3777 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - PMAE | Regional:             | 9900 - ESTADO                      |
| Meta Física:                | PROJETO REALIZADO(PERCENTUAL)  |                       | 100,00                             |
| Meta Física Neste Processo: | PROJETO REALIZADO(PERCENTUAL)  |                       | 100,00                             |

|                             |  |                       |  |
|-----------------------------|--|-----------------------|--|
| Processo:                   | 1238                                       | Unidade Orçamentária: | 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA |
| PAOE:                       | 3646 - FOMENTO AO ARTESANATO MATOGROSSENSE | Regional:             | 9900 - ESTADO  |
| Meta Física:                | PROJETO APOIADO(PROJETO)                   |                       | 45,00  |
| Meta Física Neste Processo: | PROJETO APOIADO(PROJETO)                   |                       | 47,00  |

|                             |   |                       |  |
|-----------------------------|---|-----------------------|--|
| Processo:                   | 1285  | Unidade Orçamentária: | 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO |
| PAOE:                       | 3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF | Regional:             | 0600 - REGIAO VI - SUL                   |
| Meta Física:                | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)  |                       | 14,00                                    |
| Meta Física Neste Processo: | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)  |                       | 14,00                                    |

|                             |  |                       |  |
|-----------------------------|--|-----------------------|--|
| Processo:                   | 1285   | Unidade Orçamentária: | 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO |
| PAOE:                       | 4119 - MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES | Regional:             | 9900 - ESTADO                            |
| Meta Física:                | ESCOLA MANTIDA(UNIDADE)                                  |                       | 649,00                                   |
| Meta Física Neste Processo: | ESCOLA MANTIDA(UNIDADE)                                  |                       | 649,00                                   |

|                             |                                   |                       |  |
|-----------------------------|-----------------------------------|-----------------------|--|
| Processo:                   | 1287                              | Unidade Orçamentária: | 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO |
| PAOE:                       | 3878 - IMPLEMENTAÇÃO DO SIGESCOLA | Regional:             | 9900 - ESTADO                            |
| Meta Física:                | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)          |                       | 647,00                                   |
| Meta Física Neste Processo: | ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)          |                       | 647,00                                   |

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 318, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA               | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|------------------------------------|--------------------|
| 1283               | 03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO | 900.000,00         |
| <b>TOTAL</b>       |                                    | <b>900.000,00</b>  |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I              |     | CRÉDITO ADICIONAL  |      |      |   | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |          |     |     |     |            |
|----------------------|-----|--|------|------|---|-----------------------|----------|-----|-----|-----|------------|
| PROCESSO : 1283      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO |      |      |   |                       |          |     |     |     |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                |      |      |   |                       |          |     |     |     |            |
| FU                   | SUB | PRO  | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                           | E                     | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR      |
| 02                   | 061 | 285  | 3807 | 9900 | RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - ESTADO | F                     | 44900000 | 240 | Não | NO  | 900.000,00 |
| TOTAL GERAL:         |     |  |      |      |   |                       |          |     |     |     | 900.000,00 |

| ANEXO II             |     | DOTAÇÃO A ANULAR   |      |      |  |   |          |     |     |     |            |
|----------------------|-----|--|------|------|--|---|----------|-----|-----|-----|------------|
| PROCESSO : 1283      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO |      |      |  |   |          |     |     |     |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                |      |      |  |   |          |     |     |     |            |
| FU                   | SUB | PRO  | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR      |
| 02                   | 122 | 036  | 2007 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO | F | 44900000 | 240 | Não | NO  | 900.000,00 |
| TOTAL GERAL:         |     |  |      |      |  |   |          |     |     |     | 900.000,00 |

**ANEXO III**

|           |      |                       |                                     |
|-----------|------|-----------------------|-------------------------------------|
| Processo: | 1283 | Unidade Orçamentária: | 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO |
|-----------|------|-----------------------|-------------------------------------|

|                             |                                       |           |               |
|-----------------------------|---------------------------------------|-----------|---------------|
| PAOE:                       | 3807 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física:                | VEICULO ADQUIRIDO(UNIDADE)            |           | 5,00          |
| Meta Física Neste Processo: | VEICULO ADQUIRIDO(UNIDADE)            |           | 10,00         |

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 319, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                             | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 1200               | 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 8.000.000,00       |
| TOTAL              |  | 8.000.000,00       |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I              |     | CRÉDITO ADICIONAL   |      |      |   | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |          |     |     |     |              |
|----------------------|-----|---|------|------|---|-----------------------|----------|-----|-----|-----|--------------|
| PROCESSO : 1200      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL |      |      |   |                       |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |      |      |   |                       |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO   | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E                     | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 04                   | 122 | 036   | 2007 | 0600 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL | F                     | 33900000 | 100 | Não | NO  | 2.000.000,00 |
| 04                   | 131 | 036   | 2014 | 9900 | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO                 | F                     | 33900000 | 100 | Não | NO  | 6.000.000,00 |
| TOTAL GERAL:         |     |   |      |      |   |                       |          |     |     |     | 8.000.000,00 |

| ANEXO II     |  | DOTAÇÃO A ANULAR |  |  |  |
|--------------|--|------------------|--|--|--|
| TOTAL GERAL: |  | 0,00             |  |  |  |

**ANEXO III**

|           |      |                       |  |
|-----------|------|-----------------------|--|
| Processo: | 1200 | Unidade Orçamentária: | 13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL |
|-----------|------|-----------------------|--|

|                             |  |           |                        |
|-----------------------------|--|-----------|------------------------|
| PAOE:                       | 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | Regional: | 0600 - REGIAO VI - SUL |
| Meta Física:                | CAOA MANTIDA(PERCENTUAL)                             |           | 100,00                 |
| Meta Física Neste Processo: | CAOA MANTIDA(PERCENTUAL)                             |           | 100,00                 |

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 320, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.994.195,90 (um milhão e novecentos e noventa e quatro mil e cento e noventa e cinco reais e noventa centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 1254               | 12101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR | 1.715.440,00       |
| 1275               | 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU       | 68.755,90          |
| 1292               | 05101 CASA MILITAR   | 210.000,00         |
| TOTAL              |  | 1.994.195,90       |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) I do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

| ANEXO I              |     | CRÉDITO ADICIONAL   |      |      |   | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |          |     |     |     |              |
|----------------------|-----|---|------|------|---|-----------------------|----------|-----|-----|-----|--------------|
| PROCESSO : 1254      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR |      |      |   |                       |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |      |      |   |                       |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO   | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E                     | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 20                   | 122 | 036   | 2007 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO            | F                     | 33900000 | 100 | Não | NO  | 230.440,00   |
| 20                   | 601 | 286   | 4087 | 9900 | APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA - ESTADO            | F                     | 33400000 | 100 | Não | NO  | 55.000,00    |
|                      |     |   |      |      |   | F                     | 33500000 | 100 | Não | NO  | 600.000,00   |
|                      |     |   |      |      |   | F                     | 44400000 | 100 | Não | NO  | 630.000,00   |
|                      |     |   |      |      |   | F                     | 44500000 | 100 | Não | NO  | 200.000,00   |
| PROCESSO : 1275      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU       |      |      |   |                       |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |      |      |   |                       |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO   | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E                     | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 15                   | 451 | 072   | 3162 | 9900 | EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO | F                     | 44900000 | 261 | Não | NO  | 68.755,90    |
| PROCESSO : 1292      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - CASA MILITAR  |      |      |   |                       |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |      |      |   |                       |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO   | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E                     | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 04                   | 122 | 036   | 2006 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO                    | F                     | 33900000 | 100 | Não | NO  | 210.000,00   |
| TOTAL GERAL:         |     |   |      |      |   |                       |          |     |     |     | 1.994.195,90 |

| ANEXO II             |     | DOTAÇÃO A ANULAR  |      |      |   |   |          |     |     |     |            |
|----------------------|-----|---|------|------|---|---|----------|-----|-----|-----|------------|
| PROCESSO : 1254      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR |      |      |   |   |          |     |     |     |            |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |      |      |   |   |          |     |     |     |            |
| FU                   | SUB | PRO   | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR      |
| 04                   | 122 | 256   | 2952 | 9900 | COORDENAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MT REGIONAL - ESTADO     | F | 33900000 | 100 | Não | ES  | 130.000,00 |
| 04                   | 122 | 256   | 3686 | 9900 | APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - ESTADO | F | 33900000 | 100 | Não | ES  | 10.000,00  |
|                      |     |   |      |      |   | F | 33910000 | 100 | Não | ES  | 3.940,00   |
| 20                   | 126 | 036   | 2009 | 9900 | MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO                         | F | 33900000 | 100 | Não | NO  | 50.000,00  |
| 20                   | 334 | 191   | 1679 | 9900 | FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - ESTADO                     | F | 33900000 | 100 | Não | NO  | 2.000,00   |
| 20                   | 334 | 191   | 1682 | 9900 | COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO ACESSO AO CRÉDITO RURAL - ESTADO          | F | 33900000 | 100 | Não | NO  | 42.000,00  |
| 20                   | 334 | 286   | 4090 | 9900 | AMPARAR ESTIMULAR O FOMENTO AGROPECUÁRIO - ESTADO                   | F | 33900000 | 100 | Não | NO  | 19.000,00  |
|                      |     |   |      |      |   | F | 44400000 | 100 | Não | NO  | 1.500,00   |
|                      |     |   |      |      |   | F | 44900000 | 100 | Não | NO  | 630.000,00 |
| 20                   | 601 | 286   | 4087 | 9900 | APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA - ESTADO              | F | 44900000 | 100 | Não | NO  | 140.000,00 |

|    |     |     |      |      |  |   |          |     |     |    |            |
|----|-----|-----|------|------|--|---|----------|-----|-----|----|------------|
| 20 | 602 | 286 | 4088 | 9900 | APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA - ESTADO        | F | 44500000 | 100 | Não | NO | 80.000,00  |
|    |     |     |      |      |  | F | 44900000 | 100 | Não | NO | 460.000,00 |
| 20 | 605 | 191 | 3826 | 9900 | INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR - ESTADO          | F | 33900000 | 100 | Não | NO | 123.000,00 |
|    |     |     |      |      |  | F | 44900000 | 100 | Não | NO | 10.000,00  |
| 20 | 606 | 266 | 3691 | 9900 | APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA - ESTADO | F | 33900000 | 100 | Não | NO | 14.000,00  |

TOTAL GERAL: 1.715.440,00

PROCESSO : 1275 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| FU | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                              | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR     |
|----|-----|-----|------|------|--|---|----------|-----|-----|-----|-----------|
| 26 | 782 | 218 | 1287 | 0600 | PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL | F | 44900000 | 261 | Não | NO  | 68.755,90 |

TOTAL GERAL: 68.755,90

PROCESSO : 1292 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5101 - CASA MILITAR

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| FU | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR      |
|----|-----|-----|------|------|--|---|----------|-----|-----|-----|------------|
| 04 | 122 | 036 | 2007 | 9900 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO | F | 33900000 | 100 | Não | NO  | 210.000,00 |

TOTAL GERAL: 210.000,00

### ANEXO III

Processo: 1254 Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

|                             |  |           |               |
|-----------------------------|--|-----------|---------------|
| PAOE:                       | 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física:                | ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)                             |           | 100,00        |
| Meta Física Neste Processo: | ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)                             |           | 100,00        |

Processo: 1254 Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

|                             |  |           |               |
|-----------------------------|--|-----------|---------------|
| PAOE:                       | 4087 - APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física:                | FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE)                            |           | 384,00        |
| Meta Física Neste Processo: | FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE)                            |           | 700,00        |

Processo: 1275  
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU

|                             |   |           |               |
|-----------------------------|---|-----------|---------------|
| PAOE:                       | 3162 - EXECUÇÃO E APOIO A PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física:                | PROJETO APOIADO/EXECUTADO(UNIDADE)                              |           | 4,00          |
| Meta Física Neste Processo: | PROJETO APOIADO/EXECUTADO(UNIDADE)                              |           | 4,00          |

Processo: 1292  
Unidade Orçamentária: 5101 - CASA MILITAR

|                             |  |           |               |
|-----------------------------|--|-----------|---------------|
| PAOE:                       | 2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES | Regional: | 9900 - ESTADO |
| Meta Física:                | ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)                     |           | 100,00        |
| Meta Física Neste Processo: | ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)                     |           | 100,00        |

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 321, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Revoga o Decreto 302 de 16 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual,

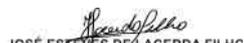
### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 302 de 16 de setembro de 2011, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação, em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 322, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre retificação em parte do Decreto Orçamentário nº 303.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

### DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 303 de 16 de setembro de 2011, publicado no D.O. da mesma data, como segue.

### Onde se Lê:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 625.573,81 (seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA   | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 1211               | 21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                    | 506.273,81         |
| 1213               | 04302 AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO | 58.800,00          |
| 1179               | 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 60.500,00          |
| TOTAL              |  | 625.573,81         |

### Leia-Se:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil, quinhentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|---|--------------------|
| 1179               | 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 60.500,00          |
| TOTAL              |   | 60.500,00          |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.127/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 651672/2011-CCV, e o disposto na Lei nº 9.073, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Trânsito e institui o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - CETRAN-MT, resolve exonerar da função de membros do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MT, os representantes abaixo indicados:

I - Representante da Prefeitura Municipal de Cuiabá:

- Josemar de Araújo Sobrinho - Titular

II - Representante da Prefeitura Municipal de Várzea Grande:

-Fernando da Silva Sé - Titular

-Nanci Martins Fontoura - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO Nº 4.128/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 690983/2011-CCV, resolve exonerar os senhores abaixo nominados, da função de Membros do Conselho Penitenciário da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, a partir 29 de dezembro de 2010:

Presidente do Conselho Penitenciário:  
- ANTONIO HANS

Membros:  
- ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
- MARCOS RONDON SILVA  
- WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
- WENDEL RENATO CRUZ

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 4.129/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 160197/2009-SEUDUC, resolve **retificar** o Ato Governamental nº 10.800, de 28 de abril de 2009, republicado no D.O. da mesma data, à pág. 20, conforme segue:

Onde se lê:

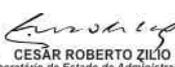
"...resolve **DEMITIR** a servidora **CHRISTIANE GARCIA DE ALMEIDA E SILVA**, Matrícula nº 762710020, portadora do CNPF. nº 617.321.251-04, do cargo de professora efetiva,..."

Leia-se:

"...resolve **DEMITIR**, a partir de 01.07.2004, a servidora **CHRISTIANE GARCIA DE ALMEIDA E SILVA**, Matrícula nº 762710020, portadora do CNPF. nº 617.321.251-04, do cargo de professora efetiva,..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.130/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Auditoria Geral do Estado – AGE, a partir de 25 de agosto de 2011.

ALYSSON SANDER DE SOUZA – Superintendente de Auditoria, Nível DGA-4;  
ISEORENE CANAVARROS BERNARDINO – Coordenadora de Auditoria, Nível DGA-6;  
NORTON GLAY SALES SANTOS – Coordenador de Auditoria, Nível DGA-6;  
SÔNIA REGINA LOPES – Coordenadora de Auditoria, Nível DGA-6;  
SÉRGIO MOURA DUARTE – Coordenador de Auditoria, Nível DGA-6;  
LAURA CRISTINA CORRÊA DE ALMEIDA – Coordenadora de Auditoria, Nível DGA-6;  
ANDERLEI JÚNIOR DE CAMPOS BARBOSA – Coordenador de Auditoria, Nível DGA-6;  
ANDRÉ LUIZ COSTA FERREIRA – Coordenador de Auditoria, Nível DGA-6;  
TATIANA DE LIMA PIOVEZAN – Coordenadora de Auditoria, Nível DGA-6;  
ANDRESA GORGONHA DE NOVAIS MANTOVANI – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;  
MÔNICA CRISTINA DOS ANJOS ACENDINO – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;  
SANDRA MIEKO DOS ANJOS ARAÚJO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

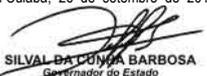
  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor Geral do Estado

ATO Nº 4.131/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, a pedido, **PATRICIO JOSÉ DE SOUZA JACOBSON** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Atendimento, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 31 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

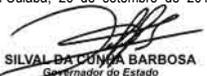
  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

ATO Nº 4.132/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, a pedido, **SAYDE RACHIK AQUINO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 1º de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

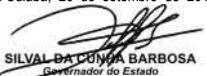
  
ROBERTO PERON  
Presidente – JUCEMAT

ATO Nº 4.133/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 07 de junho de 2011.

PERCIVAL ELEUTÉRIO DE PAULA – Delegado Regional de Cáceres, Nível DGA-8;  
DOUGLAS TURIBIO SCHUTZE – Delegado Regional de Sinop, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

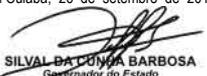
  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 4.134/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, a pedido, **JOÃO GONÇALVES DE AMORIM NETO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Perícias Externas, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

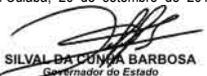
  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 4.135/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar**, a pedido, **REGINALDO ROSSI DO CARMO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Perícias em Biologia Molecular, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 11 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 4.136/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar GUILHERME UDSON DE CARVALHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Água Boa, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 31 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

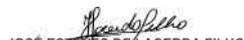
ATO Nº 4.137/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARCOS FERREIRA TORRES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Alta Floresta, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 12 de setembro de 2011.

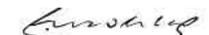
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.138/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LINCOLN RIBEIRO TAQUES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 31 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



ELIENE JOSÉ DE LIMA  
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 4.139/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SIMONE SIMONATO DOS SANTOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 14 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



ELIENE JOSÉ DE LIMA  
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 4.140/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a partir de 05 de setembro de 2011.

PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA – Assessor Especial II, Nível DGA-4;  
CAROLINE BARROS DE CASTRO – Gerente de Educação do Campo, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.141/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, UIRÁ ESCOBAR ALIOTI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a partir 05 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.142/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JANAINA POLLA REINHEIMER do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 05 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.143/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JULIANA ARAÚJO ANDREATO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 24 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.144/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, VANESSA THAIS BONFIM VILAS BOAS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Pós – Graduação, Pesquisa e Extensão da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 06 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



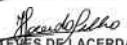
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 4.145/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o ato nº 4.020/2011** de nomeação de **EDSON BITTAR PONTES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, publicado no D.O.E. de 09.09.11, à pág.19, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.146/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o ato nº 3.244/2011** de nomeação de **ZENILDA RIBEIRO SOUZA SANTANA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, publicado no D.O.E. de 21.07.11, à pág.26, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

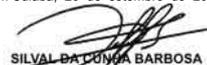
  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.147/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o ato nº 4.022/2011** de nomeação de **JACKSON JÚNIOR RONDON** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, publicado no D.O.E. de 09.09.11, à pág.19, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

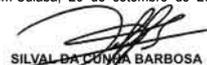
  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.148/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte o ato nº 4.012/2011** de nomeações dos senhores abaixo nominados, publicado no D.O.E. de 09 de setembro de 2011, à pág.18, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – **AGER**.

**ÉRICA CALISTRO DIAS** – Coordenadora de Aquisições e Apoio Logístico, Nível DGA-6;  
**THAIS CAROLINA ALMEIDA ALVES** – Coordenadora de Planejamento, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.149/2011.**

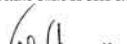
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Auditoria Geral do Estado – **AGE**, a partir de 26 de agosto de 2011.

**ALYSSON SANDER DE SOUZA** – Superintendente da Unidade Especializada de Auditoria da AGE COPA, Nível DGA-4;  
**MÔNICA CRISTINA DOS ANJOS ACENDINO** – Superintendente de Auditoria, Nível DGA-4;  
**MARCELO ZAVAN** – Superintendente de Auditoria, Nível DGA-4;  
**KRISTIANNE MARQUES DIAS** – Superintendente de Auditoria, Nível DGA-4;  
**LAURA CRISTINA CORRÊA DE ALMEIDA** – Superintendente de Auditoria, Nível DGA-4;  
**ANDERLEI JÚNIOR DE CAMPOS BARBOSA** – Superintendente de Auditoria, Nível DGA-4;  
**TATIANA DE LIMA PIOVEZAN** – Superintendente de Auditoria, Nível DGA-4;  
**EMERSON AUGUSTO DE CAMPOS** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
**SÉRGIO MOURA DUARTE** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
**ANDRÉ LUIZ COSTA FERREIRA** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
**NORTON GLAY SALES SANTOS** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;  
**SANDRA MIEKO DOS ANJOS ARAÚJO** – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
 Secretário-Auxiliar Geral do Estado

**ATO Nº 4.150/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – **AGER**, a partir de 1º de setembro de 2011.

**JOÃO CARLOS ANDREOTTO** – Coordenador de Planejamento, Nível DGA-6;  
**THAIS CAROLINA ALMEIDA ALVES** – Coordenadora de Aquisições e Apoio Logístico, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ**  
 Vice Governador

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**  
 Presidente - AGER

**ATO Nº 4.151/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RICARDO ALEXANDRE GERMANO DE ASSIS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Casa Civil**, a partir de 12 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.152/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JACKSON JÚNIOR RONDON** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – **JUCEMAT**, a partir de 1º de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ROBERTO PERÓN**  
 Presidente - JUCEMAT

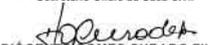
**ATO Nº 4.153/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PERCIVAL ELEUTÉRIO DE PAULA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Rondonópolis, da **Policia Judiciária Civil**, a partir de 15 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

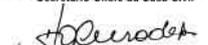
**ATO Nº 4.154/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA CRISTINA LEPINSK ROMIO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Perícias em Biologia Molecular, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 12 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 4.155/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ROSANA BORGES MONTEIRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Perícias Externas, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir 02 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

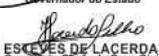
  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 4.156/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **NIBSÃ BRUNA SOUZA SILVA BALBOENO RAMOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Água Boa, da Secretaria de Estado de Administração – **SAD**, a partir de 1º de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

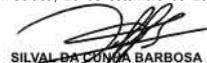
  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

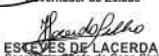
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.157/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **PATRÍCIO JOSÉ DE SOUZA JACOBSON** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 1º de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

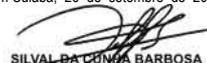
  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

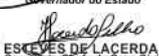
  
ELIENE JOSÉ DE LIMA  
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 4.158/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GLÓRIA MARIA GRÂNDEZ MUNOZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Educação do Campo, da Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC**, a partir de 06 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

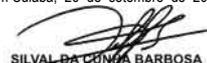
  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

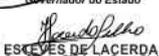
  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.159/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC**, a partir 06 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.160/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANA CAROLINA MACHADO LADGRAF** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Pós – Graduação, Pesquisa e Extensão da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 1º de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

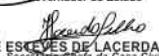
  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.161/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **EVALDIR DE SOUZA NOBRES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Atenção à Saúde do Escritório Regional de Saúde de Sinop, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 13 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

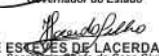
  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.162/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ISANETH MARA LUFT** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão da Macrorregional do Escritório Regional de Saúde de Sinop, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 13 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

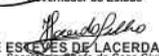
ATO Nº 4.163/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear as senhoras abaixo nominadas para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 06 de setembro de 2011.

JANAINA POLLA REINHEIMER – Assessora Especial II, Nível DGA-4;  
LEILA MARIA BOABAI LEVI – Assessora Especial II, Nível DGA-4;  
FABIANA MIRANDA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;  
JACIRA AUXILIADORA CORRÊA DOS REIS – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;  
WALTER CORRÊA CARVALHO – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;  
KLEBERSON BENEDITO AMORIM NUNES – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

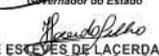
  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.164/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LAUDENICE APARECIDA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Vigilância em Saúde do Escritório Regional de Saúde de Sinop, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 13 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

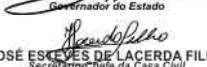
  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.165/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WALTER ROBERTO FARIA ENORÉ DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

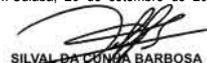
  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.166/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MICHEL CALMON GONÇALVES SALVATORE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aquisições, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir de 1º de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

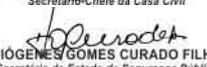
ATO Nº 4.167/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JUSCELINO TADEU SANT'ANA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Contra-Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a partir de 1º de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

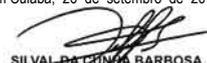
  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

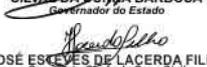
  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

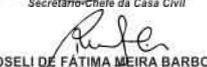
ATO Nº 4.168/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MANOEL DE SOUZA MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 1º de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

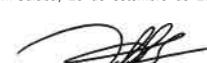
  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 4.169/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte a ato nº 3.961/2011 de exonerações dos senhores abaixo nominados, publicado no D.O.E. de 09 de setembro de 2011, à pág.13, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER.

**ÉRICA CALISTRO DIAS** – Coordenadora Administrativa, Nível DGA-6;  
**THAÍS CAROLINA ALMEIDA ALVES** – Coordenadora Administrativa, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

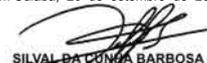
  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

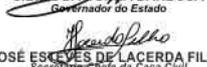
  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.170/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 3.982/2011 de exoneração de **BENEDITO PEREIRA BUENO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, publicado no D.O.E. de 09.09.11, à pág.15, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.171/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 58 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de abril 2010;

Considerando os termos do Processo n. 692061/2011-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/

MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no cargo abaixo relacionado, a candidata aprovada que segue:

**CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICÍPIO: CUIABA**

**PERFIL: PSICÓLOGO**

| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME                  | NASCIMENTO | DOCUMENTO     | NPO |
|-------|-----------|-----------------------|------------|---------------|-----|
| 12    | 158247    | Melissa Lins da Silva | 02/06/1979 | 963441 SSP/MT | 64  |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 4.172/2011.

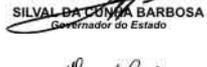
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 690983/2011-CCV, resolve nomear os senhores abaixo nominados, para exercerem a função de Membros do Conselho Penitenciário da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a partir 30 de dezembro de 2010:

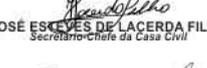
Presidente do Conselho Penitenciário:  
- **ANTÔNIO HANS**

Membros:  
- **ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA**  
- **MARCOS RONDON SILVA**  
- **WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**  
- **WENDEL RENATO CRUZ**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 4.173/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 651672/2011-CCV, e o disposto na Lei nº 9.073, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Trânsito e institui o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - CETRAN-MT, resolve nomear para exercer a função de membros do Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN/MT, os representantes abaixo indicados:

I – Representante da Prefeitura Municipal de Cuiabá:  
- **Joedson Maia Pinheiro** – Titular

II – Representante da Prefeitura Municipal de Várzea Grande:  
- **Vandeilton Pereira Barbosa** – Titular  
- **Mariuso Damião Ferreira** – Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**ATO Nº 4.174/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 692141/2011-CCV, resolve nomear o Conselho de Justificação composto pelo Cel PM Zaqueu Barbosa (Presidente); Ten Cel PM Wilson Batista (Interrogante e Relator) e Ten Cel PM Sidney Manoel de Arruda (Escrivão), a fim de submeter o Justificado Ten Cel PM Ardonil Manoel Gonzales Júnior a Conselho de Justificação, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 26 de junho de 1978:

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.175/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 696448/2011-CCV, e o que preceitua a Lei Complementar nº 164, de 30 de março de 2004, e o Decreto nº 3.206, de 02 de junho de 2004, resolve nomear Antônio Sérgio de Moraes para exercer a função de Membro Suplente representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN no CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES - CET, em substituição a senhora Antônia Luiza Ribeiro Pereira.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**ATO Nº 4.176/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 264897/2011/SAD e em face da decisão do Parecer nº 0540/SGP/SAD/2011 da Secretaria de Estado de Administração/SAD, resolve reintegrar no serviço público estadual a Sra. Maria Auxiliadora Lucas de Jesus, portador da Cédula de Identidade nº 01.520.318 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº 103.662.531-15, no cargo de Historiadora, a partir 30 de junho de 1996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

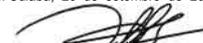
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

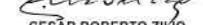
**ATO Nº 4.177/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 656335/2011/SESP, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, da servidora SUELY BENEDITA DOS SANTOS, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 82099/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, município de Cuiabá/MT, pelo período de 30 de junho de 2011 a 31 de dezembro de 2011, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 4.178/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 671921/2011, para fins de Regularização Funcional, resolve excluir a partir de 10 de abril de 1985, JOANA D'ARQUE GASPARG, professora, Classe "A - A", Nível "03 - 03" do Ato Governamental de 09 de abril de 1985, publicado no D.O da mesma data, página 04, que tornou sem efeito o Ato Governamental publicado no D.O de 20 de novembro de 1984, página 03, que demitiu a servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 4.179/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 674974/2011-CCV, resolve autorizar os senhores MARCEL DE SOUZA CURSI e JONIL VITAL DE SOUZA, servidores da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a se ausentarem do País, no período de 10 a 14 de outubro de 2011, em viagem ao Canadá, com a finalidade de participarem da Visita Técnica denominada "Missão dos Secretários de Fazenda ao Canadá".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.180/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 691996/2011-CCV, resolve autorizar a servidora VERA LÚCIA PEREIRA ARAÚJO, Secretária Adjunta de Direitos Humanos - SEJUDH, a se ausentar do País, no período de 20 a 22 de setembro de 2011, em viagem à Argentina, com a finalidade de participar da capacitação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, organizada pela INTERPOL, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 4.181/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 672166/2011-CCV, resolve autorizar a servidora MARIA CLÉLIA JULIANI LEMPKKE, Diretora da Escola Estadual "Proª Renilda Silva de Moraes", município de Rondonópolis/MT, a se ausentar do País, no período de 12 de outubro a 05 de novembro de 2011, com a finalidade de participar do Intercâmbio Brasil-Estados Unidos, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 4.118/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 712562/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA CORREA**, portador (a) do RG nº 265402/SSP/MT e do CPF nº 204.483.921-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 9 Meses e 19 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.119/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 712631/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ADAILTON BARROS BEZERRA**, portador (a) do RG nº 486705/SSP/MT e do CPF nº 304.730.391-68, na graduação de CABO C-00, proporcional a 25 Anos, 4 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.120/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 712898/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ERMELINA CAJANGO OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 1199886/SSP/GO e do CPF nº 911.461.941-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.121/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 713129/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LIDIA INACIA DE MATOS SOUSA**, portador (a) do RG nº 0192443-5/SJ/MT e do CPF nº 205.396.141-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 5 Meses e 25 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.122/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 713183/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARISA REGINA SAIA MAURO**, portador (a) do RG nº 14081840/SSP/SP e do CPF nº 017.628.048-08, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.123/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 713892/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSELINA FATIMA TAVARES CALAZANS**, portador (a) do RG nº 148005/SSP/MT e do CPF nº 451.887.771-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS C-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 3 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.070/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 688291/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.284/2011, de 26.07.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **LUCIRENE APARECIDA BORGES PORTO**, portador (a) do RG nº 0044639-4/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal...”

LEIA – SE:

“... e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



CESÁRIO ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

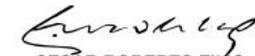
**ATO Nº 4.071/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 584519/2011, da Secretaria de Estado de Administração, bem como os termos da Súmula nº 473, do STF e Arts 24 e 25, inciso IV da Lei nº 7.692, de 01.07.2002, resolve declarar NULO, o Ato Governamental nº 4.213/2010, de 22.07.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. **ELIANE ROSA DOS SANTOS CORREA**, RG nº 11748788/SJ-MT, tendo em vista a concessão indevida do benefício.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2011.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

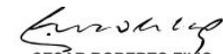
**ATO Nº 4.072/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 602227/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.419/2011, de 04.08.2011, publicado no Diário Oficial, na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. **ANA XAVIER DE ALCANTARA**, RG nº 102101-0/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea “b”, da Constituição Estadual, mais o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2011.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 4.073/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 621023/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 3.558/2011, de 12.08.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, do Srª. **IZIDORIA ALVES MARTINS**, portadora do RG nº. 03374998/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“... servidora EXCLUSIVAMENTE EM COMISSÃO...”

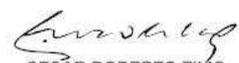
**LEIA – SE:**

“... servidora ESTABILIZADA CONSTITUCIONALMENTE...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2011.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**DESPACHO DO GOVERNADOR**

**PROCESSO nº:** 195265/2011-PMMT.

**INTERESSADO:** Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

**ASSUNTO:** Conselho de Justificação do Maj PM Paulo de Faria Ávila

Pelas razões contidas no processo nº 195265/2011, através do ato nº 2.125/2010, publicado no DOE Nº 25.302 de 22 de abril 2010, página 01, foi formado o competente Conselho de Justificação, ao qual foi submetido o Maj **PM Paulo de Faria Ávila**, tudo em amparo ao disposto no artigo 13º, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978.

Depois de regular tramitação do feito, o Conselho de Justificação apresentou o relatório final de fls. 380/394, sustentando por unanimidade pela não culpabilidade do **Maj PM Paulo de Faria Ávila**, uma vez que o mesmo, reúne todas as condições para permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.”

Submetido o processo à apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o caso ensejou o parecer nº 455/SGA/2011, da lavra do ilustre Procurador do Estado, **Dr. João Virgílio Nascimento Sobrinho**, que não apontou qualquer vício que pudesse macular aquele procedimento, opinando, desta forma, pelo acolhimento da decisão emanada do Conselho de Justificação.

Aquele parecer foi devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado **Dr. Jenz Prochnow Junior**, conforme se depreende do despacho incrustado à fl. 421 dos autos.

Desta forma, inexistindo qualquer vício na tramitação do procedimento em apreço, acolho na íntegra a conclusão emanada do Conselho de Justificação, determinando o arquivamento do processo, assim o fazendo em homenagem à regra vertida no artigo 13, inciso I, da Lei nº 3.993/78.

Devolvam-se os autos à corporação de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

**Processo nº**

**161066/2009 – contendo V Volumes**

**Interessado:**

**Secretaria de Estado de Segurança Pública**

**Assis Santana Rondon e José Aquino de Magalhães Filho**

**Assunto:**

**Processo Administrativo Disciplinar**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/09/CGPJC/MT, instaurado por força da Portaria nº 072/2009/CGPJC/MT, de 10 de março de 2009 (fls.02/10), no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com o escopo de apurar supostas irregularidades funcionais imputadas aos servidores **Assis Santana Rondon e José Aquino de Magalhães Filho**.

Consoante se depreende da Portaria inaugural, o processo disciplinar surgiu com vista a apurar práticas de ilícitos disciplinares, em tese praticados pelos servidores em especial, corrupção passiva, colaboração, como informante, com grupo, organização ou associação destinados à prática dos crimes previstos nos artigos 33, caput e § 1º e 34 da Lei nº 11.343/2006 - Lei de Drogas, através de instauração de Procedimento Investigatório.

Consta dos autos, que as irregularidades chegaram ao conhecimento da Corregedoria – Geral PJC, através de instauração de Procedimento Investigatório do Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Várzea Grande/MT, junto com os quais foram encaminhadas cópias dos documentos em face dos investigados acima mencionados.

Iniciando a apuração dos fatos, a comissão galgou, passo a passo, todas as fases do procedimento disciplinar, em total obediência aos ditames previstos nos normativos legais aplicáveis à matéria, oportunizando ao investigado, diretamente e através de advogado legalmente constituído, a faculdade de exercer o direito da ampla defesa e do contraditório.

Consta às fls.11/14, Ata de Instalação e início dos trabalhos da Comissão Processante, datada de 20 de março de 2009, sob a presidência do Delegado de Polícia **Dr. Gilmar Dias Carneiro**.

Com a instauração do processo administrativo disciplinar, em 10/03/2009, interrompeu-se o prazo de prescrição. Mas, ultrapassado o período relativo à conclusão e decisão no processo disciplinar (aproximados 140 dias), o prazo prescricional voltou a correr por inteiro.

Ocorreu, então, em 30 julho de 2010 a extinção da punibilidade pela prescrição para aplicação da pena de suspensão – que é fixada em 1 ano.

Diante do exposto, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, opino pelo reconhecimento da prescrição disciplinar no Presente Processo Administrativo Disciplinar e julgo extinta a punibilidade dos servidores, com fulcro do art. 184, II da Lei Complementar nº 155/2004, e, em consequência determino arquivamento dos autos.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.



**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

**PROCESSO Nº** 272044/2008-SEJUSP e nº 397307/2009-PJC, Apenso.

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado de Segurança Pública

**Marco Antônio Alves da Fonseca**

**ASSUNTO:**

**Recurso Hierárquico Administrativo - Sindicância Administrativa nº 018/08/CGPJC/MT.**

Trata-se de Recurso Hierárquico interposto na Sindicância Administrativa de nº 018/08/CGPJC/MT, instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para apurar possíveis faltas funcionais imputadas ao Delegado de Polícia **Marco Antônio Alves da Fonseca**.

O presente processo teve início com a abertura da citada sindicância em 07 de julho de 2008, com a finalidade de apurar, no âmbito administrativo, os motivos que levaram o Delegado **Marco Antonio Alves Fonseca**, quando

de plantão, a tipificar como posse de arma de fogo no fragrantado em desfavor de Luciano da Silva Amaral, quando a tipificação evidente seria porte ilegal de arma de fogo, o que propiciou a fixação de fiança, que não seria concedida em Juízo, pois o autuado possui antecedentes criminais por crime contra a pessoa.

Em razão do que consta nos autos e atento à recomendação exarada no parecer da Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, nego, assim, provimento ao Pedido de Recurso Hierárquico, e determino a aplicação da pena de **SUSPENSÃO** por 10(dias), em face da gravidade da falta objetivamente apurada.

Notifique-se o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes cópia do inteiro teor desta, para os fins legais .

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 11/2011

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL,  
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**DO OBJETO:** Repasse de verbas proveniente do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT, para a Secretaria de Estado das Cidades, para realização de "Reforma de Substituição de Tubulação Hidrossanitária do Palácio Paiaaguás", conforme solicitação no Processo nº. 610747/2010 de 11/08/2010, através do Ofício nº. 045/SAGIM/CCV/2011 de 07 de abril de 2011, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

**DO VALOR:** R\$ 38.692,15 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos), que deverá ser repassado para a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, através de Nota de Destaque – NDD, em parcela única no exercício financeiro de 2011

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 148.04101.3685.9900.3390.3900

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que justificado e anterior ao término da vigência.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA - Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil

ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 13/2011

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL.  
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**OBJETO:** Repasse de verbas proveniente do FUNDESMAT para a Secretaria de Estado das Cidades, para realização de "Obra de Reforma e Ampliação da Secretaria de Trabalho e Assistência Social", conforme Ofício nº. 1470/11/GAB-SEC/SETECS/MT de 20 de julho de 2011, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

**VALOR:** R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), a ser repassado para a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, através de Nota de Destaque – NDD, em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2011 e a 2ª parcela de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no exercício financeiro de 2012.

**Dotação Orçamentária:** 04101.100.9900.3685.3390.4490.5100-4490.5200.

**VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura até 30 de setembro de 2012.

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA - Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil

ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 16/2011

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL,  
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**DO OBJETO:** Repasse de verbas proveniente do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT, para a Secretaria de Estado das Cidades, para realização de " Reforma do Lar dos Idosos Dona Bebê, em Várzea Grande/MT", conforme solicitação no Processo nº. 513013/2011 de 04/07/2011, através do Ofício nº. 1352/11/GAB-SEC/SETECS/MT de 13 de julho de 2011, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

**DO VALOR:** R\$ 376.298,36 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), a ser repassado para a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, através de Nota de Destaque – NDD, em parcela única no exercício financeiro de 2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 100.04101.3685.9900.4490.5100

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que justificado e anterior ao término da vigência.

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA - Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil

ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2183/SAD/2011

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 338, de 08.12.2008, combinada com a Lei Complementar nº 385, de 23.02.2010; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº.419.502/2011, de 01.06.2011;

### RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora presente neste Ato Administrativo.

Cargo – Agente da Área Instrumental do Governo

| Matrícula | Nome                    |
|-----------|-------------------------|
| 595.28    | INACER FERREIRA CAMARGO |

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2011.



CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração



EDMILSON JOBE DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2224/SAD/2011

Dispõe sobre promoção horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no art. II da Lei Complementar nº 363, de 22 de julho de 2009;

### RESOLVE:

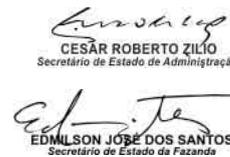
Art. 1º Conceder Promoção Horizontal ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Grupo TAF – Fiscal de Tributos Estaduais

| Processo   | Matrícula | Nome              | Classe | Efeitos Financeiros |
|------------|-----------|-------------------|--------|---------------------|
| 565.991/11 | 200.441   | EDGAR DIAS CORRÊA | B      | 21/07/2011          |

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de agosto de 2011.



CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração



EDMILSON JOBE DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2648/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal da servidora da Procuradoria Geral do Estado – PGE, na Carreira dos Profissionais do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 671.543/2011, de 05/09/2011;

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora RIVANIA DE CARVALHO MESSIAS SANTOS, Matrícula nº. 125.382, Cargo "Agente da PGE", progressão para a classe "C", a partir de 05.09.2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 21 de setembro de 2011.



CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2640/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial da servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 587.671/2011, de 29.07.2011;

## RESOLVE:

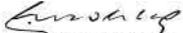
Art. 1º - Fica enquadrada inicialmente no cargo, classe "D" e nível "12", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

## Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

| Matrícula | Nome                   | Efeitos Funcionais e Financeiros |
|-----------|------------------------|----------------------------------|
| 9.416     | MARIA HELENA DE MORAES | 28.07.2011                       |

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2641/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial da servidora do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

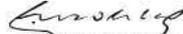
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 679.535/2011, de 08 de setembro de 2011;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora MÁRCIA GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA, Matrícula nº 234.586, enquadrada inicialmente no Cargo de "Agente do Serviço de Trânsito", na Classe "A", Nível 01, regime de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), a partir de 04.07.2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2642/SAD/2011

Dispõe sobre alteração de Carga Horária do servidor da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

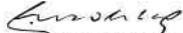
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 338, de 08 de dezembro de 2008 combinada com a Lei Complementar nº 385 de 23 de fevereiro de 2010; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 220.177/2011 de 30.03.2011;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ALBERTO ROSA JUNIOR, Matrícula nº 117.120, Cargo de "Professor da Educação Profissional e Tecnológica", alteração da carga horária para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data de publicação.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2644/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Docentes da Educação Superior da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008;

## RESOLVE:

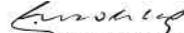
Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

## Cargo: Professor da Educação Superior (Professor Assistente)

| Processo   | Matrícula | Nome                       | Classe | Efeito Financeiro |
|------------|-----------|----------------------------|--------|-------------------|
| 436.944/11 | 109.323   | ALEXANDRE VOLKMAN ULTRAMAR | B      | 31.05.2011        |

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2645/SAD/2011

Dispõe sobre progressão horizontal dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

## Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

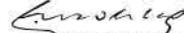
| Processo   | Matrícula | Nome               | Classe | Efeito Financeiro |
|------------|-----------|--------------------|--------|-------------------|
| 653.527/11 | 45.266    | EDILEUZA MARCHIORO | D      | 26.08.2011        |

## Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II

| Processo   | Matrícula | Nome                  | Classe | Efeito Financeiro |
|------------|-----------|-----------------------|--------|-------------------|
| 312.773/11 | 79.904    | MARCIO ROGÉRIO DREHER | D      | 03.05.2011        |

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2643/SAD/2011

Dispõe sobre promoção horizontal de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008;

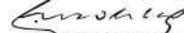
## RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe aos servidores relacionados no seguinte Anexo Único deste Ato Administrativo:

## Anexo único - Cargo: Agente Universitário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de setembro de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

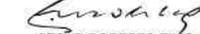
## Anexo único - Cargo: Agente Universitário

| Processo   | Matrícula | Nome                        | Classe | Efeito Financeiro |
|------------|-----------|-----------------------------|--------|-------------------|
| 667.934/11 | 124.588   | ODAIR JOSÉ DA SILVA         | C      | 01.09.2011        |
| 676.559/11 | 113.051   | TIAGO LUIS DE ANDRADE       | D      | 31.08.2011        |
| 667.868/11 | 124.680   | GASPARINO DE LIMA CIRQUEIRA | B      | 31.08.2011        |

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.131/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 557987/2011-SENF, resolve cessar os efeitos do Ato Administrativo nº 168/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2009, que autorizou o Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo para exercer o cargo de Prefeito na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, do servidor REINALDO COELHO CARDOSO, Agente de Administração Fazendária, Matrícula Funcional nº 48766/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, município de Santo Antonio do Leste/MT, a partir de 31 de Julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

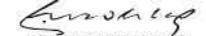
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.132/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, inciso III, a, artigo 120, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo no 557987/2011 - SENF, resolve autorizar o **Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo** de Prefeito no Município de Santo Antonio do Oeste -MT, do servidor **REINALDO COELHO CARDOSO**, Agente de Administração Fazendária, Matrícula Funcional nº 48766/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda pelo **período de 1º de Agosto de 2011 a 31 de Dezembro de 2012, com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

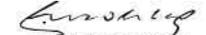


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.617/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 562782/2011 UNEMAT, resolve conceder a Sra. **ROBERTA LEAL RAYE**, Matrícula Funcional nº 119041/2, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Nova Xavantina/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Mestrado em **Turismo e Hotelaria**, na Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no período de **1º de Agosto de 2011 a 30 de Janeiro de 2013**, nos termos do Parecer Jurídico nº 134/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



ELIENE JOSÉ DE LIMA  
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

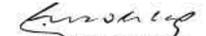


ADRIANO APARECIDO SILVA  
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.618/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 594178/2011 UNEMAT, resolve conceder a Sra. **FABIANA PEREIRA LEITE LANCELOTTI DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 115698/2, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Tangará da Serra/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Mestrado em **Ciências Contábeis**, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, no período de **1º de Agosto de 2011 a 31 de Janeiro de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 137/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



ELIENE JOSÉ DE LIMA  
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia



ADRIANO APARECIDO SILVA  
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.620/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 594482/2011 UNEMAT, resolve conceder ao Sr. **ALDO CESAR DA SILVA ORTIZ**, Matrícula Funcional nº 131842/1, Professor Unemat LC 320, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em Cáceres/MT, **Licença para Qualificação** em nível de Mestrado em **Ciências Contábeis**, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, no período de **1º de Agosto de 2011 a 31 de Janeiro de 2012**, nos termos do Parecer Jurídico nº 136/2011/UNEMAT, Lei Complementar nº 320/2008 de 30/06/2008, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



ELIENE JOSÉ DE LIMA  
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia



ADRIANO APARECIDO SILVA  
Reitor - Unemat

## REVOGAÇÃO

O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, por meio da Secretaria de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado de Administração, com fundamento nos Decretos Estaduais nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002, e o n.º 356, de 20 de junho de 2007, torna **SEM EFEITO** o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel a Título Gratuito nº 33/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, do imóvel localizado na Rua Joinville, s/nº, CPA II, Cuiabá-MT, publicado no Diário Oficial do Estado nº 25580, Matéria nº 402048, dia 14 de junho de 2011, devido à desistência por parte da CESSIONÁRIA em utilização do mesmo.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2011.

Cesar Roberto Zilio  
Secretário de Estado de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 080/2011

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO COXIPOENSE DE DEFICIENTES – ACD.

**OBJETO:** CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 080/2011/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; MARCA/MODELO: VW/KOMBI; TIPO/MIS/CAMIONETA; PLACA: JZW-9012; ANO DE FABRICAÇÃO: 2004; MODELO: 2005; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; RENAVAM: 847002209; CHASSI: 9BWBG07X45P005332. VLR. TOTAL DESTA BEM MÓVEL É **R\$ 32.427,10** (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE SETE REIAS E DEZ CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.  
DOADORA.

VANTOER BATISTA DE SOUZA  
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO COXIPOENSE DE DEFICIENTE – ACD.  
DONATÁRIO.

Rerratificação do Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2008, publicado no Diário Oficial do dia 12/09/2011 – pág. 06.

**ONDE SE LÊ:** OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato original por mais 12 (doze) meses, contados de 18 de abril de 2011 e término em 17 de abril de 2012.

**LEIA-SE:** OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato original por mais 06 (seis) meses, contados de 18 de abril de 2011 e término em 17 de outubro de 2011.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2009

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Luppá Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – Do Preço e Forma de Pagamento do contrato original.

**DAS ALTERAÇÕES:** A Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 948.362,88 (Novecentos e quarenta e oito mil Trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 79.030,24 (Setenta e nove mil Trinta reais e vinte e quatro centavos) decorrente de repactuação financeira, a partir de 01 de janeiro de 2011.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 101 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, e em conformidade com a 20ª Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no Ministério do Trabalho sob o nº MT000029/2011, parecer jurídico e parecer técnico.

## ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração  
CONTRATANTE

FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES  
Representante Legal  
CONTRATADA

## CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2011/SENA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD torna pública a Contratação, com Dispensa de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração - SAD.

CONTRATADA: Open Saúde LTDA e SSAB – Saúde Samaritano Administradora de Benefícios LTDA.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em administração de planos de saúde, a ser executada pelas **CONTRATADAS** na forma deste instrumento contratual.

FUNDAMENTO: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

VALOR: O preço da presente contratação corresponde ao valor de R\$ 1,10 (Um real e dez centavos) vezes o número de beneficiários assistidos pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde.

VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 11.303 Projeto: 1387 Fonte: 240

ED: 33900000.

## RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Dispensa de Licitação nos termos dos artigos 24, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 22 de setembro de 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2011/SAD

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e as empresas Open Saúde LTDA e SSAB – Saúde Samaritano Administradora de Benefícios LTDA.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em administração de planos de saúde, a ser executada pelas CONTRATADAS na forma deste instrumento contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGENCIA:** O presente Contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço da presente contratação corresponde ao valor de R\$ 1,10 (Um real e dez centavos) vezes o número de beneficiários assistidos pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO – MATO GROSSO SAÚDE.

ORGÃO/ENTIDADE: 11.303 – MT SAÚDE

Projeto/Atividade: 1387 – Fonte: 240  
Elemento de Despesa: 339039

**DATA:** Cuiabá, 22 de setembro de 2011.

## ASSINAM:

|  |  |            |
|--|--|------------|
| <b>CÉSAR ROBERTO ZILIO</b><br>Secretário de Administração - SAD<br>CONTRATANTE | <b>ANTONIO CARLOS BARBOSA</b><br>Diretor Presidente – OPEN SAÚDE<br>CONTRATADA | CONTRATADO |
| <b>MARCELO M. DOS SANTOS</b><br>Sócio – SSAB<br>CONTRATADA                     | <b>WASHINGTON LUIZ M. DA CRUZ</b><br>Sócio - SSAB<br>CONTRATADA                | CONTRATADO |
| <b>JOÃO ENOQUE CALDEIRA DA SILVA</b><br>Sócio - SSAB<br>CONTRATADA             |  |            |

\*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

## PORTARIA Nº 46 /2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de assegurar o atendimento as exigências vinculadas ao Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais – PMAE, com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes, orientações, atribuições e procedimentos para a gestão de projetos, no âmbito do Programa em conformidade com Regulamento Operativo do Projeto.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica criado o Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual – NEMAE, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Estadual no processo de implementação do projeto financiado pela Linha PMAE do BNDES.

**Parágrafo Único.** O Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual ficará vinculado diretamente Secretário Adjunto de Estado de Administração.

**Art. 2º** O Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual – NEMAE, será composto por:

**I – Coordenador:** Myriam de Cerqueira Gomes – Técnica da Área Instrumental do Governo

**II – Sub-Coordenador:** Ivany Antunes dos Reis – Coordenadora de Patrimônio e Materiais

**III – Participantes:** Rubiani Freire Alves – Técnica da Área Instrumental do Governo  
Fernanda Ribeiro de Oliveira – Gerente de Imobiliário  
Luis Angelin Filho – Gerente de Mobilário  
Eliete Soares da Silva – Gerente de Materiais

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 020/2010/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 25 de maio de 2010.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Em Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2011.

**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

## PORTARIA Nº 47 /2011/SAD

**Dispõe sobre a instituição do Grupo Gestor pelo Planejamento Organização e Orientação Técnica a Implementação da Política de Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 2.151, publicado no DOE de 22 de setembro de 2009.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Grupo Gestor responsável pelo planejamento, organização e orientação técnica à implementação da Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo:

- |                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>I - Presidentes:</b> | Ivany Antunes dos Reis – SPS/SAD;<br>Myrian de Cerqueira Gomes – SPS/SAD ( Suplente );   |
| <b>II - Membros:</b>    | Rubiani Freire Alves – SPS/SAD;<br>Fernanda Ribeiro de Oliveira – SPS/SAD;<br>Luis Angelin Filho – SPS/SAD;<br>Eliete Soares da Silva – SPS/SAD; |

**Art. 3º** Compete ao Grupo Gestor:

- I – Definir prioridades;  
II – Assegurar que as informações sejam adequadamente obtidas, comunicadas e disseminadas;  
III – Estabelecer procedimentos, regras e rotinas que viabilizem e garantam a implementação da política;  
IV – Acompanhar a execução dos serviços; e  
V – Emitir relatórios dos serviços executados.

**Art. 4º** Os Núcleos Sistêmicos ou os órgãos e entidades, deverão designar servidores, os quais ficarão subordinados ao Grupo Gestor e responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório dos serviços executados em sua unidade, informando a Secretaria do Estado de Administração, mediante *ofício*, no prazo de até 05 (cinco) dias da data de publicação do presente instrumento.

**Art. 5º** O prazo para a finalização dos trabalhos é de 12(doze) meses, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 042/2009/GAB/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 24 de setembro de 2009.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 19 de Setembro de 2011.

**CESAR ROBERTO ZILIO**

Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

TDI - Reconheço que o Microprodutor Sr(a) ELIZEU OLIVEIRA BARBOSA, portador do CPF nº 2499466103, apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO NATURAL, localizada no endereço ESTRADA CAPIXABA, ASSENT. SÃO PEDRO, COM. BOM JESUS, LOTE 137, no município de PARANAÍTA - MT/MT, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002, identificando-se de que caso sejam alteradas estas condições, inclusive com relação ao faturamento limite de 53500PMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta, em 09/02/13. Servidor: ADRIANO MOREIRA BAZÍLIO DE LIMA Matr: 458860241

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. CIRLEI MARIA BORGES C.P.F. 363.105.141-72, ELENICE DA CRUZ C.P.F. 772.626.381-49, OSVALDO STEFANI C.P.F. 085.827.000-59, LEONARDO LUCAS PRUDENTE C. P.F. 042.974.321-10, LUIZ PEREIRA LIRA C.P.F. 173.070.231-72, MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES C.P.F. 727.602.141-68, SONAIR NOGUEIRA DE MORAIS C.P.F. 580.907.541-04, TORQUATA MENDES DO ESPIRITO SANTO - José Renato da Fonseca – Gerente Fazendário

RELAÇÃO DOS CONTRUBUINTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT). Adilson Vicente Pereira 13433194-0 – Alessandro Minardi 134333691 - Álvaro Luis Munaretto 13433272-5 - Andrielly Barbosa de Ávila 13432107-3 – ANTONIO RAILDO PERES DE SOUSA 13434376-0 - Anildo Franco Ribeiro 134330919 – CESAR JORGE SECHI 13434412-0 - Dirceu Aurélio Milanesi e Outro - Edmar Francisco de Farias 13433278-4 – Edvaldo Ribeiro de Souza 13434897-4 - Eduardo Sauter 13434305-0 - Euripedes Diniz Borges 13433868-5 – Fernandes Carlos Moraes Vilela 13434226-7 – Gilberto Alves da Silva 13434379-4 - GUSTAVO ALBIERI CALDERON 13434433-2 –Ivo Massaud Belém 13434895-8 - Joaquim Martins de Almeida 13434325-5 – Lourival Avelino dos Santos13434964-4 – Luiz Antonio Demarcki Oliveira 134349318 - Magali Campos de Amorim 13434833-8 - Maria Inez Durão Bombarda 13434305-0 – Sonia Campos Leão Silva 13434904-0 - Vanessa Souza Carvalho Saggin e outro 13433796-4 - Adenor Coelho Borges - AA F Matr. 50823001-2

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 01/2006. TDI PARA CANCELAMENTO. Elias Saraiva Coelho CPF 213.344.989-20. Lucinete da Silva Bernachi - AAF. Agencia Fazendária de Colider/MT

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. NOME: JOÃO PEREIRA DA SILVA CPF N.503.057.601-05 E-PROCESS N.5066298/2011. Diamantino em 26/09/2010. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE**

TERMO DE OPÇÃO DIFERIMENTO DIF. DE ALIQUOTA E RENUUNCIA DE CRÉDITOS - A Agencia Fazendária de Guarantã do Norte comunica que o Produtor Rural: ITAMAR CRVALHO COSTA, CPF: 366.541.911-53, INSC. EST. 13.276.421-0, FAZENDA GRAÇAS A DEUS, Localizado no Município de Novo Mundo, DECLARA a OPÇÃO DO DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA E RENUUNCIA AO CRÉDITO DO ICMS DESTACADO NA NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO, conforme Anexos I e II do Convenio ICMS 52/91, Art. 30 do Anexo VIII do RICMS/MT das disp. permanentes estabelecido nos termos do Anexo X do Art. 9º. RICMS/MT. Agencia Fazendária de Guarantã do Norte, 26 de Setembro de 2011. Luiz Vicente Serafini – Gerente Fazendário.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado: CPF NOME RG MUNICÍPIO VALIDADE: 208.260.361.04 Aroldo Antonio dos Reis 376.3780 SSP/MT Juscimeira 19/09/2016; 522.653.741.72 Telson José Gomes 804.152 SSP/MT Jaciara 24/08/2021. Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2002. Agência Fazendária de Jaciara, 26 de setembro de 2011. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA**

COMUNICADO - A empresa Auto Posto Dois Moleques, inscrita no CNPJ sob nº 09.077.866/0001-75 e Inscrição Estadual 13.345.508-4, estabelecida na Avenida Francisco Lopes Sampaio, 1045-Distrito de Paranorte, Município de Juara-MT, neste ato representado pelo Sr. Isaias Pereira da Silva, em atendimento ao disposto na Seção XIII-A-Art. 198-A §5º-A/RICMS; Comunica a Inutilização da Nota Fiscal Modelo 1 de numeração 727 à 875 pelo motivo da empresa ter sido credenciada para emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Juara, 21 de Setembro do ano de 2011 – Ana Rosa Barbosa da Silva – Agente Adm. Fazendária.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ**

COMUNICADO Nº. 005/2011/AGENFA MATUPÁ/MT RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS, CONFORME PARÁGRAFO 4 DO ARTº 9º DO ANEXO X DO REGULAMENTO RICMS, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. (MICROPRODUTOR), RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; ADRIANO AGNER GALLO 811.654.711-91 13.402.908-9 23/09/2011; AGENFA DE MATUPÁ-MT, 26 DE SETEMBRO DE 2011. RENI FASSBINDER – MAT. 49559001-0

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 194/2011 – Município: Indivaí- MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Washington Camilo Cassiano CPF 629.324.701-91 SITIO GARÇA BRANCA Validade: 16/09/2014. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 26 de setembro de 2011. Célia Aparecida de Souza GF

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL; 01 WASHINGTON CAMILO CASSIANO DISPENSADO; 02 MESSIAS JOSE DE OLIVEIRA DISPENSADO. Mirassol D'Oeste – MT 26 de Setembro de 2011- Alice Rodrigues da Silva-AAF

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 75/2011 Pontes e Lacerda/MT, 20 de Setembro de 2011.Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: Aurora Vanessa Rodrigues, CPF Nº: 039.420.991-52, nº 2104267-5- SSP/MT,Chácara São Sebastião, Lote suburbano medindo 800.000m2, conforme Livro 10 Fls. 7 à 8 vº, Município de Vila Bela da SS: Trindade -MT, CNAE 0121-1/01, 0119-9/06, 0133-4/02, 0119-9/99, Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária de Pontes e

Lacerda-MT, uma Declaração nº 027/2010 da prefeitura de Pontes e Lacerda, conforme documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matricula nº 132800152

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 036/2011 – SÃO JOSÉ DO POVO. Reconheço que o micro-produtor rural abaixo relacionado cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Edinaldo Antonio dos Santos, CPF 396.290.311-91 e Geraldo Pedro da Silva, CPF 378.071.881-20. Agencia Fazendária de Rondonópolis, em 23/09/2011. Adilson Mikuska-Mat. 225744- Gerente Fazendário.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Agro Sapezal Agricultura e Pecuária S/A, CNPJ 01.982.131/0001-84, Insc.Estadual 13.328.152-3. Sapezal-MT, 26 de Setembro de 2011. Clemlida Rodrigues Batista- Ger. Fazendária Matr.518.540.014-.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - SOLICITAÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART.9º. ANEXO X, DO RICMS/MT DE ACORDO COM O DECRETO 565/2007. RAZÃO SOCIAL IE CPF/CNPJ DATA; PLINIO G. ALEGRETI 13.434.380-8 312.388.151-20 26/09/2011. Pedro Irineu Giehl – Mat.495.860.018 - Gerente Fazendário - Agência Fazendária de Sorriso26/09/11

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPI. Nome do Contribuinte Inscrição Estadual; CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA – EPP 13.434.882-6. Tangará da Serra – MT, 22 de Setembro de 2011. Dario Alves de Almeida - Gerente - Matrícula 50826001-9

**GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR****TERMO DE EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL GIOR**

Edital de Notificação Substitutiva - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR – Gerência de Informação de outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Exclusão; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador ( o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: MADEPLAZA IND COM MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 130254525 Nº da Notificação: 545056/337/68/2011

Contribuinte: TRANSPORTADORA VILAPAR LTDA - ME Inscrição Estadual: 131477447 Nº da Notificação: 545208/337/68/2011

Contribuinte: F A DI DOMENICO ME Inscrição Estadual: 132092530 Nº da Notificação: 545702/337/68/2011

Contribuinte: ROSA MARIA MURARO Inscrição Estadual: 132250551 Nº da Notificação: 545825/337/68/2011

Contribuinte: POLLOFLEX COMERCIO DE BORRACHAS E PEÇAS LTDA ME Inscrição Estadual: 132298139 Nº da Notificação: 545836/337/68/2011

Contribuinte: PEDRO TAVARES DA SILVA Inscrição Estadual: 133020444 Nº da Notificação: 546003/337/68/2011

Contribuinte: LUCIVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA - ME Inscrição Estadual: 133187543 Nº da Notificação: 546137/337/68/2011

**GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - GIEF****AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA**

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GIEF – Gerência de Informações Econômico-Fiscais, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador ( o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: LATICINIOS NUTRIBOM LTDA Inscrição Estadual: 130633232 Nº da Notificação: 193187/55/101/2011

Contribuinte: LATICINIOS NUTRIBOM LTDA Inscrição Estadual: 130633232 Nº da Notificação: 193187/55/101/2011

**GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIP. DOS MUNICÍPIOS - GIPM****AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA**

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIPM

A GIPM – Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, que deve ser solicitado via Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br. O referido código verificador será enviado à empresa somente no Email cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: CICERO JOSE DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132294303 Nº da Notificação: 487206/653/13/2011

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES DE FORNECEDORES – CAIF/SENF**  
EXTRATO DE DECISÃO - PORTARIA N. 165/2011-SEFAZ  
COMPLEX TECNOLOGIA LTDA

Fica NOTIFICADA a empresa COMPLEX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n. 01.353.487/0001-59, e seu procurador, JOILDO SOARES DE ANDRADE, RG n. 416.527-6 SSP/MT - CPF n. 441.668.181-04, sobre a decisão da CAIF, devidamente homologada pelas Autoridades da SEFAZ, que decidiu pela celebração do TACAC n. 002/2011 e posterior arquivamento do processo, que poderá ser restabelecido se houver qualquer irregularidade no cumprimento do Contrato N. 143/2009/SEJUF/SEFAZ/FUNGEFAZ. Após publicação deste extrato, será encaminhada cópia às unidades que integram o processo de aquisição da SEFAZ, para conhecimento.

Simone Fátima Bertol  
Presidente CAIF

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES DE FORNECEDORES – CAIF/SENF**  
EXTRATO DE DECISÃO - PORTARIA N. 095/2011-SEFAZ  
HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

Fica NOTIFICADA a empresa HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ n. 06.928.948/0001-98, e seu sócio/proprietário, JOSÉ ROBERTO RIBEIRO, CREA n. 6041749961 - CPF n. 160.846.674-49, sobre a decisão da CAIF, devidamente homologada pelas Autoridades da SEFAZ, que a Comissão analisou o processo de forma minudente e pelos fatos evidenciados, concluiu pelo arquivamento por falta de amparo legal para aplicação de quaisquer sanções à empresa. Todavia o processo poderá ser restabelecido se houver qualquer irregularidade no cumprimento do Contrato N. 143/2009/SEJUF/SEFAZ/FUNGEFAZ. Após publicação deste extrato, será encaminhada cópia às unidades que integram o processo de aquisição da SEFAZ, para conhecimento.

Simone Fátima Bertol  
Presidente CAIF

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Fica INTIMADO o contribuinte, abaixo relacionado, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa no Procedimento de Fiscalização e Auditoria Eletrônica – GFSA. O detalhamento deste poderá ser verificado, junto a Agência Fazendária do domicílio do contribuinte, ou por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu “Serviços”, na Pasta “E-PROCESS”, em “Gerar novo código do usuário”. Com esse novo código, que será enviado ao e-mail cadastrado na SEFAZ, voltar à página “E-PROCESS” e acessar “Consultar Andamento do Processo”, informando: 1) o número do Processo; 2) o ano do processo e 3) o Código do Usuário. Para peticionar ou apresentar defesa neste processo, deve utilizar o menu “adicionar petição”, dentro do Menu “Serviços”, na Pasta “E-PROCESS”. Poderá ainda, em razão de problemas, técnicos ou fáticos, protocolar a manifestação na Agência Fazendária do seu domicílio tributário.

| CONTRIBUINTE            | CNPJ               | Nº DO PROCESSO ELETRÔNICO |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|
| ALGOODEIRA CELESTE LTDA | 04.114.265/0001-71 | 5043664/2011              |

**SUPERINTENDENCIA DE ANALISE DA RECEITA PUBLICA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os debitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança emitidos pela Gerencia de Conta Corrente Fiscal indicado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicacao do presente:

| AC     | RAZÃO SOCIAL                                       | Nº INSCRIÇÃO |
|--------|--|--------------|
| 164808 | AILSON ANTONIO DA SILVA                            | 133180069    |
| 164818 | EDGAR ANTONIO DA ROCHA                             | 131773240    |
| 164819 | EDGAR ANTONIO DA ROCHA                             | 131773240    |
| 164820 | FABIANA FONSECA LIMA                               | 132005034    |
| 164821 | FABIANA FONSECA LIMA                               | 132005034    |
| 164822 | VIEIRA DOS SANTOS E LOURENÇO DA SILVA LTDA - EPP   | 132013878    |
| 164823 | VIEIRA DOS SANTOS E LOURENÇO DA SILVA LTDA - EPP   | 132013878    |
| 164860 | CIRLENE PIM & CIA LTDA- EPP                        | 133304310    |
| 164874 | ATAKTUDO COM ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA            | 132054078    |
| 164875 | ATAKTUDO COM ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA            | 132054078    |
| 164903 | MARTINS COM E SERV DE DISTRIBUICAO S/A             | 131494279    |
| 164964 | MIRACEL CELULAR LTDA - EPP                         | 131889338    |
| 164965 | MIRACEL CELULAR LTDA - EPP                         | 131889338    |
| 164966 | MIRACEL CELULAR LTDA - EPP                         | 131889338    |
| 164974 | MAMELS MODA E ACESSORIOS LTDA                      | 133004619    |
| 164975 | MAMELS MODA E ACESSORIOS LTDA                      | 133004619    |
| 164986 | BARRIL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA        | 131903470    |
| 164987 | BARRIL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA        | 131903470    |
| 165026 | EXPRESSION COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA | 133089428    |
| 165037 | EXPRESSION COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA | 133089428    |
| 165058 | PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA             | 133123014    |
| 165081 | DISBRALENS DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE LENTES LTDA | 132316722    |
| 165082 | DISBRALENS DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE LENTES LTDA | 132316722    |
| 165083 | DISBRALENS DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE LENTES LTDA | 132316722    |
| 165090 | LUIZ HENRIQUE DA COSTA & CIA LTDA                  | 131993860    |
| 165091 | LUIZ HENRIQUE DA COSTA & CIA LTDA                  | 131993860    |
| 165100 | RENATO KASPARY                                     | 132017261    |
| 165114 | REVENDA DE PNEUS KURZ BRASIL LTDA ME               | 132887835    |
| 165117 | THOMAZINI HERNANDES & CIA LTDA                     | 131877097    |
| 165120 | ANJINHO DA GUARDA CONFECCOES LTDA-EPP              | 131569120    |
| 165137 | RAINIEL DE OLIVEIRA CARMO                          | 130500429    |
| 165138 | RAINIEL DE OLIVEIRA CARMO                          | 130500429    |
| 165161 | SIC-DIST DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  | 131801481    |
| 165167 | OURO BRANCO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME             | 133351432    |
| 165202 | KEM COM. ROUP. CALC. PERF. E ACES. LTDA ME         | 132726521    |
| 165203 | KEM COM. ROUP. CALC. PERF. E ACES. LTDA ME         | 132726521    |
| 165210 | ELIMAR ALVES CARDOSO - ME                          | 132955660    |
| 165227 | RECAPAGEM DO TININHO LTDA ME                       | 131111760    |
| 165228 | RECAPAGEM DO TININHO LTDA ME                       | 131111760    |
| 165285 | DJALMA DE JESUS CARVALHO -ME                       | 131552945    |
| 165312 | EIDIMAR ANTONIO DUARTE - ME                        | 133071405    |
| 165313 | EIDIMAR ANTONIO DUARTE - ME                        | 133071405    |

|        |  |           |
|--------|--|-----------|
| 165320 | M DOS SANTOS & CIA LTDA                            | 133125092 |
| 165345 | LEONILZA JULIA DA SILVA                            | 132014262 |
| 165346 | LEONILZA JULIA DA SILVA                            | 132014262 |
| 165361 | L LOPES LEANDRO                                    | 132032953 |
| 165449 | S. DE SOUZA PEREIRA - ME                           | 133113701 |
| 165471 | SULPEÇAS REPRESENTAÇÕES LTDA EPP                   | 132366207 |
| 165474 | E.R. MAGALHAES JUNIOR.COM. DE MOV. E COMPUTADORES  | 133148050 |
| 165484 | MARCIA RODRIGUES CASAGRANDE - ME                   | 131995006 |
| 165487 | KANDINHA MODAS LTDA                                | 131319469 |
| 165490 | F Z L R MIRANDA                                    | 131766031 |
| 165495 | J. J. AMORIM - COMÉRCIO / EPP                      | 133210286 |
| 165497 | CARLTON TABACARIA LTDA                             | 131338439 |
| 165501 | PURA MANIA CONFECCOES LTDA                         | 132026678 |
| 165507 | U GUARDIATO DE LARA SOUZA                          | 133273679 |
| 165518 | CENTRO OESTE PAPELARIA COM E SERVIÇOS LTDA ME      | 133323811 |
| 165525 | MARIA H S BARUFFI                                  | 132046733 |
| 165530 | PLANETA KIDS - COM.ROUPAS E ART. INFANTIL LTDA-ME  | 133365840 |
| 165541 | HEBRON VIDRAÇARIA LTDA                             | 133409678 |
| 165543 | ROSANE SALETTE BENDER                              | 131492616 |
| 165563 | PONTO QUENTE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME     | 133482944 |
| 165573 | DOCES GUERREIRO-COM. DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA-EPP | 133016617 |
| 165574 | C.B. DA SILVA & CIA LTDA                           | 133018652 |
| 165575 | C.B. DA SILVA & CIA LTDA                           | 133018652 |
| 165587 | INNOVA DECORACAO E ILUMINACAO LTDA                 | 130303224 |
| 165602 | RICARDO A DE ALMEIDA E COMERCIO ME                 | 132186926 |
| 165603 | ANTONIA BENVENUTO SIA                              | 132198630 |
| 165617 | JAIR M. LEDUR & CIA LTDA                           | 131977555 |
| 165634 | R. DOS SANTOS MOREIRA -ME                          | 133343103 |
| 165638 | MAGAZINE ARRAYS COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA        | 133449530 |
| 165639 | LUCELENE TEIXEIRA FREIRE                           | 132104342 |
| 165647 | G M COIMBRA  | 130427560 |
| 165670 | MERCOFER COM, IMP E EXP DE FERRAGENS LTDA          | 133414558 |
| 165671 | JOSÉ B DE GOUVEIA-ME                               | 133238490 |
| 165672 | JAIME GONCALVES & CIA LTDA                         | 132088215 |
| 165676 | B S ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA                  | 133012395 |
| 165679 | NOVO TEMPO MOTO LTDA EPP                           | 131595989 |
| 165688 | DAMORIN CARRA & CIA LTDA                           | 132148188 |
| 165693 | SILVIA GARCIA MEDEIROS                             | 131692909 |
| 165694 | SILVIA GARCIA MEDEIROS                             | 131692909 |
| 165700 | SILVESTRE AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA             | 131731858 |
| 165707 | NAJA COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA.        | 132451204 |
| 165709 | ELIZABETE APARECIDA BERTONHA MIGUEL                | 133232662 |
| 165711 | APARECIDO RUDNICK CALCADOS                         | 131785974 |
| 165716 | FICASE TRANSPORTES LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA   | 133276678 |
| 165717 | R S SALGADO ME                                     | 133285707 |
| 165726 | ALCIONY QUEIROZ DE OLIVEIRA ME                     | 132723000 |
| 165727 | MEGA LIGHT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA                | 133336220 |
| 165731 | RONDOBEL COM ATAC PROD ALIMENTICIOS LTDA           | 132064014 |
| 165735 | L C A SERVICE ELETRO ELETROONICO LTDA              | 133406920 |
| 165747 | GIOVANA FONSECA DE OLIVEIRA ME                     | 132992760 |
| 165748 | DE MATOS & CIA LTDA                                | 133009939 |
| 165751 | SILVIA LETICIA BARCELOS                            | 133038203 |
| 165756 | ELITE REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA ME             | 133053652 |
| 165761 | RECK MODAS LTDA                                    | 132163888 |
| 165762 | MARTINS & SALGUEIRO LTDA - ME                      | 132176416 |
| 165763 | MARTINS & SALGUEIRO LTDA - ME                      | 132176416 |
| 165781 | P. V. B. REIS ME                                   | 133269532 |
| 165783 | S M MAGALHÃES FILHO & CIA LTDA                     | 133152669 |
| 165784 | STORACK & STORACK LTDA - ME                        | 133160530 |
| 165785 | R F MARQUES EMPREENDIMENTOS ME                     | 133165434 |
| 165786 | ESTRADA FREIOS E MOLAS LTDA                        | 131236415 |
| 165788 | ROSEMBERG RAMALHO OLIVEIRA & CIA LTDA              | 13265830  |
| 165790 | A. F. DE SOUZA                                     | 132401185 |
| 165797 | PEDRO EDINO DE SOUZA COMERCIO ME                   | 133235050 |
| 165799 | BRASIL OESTE REFRIGERACAO LTDA                     | 132022265 |
| 165800 | BRASIL OESTE REFRIGERACAO LTDA                     | 132022265 |
| 165802 | WELLINGTON FARIAS SOUTO                            | 133268497 |
| 165805 | U DE OLIVEIRA SILVA SECOS E MOLHADOS               | 132593793 |
| 165806 | TOP TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA        | 132617340 |
| 165811 | MT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME             | 132659557 |
| 165812 | PEDRO AUGUSTO FERREIRA JUNIOR ME                   | 132673290 |
| 165815 | R. A. DA C. DIAS                                   | 133347419 |
| 165817 | LUCINEIA REBECA GOMES                              | 131833944 |
| 165820 | M F DA MOTA  | 132065460 |
| 165823 | S FERREIRA DA SILVA                                | 132794519 |
| 165826 | C.G.M. PRESENTES LTDA - EPP                        | 133406229 |
| 165830 | A M SOUZA CARDOSO & CIA LTDA                       | 131849921 |
| 165833 | QUEIROZ & REZENDE LTDA - ME                        | 132863138 |
| 165834 | ALEXSANDRO COSTA DA SILVA                          | 132878283 |
| 165835 | JOSE ANTONIO BERGA                                 | 132893363 |
| 165837 | KEMAKA COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME | 133430316 |
| 165838 | CONSTRUCT CONST IND COM REP PREMOLDADOS LTDA       | 133437736 |
| 165839 | ROCHA AUTOPEÇAS LTDA                               | 133443701 |
| 165843 | FERCAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME            | 133477118 |
| 165845 | ROCHA & PAGANI LTDA                                | 131555570 |
| 165847 | SELMA MARQUES DA OLIVEIRA                          | 131563238 |
| 165858 | MAIZA FAVARO DE SOUZA - EPP                        | 131910671 |
| 165862 | INDUSTRIA DE CEREAIS CANARIO LTDA                  | 132168669 |
| 165864 | REFRIGERACAO CUIABANA IND & COM LTDA               | 130658901 |
| 165867 | CLARI JOSE VALDAMERI                               | 131943804 |

|        |  |            |
|--------|--|------------|
| 165870 | C ROBERTO DA SILVA                                 | 133104001  |
| 165871 | ASSIS MUMBERGER                                    | 130701785  |
| 165873 | ORLANDO VERONEZI                                   | 130797448  |
| 165875 | CESAR DE MELLO & REIS SOUZA LTDA                   | 132257548  |
| 165888 | L. P. TEIXEIRA                                     | 133156443  |
| 165891 | COMERCIO DE PEDRAS OLIVEIRA LTDA                   | 132500817  |
| 165893 | COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS CUIABA LTDA-ME  | 132528892  |
| 165899 | E. DA SILVA & A. SCHEERER LTDA - ME                | 132966280  |
| 165900 | R P DA FONSECA                                     | 133017940  |
| 165901 | BATISTA & GOMES LTDA                               | 130281042  |
| 165902 | COMERCIO DE PECAS SAPEZAL LTDA                     | 131915233  |
| 165904 | DENIVAL FRANCISCO DE PAULA                         | 131647660  |
| 165905 | C. DE SOUSA CRESCENCIO COMERCIO                    | 133069117  |
| 165907 | AUTO PECAS E OFICINA SAO LOURENCO LTDA - EPP       | 130569445  |
| 165909 | F. A. LEITE & CIA. LTDA                            | 132212358  |
| 165913 | FRIGOESTE - IND. E COM. DE CARNES LTDA             | 133172309  |
| 165924 | IND. E COM. DE CASTANHA-DO-PARA RIO NEGRO LTDA     | 132500949  |
| 165938 | WILMAR LUFT  | 133282724  |
| 165941 | V SIMI   | 131671316  |
| 165945 | RWS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA ME       | 133431851  |
| 165948 | TAQUARI PREST. DE SERVIÇOS AGRICOLAS EM GERAL LTDA | 133516032  |
| 165962 | FRIGOESTE - IND. E COM. DE CARNES LTDA             | 133172309  |
| 165963 | FRIGOESTE - IND. E COM. DE CARNES LTDA             | 133172309  |
| 165971 | CIRLENE PIM & CIA LTDA- EPP                        | 133304310  |
| 165973 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      | 133378411  |
| 165980 | Z M AUTO PECAS LTDA                                | 131897144  |
| 165986 | COMERCIO REGIONAL DE ALIMENTOS LTDA                | 132008807  |
| 165991 | SULPEÇAS REPRESENTAÇÕES LTDA EPP                   | 132366207  |
| 165995 | PIN - COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - EP  | 133055000  |
| 165996 | ERMINIA MARIA LATREILLE & CIA LTDA                 | 133066936  |
| 165997 | PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA             | 133123014  |
| 165999 | CAZO CONTRATIPPOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA      | 133184153  |
| 166000 | SEWAL HORTIFRUTI LTDA                              | 133211398  |
| 166001 | OESTELOG - LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA            | 133250210  |
| 166007 | MARTINS COM E SERV DE DISTRIBUICAO S/A             | 131494279  |
| 166008 | EB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                      | 131614827  |
| 166012 | VALMIN M LOPES                                     | 130627470  |
| 166015 | F. GILSON DE OLIVEIRA LIMA                         | 133503747  |
| 166019 | CURTUME UNIAO LTDA                                 | 131809938  |
| 166021 | QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA                  | 131831046  |
| 166024 | AGGF INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA           | 131898485  |
| 166025 | NILO A MIRANDA DOS SANTOS                          | 131906151  |
| 166028 | EDADILEDIF COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA                | 131923960  |
| 166030 | FLEX AUTO PECAS LTDA ME                            | 131928309  |
| 166033 | LIGEIRINHO AUTO MECANICA LTDA                      | 132003350  |
| 166034 | S R COURA PIM                                      | 132001004  |
| 166035 | TROVAO AUTO PECAS LTDA                             | 132013118  |
| 166037 | MUNDO DAS NOVIDADES LTDA                           | 132041251  |
| 166045 | MICROLITE S A                                      | 132109565  |
| 166048 | CTR ASSIST TECNICA E REPRESENTADORES LTDA          | 133268551  |
| 166050 | E. F. FERNANDES & CIA LTDA ME                      | 132200325  |
| 166052 | CASA DECOR DESIGN LTDA. - ME                       | 132241080  |
| 166055 | P. V. B. REIS ME                                   | 132369532  |
| 166060 | SULEIDIR FREITAS SILVA                             | 132557649  |
| 166063 | JOSILANIA M. S. FERREIRA - ME                      | 132906821  |
| 166065 | TAUPAH IND. E COM. DE CARVAO LTDA - ME             | 133008185  |
| 166067 | PLASTIBRAX IND COM IMP EXP ART DER PLASTICOS LTDA  | 133017869  |
| 166070 | L.F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                      | 133342948  |
| 166071 | SPLIT AR CONDICIONADOS & COMERCIO LTDA-ME          | 133122034  |
| 166072 | MASTER FRIOS DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA          | 133124606  |
| 166075 | CAIMAN TUBOS E CONEXÕES DE PVC LTDA                | 133167453  |
| 166076 | AMAZONIA REVENDEDORA DE MOTOS LTDA                 | 133169103  |
| 166077 | LYDER EM MADEIRAS AGROFLORESTAL DA AMAZONIA LTDA   | 133178935  |
| 166078 | E. J. RIBEIRO DISTRIBUIDORA ME                     | 133180239  |
| 166079 | D LAUREA PARIS COSMETICOS LTDA-ME                  | 133223841  |
| 166083 | R S SANTOS - ME                                    | 133308308  |
| 166085 | ALTAMIRO VITALINO & CIA LTDA                       | 133313514  |
| 166086 | PANTANAL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA          | 133376400  |
| 166089 | LIDERANÇA NORTE COM MOTOS PEÇAS ASSIT TECNICA LTDA | 133412512  |
| 166090 | ESTRAVAGANZZA MODAS LTDA ME                        | 133419126  |
| 166091 | BUTIQUE SENSUAL LTDA ME                            | 133419738  |
| 166093 | CONSTRUCT CONST IND COM REP PREMOLDADOS LTDA       | 133437736  |
| 166094 | CLAUDIO CEZAR DE DAL SOLIO                         | 133447340  |
| 166095 | VITORIO JUNIOR PICCINI                             | 1301004470 |
| 166100 | TELEXAX TELEFONIA E TRANSPORTES ROD LTDA           | 131566016  |
| 166106 | LATICINIOS KAIBY LTDA                              | 131671790  |
| 166107 | MUNDO DOS COLCHOES LTDA                            | 131682008  |
| 166110 | PETRAMAO PECAS P TRATORES E MAQ LTDA               | 130265411  |
| 166112 | PRIMESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA             | 130381780  |
| 166117 | THIAGO LUCCA DE LIMA - ME                          | 133468704  |
| 166118 | M A DE LIMA SANTOS COMÉRCIO - ME                   | 133471381  |
| 166119 | DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS TEIXEIRA NETO LTDA ME  | 133516679  |
| 166122 | PEDRO DE SOUZA COMERCIO ME                         | 133543838  |
| 166123 | CRUZ & PEREIRA LTDA. - ME                          | 133545083  |
| 166124 | VARZEA GRANDE CONFECÇÕES LTDA                      | 133573087  |
| 166126 | LIMA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA     | 133589315  |
| 166128 | MARTINELLI & ARRUDA LTDA. - ME                     | 133603717  |
| 166129 | CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA                         | 133620484  |
| 166130 | LER COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA                         | 133634558  |
| 166131 | COMERCIO REGIONAL DE ALIMENTOS LTDA                | 131759701  |

|        |   |           |
|--------|---|-----------|
| 166132 | DECORLAR DECORACOES P SEU LAR LTDA                  | 131811762 |
| 166133 | S F FERNANDES MORAES SUPERMERCADO - ME              | 131832417 |
| 166135 | D. VENDRAMIN & CIA LTDA - ME                        | 131837303 |
| 166142 | ANTONIO CARLOS MARTINS - COMERCIO ME                | 131912232 |
| 166143 | J S C LIMA COMERCIO                                 | 131936816 |
| 166147 | HERTZ COMERCIO E MANUTENCAO LTDA                    | 131972200 |
| 166148 | LAUDEVINO LEANDRO MACHADO E CIA LTDA-EPP            | 131994824 |
| 166151 | SUZANA FRANCISCA DE OLIVEIRA & CIA LTDA             | 132040395 |
| 166152 | S D COM E ASSIST TECNICA DE EQUIP DE REF LTDA EPP   | 132045257 |
| 166153 | F COSTA SANTOS                                      | 132045664 |
| 166154 | BELO ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA                   | 132049287 |
| 166155 | MERCANTIL DE ALIMENTOS QUALIDADE LTDA               | 132052423 |
| 166156 | ENERCAMP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA                 | 133429547 |
| 166157 | S A SVERSTU GONCALVES                               | 132063859 |
| 166159 | ADUBOS MOEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA              | 132081300 |
| 166161 | INDUSTRIA DE LATICINIOS SAN GENNARO LTDA            | 132104547 |
| 166162 | INDUSTRIA COM ART COURO DOM PETRY LTDA              | 132113783 |
| 166164 | F. A. LEITE & CIA. LTDA                             | 132212358 |
| 166165 | SERCO DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA                  | 132256517 |
| 166166 | WINNER'S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME          | 132292653 |
| 166167 | L. C. B. RIBEIRO                                    | 132319837 |
| 166170 | COMERCIO DE CONFECÇÕES MLB LTDA-ME                  | 132467267 |
| 166171 | DISMAR COMERCIAL LTDA                               | 132468824 |
| 166177 | SALETE BONFANTE                                     | 132851865 |
| 166178 | SUPERMIX CONCRETO SA                                | 132921901 |
| 166184 | TCM TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA EPP                  | 133024024 |
| 166185 | RICARDO OLIVEIRA DE MELO                            | 133024474 |
| 166190 | J. A. VANI - AGROPECUÁRIA - ME                      | 133146111 |
| 166193 | AGUA DOCE-COMERCIO DE PISCINAS LTDA ME              | 133175120 |
| 166194 | TRANSPORTADORA TRANSALVES LTDA ME                   | 133187837 |
| 166195 | EVANILDES AMORIM DE ARRUDA                          | 133190765 |
| 166196 | DECORFILM COMERCIO DE INSUL FILM E PERSIANAS LTDA   | 133199355 |
| 166197 | F. CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME           | 133254917 |
| 166200 | LEMES & VASCONCELOS LTDA - ME                       | 133365387 |
| 166202 | DISTRIBUIDORA DE AGUA BURITTI LTDA                  | 133417883 |
| 166203 | J.V. SCHMITT ME                                     | 133424391 |
| 166205 | LIDERANÇA NORTE COM MOTOS PEÇAS ASSIST TECNICA LTD  | 133449130 |
| 166206 | LIDERANÇA NORTE COM MOTOS PEÇAS ASSIST TECNICA LTDA | 133450449 |
| 166207 | A. C. DE ALMEIDA COMÉRCIO                           | 133455467 |
| 166208 | H B COMERCIO E IMPORT GENEROS ALIMENTICIOS LTDA     | 133462692 |
| 166215 | MARCIO ROCHA DOS SANTOS                             | 131226371 |
| 166218 | J A MIOTTO  | 131496050 |
| 166220 | MARMORARIA ITALIA LTDA - ME                         | 131529218 |
| 166226 | GILBERTO LO - ME                                    | 131660530 |
| 166227 | ATACADO MARACAIBO LTDA                              | 131671618 |
| 166228 | FERREIRA & OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA                 | 131700529 |
| 166230 | LATICINIO PRIMAVERA LTDA                            | 131731491 |
| 166231 | INNOVA DECORACAO E ILUMINACAO LTDA                  | 130303224 |
| 166232 | VIDEO TEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA             | 130324094 |
| 166233 | GIUSEPPE PASQUALE CANDELORO                         | 132285347 |
| 166234 | SUPERMIX CONCRETO S/A                               | 130573779 |
| 166237 | RECAPADORA MARIANO LTDA EPP                         | 133470504 |
| 166238 | V.J. KESDTRING                                      | 133478394 |
| 166239 | A D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                      | 133499812 |
| 166241 | CLAYDSON R. DE ARAUJO                               | 133525651 |
| 166242 | COMERCIAL POLO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA          | 133525929 |
| 166243 | MARLY F DE ALMEIDA                                  | 131771418 |
| 166247 | THAM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA                   | 131967061 |
| 166248 | R A TEIXEIRA COSMETICOS                             | 131985248 |
| 166249 | VALFORT COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA              | 132003554 |
| 166250 | LAGOA DAS CONCHAS AGROFLORESTAL LTDA                | 132106612 |
| 166254 | J B DA CRUZ   | 132201763 |
| 166255 | LIMA & PIMENTA LTDA - ME                            | 132391082 |
| 166256 | LORIVALDO DE FARIA E OUTRO                          | 132436019 |
| 166257 | IVAZIL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA                   | 132466090 |
| 166258 | OI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME                    | 132559021 |
| 166260 | IVANIR MARANINIR DA SILVA ME                        | 133002829 |
| 166264 | PICOLLI TELECOM COM PREST SERV AP CELULARES LTDA    | 133111768 |
| 166267 | DOUGLAS OLIVEIRA HONORIO - ME                       | 133166309 |
| 166268 | LOURIVALDO BERNARDINO                               | 133195864 |
| 166269 | EDVALTER PEDROSA                                    | 133221334 |
| 166270 | ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA                        | 133234983 |
| 166271 | FAUSTO DE OLIVEIRA MOURA                            | 133239179 |
| 166275 | DECORLAR DECORAÇÕES PARA SEU LAR LTDA               | 133368416 |
| 166294 | VESLE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA                | 131952560 |
| 166308 | FABIANA AUXILIADORA SILVA OLIVEIRA ME               | 133108139 |
| 166313 | ESPÓLIO DE ADEVANIL APARECIDO BRAGA                 | 132408120 |
| 166316 | LATICINIOS KAIBY LTDA                               | 131671790 |
| 166318 | SEMEAR ALIMENTOS LTDA                               | 131875400 |
| 166323 | SAVANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                    | 132079909 |
| 166331 | CEM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA                   | 132526301 |
| 166333 | COCARNES - COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA      | 133058077 |
| 166334 | NOVA CARNE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA              | 133090701 |
| 166336 | MASTER FRIOS DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA           | 133124606 |
| 166337 | ADEVIRCO FRANCISCO DE SIQUEIRA                      | 133150640 |
| 166340 | IVAN NEVES VERGUEIRO                                | 133294307 |
| 166343 | FARMER - PRIMABAY DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA         | 133335100 |
| 166344 | CEREAALISTA SAFRA LTDA                              | 133354660 |
| 166347 | WANDER PAIVA AGUIAR                                 | 133504301 |

As informações relativas aos débitos, constantes dos Avisos de Cobrança listados, poderão ser consultados pelo endereço eletrônico [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), por meio de seus contabilistas.

2. Ficam também os contribuintes acima relacionados identificados de que o valor total informado no Aviso de Cobrança será recomposto na data do efetivo pagamento.

3. Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:

3.1 Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) parcelas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98;

3.2 Excepcionalmente, em relação aos débitos vencidos até 30/06/2004, fazer opção pelo benefício do Programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública Estadual – REFAZ – Fazenda para pagamento à vista ou parcelamento em até 96 (noventa e seis) parcelas, nos termos da Lei nº 8.254/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.425/2005.

4. O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 39-B, § 1º, da Lei nº 7.098/1998, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.

Cuiabá – MT, 19 de Setembro de 2011.

Ana Paula Miraglia do Val – Gerente da Conta Corrente Fiscal – Matrícula: 1160420014

## SEMA

# SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4379/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Jonas Bernardo da Silva CPF: 361.520.489-15.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 827851/2010, no município de Paranaíta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 29 de abril de 2011.

#### SIGNATÁRIOS:

**Jonas Bernardo da Silva**

CPF: 361.520.489-15

**Julio César Bachega**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4848/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Paulo Fernando Bassetti CPF: 362.780.921-15.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 924032/2010, no município de Paranaíta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06 de maio de 2011.

#### SIGNATÁRIOS:

**Paulo Fernando Bassetti**

CPF: 362.780.921-15

**Julio César Bachega**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4639/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Olavio Antonio Araldi CPF: 195.813.439-20.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 918108/2010, no município de Nova Monte Verde/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06 de maio de 2011.

#### SIGNATÁRIOS:

**Olavio Antonio Araldi**

CPF: 195.813.439-20

**Julio César Bachega**

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

### PORTARIA Nº 240, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a necessidade de se normatizar as regras de organização e funcionamento do Comitê Estadual de Gestão do Fogo – CEGF;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Dar publicidade ao Regimento Interno do Comitê Estadual de Gestão do Fogo - CEGF, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 12 de setembro de 2011.

**Vicente Falcão De Arruda Filho**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

### ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GESTÃO DO FOGO

#### CAPÍTULO I DA CATEGORIA E FINALIDADES

**Art.1º** O Comitê Estadual de Gestão do Fogo - CEGF é um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, instituído pelo Decreto nº 513, de 01 de julho de 2011, e tem por finalidades:

I - Subsidiar o Governo do Estado de Mato Grosso na formulação de políticas públicas, voltadas para a prevenção, redução, controle de queimadas bem como para o combate aos incêndios florestais;

II – Contribuir para o planejamento das ações de controle de queimadas e combate aos incêndios florestais;

III - Promover a integração e articulação com a sociedade civil organizada, para atuar como um fórum de discussão nos assuntos relativos às queimadas e aos incêndios florestais;

IV - Colaborar com o Conselho Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso - CONSEMA, no que concerne ao estabelecimento de políticas de prevenção, monitoramento, controle de queimadas e combate aos incêndios florestais;

V - Praticar outros atos compatíveis com a sua finalidade.

#### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

**Art.2º** Compete ao Comitê Estadual de Gestão do Fogo:

I - Modificar, por voto da maioria absoluta, este Regimento Interno;

II - Fomentar a implantação do Plano Integrado de Prevenção as Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais no Estado de Mato Grosso;

III - Elaborar anualmente a agenda de atividades prioritárias, bem como acompanhar e avaliar sua implementação, assim como sua execução;

IV - Consolidar, acompanhar e avaliar o Plano Integrado de Prevenção as Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais no Estado de Mato Grosso, e proceder a sua revisão e atualização com a periodicidade pertinente;

V - Fomentar parcerias entre a iniciativa privada, agentes financeiros e o Poder Público, para que as instituições possam atuar com efetividade;

VI - Divulgar os trabalhos do Comitê Estadual de Gestão do Fogo;

VII - Colaborar na elaboração, implementação e avaliação do Plano de Ação de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas no Estado de Mato Grosso/PPCDQ/MT, quando solicitado;

VIII - Identificar e sugerir o uso dos recursos orçamentários e financeiros que serão utilizados na prevenção, monitoramento do controle de queimadas e combate aos incêndios florestais;

IX - Criar mecanismos que incentivem a participação da sociedade civil organizada, produtores rurais e demais usuários de recursos ambientais;

X - Recomendar restrições a toda e qualquer atividade capaz de gerar risco de incêndios florestais;

XI - Deliberar sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA;

XII - Propor alteração da legislação pertinente ao Comitê Estadual de Gestão do Fogo - CEGF;

XIII - Promover o intercâmbio de experiências e concepções que aprimorem a eficácia do trabalho do Comitê Estadual de Gestão do Fogo, propondo parcerias com instituições públicas e privadas com objetivo de viabilizar a execução das atividades do Comitê;

XIV - Criar mecanismos que propiciem a infra-estrutura física e material indispensável ao atendimento das atividades do Comitê Estadual de Gestão do Fogo;

XV - Articular-se permanentemente com as Prefeituras Municipais, através das Secretarias Municipais do Meio Ambiente, promovendo o desenvolvimento de atividades integradas, visando a redução, a prevenção, o monitoramento e o combate aos incêndios florestais;

XVI - Instituir as Câmaras Técnicas;

XVII - Fomentar a implantação dos Comitês de Gestão do Fogo institucionais, municipais e regionais;

XVIII - Decidir os casos omissos desse regimento.

**Parágrafo Único** - Para a consecução das atividades do Comitê Estadual de Gestão do Fogo, os Órgãos e Instituições membros, sem prejuízo de suas atribuições legais e regulamentares, prestarão apoio ao Comitê, por meio de informações, suporte material, logístico e de recursos humanos.

#### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO COMITÊ

##### SEÇÃO I

##### DA ESTRUTURA

**Art.3º** O Comitê Estadual de Gestão do Fogo tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;  
II - Secretaria Executiva;  
III – Plenário.

##### SUBSEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA

**Art.4º** A Presidência do Comitê Estadual de Gestão do Fogo - CEGF será exercida pelo Secretário Estadual do Meio Ambiente, e em sua ausência pelo (a) titular da Secretaria Adjunta de Mudanças Climáticas da SEMA, conforme preconiza o Decreto Estadual nº 513 em seu Artigo 5º.

**Art.5º** São atribuições da Presidência do Comitê Estadual de Gestão do Fogo:

I - Convocar e presidir as reuniões do comitê, aprovando a respectiva ordem do dia;

II - Coordenar o uso da palavra, de forma a garantir o direito de manifestação a todos os membros, observada a ordem de inscrição dos mesmos;

III - Solicitar apoio técnico-administrativo ao Comitê Estadual de Gestão do Fogo;

IV - Instuir expedientes oriundos do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, e outros;

V - Instituir as Câmaras técnicas através de resolução;

VI - Encaminhar matérias às Câmaras Técnicas;

VII - Nomear, através de Portaria, os membros Titular e Suplentes indicados pelos representantes dos Órgãos Governamentais e Sociedade Civil;

- VIII - Aprovar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Estadual de Gestão do Fogo;  
 IX - Fazer cumprir as deliberações dos membros do Comitê Estadual de Gestão do Fogo.  
 X - Zelar pelo cumprimento deste regimento interno;  
 XI - Aprovar o Regimento Interno do Comitê através de Portaria.

#### SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA EXECUTIVA

**Art.6º** A Secretaria Executiva do Comitê Estadual de Gestão do Fogo será exercida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso – CBMMT, conforme preconiza o Decreto Estadual nº 513 em seu Artigo 6º, cabendo-lhe a execução dos serviços administrativos.

**Art.7º** São atribuições da Secretaria Executiva:

- I - planejar, organizar e coordenar as atividades técnicas, objetivando viabilizar a execução dos trabalhos do Comitê Estadual de Gestão do Fogo;  
 II - prestar apoio técnico ao Comitê Estadual de Gestão do Fogo;  
 III - assessorar o presidente em questões técnicas do Comitê Estadual de Gestão do Fogo;  
 IV - elaborar o Relatório Técnico anual de atividades;  
 V - propor ações e acompanhar o calendário de atividades do Comitê Estadual de Gestão do Fogo;  
 VI - elaborar a pauta, fazer a convocação das reuniões do Comitê Estadual de Gestão do Fogo, e redigir suas atas;

- VII - Propor ao plenário, no início de cada ano, o calendário de reuniões do ano em curso;  
 VIII - Encaminhar documentos;  
 IX - Assessorar a Presidência e as Câmaras Técnicas;  
 X - Confeccionar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

#### SUBSEÇÃO III DO PLÊNARIO

**Art.8º** Integram o Plenário do Comitê Estadual de Gestão do Fogo, paritariamente, representantes dos Órgãos e entidades governamentais e representantes da Sociedade Civil Organizada, de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto Estadual nº 513/2011.

**Art.9º** Os representantes do Comitê Estadual de Gestão do Fogo, titulares e suplentes, serão indicados oficialmente (ato administrativo de cada instituição) por seus respectivos dirigentes e serão nomeados mediante portaria do Presidente do Comitê Estadual de Gestão do Fogo.

§1º Cada integrante do Comitê terá 02 (dois) suplentes, e somente estes poderão substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§2º Os Membros do Comitê Estadual de Gestão do Fogo, titular e suplente, terão mandato de 01 (um) ano, podendo este período ser renovado por interesse da instituição e órgão.

**Art.10.** Compete aos Membros do Comitê Estadual de Gestão do Fogo:

- I - participar das reuniões plenárias, com direito a voz e voto;  
 II - discutir, em reunião, as matérias submetidas à apreciação;  
 III - preparar as apresentações das iniciativas estaduais, relevantes à gestão ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais, visando a subsidiar o processo de discussão, formulação e proposição de normas e procedimentos ambientais para a região;  
 IV - Prestar informações sobre as atividades desenvolvidas por seus órgãos representados, relacionadas a estudos e trabalhos do Comitê Estadual de Gestão do Fogo;  
 V - Participar dos grupos de trabalho e integrar as Câmaras Técnicas;  
 VI - Solicitar, previamente à reunião, a inclusão na agenda de matéria a ser apreciada pelo grupo;  
 VII - Agilizar junto ao gestor de seu órgão a portaria criando o comitê institucional de gestão do fogo.

**Art.11.** A escolha dos representantes da sociedade civil será regida por Edital, observado o expresso no parágrafo 3º do Art. 3º do Decreto Estadual nº 513/2011 e contemplará os seguintes requisitos:

- I- Estar constituída há mais de 01 (um) ano, nos termos da lei civil;  
 II- Tenha por fim estatutárias ações voltadas à proteção e conservação do meio ambiente e/ou desenvolvimento de pesquisas ou projetos na área fim do Comitê Estadual de Gestão do Fogo – CEGF.

**Art.12.** O processo de eleição e substituição dos membros representantes da sociedade civil dar-se-á segundo os critérios indicados no artigo anterior e observará:

- I- Publicação de Edital de processo seletivo;  
 II- Análise conclusiva por parte da Comissão instituída para esse fim, a ser submetida à Presidência para posterior classificação e nomeação por portaria.

**Art.13.** A Presidência do Comitê Estadual de Gestão do Fogo nomeará, através de Portaria, uma comissão de seleção dos representantes da sociedade civil composta por no mínimo 03 (três) membros governamentais do próprio Comitê Estadual de Gestão do Fogo.

**Art.14.** Após análise procedida pela Comissão constituída nos termos do artigo anterior, encaminhar-se-á o resultado com a lista das organizações habilitadas à Presidência que então indicará, através de Portaria, as 15 (quinze), no máximo, organizações que comporão o Comitê Estadual de Gestão do Fogo, observando os seguintes critérios de classificação:

- I- entidade com registro de atos de constituição mais antiga junto ao Cartório de Títulos e Documentos;  
 II- com maior atuação comprovada em face das finalidades do Comitê Estadual de Gestão do Fogo.

#### SUBSEÇÃO IV DA COORDENAÇÃO GERAL ADJUNTA

**Art.15.** A Coordenação Geral Adjunta do Comitê Estadual de Gestão do Fogo terá sede na SEMA, cuja finalidade será:

- I- subsidiar o Comitê Estadual de Gestão do Fogo nas fases de normalidades e anormalidades;  
 II- disponibilizar e receber informações e relatórios pertinentes aos interesses do Comitê Estadual de Gestão do Fogo;  
 III- interagir com as instituições integrantes do Comitê Estadual de Gestão do Fogo e demais entidades detentoras de banco de dados referentes às matérias de interesse;  
 IV- Conduzir em harmonia com a Secretaria Executiva Comitê Estadual de Gestão do Fogo as atividades administrativas;  
 V – Subsidiar o Presidente do Comitê Estadual de Gestão do Fogo e fazer cumprir as suas ordens.

#### SUBSEÇÃO V DAS CÂMARAS TÉCNICAS

**Art.16.** Poderão ser instituídas Câmaras técnicas através de resolução da Presidência, e por deliberação do plenário, com a finalidade de examinar e relatar, matérias de sua competência.

**Art.17.** Deverá ser observado o limite máximo de 06 (seis) Câmaras Técnicas, dentre elas:

- I - Câmara Técnica de Prevenção;  
 II - Câmara Técnica de Preparação;  
 III - Câmara Técnica de Resposta;  
 IV - Câmara Técnica de Responsabilização.

§1º A prevenção compreende dois importantes conjuntos de ações, a saber: avaliação de riscos de incêndio e redução de riscos de incêndios, através de medidas não-estruturais prioritariamente.

§2º A preparação tem por objetivo otimizar o funcionamento do Comitê Estadual de Gestão do Fogo e, conseqüentemente, as ações preventivas de resposta aos incêndios florestais e de responsabilização, através de ações de capacitação de recursos humanos; de mudança cultural; de monitorização, alerta e alarme; de planejamento operacional e de contingência; de mobilização; dentre outros que se fizerem necessários.

§3º A resposta compreende as ações de combate efetivo dos incêndios florestais.

§4º A responsabilização compreende as ações de fiscalização, que dão início às responsabilizações administrativa e penal, e os procedimentos complementares e conclusivos do Ministério Público e do Judiciário.

**Art.18.** Cada Câmara Técnica terá um Coordenador e um Relator.

§1º Os Coordenadores e os relatores deverão ser eleitos, na primeira reunião ordinária da respectiva Câmara Técnica, por maioria absoluta dos votos dos seus integrantes.

§2º Comporão as Câmaras Técnicas, além dos membros titulares ou suplentes, representantes indicados formalmente pelos membros do Comitê e aprovados pelo coordenador.

§3º Na composição das Câmaras Técnicas, deverão ser consideradas a natureza técnica do assunto de sua competência, a finalidade dos órgãos ou entidades representada e a formação técnica ou notória atuação de seus membros na área ambiental.

§4º As Câmaras Técnicas poderão criar grupos de trabalho e tratarão do estudo de matérias específicas, com cronograma previamente definido.

§5º Os componentes dos Grupos de Trabalho serão formados por membros das Câmaras Técnicas e especialistas convidados, interessados na matéria de estudo.

**Art.19.** É facultado aos membros do Comitê a participação em mais de uma Câmara Técnica, conforme o interesse dos membros na matéria.

**Art.20.** As Câmaras Técnicas serão permanentes ou temporárias, de acordo com a deliberação do Plenário, no ato da criação das CTs.

§1º As Câmaras Técnicas permanentes serão constituídas por no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) membros.

§2º As Câmaras Técnicas Temporárias serão consideradas extintas quando da conclusão dos assuntos a ela incumbidos.

§3º As Câmaras Técnicas Temporárias Terão seu número de membros fixado pelo plenário, observando se o limite mínimo de 03 (três) e máximo de 10 (dez) membros.

**Art.21.** Serão indicados pelo plenário do Comitê as competências, a composição, o prazo e a forma de funcionamento das Câmaras Técnicas.

**Parágrafo único:** os membros que irão compor as CTs serão nomeados mediante portaria do Presidente do Comitê.

**Art.22.** As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da maioria de seus membros, cabendo o voto de qualidade ao respectivo coordenador.

**Art.23.** As Reuniões das Câmaras Técnicas serão convocadas por seus respectivos coordenadores com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, e considerando também, um prazo mínimo de 15 (quinze) dias da Reunião Ordinária do Comitê.

§1º As reuniões serão públicas e terão sua matéria apresentada pelo relator, com o respectivo Parecer.

§2º As atas das reuniões serão elaboradas pelos respectivos relatores e posteriormente aprovadas e assinadas pelos seus membros.

§3º A ausência não justificada de membros das Câmaras Técnicas por três reuniões consecutivas, ou por cinco alternadas, implicará em sua exclusão da mesma.

#### CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

**Art.24.** O Comitê reunir-se-á com metade de seus membros mais um em primeira convocação, e com qualquer número de seus membros, em segunda convocação em caráter ordinário, mensalente, e sempre que convocado pelo Presidente ou a requerimento de um terço de seus membros, em caráter extraordinário.

**Art.25.** As reuniões extraordinárias serão convocadas sempre com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Art.26.** As reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê terão pautas preparadas pela Secretaria Executiva e aprovadas pelo Presidente do Comitê.

**Art.27.** As atas de cada reunião serão impressas em folhas soltas com numeração seqüencial, rubricadas e assinadas pelos membros do Comitê e pelo presidente e, após sua aprovação, serão arquivadas na Secretaria Executiva do Comitê Estadual de Gestão do Fogo.

**Art.28.** Na ausência do representante de órgão ou entidade, sem justificativa, por duas reuniões ordinárias seqüenciadas, o presidente do Comitê Estadual de Gestão do Fogo solicitará a substituição dos membros faltosos representantes da instituição.

**Art.29.** Caso os representantes do Comitê Estadual de Gestão do Fogo falem por três vezes consecutivas, sem justificativa, deixarão de ter assento no grupo e serão substituídos por outro representante.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art.30.** Cabe à Presidência divulgar as ações do Comitê Estadual de Gestão do Fogo junto aos meios de comunicação, ou conforme sua delegação.

**Art.31.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Presidente, ouvindo o Plenário.

**Art.32.** O presente regimento poderá ser alterado mediante proposta do Plenário, com aprovação da maioria absoluta dos membros do Comitê Estadual de Gestão do Fogo e encaminhada ao presidente.

**Art. 33.** Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

#### PORTARIA Nº. 242, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 012, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Converter a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica da Pequena Central Hidrelétrica PCH Esperança, emitida em nome da Agência Nacional de Energia Elétrica –ANEEL, conforme Portaria nº 144/2007 de 05/11/2007 publicada no DOE de 06/11/2007, em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para HIDRELÉTRICA ÁGUAS CLARAS LTDA, CNPJ 10.356.461/0001-55, conforme processo nº 399089/2011, doravante denominada outorgada.

**Art. 2º** Outorgar, na seção do Rio Piolinho, às coordenadas 13°46'43"de latitude sul e 59°46'20" de longitude oeste, as vazões naturais afluentes, conforme tabela do Anexo I, subtraídas:

I – das vazões apresentadas na tabela no Anexo II, destinadas ao atendimento de usos consuntivos a montante;

II – das vazões apresentadas na tabela no Anexo III, destinadas a vazão remanescente no trecho entre o barramento e o canal de fuga.

**Art. 3º** As vazões outorgadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária ao aproveitamento hidrelétrico Esperança, Município de Comodoro, Estado do Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas do eixo do barramento: 13°46'43" de latitude sul e 59°46'20" de longitude oeste;

II - nível d'água máximo normal a montante: 536,00 m;

III - nível d'água máximo normal maximum: 534,92 m;

IV - nível d'água mínimo normal a montante: 536,00 m;

V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: 0,0052 km<sup>2</sup>;

VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: 0,002720 hm<sup>3</sup>;

VII - altura máxima da barragem: 2,50 m;

VIII – vazão nominal turbinada: 3,66 m<sup>3</sup>/s (2 x 1,83 m<sup>3</sup>/s);

IX – vazão mínima para dimensionamento do vertedor: 69,30 m<sup>3</sup>/s;

X – tempo de retorno da cheia que define a linha de inundação para proteção de áreas ocupadas no entorno do reservatório: 500 anos.

**Art. 4º** As características apresentadas nos artigos 2º e 3º poderão ser alteradas mediante solicitação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) acompanhada de estudo técnico fundamentado específico, podendo ser exigida a aprovação do órgão ambiental responsável ou por força da definição de condições em Licenças Ambientais, a critério da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT.

**Art. 5º** A Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos, objeto desta Portaria:

I – tem prazo de validade até 16.02.2039;

II – esta outorga poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por tempo determinado, no caso de incidência nos Arts. 12 e 26 da Lei nº. 6.945, de 05 de novembro de 1997, e em caso de indeferimento ou cassação da Licença Ambiental pelo órgão competente.

**Art. 6º** As condições de operação do reservatório do aproveitamento hidrelétrico serão definidas e fiscalizadas por esta Secretaria, em articulação com o Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme disposição do art. 4º, inciso XII e §3º, da Lei nº 9.984, de 2000.

**Art. 7º** Os parâmetros de monitoramento do reservatório deverão atender a Resolução Conjunta nº 03, de 03/08/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Agência Nacional de Águas – ANA, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2010, seção 1, p. 124, v. 147, n. 201.

**Art. 8º** A Outorga de Direitos de Uso dos Recursos Hídricos, objeto desta Portaria, poderá ser revista:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos previstos no art. 18, do Decreto nº 336, de 2007.

**Art. 9º** Esta Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos, não dispensa, nem substitui a obtenção,

pelo declarado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de setembro de 2011.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRE-SE.

Vicente Falcão De Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MTANEXO I  
SÉRIE DE VAZÕES NATURAIS AFLUENTES A PCH ESPERANÇA (m<sup>3</sup>/s)

Fonte: Projeto Básico

#### ANEXO II

#### VAZÕES REFERENTES A USOS CONSUNTIVOS A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS MÉDIAS MENSIS AFLUENTES A PCH ESPERANÇA

| Ano         | 2007 | 2012 | 2017 | 2022 | 2027 | 2032 | 2037 | 2042 |
|-------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Vazão (l/s) | 20   | 30   | 50   | 60   | 70   | 90   | 100  | 120  |

#### ANEXO III

#### VAZÕES REMANESCENTES A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS MÉDIAS MENSIS AFLUENTES A PCH ESPERANÇA

| MÊS                       | Jan  | Fev  | Mar  | Abr  | Mai  | Jun  | Jul  | Ago  | Set  | Out  | Nov  | Dez  |
|---------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Vazão (m <sup>3</sup> /s) | 0,32 | 0,33 | 0,34 | 0,29 | 0,26 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,24 | 0,26 | 0,27 | 0,30 |

#### PORTARIA Nº. 244, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

#### SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-SEMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a Portaria nº 55 de 29/04/2010, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEMA/MT;

Considerando a Portaria nº 86 de 11 de junho de 2010, que substituiu um dos membros originários da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEMA/MT;

Considerando a CI nº 47/PPAD/SEMA/2011, em que o servidor André Luiz Falchetti e Silva solicitou sua substituição porque já estava desenvolvendo suas atribuições junto à Subprocuradoria - Geral de Defesa do Meio Ambiente;

Considerando que o servidor Luiz Benedito Barreto foi autorizado a exercer função na sua área de formação no órgão ambiental;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir os membros da Comissão Sr. André Luiz Falchetti e Silva e Sr. Luiz Benedito Barreto pelos servidores Belgrano Anacleto de Souza e Susana da Silva Leite, passando o art. 3º da Portaria nº 55, de 29/04/2010, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A CPPAD/SEMA/MT será composta pelos seguintes Membros:

I - Nadja Naira Barros Monteiro Pinheiro- Presidente;

II - Belgrano Anacleto de Souza- Membro;

III - Susana da Silva Leite- Membro".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRE-SE.

Vicente Falcão De Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

#### PORTARIA Nº. 241, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 012, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Converter a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica da Pequena Central Hidrelétrica PCH Maracanã, emitida em nome da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme Portaria nº 145/2007 de 05/11/2007 publicada no DOE de 06/11/2007, em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para MARACANÃ ENERGÉTICA S.A, CNPJ 08.032.643/0001-29, conforme processo nº 593851/2011, doravante denominada outorgada.

**Art. 2º** Outorgar na seção do Córrego Maracanã, às coordenadas 14°20'20"de latitude sul e 55°37'09" de longitude oeste, as vazões naturais afluentes, conforme tabela do Anexo I, subtraídas:

- I – das vazões apresentadas na tabela no Anexo II, destinadas ao atendimento de usos consuntivos a montante;
- II – das vazões apresentadas na tabela no Anexo III, destinadas a vazão remanescente no trecho entre o barramento e o canal de fuga.

**Art. 3º** As vazões outorgadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária ao aproveitamento hidrelétrico Maracanã, Município de Nova Marilândia, Estado do Mato Grosso, com as seguintes características:

- I - nível d'água máximo normal a montante: 450,00 m;
- II - nível d'água máximo normal maxiorum: 452,37 m;
- III - nível d'água mínimo normal a montante: 450,00 m;
- IV - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: 0,05 km²;
- V - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: 0,15 hm³;
- VI - altura máxima da barragem: 11,00 m;
- VII - vazão nominal turbinada: (2 x 3,50 m³/s) 7,00 m³/s;
- VIII - capacidade máxima de vertimento do vertedor: 256,00 m³/s;
- IX - tempo de retorno da cheia que define a linha de inundação para proteção de áreas no entorno do reservatório: 1000 anos.

**Art. 4º** As características apresentadas nos artigos 2º e 3º poderão ser alteradas mediante solicitação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) acompanhada de estudo técnico fundamentado específico, podendo ser exigida a aprovação do órgão ambiental responsável ou por força da definição de condições em Licenças Ambientais, a critério da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMAMT.

**Art. 5º** A Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos, objeto desta Portaria:

- I – tem prazo de validade até 03.11.2039;

II – esta outorga poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por tempo determinado, no caso de incidência nos Arts. 12 e 26 da Lei nº. 6.945, de 05 de novembro de 1997, e em caso de indeferimento ou cassação da Licença Ambiental pelo órgão competente.

**Art. 6º** As condições de operação do reservatório do aproveitamento hidrelétrico serão definidas e fiscalizadas por esta Secretária, em articulação com o Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme disposição do art. 4º, inciso XII e §3º, da Lei nº 9.984, de 2000.

**Art. 7º** Os parâmetros de monitoramento do reservatório deverão atender a Resolução Conjunta nº 03, de 03/08/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Agência Nacional de Águas – ANA, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2010, seção 1, p. 124, v. 147, n. 201.

**Art. 8º** A Outorga de Direitos de Uso dos Recursos Hídricos, objeto desta Portaria, poderá ser revista:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos, prevista no art. 18, do Decreto nº 336, de 2007.

**Art. 9º** Esta Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo declarado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de setembro de 2011.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

**Vicente Falcão De Arruda Filho**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMAMT

**ANEXO I**  
**SÉRIE DE VAZÕES NATURAIS AFLUENTES A PCH MARACANÃ (m³/s)**

| Ano  | Jan  | Fev  | Mar  | Abr  | Mai  | Jun  | Jul  | Ago  | Set  | Out  | Nov  | Dez  | Anual |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|
| 1971 | -    | -    | -    | -    | -    | -    | -    | 2.34 | 2.35 | 2.76 | 3.09 | 3.19 | -     |
| 1972 | 4.12 | 7.36 | 5.55 | 4.71 | 3.95 | 3.14 | 2.96 | 2.72 | 2.71 | 2.81 | 3.25 | 4.61 | 3.99  |
| 1973 | 4.75 | 4.96 | 4.97 | 3.83 | 3.49 | 2.88 | 2.55 | 2.34 | 2.23 | 2.25 | 3.04 | 3.78 | 3.42  |
| 1974 | 6.66 | 6.71 | 7.51 | 6.79 | 4.89 | 3.86 | 3.21 | 2.76 | 2.51 | 2.66 | 2.70 | 3.78 | 4.50  |
| 1975 | 4.93 | 5.29 | 6.03 | 5.78 | 4.29 | 3.38 | 3.07 | 2.82 | 2.55 | 2.70 | 3.78 | 5.14 | 4.15  |
| 1976 | 6.81 | 10.1 | 7.70 | 6.69 | 5.30 | 4.27 | 3.58 | 3.03 | 2.95 | 2.72 | 3.62 | 4.97 | 5.15  |

|      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 1977 | 6.59 | 7.18 | 5.87 | 5.45 | 5.24 | 4.34 | 3.54 | 2.95 | 3.13 | 3.41 | 3.73 | 5.13 | 4.71 |
| 1978 | 7.21 | 6.29 | 6.20 | 6.25 | 5.70 | 4.99 | 3.73 | 3.22 | 3.15 | 3.51 | 3.85 | 5.82 | 4.99 |
| 1979 | 10.6 | 9.86 | 9.36 | 7.73 | 5.50 | 4.68 | 4.05 | 3.51 | 3.89 | 3.43 | 3.65 | 4.92 | 5.93 |
| 1980 | 6.94 | 9.27 | 9.83 | 7.51 | 5.89 | 4.52 | 3.89 | 3.55 | 3.49 | 3.34 | 3.56 | 4.55 | 5.53 |
| 1981 | 7.93 | 7.69 | 7.65 | 6.18 | 5.01 | 4.13 | 3.51 | 3.25 | 2.92 | 3.15 | 3.86 | 4.16 | 4.95 |
| 1982 | 6.40 | 8.96 | 11.9 | 7.62 | 5.39 | 4.82 | 3.97 | 3.79 | 4.38 | 4.89 | 5.53 | 7.95 | 6.30 |
| 1983 | 8.32 | 8.83 | 8.67 | 8.14 | 6.22 | 5.24 | 4.20 | 3.74 | 3.43 | 3.63 | 5.74 | 7.95 | 6.18 |
| 1984 | 7.77 | 6.54 | 7.61 | 7.98 | 5.83 | 4.52 | 3.84 | 3.66 | 3.53 | 3.61 | 4.49 | 7.23 | 5.55 |
| 1985 | 8.93 | 7.31 | 12.2 | 9.53 | 6.26 | 4.87 | 4.38 | 3.78 | 3.65 | 4.10 | 4.05 | 3.75 | 6.07 |
| 1986 | 6.61 | 8.46 | 7.98 | 6.88 | 5.94 | 4.50 | 3.82 | 3.79 | 3.67 | 4.05 | 3.77 | 4.85 | 5.36 |
| 1987 | 6.80 | 6.63 | 7.83 | 5.53 | 4.62 | 4.19 | 3.40 | 3.03 | 2.90 | 3.24 | 3.24 | 6.39 | 4.82 |
| 1988 | 8.75 | 10.5 | 11.5 | 9.15 | 6.53 | 5.19 | 4.33 | 3.69 | 3.37 | 3.45 | 3.72 | 5.84 | 6.34 |
| 1989 | 7.30 | 9.19 | 9.17 | 7.38 | 6.28 | 4.69 | 4.24 | 4.07 | 3.59 | 3.44 | 3.66 | 3.88 | 5.57 |
| 1990 | 6.18 | 6.96 | 6.52 | 6.92 | 5.28 | 4.35 | 3.57 | 3.17 | 3.55 | 4.31 | 3.96 | 4.44 | 4.93 |
| 1991 | 6.22 | 8.50 | 8.71 | 6.66 | 5.58 | 4.96 | 4.79 | 4.35 | 3.23 | 3.38 | 3.89 | 4.78 | 5.42 |
| 1992 | 7.26 | 11.9 | 8.84 | 6.42 | 4.98 | 4.30 | 4.05 | 3.96 | 4.95 | 6.74 | 8.42 | 11.0 | 6.9  |
| 1993 | 8.21 | 8.93 | 8.77 | 7.24 | 5.95 | 5.05 | 4.27 | 3.86 | 4.21 | 4.48 | 4.66 | 5.00 | 5.89 |
| 1994 | 6.73 | 7.94 | 7.93 | 7.28 | 5.30 | 4.60 | 4.08 | 3.74 | 3.45 | 3.62 | 3.44 | 4.51 | 5.22 |
| 1995 | 7.51 | 11.5 | 7.87 | 7.78 | 5.40 | 4.53 | 3.96 | 3.64 | 3.33 | 3.43 | 3.94 | 4.67 | 5.63 |
| 1996 | 6.45 | 6.93 | 9.61 | 6.99 | 5.34 | 4.46 | 3.98 | 3.64 | 3.43 | 3.56 | 6.09 | 6.66 | 5.60 |
| 1997 | 7.28 | 9.63 | 9.33 | 7.09 | 5.51 | 4.93 | 4.12 | 3.76 | 3.71 | 3.78 | 3.92 | 7.58 | 5.89 |
| 1998 | 6.31 | 7.29 | 6.55 | 5.97 | 4.92 | 3.91 | 3.41 | 3.39 | 3.27 | 3.25 | 4.26 | 6.42 | 4.91 |
| 1999 | 6.20 | 6.69 | 10.1 | 8.07 | 4.88 | 4.20 | 3.76 | 3.29 | 3.23 | 3.13 | 3.53 | 4.04 | 5.09 |
| 2000 | 4.56 | 6.11 | 8.61 | 5.35 | 4.58 | 3.90 | 3.49 | 3.18 | 3.02 | 3.06 | 3.98 | 6.05 | 4.66 |
| 2001 | 6.55 | 6.18 | 6.90 | 5.78 | 4.44 | 4.08 | 3.39 | 2.92 | 3.15 | 3.53 | 3.90 | 6.02 | 4.74 |
| 2002 | 6.47 | 8.96 | 6.58 | 6.03 | 4.76 | 3.90 | 3.48 | 3.22 | 3.22 | 3.16 | 3.49 | 3.76 | 4.75 |
| Max  | 10.6 | 11.9 | 12.2 | 9.53 | 6.53 | 5.24 | 4.79 | 4.35 | 4.95 | 6.74 | 8.42 | 11.0 | 12.2 |
| Med  | 6.88 | 8.02 | 8.19 | 6.80 | 5.27 | 4.37 | 3.76 | 3.38 | 3.32 | 3.52 | 4.06 | 5.40 | 5.25 |
| Min  | 4.12 | 4.96 | 4.97 | 3.83 | 3.49 | 2.88 | 2.55 | 2.34 | 2.23 | 2.25 | 2.70 | 3.19 | 2.23 |

Fonte: Projeto Básico

**ANEXO II**

**VAZÕES REFERENTES A USOS CONSUNTIVOS A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS MÉDIAS MENSAIS AFLUENTES A PCH MARACANÃ**

| Ano         | 2007  | 2012  | 2017  | 2022  | 2027  | 2032  | 2037  | 2042  |
|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Vazão (l/s) | 00,00 | 10,00 | 20,00 | 30,00 | 40,00 | 50,00 | 60,00 | 70,00 |

**ANEXO III**

**VAZÕES REMANESCENTES A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS MÉDIAS MENSAIS AFLUENTES A PCH MARACANÃ**

| MÊS          | Jan  | Fev  | Mar  | Abr  | Mai  | Jun  | Jul  | Ago  | Set  | Out  | Nov  | Dez  |
|--------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Vazão (m³/s) | 0,69 | 0,80 | 0,82 | 0,68 | 0,53 | 0,44 | 0,38 | 0,34 | 0,33 | 0,35 | 0,41 | 0,54 |

**SEEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 094/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 201095/2011**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT – CNPJ nº 37.465.556/0001-63.

**OBJETO:** Realização do XII Grand Prix de Atletismo em Nova Monte Verde/MT, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 15.601 Projeto: 1613 Elem/Despesa: 334039 Fonte: 100 Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) – NE. 11.01613-9.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

**VIGÊNCIA:** 15/09/2011 a 15/11/2011.

**ASSINAM:** Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Prefeita Municipal de Nova Monte Verde.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 093/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 201047/2011**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT – CNPJ nº 37.465.556/0001-63.

**OBJETO:** Realização da XIV Corrida Independência com participação de atletas do município e cidades vizinhas, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 15.601 Projeto: 1613 Elem/Despesa: 334039 Fonte: 100 Valor: R\$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais) – NE. 11.01612-0.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.136,00 (quatro mil e cento e trinta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 15/09/2011 a 15/10/2011.

**ASSINAM:** Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Prefeita Municipal de Nova Monte Verde.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 089/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 179918/2011**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – CNPJ nº 15.024/0001-80.

**OBJETO:** “Aquisição de Material Esportivo na Modalidade de Atletismo”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 15601 Projeto: 1613 Elemento de Despesa: 334039 Fonte: 100 - Valor: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.270,00 (Seis mil Duzentos e Setenta Reais).

**VIGÊNCIA:** 08/09/2011 a 30/11/2011.

**ASSINAM:** Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e João Roberto Ferlin – Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 066/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 202055/2011**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT – CNPJ nº 01.978.212/0001-00.

**OBJETO:** Sediar os XXX Jogos Estudantis Regionais Matogrossense da Região, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.  
**Órgão:** 15.601 Projeto: 1613 Elem/Despesa: 334039 Fonte: 100 Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – NE. 11.01603-1.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 08/09/2011 a 30/10/2011.  
**ASSINAM:** Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Manoel Rodrigues de Freitas Neto – Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 194111/2011**  
**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – CNPJ nº 01.974.088/0001-05.  
**OBJETO:** Realização da “Etapas de Abertura do Campeonato Matogrossense de Jeep Cross do Ano de 2011”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.  
**Órgão:** 15601 Projeto: 1613 Elem/Despesa: 334039 Fonte: 100 - Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).  
**VALOR TOTAL:** R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).  
**Número do EMP:** 15601.0001.11.01292-3  
**VIGÊNCIA:** 05/09/2011 a 30/10/2011.  
**ASSINAM:** Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Getúlio Gonçalves Viana – Prefeito Municipal de Primavera do Leste.

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 191/2011/00/00-SETPU.  
 Processo nº 588602/2011/SETPU  
 Modalidade: PREGÃO 028/2011/SAD  
 Objeto do Contrato: Contratação de serviço, com fornecimento de peças e um Sistema de Cestão para controle e fiscalização, com vistas à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, por empresa especializada em mecânica geral, troca de óleo (motor ou câmbio), filtros (de ar condicionado, de ar, de óleo e de combustível), lubrificantes, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria e pintura em veículos de passeio (gasolina ou álcool), utilitários a diesel e vans de diversas marcas  
 Valor: R\$ 207.469,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Dotação: 25101.0001.26.122.036.2006.9900.33900000.100.1.1 conforme NE nº 25101.0001.11.0237-9 no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); e 25101.0001.26.122.036.2006.9900.33900000.100.1.1 conforme NE nº 25101.0001.11.02328-7 no valor de R\$ 77.469,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).  
 Partes: ALC AUTO CENTER LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 233/2011/00/00 – SETPU  
 Processo nº 624137 /2011 –SETPU  
 Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93,  
 Objeto do Contrato: Execução de Serviços emergencial de Reforma de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia MT-338, Trecho: Juara – Juruena, Sub-Trecho: Juara – Rio dos Peixes, sobre o rio dos Peixes, numa extensão de 170,0 m de comprimento, no Município de Juara - MT  
 Prazo: 30(Trinta) dias consecutivos  
 Valor: R\$ 191.946,50 191.946,50(cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11.02508-5.  
 PARTES: : CAMPOS DE BUENO DE ALMEIDA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 234/2011/00/00 - SETPU  
 Processo nº 608006/2011-SETPU  
 Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93,  
 Objeto do Contrato Execução de Serviços emergencial de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT- 430, Trecho: Entrº MT-431 – Entrº MT-437, sobre o rio Fontoura e Vaz.Fontoura, numa extensão de 230,0 m, no Município de Vila Rica – MT  
 Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.  
 Valor: R\$ 700.889,03(setecentos mil, oitocentos e oitenta e nove reais e três centavos).  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33900000.131.1.1.– NE nº 25101.0001.11.02502-6.  
 PARTES: A. C. DE AZEVEDO & CIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 232/2011/00/00 - SETPU  
 Processo nº 608037/2011-SETPU  
 Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93,  
 Objeto do Contrato Execução de Serviços emergencial de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT- 430, Trecho: Entrº MT-431 – Entrº MT-437, sobre o Córrego Bacaba e Córrego Xinxa, numa extensão de 15,0 m, 15,0 m e 20,0 m, no Município de Vila Rica – MT.  
 Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.  
 Valor: R\$ 294.043,48(duzentos e noventa e quatro mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).  
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0300.44900000.131.1.1.– NE nº 25101.0001.11.02509-3.  
 PARTES: A. C. DE AZEVEDO & CIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**PORTARIA / SETPU, nº 535/2011**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
**INSTITUIR,** o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços relacionados abaixo:  
**I.C - 081/2010/00/00-ASJU** Execução de Sinalização Rodoviária (Horizontal e Vertical), na Ligação Entre a Avenida do Moinho e a Avenida Fernando Correa da Costa, no Município de Cuiabá – MT.  
**I.C - 558/2010/00/00-ASJU** - Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica de Diversas Ruas do Bosque da Saúde, Pavimentação Asfáltica em TSD, com total de 1.292,16 m², no Município de Cuiabá-MT.  
**I.C - 556/2010/00/00-ASJU** - Execução dos Serviços de Acompanhamento e Controle das Obras de Pavimentação Urbana e Drenagem de Águas Pluviais, em Diversos Bairros, Com 292.129,45 m², no Município de Cuiabá – MT.  
**I.C - 551/2010/00/00-ASJU** - Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica das Ruas Roquete e Rua Tereza Lobo e Pavimentação Asfáltica em TSD, com Total de 1.088,00 m², no Município de Cuiabá – MT.  
**COMISSÃO:**  
 FISCAL: ENGº JORNÍ GABRIEL DE ARRUDA AXKAR  
 MEMBROS: ENGº SILVIO ROBERTO MARTINELLI  
 ENGº LUIS CARLOS FERREIRA

**CUMPRE-SE:**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2011.

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07 AO EDITAL DE CONCURSO Nº 001 DGP-PMMT/2011.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 26.1 ao Edital n. 001 DGP-PMMT/2011, de 14 de março de 2011, torna público a **CONVOCAÇÃO** e os procedimentos para realização da **Quarta Fase – Avaliação Médica e Odontológica dos candidatos ao cargo de Oficial da Polícia Militar convocados.**

#### 1. DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

1.1 Estão convocados para participar da Quarta Fase – Avaliação Médica e Odontológica, de caráter unicamente eliminatório, somente os candidatos RECOMENDADOS na Terceira Fase – Avaliação Psicológica constantes na relação nominal disponível no dia **12 de setembro de 2011** no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.unemat.br](http://www.unemat.br), constantes do **Anexo Único** deste edital conforme prescreve o subitem 26.1 do Edital n. 001 DGP-PMMT/2011.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1 A Quarta Fase, de caráter unicamente eliminatório, será realizada na Cidade de Cuiabá/MT, entre os dias **17 a 20 de outubro de 2011**, na Diretoria de Saúde da Polícia Militar, na Rua Projetada, S/N, Bairro: Paiaçuás (ao lado do DETRAN), sendo os candidatos divididos em 04 (quatro) grupos a ser avaliados nos dias citados no período matutino, conforme estabelecido no Anexo Único deste edital.

2.1.1 Informações referentes à data e horário de realização da Quarta Fase constam do Anexo Único deste Edital.  
 2.2 O candidato convocado deverá comparecer no endereço descrito no subitem 2.1, munido de original de documento oficial de identificação, contendo assinatura e fotografia, com 01 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início constante no Anexo Único deste Edital.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

2.4 Imediatamente após a apresentação, na data, local e horário constante no Anexo Único deste Edital, o candidato receberá uma senha correspondente à ordem de sua apresentação.

2.5 Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se do local de realização da Quarta Fase sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

2.5.1 O descumprimento do que determina o subitem anterior implicará automática eliminação do candidato.

2.6 Os candidatos deverão comparecer no local, data e hora indicado no Anexo Único, munidos dos exames solicitados no Anexo II do Edital n. 001 DGP-PMMT/2011, trazendo caixação de banho na cor preta no caso de candidatos do sexo masculino e maiô peça única na cor preta para candidatas do sexo feminino, bem como, cumprindo todas as especificações editalícias sob pena de eliminação do certame.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2011.

(original assinado)  
 JORGE CATARINO MORAIS RIBEIRO – Coronel PM  
 Comandante Geral da PMMT em Substituição Legal

#### ANEXO ÚNICO

**1. Relação nominal dos candidatos convocados para realização da 4ª Fase – Avaliação Médica e Odontológica a ser realizada no dia 17 de Outubro de 2011(segunda-feira), às 08:00 horas.**

| INSCRIÇÃO | SEXO      | NOME                              | RG                    |
|-----------|-----------|-----------------------------------|-----------------------|
| 123538    | Masculino | Wagner Coletti Duarte             | 0300077757 MEX/MS     |
| 123537    | Masculino | Lucas da Cruz Neves               | 0938462447 MEX/MS     |
| 123540    | Masculino | Luiz Paulo Pereira Peçanha        | 0940804248 MEX/MS     |
| 113362    | Masculino | Natan Vieira Alves                | 7872743 SDS/PE        |
| 124688    | Masculino | Edson Gilmar Schwingel Filho      | 14551667 SSP/MT       |
| 110814    | Masculino | Mayk Robert Amancio Ramalho       | 19028873 SSP/MT       |
| 121031    | Masculino | Alisson Rocha Britzola            | 2663436 SSP/DF/DF     |
| 113960    | Masculino | Felipe Vieira Pereira             | MG13628041 SSP/IMG    |
| 115218    | Masculino | Thiago Satrio Albino              | 001044114 SSP/MS/MS   |
| 124076    | Masculino | Italo Bruno Filgueiras Portes     | 094006584-0 MD/MS     |
| 119766    | Masculino | Iuri Ribeiro Bertasi              | 19745583 SSP/MT       |
| 133025    | Masculino | Eduardo Lucio Umbelino            | 001535221 SE/JSP/MS   |
| 110607    | Masculino | Luis Gustavo Amaral de Amarante   | 19179065 SSP/MT/MT    |
| 117881    | Masculino | Thiago Antonio Passareli Severino | 1744458-6 SJP/MT      |
| 105227    | Masculino | Alan Augusto dos Santos           | 883911 PMMT/MT        |
| 122830    | Masculino | Bruno César da Costa              | 18434320 SSP/MT/MT    |
| 120346    | Masculino | Marcelo Freitas Rossani           | 16042050 SSP/MT/MT    |
| 133179    | Masculino | Sileirmann de Sousa Campos Junior | 4478747 DGP/GO        |
| 103430    | Masculino | Marlon Luiz de Arruda Figueiredo  | 15688208 SSP/MT/MT    |
| 129293    | Masculino | Paulo Antônio Lopes Capobianco    | 001.528.941 SSP/MS/MS |
| 100710    | Masculino | Jederson Ribeiro Pinto            | 00083341 SSP RO/RO    |



EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2011/SEJUDH

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO FILHOS DO REI – ACREFIREI.

**DO OBJETO:** contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria de Políticas sobre drogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho do Edital de Chamamento Público nº. 001/2011/SEJUDH.

**DO VALOR:** O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 17.708,80 (dezesete mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos).

**DO GESTOR DO CONTRATO:** A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela servidora Larissa Raquel de Pina Maulin Kchilm, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social do CONEN.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 18101/Projeto: 1060/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100.

**DA VIGÊNCIA:** 23/09/2011 a 22/09/2012.

**DA DATA:** 23/09/2011.

**ASSINAM:** DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JOVAL NASCIMENTO DOS SANTOS — ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO FILHOS DO REI – ACREFIREI/CONTRATADA.

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2011

**Processo nº 594741/2011**  
**I – PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC (Contratante) e ELIZABETH MADUREIRA SIQUEIRA – CPF: 138.939.981-87 (Contratada).

**II – OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria para realizar o processo de higienização e digitalização de Acervo Documental da Secretaria de Estado de Educação no Projeto de Pesquisa e Extensão intitulado Centro de Referência de Jovens e Adultos em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso.

**III – JUSTIFICATIVA:** Inexistência de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência nº. 327/2011, pela Superintendência de Diversidades Educacionais, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº. 1285/2011/ASEJ/SEDUC/MT/AD59, Autorização 866/2011/SAD.

**IV – FUNDAMENTO:** A presente Inexistência fundamenta-se no art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**V – VALOR GERAL DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de obrigações tributárias contributivas e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**VI – SIGNATÁRIOS:** ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA – SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E ELIZABETH MADUREIRA SIQUEIRA – CPF: 138.939.981-87 (CONTRATADA).

Ratifico a presente Inexistência de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do Parágrafo único, frente à Justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2011.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2011

**Processo nº 5914091/2011**  
**I – PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC (Contratante) e EDITORA ÉTICA DO BRASIL LTDA – CNPJ: 08.848.983/0001-22 (Contratada).

**II – OBJETO:** Aquisição de cartilha com temática referente às leis 10639/2003 e 11645/2008 para distribuição nas unidades escolares para professores e alunos das unidades que se reconhecem como Escolas Quilombolas e para 70 Escolas indígenas.

**III – JUSTIFICATIVA:** Inexistência de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência nº. 535/2011, pela Superintendência de Diversidades Educacionais, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº. 1183/2011/ASEJ/SEDUC/MT/AD59, Autorização 867/2011/SAD.

**IV – FUNDAMENTO:** A presente Inexistência fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**V – VALOR GERAL DO CONTRATO:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

**VI – SIGNATÁRIOS:** ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA – SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E EDITORA ÉTICA DO BRASIL LTDA – CNPJ: 08.848.983/0001-22 (CONTRATADA).

Ratifico a presente Inexistência de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do Parágrafo único, frente à Justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2011.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2011 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em editoração e publicação de livro didático, contendo ISBN, e contratação de empresa especializada em serviços de confecção de sacolas, para atender a demanda da Gerência de Diversidades Educacionais, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital.

**CREDECENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia 07 de Outubro de 2011 às 08:30hs.

**INÍCIO DA SESSÃO:** ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07 de Outubro de 2011 às 08:30hs.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites: [www.seduc.mt.gov.br/](http://www.seduc.mt.gov.br/) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEDUC – Telefone: (0XX)-65-3613-6409 – Fax: (0XX)-65-3613-6589

**PREGOEIRO OFICIAL:** Nizete Lenir da Silva Costa  
E-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Rosa Neide Sandes de Almeida

Cuiabá, 26 de Setembro de 2011.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 060/2010

**Origem:** Concorrência nº 012/2010.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
**Contratada:** TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor do Contrato nº 060/2010.  
**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 196.840,38 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), que corresponde a um aumento de 17,93% (dezesete vírgula noventa e três por cento) do valor original.  
**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, “a” da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2011.  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 061/2010

**Origem:** Concorrência nº 002/2010.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
**Contratada:** NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA **Objeto:** Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor do Contrato nº 061/2010.  
**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 2.813,36 (dois mil, oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos), que corresponde a um aumento de 0,96% (zero vírgula noventa e seis por cento) do valor original.  
**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2011.  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 071/2010

**Origem:** Concorrência nº 002/2010.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
**Contratada:** NORTEC CONSULTORIA, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. **Objeto:** Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor do Contrato nº 071/2010.  
**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 28.491,88 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a um aumento de 9,74% (nove vírgula setenta e quatro por cento) do valor original.  
**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, “a” da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2011.  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 196/2008

**Origem:** Tomada de Preço nº 017/2008.  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** BRIAZE CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** Aditar a Cláusula Oitava, Nona e Décima Segunda – Do Prazo de Execução, Da Vigência e Do Valor do Contrato nº 196/2008.  
**Prazo de Vigência e Execução:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 92 (noventa e dois) dias, com início em 30/08/2011 e término em 30/11/2011. Com fulcro no art. 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência e execução do contrato e a data da assinatura do 5º Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência.  
**Do Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 137.131,52 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a um aumento de 14,27% (quatorze vírgula vinte e sete por cento) do valor original.  
**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, “a” e “b” e § 1º e Art. 57, § 1º e incisos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 044/2010

**Origem:** Tomada de Preço nº 002/2010.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
**Contratada:** JR Construtora e Incorporadora Ltda. **Objeto:** Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor do Contrato nº 044/2010.  
**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 63.326,66 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), que corresponde a um aumento de 17,60% (dezesete vírgula sessenta por cento) do valor original  
**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2011

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 067/2010

**Origem:** Concorrência nº 002/2010.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
**Contratada:** NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA **Objeto:** Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor do Contrato nº 067/2010.  
**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 78.036,71 (setenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e um centavos), que corresponde a um aumento de 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) do valor original.  
**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 168/2009

**Origem:** Tomada de Preço nº 009/2009.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
**Contratada:** AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA **Objeto:** Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor do Contrato nº 168/2009.  
**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 53.836,80 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) que corresponde a um aumento de 24,55% (vinte e quatro vírgula cinquenta e cinco) do valor original.  
**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, “a” e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 105/2010

**Origem:** Concorrência nº 017/2010.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
**Contratada:** RAÍZES CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor do Contrato nº 105/2010.  
**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 21.005,59 (vinte e um mil, cinco reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a um aumento de 1,79% (um vírgula setenta e nove por cento) do valor original.  
**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, “a” e “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 116/2010****Origem:** Concorrência nº 020/2010.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Secuduc.**Contratada:** CONSTRUTORA TOLEDO LTDA.**Objeto:** Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor do Contrato nº 116/2010.**Valor:** Fica aditada a quantia de **R\$ 97.485,37** (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), que corresponde a um aumento de 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento) do valor original.**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 137/2011****Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 052/2010/SAD - Pregão n.º 068/2010 – Processo n.º 276.959/2010/SAD – oriundo da TR nº. 660/2011.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.**Contratado:** TRIUNFO TRANSPORTES LTDA - ME.**Objeto:** Prestação de Serviços de Caminhão Baú sem refrigeração, com capacidade de 8.000 Kg – com 03 pessoas, 01 motorista e 02 ajudantes para serviços de carga e descarga para atender a Secretaria de Estado de Educação.**Valor:** R\$ 508.300,00 (Quinhentos e Oito Mil e Trezentos Reais).**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em 15/09/2011 e término em 14/09/2012.

Cuiabá/MT 15 de setembro de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 132/2011****Origem:** Pregão 007/2011- Ata de Registro de Preços Nº007/2011 – PROCESSO Nº 653880/2011.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.**Contratado:** Allen Rio Serviços e Comércio de Produtos de Informática LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Tecnologia da Informação para aquisição de licenças de uso de softwares Microsoft com suporte e atualização, visando atualizar o software de Banco de Dados, Correio Eletrônico, Sistema Operacional e Licença de acesso aos usuários da Secretaria de Estado de Educação, com foco principal no Sistema SIGEDUCA.**Valor:** R\$ 1.137.870,10 (Um Milhão Cento e Trinta e Sete Mil Oitocentos e Setenta Reais e Dez Centavos).**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, início em 15/09/2011 e término em 14/09/2012.

Cuiabá/MT 15 de setembro de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 134/2011****Origem:** Pregão n.º 013/2011/SEDUC – Processo n.º 593922/2011 TR n.º 569/2011.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.**Contratado:** THAYUR INFORMÁTICA LTDA.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia e reprodução para cópias com sistema de plotagem em papel específico.**Valor:** R\$ 47.999,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais).**Prazo de Vigência:** Início em 19/09/2011 e Término em 18/09/2012.

Cuiabá/MT 19 de setembro de 2011

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO****Origem:** Contrato 004/2007**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.**Contratada:** AROEIRA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**Objeto:** Aditar a Cláusula NONA – Da Vigência.**Vigência:** Fica Aditado a vigência do presente Contrato por mais 05(cinco) meses com início em 09/09/2011 e seu término em 08/02/2012.**Fundamento Legal:** art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 09 de Setembro de 2011

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretaria de Estado de Educação  
CONTRATANTE

Lauda 231

**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 190/2009.****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Sinop/MT, CNPJ/MF 15.024.003/0001-32.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº 190/2009, Ampliação de 4 salas de aula na EE Renée de Menezes, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28/09/2011 para 27/12/2011.

Assinatura: 26/09/2011

**PORTARIA Nº 426/2011/GS/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

**RESOLVE:****Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo com o fito de **apurar suposta responsabilidade da empresa CONSTRUTORA V.I.C. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.494.178/0001-00, com sede social na Rua Sião Libanesa, nº 277, Bairro Popular, no município de Cuiabá - MT, **pela inexecução parcial do Contrato nº 215/2009, de 21 de dezembro de 2009, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obras de construção civil, para pintura do prédio e reforma do banheiro, instalações elétricas e hidro-sanitárias dos banheiros na E.E. Bacharel Ribeiro de Arruda, localizada no município de Poconé - MT, conforme planilha de detalhamento no Anexo I do TR nº 877/2009 e do Convite nº 021/2009.****Art. 2º.** Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais **Guimaraes Alves Martins**, advogada OAB/MT nº 12.316, matrícula nº 225276, **Laudelina Ferreira Torres**, advogada OAB/MT nº13.361, matrícula 216131 e **Elizimar Rodrigues de Moura**, OAB/MT nº 8.041, matrícula 205079, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência da primeira, conduzir os procedimentos deste Processo Administrativo.**Art. 3º.** Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa nº 007/GS/SEDUC/2009, publicada no Diário Oficial de 19.02.2010.**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2011.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação**PORTARIA CONJUNTA Nº. 271/11/AGE/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 171298/2011 formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante;

**RESOLVEM:****Artigo 1º** Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria nº 04/11/AGE/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14/03/11, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 171298/2011 em desfavor do servidor Wilhians Carlino da Costa.**Artigo 2º** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de setembro de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**      **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretária de Estado de Educação      Secretário – Auditor Geral do Estado**PORTARIA CONJUNTA Nº. 273/11/AGE/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 171257/2011 formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante;

**RESOLVEM:****Artigo 1º** Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria nº 10/2011/AGE/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14/03/2011, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 171257/2011 em desfavor dos servidores Luis Carlos da Silva, Cláudio Gonçalves de Souza.**Artigo 2º** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de setembro 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**      **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretária de Estado de Educação      Secretário – Auditor Geral do Estado**PORTARIA CONJUNTA Nº. 274/11/AGE/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 620347/2010 formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante;

**RESOLVEM:****Artigo 1º** Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria nº463/2010/AGE/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16/08/2010, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 620347/2010 em desfavor do servidor Everaldo de Almeida Brandão.**Artigo 2º** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de setembro 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**      **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretária de Estado de Educação      Secretário – Auditor Geral do Estado**PORTARIA CONJUNTA Nº. 275/2011/AGE/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72 da Lei Complementar nº. 207/04 e o Secretário Auditor Geral do Estado com baseamento no artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e, Considerando remoção de servidores membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 739387/2009;

**RESOLVEM:****Art. 1º** Substituir à servidora **Hilca Denise Viana P. de Carvalho**, Secretária da Comissão Processante pela servidora estável **Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa**, matrícula 25808 e **Rosimar Pereira**, Membro da Comissão Processante, pelo servidor estável **Alex de Laura Daltro de Souza**, matrícula 73211.**Art. 2º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**      **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretária de Estado de Educação      Secretário – Auditor Geral do Estado**PORTARIA CONJUNTA Nº. 276/2011/AGE/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 72 da Lei Complementar nº. 207/04 e o Secretário Auditor Geral do Estado com baseamento no artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e, Considerando remoção de servidores membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 677783/2009;

**RESOLVEM:****Art. 1º** Substituir à servidora **Eliane Beatriz Cardoso de Oliveira**, Secretária da Comissão Processante pela servidora estável **Hermelinda Regina Colombo Rubio**, matrícula 15168.**Art. 2º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**      **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretária de Estado de Educação      Secretário – Auditor Geral do Estado

## SETAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 067/2011****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE LAMBARÍ D'OESTE**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Lambarí d'Oeste

**OBJETO:** Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

**VALOR:** R\$ 9.105,26

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

**ASSINATURA:** 26/09/2011.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Maria Manea da Cruz – Prefeita de Lambarí d'Oeste

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 086/2011****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

**OBJETO:** Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

**VALOR:** R\$ 9.105,26

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

**ASSINATURA:** 26/09/2011.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Francisco Soares de Medeiros – Prefeito de Nova Olímpia

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 084/2011****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE NOVA MUTUM**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum

**OBJETO:** Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

**VALOR:** R\$ 21.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

**ASSINATURA:** 26/09/2011

**VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Lirio Lautenschlager – Prefeito de Nova Mutum

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 087/2011****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

**OBJETO:** Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

**VALOR:** R\$ 9.105,26

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

**ASSINATURA:** 26/09/2011.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Dorival Lorca – Prefeito de Nova Santa Helena

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 088/2011****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE NOVA UBIRATÁ**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratá

**OBJETO:** Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

**VALOR:** R\$ 9.105,26

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

**ASSINATURA:** 26/09/2011.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Osmar Rossetto – Prefeito de Nova Ubiratá

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 092/2011****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio

**OBJETO:** Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

**VALOR:** R\$ 9.105,26

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

**ASSINATURA:** 26/09/2011.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Geraldo Vitor de Freitas – Prefeito de Novo Santo Antônio

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 106/2011****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE PORTO ESTRELA**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Porto Estrela

**OBJETO:** Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

**VALOR:** R\$ 9.105,26

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

**ASSINATURA:** 26/09/2011.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Benedito de Oliveira – Prefeito de Porto Estrela

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 138/2011****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

**OBJETO:** Atendimentos relativos aos Serviços de Ação Continuada de Assistência Social - CO-FINANCIAMENTO - Exercício de 2011.

**VALOR:** R\$ 9.105,26

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 22607; Programa 280; Projeto/ Atividade 4008; Natureza de Despesa 3.3.40.41; Fonte 100

**ASSINATURA:** 26/09/2011.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e Manoel Rodrigues de Freitas Neto – Prefeito de Terra Nova do Norte

**RESOLUÇÃO Nº 06/2011/CIB-MT**

A Comissão Intergestores Bipartite/CIB-MT, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB-SUAS);

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/MT para o exercício de 2011;

Considerando que os recursos do Co-financiamento disponibilizados aos municípios, perfazem uma complementação aos financiamentos federais e municipais, na execução da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando como critérios técnicos para execução da partilha de recursos os seguintes itens:

- Porte Demográfico (PNAS/2004 NNOB SUAS/2005);
- Censo demográfico 2010 IBGE/Cidade;
- Municípios habilitados em Gestão básica ou plena;

Considerando a Assembleia Ordinária da CIB-MT realizada em 21 de setembro de 2011;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Os recursos não utilizados pelos municípios no exercício de 2011, poderão ser reprogramados para o exercício subsequente, independente de solicitação formal justificada pelo município e autorização da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, até a data limite de 30 de junho de 2012.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 26 de setembro de 2011

(original assinado)

**JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR**

Coordenador Estadual da CIB/MT  
Secretário Adjunto de Assistência Social  
SETECS/MT

(original assinado)

**KARLA ALVES DE FREITAS AUTENSCHLAGER**

Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 265239/2011:**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Santo Afonso – CNPJ nº 37.464.161/0001-46

**OBJETO:** Formalização de Cooperação mútua, visando à implantação de 01 Centro de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na Cidade de Santo Afonso, nos termos do Contrato de Repasse nº 0260385-30/2008/MCT/Caixa Econômica

**VALOR:** Não envolve repasse de recursos financeiros.

**PRAZO:** 08/09/2011 a 08/09/2021.

**ASSINAM:** Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT, e Silvio Souto Felisbino – Prefeito Municipal de Santo Afonso.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 646052/2011:**

**Onde se lê:** PRAZO: 30/08/2011 a 26/02/2012.

**Leia-se:** PRAZO: 30/08/2011 a 05/03/2012.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 6460641/2011:**

**Onde se lê:** PRAZO: 30/08/2011 a 26/02/2012.

**Leia-se:** PRAZO: 30/08/2011 a 05/03/2012

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 624442/2011:**

**PARTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Juara – CNPJ nº 15.072.663/0001-99

**OBJETO:** Formalização de Cooperação mútua, visando à implantação de 05 Centro de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na Cidade de Juara, nos termos do Contrato de Repasse nº 0260385-30/2008/MCT/Caixa Econômica

**VALOR:** Não envolve repasse de recursos financeiros.

**PRAZO:** 20/09/2011 a 20/09/2021.

**ASSINAM:** Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT, e José Alcir Paulino – Prefeito Municipal de Juara.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2011/SECITEC, ref. ao processo nº 412204/2011:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Castanheira – CNPJ nº 24.772.154/001-60  
**OBJETO:** Formalização de Cooperação mútua, visando à implantação de 02 Centros de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na Cidade de Castanheira, nos termos do Contrato de Repasse nº 0260385-30/2008/MCT/Caixa Econômica  
**VALOR:** Não envolve repasse de recursos financeiros.  
**PRAZO:** 26/09/2011 a 26/09/2021.  
**ASSINAM:** Eliene José de Lima - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT, e José Antunes de França – Prefeito Municipal de Castanheira.

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 166/2011/SECITEC/MT – Processo 645822/2011/SECITEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT  
**CONTRATADO:** Edmar Jorge de Oliveira  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais em Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Eletricista de Distribuição a serem ofertados em Cuiabá.  
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** 1.205,01 (mil duzentos e cinco reais e um centavo)  
**DA ASSINATURA:** 01/09/2011 a 16/11/2011  
**ASSINAM:** Eliene José de Lima - SECITEC/MT e Edmar Jorge de Oliveira – Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 167/2011/SECITEC/MT – Processo 645984/2011/SECITEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT  
**CONTRATADO:** Luis Portela Oliveira Filho  
**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais em Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Eletricista de Distribuição a serem ofertados em Rondonópolis/MT  
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** 1.807,53 (mil oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos)  
**DA ASSINATURA:** 01/09/2011 a 15/12/2011  
**ASSINAM:** Eliene José de Lima - SECITEC/MT e Luis Portela Oliveira Filho – Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 172/2011/SECITEC/MT – Processo 662521/2011/SECITEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT  
**CONTRATADO:** Eugênio Luis Domanski  
**OBJETO:** Prestação de serviços de educacionais de ministrar aula no Curso de Nível Médio em Segurança do Trabalho de Lucas do Rio Verde.  
**REMUNERAÇÃO MENSAL:** 1.326,21 (mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).  
**DA ASSINATURA:** 01/09/2011 a 05/12/2011  
**ASSINAM:** Eliene José de Lima - SECITEC/MT e Eugênio Luis Domanski – Contratado

**SEC**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/2011, referente ao processo nº 641076/2011 – SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC – MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Federação de Clubes de Laço do Mato Grosso – CNPJ nº 10.814.248/0001-40.  
**OBJETO:** Realização do projeto “Final do Campeonato Estadual de Laço Comprido”, nos termos do Plano de Trabalho.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).  
**Órgão:** 23101; **Elem/Despesa:** 335039; **Proj/** Ativ. 2377; **Fonte:** 104 e 100; **Valor:** R\$ 60.000,00 – **NE 11.01455-1 e 11.01468-1.**  
**VIGÊNCIA:** 01/09/2011 a 31/10/2011.  
**ASSINAM:** João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e João Rech de Araujo – Presidente da Federação de Clubes de Laço de Mato Grosso.

Secretaria de Estado de Cultura  
 Conselho Estadual de Cultura  
 Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS – 006/2011**

Considerando a Portaria Conjunta nº 012/2011 de 09/06/2011 que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial em face dos projetos culturais firmados com a Secretaria de Estado de Cultura pendentes de prestação de contas, a fim de cumprir o Acórdão nº 1.144/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso publicado em 14/04/2011;

Considerando as tentativas frustradas de notificação por meio de Carta de Aviso de Recebimento;  
 Vimos NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE o proponente cultural abaixo relacionado para regularizar as pendências da prestação de contas dos recursos repassados pelo Estado do seu respectivo projeto, no prazo de 4 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais sanções previstas em lei:

| Processo Tomada de Contas Especial | Contrato de Fomento a Cultura | Proponente             | Projeto                                |
|------------------------------------|-------------------------------|------------------------|--|
| 542553/2011                        | 169/2007                      | Naurita Pires do Prado | Festa de Santo Expedito e São Benedito |

Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

RAQUEL MATUTINO SÁ  
 Presidente da Comissão

BRUNNO CORREA BORGES  
 Membro

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2011**

**DAS PARTES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO e de outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

**DO OBJETO:** garantir aos magistrados o fornecimento de subsídios técnicos nas demandas que envolvam a prestação de serviço público de saúde, tais como fornecimento de medicamentos e insumos em geral, exames, procedimentos de urgência e emergência, bem como os eletivos, leitos em unidade de terapia intensiva (UTI), tratamento médico e insumo nutricional.

**DOS RECURSOS:** para execução do objeto não haverá transferência de recursos entre os entes participantes, sendo as despesas decorrentes da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com previsão no Plano Plurianual – PPA.

**DA VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, desde que não haja modificação do objeto aprovado.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de setembro de 2011.

**DOS SIGNATÁRIOS:** Des. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso  
**PEDRO HENRY NETO**  
 Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

**EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 001/2007.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA CNPJ – MF Nº 03.507.415/0001-02  
**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação de Execução acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por **12 (doze) meses**, com início da vigência em **09/10/2011** e com o término em **08/10/2012**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até **08/11/2012**.

Data de Assinatura: **23/09/2011**.

SIGNATÁRIO:

**PEDRO HENRY - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 175.068.671-68**

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 005/2010. Processo: 849848/2010.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o **CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO-COSEMS/MT – CNPJ-MF Nº. 36.894.301/0001-53.**

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **272 (duzentos e setenta e dois) dias**, com início em **02/10/2011**, passando o término para o dia **29/06/2012**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **29/07/2012**.

Data de Assinatura: **23/09/2011**.

SIGNATÁRIO:

**PEDRO HENRY - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 175.068.671-68**

**PORTARIA Nº 131/2011/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 106/SES/GS/2003, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde da Família e Comunitária – PASFC.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Planilha de Pagamento do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA – PASFC, conforme abaixo, referente a competência de **AGOSTO/2011** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

| VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA<br>COMPETÊNCIA: AGOSTO / 2011 |           |         |               |                      |                  |                       |                   |
|--|-----------|---------|---------------|----------------------|------------------|-----------------------|-------------------|
| MUNICÍPIOS   | POP. 2010 | N.º PSF | Cobertura PSF | Incentivo P/ Eq./Mês | Incentivo ESF/MT | Incentivo Cobert./ESF | Valor Incent./Ano |
| Água Boa   | 20.844    | 4       | 76,76         | 2.400,00             | 9.600,00         | 19.200,00             | 230.400,00        |
| Bom Jesus do Araguaia  | 5.231     | 1       | 76,47         | 4.000,00             | 4.000,00         | 8.000,00              | 96.000,00         |
| Canarana   | 18.701    | 3       | 64,17         | 2.400,00             | 7.200,00         | 14.400,00             | 172.800,00        |
| Cocalinho  | 5.498     | 2       | 145,51        | 2.400,00             | 4.800,00         | 9.600,00              | 115.200,00        |

|                                |                |            |               |                 |                   |                   |                     |
|--------------------------------|----------------|------------|---------------|-----------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Gaúcha do Norte                | 6.287          | 2          | 127,25        | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| Nova Nazaré                    | 3.021          | 1          | 132,41        | 2.400,00        | 2.400,00          | 4.800,00          | 57.600,00           |
| Querência                      | 13.021         | 2          | 61,44         | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| Ribeirão Cascalheira           | 8.880          | 2          | 90,09         | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| <b>ERS. ÁGUA BOA</b>           | <b>81.483</b>  | <b>17</b>  | <b>83,45</b>  | <b>2.400,00</b> | <b>42.400,00</b>  | <b>84.800,00</b>  | <b>1.017.600,00</b> |
| Alta Floresta                  | 49.233         | 13         | 105,62        | 2.400,00        | 31.200,00         | 62.400,00         | 748.800,00          |
| Apiacás                        | 8.538          | 2          | 93,70         | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| Carlinda                       | 10.985         | 3          | 109,24        | 2.400,00        | 7.200,00          | 14.400,00         | 172.800,00          |
| Nova Bandeirantes              | 11.630         | 3          | 103,18        | 2.400,00        | 7.200,00          | 14.400,00         | 172.800,00          |
| Nova Monte Verde               | 8.088          | 3          | 148,37        | 2.400,00        | 7.200,00          | 14.400,00         | 172.800,00          |
| Paranaitá                      | 10.690         | 3          | 112,25        | 2.400,00        | 7.200,00          | 14.400,00         | 172.800,00          |
| <b>ERS. ALTA FLORESTA</b>      | <b>99.164</b>  | <b>27</b>  | <b>108,91</b> | <b>2.400,00</b> | <b>64.800,00</b>  | <b>129.600,00</b> | <b>1.555.200,00</b> |
| Acorizal                       | 5.516          | 2          | 145,03        | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| Barão de Melgaço               | 7.591          | 2          | 105,39        | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| Chapada dos Guimarães          | 17.799         | 5          | 112,37        | 2.400,00        | 12.000,00         | 24.000,00         | 288.000,00          |
| Cuiabá                         | 551.350        | 63         | 45,71         | 2.400,00        | 151.200,00        | 302.400,00        | 3.628.800,00        |
| Jangada                        | 7.696          | 3          | 155,93        | 2.400,00        | 7.200,00          | 14.400,00         | 172.800,00          |
| N. Senhora do Livramento       | 11.592         | 3          | 103,52        | 2.400,00        | 7.200,00          | 14.400,00         | 172.800,00          |
| Nova Brasília                  | 4.593          | 2          | 174,18        | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| Planalto da Serra              | 2.726          | 1          | 146,74        | 2.400,00        | 2.400,00          | 4.800,00          | 57.600,00           |
| Poconé                         | 31.778         | 8          | 100,70        | 2.400,00        | 19.200,00         | 38.400,00         | 460.800,00          |
| Santo A. do Leverger           | 18.409         | 5          | 108,64        | 2.400,00        | 12.000,00         | 24.000,00         | 288.000,00          |
| Várzea Grande                  | 252.709        | 15         | 23,74         | 2.400,00        | 36.000,00         | 36.000,00         | 432.000,00          |
| <b>ERS. BAIXADA CUIABANA</b>   | <b>911.759</b> | <b>109</b> | <b>47,82</b>  | <b>2.400,00</b> | <b>261.600,00</b> | <b>487.200,00</b> | <b>5.846.400,00</b> |
| Araguaiana                     | 3.221          | 1          | 124,19        | 2.400,00        | 2.400,00          | 4.800,00          | 57.600,00           |
| Barra do Garças                | 56.423         | 15         | 106,34        | 2.400,00        | 36.000,00         | 72.000,00         | 864.000,00          |
| Campinápolis                   | 14.222         | 3          | 84,38         | 2.400,00        | 7.200,00          | 14.400,00         | 172.800,00          |
| General Carneiro               | 5.018          | 1          | 79,71         | 2.400,00        | 2.400,00          | 4.800,00          | 57.600,00           |
| Nova Xavantina                 | 19.475         | 5          | 102,70        | 2.400,00        | 12.000,00         | 24.000,00         | 288.000,00          |
| Novo São Joaquim               | 6.043          | 3          | 198,58        | 2.400,00        | 7.200,00          | 14.400,00         | 172.800,00          |
| Pontal do Araguaia             | 5.427          | 2          | 147,41        | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| Ponte Branca                   | 1.783          | 1          | 224,34        | 2.400,00        | 2.400,00          | 4.800,00          | 57.600,00           |
| Riberaózinho                   | 2.199          | 1          | 181,90        | 2.400,00        | 2.400,00          | 4.800,00          | 57.600,00           |
| Tororó                         | 4.036          | 2          | 198,22        | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| <b>ERS. BARRA DO GARÇAS</b>    | <b>117.847</b> | <b>34</b>  | <b>115,40</b> | <b>2.400,00</b> | <b>81.600,00</b>  | <b>163.200,00</b> | <b>1.958.400,00</b> |
| Araputanga                     | 15.387         | 2          | 51,99         | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 57.600,00           |
| Cáceres                        | 87.912         | 9          | 40,95         | 2.400,00        | 21.600,00         | 21.600,00         | 259.200,00          |
| Curvelândia                    | 4.898          | 1          | 81,67         | 2.400,00        | 2.400,00          | 4.800,00          | 57.600,00           |
| Glória D'Oeste                 | 3.125          | 1          | 128,00        | 2.400,00        | 2.400,00          | 4.800,00          | 57.600,00           |
| Indiavaí                       | 2.407          | 1          | 166,18        | 2.400,00        | 2.400,00          | 4.800,00          | 57.600,00           |
| Lambari D'Oeste                | 5.438          | 2          | 147,11        | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| Mirassol D'Oeste               | 25.331         | 3          | 47,37         | 2.400,00        | 7.200,00          | 7.200,00          | 86.400,00           |
| Porto Esperidião               | 10.950         | 3          | 109,59        | 2.400,00        | 7.200,00          | 14.400,00         | 172.800,00          |
| Reserva do Cabaçal             | 2.578          | 1          | 155,16        | 2.400,00        | 2.400,00          | 4.800,00          | 57.600,00           |
| Rio Branco                     | 5.061          | 2          | 158,07        | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| Salto do Céu                   | 3.903          | 2          | 204,97        | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| São José dos IV Marcos         | 18.963         | 4          | 84,37         | 2.400,00        | 9.600,00          | 19.200,00         | 230.400,00          |
| <b>ERS. CÁCERES</b>            | <b>185.953</b> | <b>31</b>  | <b>66,68</b>  | <b>2.400,00</b> | <b>74.400,00</b>  | <b>115.200,00</b> | <b>1.382.400,00</b> |
| Colíder                        | 30.864         | 5          | 64,80         | 2.400,00        | 12.000,00         | 24.000,00         | 288.000,00          |
| Itaúba                         | 4.570          | 1          | 87,53         | 2.400,00        | 2.400,00          | 4.800,00          | 57.600,00           |
| Marcelândia                    | 11.994         | 2          | 66,70         | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| Nova Canaã do Norte            | 12.132         | 2          | 65,94         | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| Nova Guarita                   | 4.929          | 2          | 162,30        | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| Nova Santa Helena              | 3.475          | 1          | 115,11        | 2.400,00        | 2.400,00          | 4.800,00          | 57.600,00           |
| <b>ERS. COLÍDER</b>            | <b>67.964</b>  | <b>13</b>  | <b>76,51</b>  | <b>2.400,00</b> | <b>31.200,00</b>  | <b>62.400,00</b>  | <b>748.800,00</b>   |
| Alto Paraguai                  | 9.951          | 2          | 80,39         | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| Diamantino                     | 20.420         | 5          | 97,94         | 2.400,00        | 12.000,00         | 24.000,00         | 288.000,00          |
| Nobres                         | 15.011         | 3          | 79,94         | 2.400,00        | 7.200,00          | 14.400,00         | 172.800,00          |
| Nortelândia                    | 6.438          | 2          | 124,26        | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| Nova Maringá                   | 6.590          | 1          | 60,70         | 2.400,00        | 2.400,00          | 2.400,00          | 28.800,00           |
| Rosário Oeste                  | 17.682         | 3          | 67,87         | 2.400,00        | 7.200,00          | 14.400,00         | 172.800,00          |
| São José do Rio Claro          | 17.128         | 5          | 116,77        | 2.400,00        | 12.000,00         | 24.000,00         | 288.000,00          |
| <b>ERS. DIAMANTINO</b>         | <b>93.220</b>  | <b>21</b>  | <b>90,11</b>  | <b>2.400,00</b> | <b>50.400,00</b>  | <b>96.400,00</b>  | <b>1.180.800,00</b> |
| Juara                          | 32.769         | 5          | 61,03         | 2.400,00        | 12.000,00         | 24.000,00         | 288.000,00          |
| Novo Horizonte do Norte        | 3.746          | 2          | 213,56        | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| Porto dos Gaúchos              | 5.448          | 3          | 220,26        | 2.400,00        | 7.200,00          | 14.400,00         | 172.800,00          |
| Tabaporá                       | 9.917          | 4          | 161,34        | 2.400,00        | 9.600,00          | 19.200,00         | 230.400,00          |
| <b>ERS. JUARA</b>              | <b>51.880</b>  | <b>14</b>  | <b>107,94</b> | <b>2.400,00</b> | <b>33.600,00</b>  | <b>67.200,00</b>  | <b>806.400,00</b>   |
| Aipuaná                        | 18.581         | 4          | 86,11         | 4.000,00        | 16.000,00         | 32.000,00         | 384.000,00          |
| Brasnorte                      | 15.280         | 4          | 104,71        | 2.400,00        | 9.600,00          | 19.200,00         | 230.400,00          |
| Castanheira                    | 8.231          | 3          | 145,79        | 4.000,00        | 12.000,00         | 24.000,00         | 288.000,00          |
| Colniza                        | 26.390         | 4          | 60,63         | 4.000,00        | 16.000,00         | 32.000,00         | 384.000,00          |
| Cotriguaçu                     | 14.987         | 4          | 106,76        | 4.000,00        | 16.000,00         | 32.000,00         | 384.000,00          |
| Juina                          | 39.260         | 10         | 101,88        | 4.000,00        | 40.000,00         | 80.000,00         | 960.000,00          |
| Juruena                        | 11.269         | 3          | 106,49        | 4.000,00        | 12.000,00         | 24.000,00         | 288.000,00          |
| <b>ERS. JUÍNA</b>              | <b>133.998</b> | <b>32</b>  | <b>95,52</b>  | <b>4.000,00</b> | <b>121.600,00</b> | <b>243.200,00</b> | <b>2.918.400,00</b> |
| Guaramã do Norte               | 32.150         | 8          | 99,53         | 2.400,00        | 19.200,00         | 38.400,00         | 460.800,00          |
| Matupá                         | 14.172         | 4          | 112,90        | 2.400,00        | 9.600,00          | 19.200,00         | 230.400,00          |
| Novo Mundo                     | 7.069          | 3          | 169,76        | 2.400,00        | 7.200,00          | 14.400,00         | 172.800,00          |
| Peixoto de Azevedo             | 30.762         | 6          | 78,02         | 2.400,00        | 14.400,00         | 28.800,00         | 345.600,00          |
| Terra Nova do Norte            | 11.302         | 4          | 141,57        | 2.400,00        | 9.600,00          | 19.200,00         | 230.400,00          |
| <b>ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO</b> | <b>95.455</b>  | <b>25</b>  | <b>104,76</b> | <b>2.400,00</b> | <b>60.000,00</b>  | <b>120.000,00</b> | <b>1.440.000,00</b> |
| Campos de Júlio                | 5.019          | 2          | 159,39        | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| Comodoro                       | 18.157         | 5          | 110,15        | 2.400,00        | 12.000,00         | 24.000,00         | 288.000,00          |
| Conquista D'Oeste              | 3.388          | 2          | 236,13        | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| Figueirópolis D'Oeste          | 3.805          | 1          | 105,12        | 2.400,00        | 2.400,00          | 4.800,00          | 57.600,00           |
| Jauru                          | 10.461         | 3          | 114,71        | 2.400,00        | 7.200,00          | 14.400,00         | 172.800,00          |
| Nova Lacerda                   | 5.469          | 2          | 146,28        | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |
| Pontes e Lacerda               | 41.386         | 7          | 67,66         | 2.400,00        | 16.800,00         | 33.600,00         | 403.200,00          |
| Rondolândia                    | 3.538          | 2          | 226,12        | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00          |

|                               |                |           |               |                 |                   |                   |                          |
|-------------------------------|----------------|-----------|---------------|-----------------|-------------------|-------------------|--------------------------|
| Vale de São Domingos          | 3.058          | 2         | 261,61        | 2.400,00        | 4.800,00          | 9.600,00          | 115.200,00               |
| Vila Bela S. Trindade         | 14.491         | 4         | 110,41        | 2.400,00        | 9.600,00          | 19.200,00         | 230.400,00               |
| <b>ERS. PONTES E LACERDA</b>  | <b>108.772</b> | <b>30</b> | <b>110,32</b> | <b>2.400,00</b> | <b>72.000,00</b>  | <b>144.000,00</b> | <b>1.728.000,00</b>      |
| Canabrava do Norte            | 4.767          | 2         | 167,82        | 4.000,00        | 8.000,00          | 16.000,00         | 192.000,00               |
| Confresa                      | 25.127         | 6         | 95,51         | 4.000,00        | 24.000,00         | 48.000,00         | 576.000,00               |
| Porto Alegre do Norte         | 10.754         | 4         | 148,78        | 4.000,00        | 16.000,00         | 32.000,00         | 384.000,00               |
| Santa Cruz do Xinguí          | 1.899          | 1         | 210,64        | 4.000,00        | 4.000,00          | 8.000,00          | 96.000,00                |
| Santa Terezinha               | 7.399          | 2         | 108,12        | 4.000,00        | 8.000,00          | 16.000,00         | 192.000,00               |
| São José do Xingu             | 5.267          | 2         | 151,89        | 4.000,00        | 8.000,00          | 16.000,00         | 192.000,00               |
| Vila Rica                     | 21.403         | 5         | 93,44         | 4.000,00        | 20.000,00         | 40.000,00         | 480.000,00               |
| <b>ERS. PORTO A. DO NORTE</b> | <b>76.616</b>  | <b>22</b> | <b>114,86</b> | <b>4.000,00</b> | <b>88.000,00</b>  | <b>176.000,00</b> | <b>2.112.000,00</b>      |
| Alto Araguaia                 | 15.670         | 6         | 153,16        | 2.400,00        | 14.400,00         | 28.800,00         | 345.600,00               |
| Alto Garças                   | 10.321         | 3         | 116,27        | 2.400,00        | 7.200,00          | 14.400,00         | 172.800,00               |
| Alto Taquari                  | 8.100          | 1         | 49,38         | 2.400,00        | 2.400,00          | 2.400,00          | 28.800,00                |
| Araguaína                     | 1.095          | 1         | 365,30        | 2.400,00        | 2.400,00          | 4.800,00          | 57.600,00                |
| Campo Verde                   | 31.612         | 7         | 88,57         | 2.400,00        | 16.800,00         | 33.600,00         | 403.200,00               |
| Dom Aquino                    | 8.131          | 3         | 147,58        | 2.400,00        | 7.200,00          | 14.400,00         | 172.800,00               |
| Guiratinga                    | 13.867         | 5         | 144,23        | 2.400,00        | 12.000,00         | 24.000,00         | 288.000,00               |
| Itiquira                      | 11.493         | 4         | 139,22        | 2.400,00        | 9.600,00          | 19.200,00         | 230.400,00               |
| Jaciara                       | 25.666         | 8         | 124,68        | 2.400,00        | 19.200,00         | 38.400,00         | 460.800,00               |
| Juscimeira                    | 11.434         | 4         | 139,93        | 2.400,00        | 9.600,00          | 19.200,00         | 230.400,00               |
| Paranatinga                   | 19.280         | 5         | 103,73        | 2.400,00        | 12.000,00         | 24.000,00         | 288.000,00               |
| Pedra Preta                   | 15.693         | 4         | 101,96        | 2.400,00        | 9.600,00          | 19.200,00         | 230.400,00               |
| Poxoréu                       | 17.602         | 5         | 113,62        | 2.400,00        | 12.000,00         | 24.000,00         | 288.000,00               |
| Primavera do Leste            | 52.114         | 8         | 61,40         | 2.400,00        | 19.200,00         | 38.400,00         | 460.800,00               |
| Rondonópolis                  | 195.550        | 30        | 61,37         | 2.400,00        | 72.000,00         | 144.000,00        | 1.728.000,00             |
| Santo Antônio do Leste        | 3.757          | 1         | 106,47        | 2.400,00        | 2.400,00          | 4.800,00          | 57.600,00                |
| São José do Povo              | 3.601          | 1         | 111,08        | 2.400,00        | 2.400,00          | 4.800,00          | 57.600,00                |
| São Pedro da Cipa             | 4.142          | 1         | 96,57         | 2.400,00        | 2.400,00          | 4.800,00          | 57.600,00                |
| Tesouro                       | 3.437          | 1         | 116,38        | 2.400,00        | 2.400,00          | 4.800,00          | 57.600,00                |
| <b>ERS. RONDONÓPOLIS</b>      | <b>452.565</b> | <b>98</b> | <b>86,62</b>  | <b>2.400,00</b> | <b>235.200,00</b> | <b>468.000,00</b> | <b>5.616.000,00&lt;/</b> |

## PORTARIA Nº 132/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 083/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/06/2011, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais – PASCAR.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do Incentivo ao PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS – PASCAR, conforme abaixo, referente a competência de AGOSTO/2011 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

## VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUNITÁRIA DE ASSENTADOS RURAIS – PASCAR

COMPETÊNCIA: AGOSTO / 2011

| Município                           | Assentamento            | Assentadas   | Nº de ACSR Informado | Valor Incentivo/mês | Valor Incentivo/Ano |
|-------------------------------------|-------------------------|--------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| Água Boa                            | Jandira                 | 150          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
|                                     | Jaraguá                 | 420          | 6                    | 3.270,00            | 39.240,00           |
|                                     | Jatobazinho             | 232          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
|                                     | Martins I               | 55           | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
|                                     | Santa Maria             | 217          | 3                    | 1.635,00            | 19.620,00           |
|                                     | Serrinha                | 158          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
| <b>TOTAL ÁGUA BOA</b>               |                         | <b>1.232</b> | <b>16</b>            | <b>8.720,00</b>     | <b>104.640,00</b>   |
| Bom Jesus do Araguaia               | Macife I                | 220          | 3                    | 1.635,00            | 19.620,00           |
|                                     | Macife II               | 156          | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
| <b>TOTAL BOM JESUS DO ARAGUAIA</b>  |                         | <b>376</b>   | <b>4</b>             | <b>2.180,00</b>     | <b>26.160,00</b>    |
| Querência                           | Brasil Novo             | 358          | 4                    | 2.180,00            | 26.160,00           |
|                                     | Coutinho União          | 172          | 3                    | 1.635,00            | 19.620,00           |
|                                     | Pingos D'Água           | 692          | 6                    | 3.270,00            | 39.240,00           |
|                                     | São Manoel              | 227          | 3                    | 1.635,00            | 19.620,00           |
| <b>TOTAL QUERÊNCIA</b>              |                         | <b>1.449</b> | <b>16</b>            | <b>8.720,00</b>     | <b>104.640,00</b>   |
| Ribeirão Cascalheira                | Macife                  | 650          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
|                                     | Maria Tereza            | 200          | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
|                                     | Cancela                 | 160          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
|                                     | Santa Lúcia             | 153          | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
| <b>TOTAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA</b>   |                         | <b>1.163</b> | <b>6</b>             | <b>3.270,00</b>     | <b>39.240,00</b>    |
| <b>ERS DE ÁGUA BOA</b>              |                         |              |                      |                     |                     |
| <b>TOTAL ALTA FLORESTA</b>          | Nossa Terra Nossa Gente | 151          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
| Apiacás                             | Arumã                   | 198          | 3                    | 1.635,00            | 19.620,00           |
|                                     | Igarapé do Bruno        | 237          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
|                                     | Ouro Verde              | 63           | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
|                                     | Nova Mutum              | 81           | 0                    | 0,00                | 0,00                |
|                                     | <b>TOTAL APIACÁS</b>    |              | <b>579</b>           | <b>6</b>            | <b>3.270,00</b>     |
| <b>TOTAL CARLINDA</b>               | Carlinda                | 1.386        | 17                   | 9.265,00            | 111.180,00          |
| Nova Bandeirantes                   | Lenita Noman            | 520          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
|                                     | Vale do Japurana        | 141          | 1                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
|                                     | Japurana                | 870          | 11                   | 5.995,00            | 71.940,00           |
| <b>TOTAL NOVA BANDEIRANTES</b>      |                         | <b>1.531</b> | <b>15</b>            | <b>8.175,00</b>     | <b>98.100,00</b>    |
| Nova Monte Verde                    | Monte Verde             | 450          | 6                    | 3.270,00            | 39.240,00           |
|                                     | Santa Maria             | 107          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
| <b>TOTAL NOVA MONTE VERDE</b>       |                         | <b>557</b>   | <b>8</b>             | <b>4.360,00</b>     | <b>52.320,00</b>    |
| <b>TOTAL PARANAÍTA</b>              | São Pedro               | 775          | 10                   | 5.450,00            | 65.400,00           |
| <b>ERS DE ALTA FLORESTA</b>         |                         |              |                      |                     |                     |
| Acorizal                            | Gleba Baús              | 50           | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
|                                     | Perdiz                  | 133          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
|                                     | Beira Rio               | 264          | 3                    | 1.635,00            | 19.620,00           |
|                                     | Águia                   | 191          | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
|                                     | <b>TOTAL ACORIZAL</b>   |              | <b>638</b>           | <b>7</b>            | <b>3.815,00</b>     |
| Chapada dos Guimarães               | Jangada Roncador        | 260          | 4                    | 2.180,00            | 26.160,00           |
|                                     | Quilombo                | 144          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
| <b>TOTAL CHAPADA DOS GUIMARÃES</b>  |                         | <b>404</b>   | <b>6</b>             | <b>3.270,00</b>     | <b>39.240,00</b>    |
| Jangada                             | Girassol                | 308          | 4                    | 2.180,00            | 26.160,00           |
|                                     | Vida Nova               | 199          | 3                    | 1.635,00            | 19.620,00           |
| <b>TOTAL JANGADA</b>                |                         | <b>507</b>   | <b>7</b>             | <b>3.815,00</b>     | <b>45.780,00</b>    |
| Nossa Senhora do Livramento         | Estrela do Oriente      | 80           | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
|                                     | Mata Cavalos Boa Vista  | 100          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
|                                     | Nossa S. do Livramento  | 60           | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
|                                     | Ribeirão dos Cocais     | 51           | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
|                                     | Fco. J. Nascimento      | 120          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
| <b>TOTAL NOSSA S. DO LIVRAMENTO</b> |                         | <b>411</b>   | <b>7</b>             | <b>3.815,00</b>     | <b>45.780,00</b>    |
| Nova Brasilândia                    | Fica-Faca               | 107          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
|                                     | Gleba Santa Rosa S.A.   | 145          | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
| <b>TOTAL NOVA BRASILÂNDIA</b>       |                         | <b>252</b>   | <b>3</b>             | <b>1.635,00</b>     | <b>19.620,00</b>    |
| Poconé                              | Agroana                 | 157          | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
|                                     | Campo Limpo             | 50           | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
|                                     | Funas do Buriti         | 61           | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
|                                     | Girau                   | 116          | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
|                                     | João Ponce              | 52           | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
|                                     | <b>TOTAL POCONÉ</b>     |              | <b>436</b>           | <b>5</b>            | <b>2.725,00</b>     |
| Santo Antônio do Leverger           | Mata Mata               | 78           | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
|                                     | Palmeiras               | 260          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
|                                     | Pontal da Glória        | 100          | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
|                                     | Resistência             | 120          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
|                                     | Santana do Taquaral     | 170          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
|                                     | Vale do São Vicente     | 76           | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
|                                     | Brejinho                | 60           | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
|                                     | Morro Grande            | 139          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
|                                     | Barranco Alto           | 100          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
| <b>TOTAL SANTO A. DO LEVERGER</b>   |                         | <b>1.103</b> | <b>14</b>            | <b>7.630,00</b>     | <b>91.560,00</b>    |
| <b>ERS da BAIXADA CUIABANA</b>      |                         |              |                      |                     |                     |
| <b>TOTAL CAMPINÁPOLIS</b>           | Noidorinho Vitória      | 200          | 1                    | 545,00              | 6.540,00            |
| <b>TOTAL GENERAL CARNEIRO</b>       | Santa Cássia            | 134          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
| Nova Xavantina                      | Piau                    | 108          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
|                                     | Rancho Amigo            | 128          | 2                    | 1.090,00            | 13.080,00           |
|                                     | Safra                   | 410          | 4                    | 2.180,00            | 26.160,00           |
| <b>TOTAL NOVA XAVANTINA</b>         |                         | <b>646</b>   | <b>8</b>             | <b>4.360,00</b>     | <b>52.320,00</b>    |

|                                      |                        |              |           |                  |                   |
|--------------------------------------|------------------------|--------------|-----------|------------------|-------------------|
| Novo São Joaquim                     | Santo Ildefonso        | 500          | 6         | 3.270,00         | 39.240,00         |
|                                      | Tamboril               | 54           | 0         | 0,00             | 0,00              |
| <b>TOTAL NOVO SÃO JOAQUIM</b>        |                        | <b>554</b>   | <b>6</b>  | <b>3.270,00</b>  | <b>39.240,00</b>  |
| <b>ERS DE BARRA DO GARÇAS</b>        |                        |              |           |                  |                   |
| <b>TOTAL ARAPUTANGA</b>              | Vereda                 | 108          | 2         | 1.090,00         | 13.080,00         |
| <b>TOTAL CÁCERES</b>                 | Sadia II               | 386          | 2         | 1.090,00         | 13.080,00         |
| Mirassol D'Oeste                     | Roseli Nunes           | 331          | 5         | 2.725,00         | 32.700,00         |
|                                      | Providência I          | 50           | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
|                                      | Santa Helena           | 82           | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
| <b>TOTAL MIRASSOL D'OESTE</b>        |                        | <b>463</b>   | <b>7</b>  | <b>3.815,00</b>  | <b>45.780,00</b>  |
| <b>TOTAL SALTO DO CÉU</b>            | Montechi               | 154          | 3         | 1.635,00         | 19.620,00         |
| São José dos IV Marcos               | Santa Rosa I           | 73           | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
|                                      | Florestan Fernandes    | 182          | 3         | 1.635,00         | 19.620,00         |
| <b>TOTAL SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS</b>  |                        | <b>255</b>   | <b>4</b>  | <b>2.180,00</b>  | <b>26.160,00</b>  |
| <b>ERS DE CÁCERES</b>                |                        |              |           |                  |                   |
| <b>TOTAL MARCELÂNDIA</b>             | Bonjaguar              | 375          | 5         | 2.725,00         | 32.700,00         |
| Nova Canaã do Norte                  | Veraneio               | 388          | 4         | 2.180,00         | 26.160,00         |
|                                      | Ana Paula              | 292          | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
|                                      | Cruzeiro do Sul        | 50           | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
|                                      | Quero Branco           | 85           | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
|                                      | M. Oliveiras           | 60           | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
|                                      | Rondon                 | 150          | 2         | 1.090,00         | 13.080,00         |
| <b>TOTAL NOVA CANAÃ DO NORTE</b>     |                        | <b>1.025</b> | <b>10</b> | <b>5.450,00</b>  | <b>65.400,00</b>  |
| <b>TOTAL NOVA GUARITA</b>            | Renascer               | 336          | 2         | 1.090,00         | 13.080,00         |
| <b>ERS DE COLIDER</b>                |                        |              |           |                  |                   |
| Alto Paraguai                        | Capão Verde            | 169          | 3         | 1.635,00         | 19.620,00         |
|                                      | Tira Sentido           | 118          | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
| <b>TOTAL ALTO PARAGUAI</b>           |                        | <b>287</b>   | <b>4</b>  | <b>2.180,00</b>  | <b>26.160,00</b>  |
| Diamantino                           | Bojuí                  | 250          | 4         | 2.180,00         | 26.160,00         |
|                                      | Caetés                 | 358          | 3         | 1.635,00         | 19.620,00         |
|                                      | Saltinho               | 55           | 0         | 0,00             | 0,00              |
| <b>TOTAL DIAMANTINO</b>              |                        | <b>663</b>   | <b>7</b>  | <b>3.815,00</b>  | <b>45.780,00</b>  |
| Nobres                               | Coqueiral/ Quebó       | 728          | 9         | 4.905,00         | 58.860,00         |
|                                      | Serragem               | 73           | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
| <b>TOTAL NOBRES</b>                  |                        | <b>801</b>   | <b>10</b> | <b>5.450,00</b>  | <b>65.400,00</b>  |
| Nortelândia                          | Raimundo da Rocha      | 210          | 2         | 1.090,00         | 13.080,00         |
|                                      | São Francisco II       | 71           | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
| <b>TOTAL NORTELÂNDIA</b>             |                        | <b>281</b>   | <b>3</b>  | <b>1.635,00</b>  | <b>19.620,00</b>  |
| <b>TOTAL NOVA MARINGÁ</b>            | Chocororê              | 220          | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
| Rosário Oeste                        | Forquilha do Rio Manso | 368          | 4         | 2.180,00         | 26.160,00         |
|                                      | Raizama                | 81           | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
| <b>TOTAL ROSÁRIO OESTE</b>           |                        | <b>449</b>   | <b>5</b>  | <b>2.725,00</b>  | <b>32.700,00</b>  |
| São José do Rio Claro                | Campinas               | 252          | 3         | 1.635,00         | 19.620,00         |
|                                      | Santana da Água Limpa  | 513          | 4         | 2.180,00         | 26.160,00         |
| <b>TOTAL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO</b>   |                        | <b>765</b>   | <b>7</b>  | <b>3.815,00</b>  | <b>45.780,00</b>  |
| <b>ERS DE DIAMANTINO</b>             |                        |              |           |                  |                   |
| Juara                                | Escondido              | 145          | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
|                                      | Vale do Arinos         | 212          | 3         | 1.635,00         | 19.620,00         |
| <b>TOTAL JUARA</b>                   |                        | <b>357</b>   | <b>4</b>  | <b>2.180,00</b>  | <b>26.160,00</b>  |
| Novo Horizonte do Norte              | Caracol                | 70           | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
|                                      | Julietta II            | 100          | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
| <b>TOTAL NOVO HORIZONTE DO NORTE</b> |                        | <b>170</b>   | <b>2</b>  | <b>1.090,00</b>  | <b>13.080,00</b>  |
| <b>TOTAL TABAPORÁ</b>                | Mercedes Benz I e II   | 1.018        | 12        | 6.540,00         | 78.480,00         |
| <b>ERS DE JUARA</b>                  |                        |              |           |                  |                   |
| <b>TOTAL ARIQUANÁ</b>                | Lontra                 | 195          | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
| Brasnorte                            | Juruena I              | 630          | 5         | 2.725,00         | 32.700,00         |
|                                      | Paloma                 | 190          | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
|                                      | Tibagi                 | 600          | 5         | 2.725,00         | 32.700,00         |
| <b>TOTAL BRASNORTE</b>               |                        | <b>1.420</b> | <b>11</b> | <b>5.995,00</b>  | <b>71.940,00</b>  |
| <b>TOTAL CASTANHEIRA</b>             | Vale do Seringal       | 567          | 9         | 4.905,00         | 58.860,00         |
| Colniza                              | Escol Sul              | 500          | 7         | 3.815,00         | 45.780,00         |
|                                      | Guariba ou Panelas     | 300          | 4         | 2.180,00         | 26.160,00         |
|                                      | Natal                  | 205          | 3         | 1.635,00         | 19.620,00         |
|                                      | Colniza I              | 860          | 12        | 6.540,00         | 78.480,00         |
|                                      | Colniza II             | 120          | 2         | 1.090,00         | 13.080,00         |
|                                      | 1º de Maio             | 487          | 7         | 3.815,00         | 45.780,00         |
|                                      | Perseverança Pacutinga | 350          | 4         | 2.180,00         | 26.160,00         |
| <b>TOTAL COLNIZA</b>                 |                        | <b>2.822</b> | <b>39</b> | <b>21.255,00</b> | <b>255.060,00</b> |
| Cotriguaçu                           | Nova Cotriguaçu        | 1.479        | 21        | 11.445,00        | 137.340,00        |
|                                      | Cotriguaçu             | 113          | 2         | 1.090,00         | 13.080,00         |
| <b>TOTAL COTRIGUAÇU</b>              |                        | <b>1.592</b> | <b>23</b> | <b>12.535,00</b> | <b>150.420,00</b> |
| <b>TOTAL JUÍNA</b>                   | Iracema                | 335          | 4         | 2.180,00         | 26.160,00         |
| Juruena                              | Juruena                | 400          | 8         | 4.360,00         | 52.320,00         |
|                                      | Vale do Amanhecer      | 250          | 3         | 1.635,00         | 19.620,00         |
| <b>TOTAL JURUENA</b>                 |                        | <b>650</b>   | <b>11</b> | <b>5.995,00</b>  | <b>71.940,00</b>  |
| <b>ERS DE JUINA</b>                  |                        |              |           |                  |                   |
| Guarantã do Norte                    | Cotrel                 | 134          | 0         | 0,00             | 0,00              |
|                                      | Cachoeira da União     | 219          | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
|                                      | Bráço Sul              | 2.530        | 23        | 12.535,00        | 150.420,00        |
|                                      | São José               | 132          | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
|                                      | P. Azevedo             | 1233         | 5         | 2.725,00         | 32.700,00         |
| <b>TOTAL GUARANTÃ DO NORTE</b>       |                        | <b>4.248</b> | <b>30</b> | <b>16.350,00</b> | <b>196.200,00</b> |
| Matupá                               | Padovani               | 396          | 2         | 1.090,00         | 13.080,00         |
|                                      | São José União         | 827          | 8         | 4.360,00         | 52.320,00         |
| <b>TOTAL MATUPÁ</b>                  |                        | <b>1.223</b> | <b>10</b> | <b>5.450,00</b>  | <b>65.400,00</b>  |
| Novo Mundo                           | Bela Vista             | 130          | 2         | 1.090,00         | 13.080,00         |
|                                      | Balsa do Teles Pires   | 250          | 0         | 0,00             | 0,00              |
|                                      | Barra Norte            | 100          | 2         | 1.090,00         | 13.080,00         |
|                                      | Novo Mundo             | 78           | 1         | 545,00           | 6.540,00          |
|                                      | Gleba Divisa           | 1.852        | 12        | 6.540,00         | 78.480,00         |

|                                     |                             |       |          |           |            |
|-------------------------------------|-----------------------------|-------|----------|-----------|------------|
| <b>TOTAL NOVO MUNDO</b>             |                             | 2.410 | 17       | 9.265,00  | 111.180,00 |
| Peixoto de Azevedo                  | Cachimbo                    | 980   | 12       | 6.540,00  | 78.480,00  |
|                                     | Cachimbo II                 | 828   | 10       | 5.450,00  | 65.400,00  |
|                                     | ETA                         | 200   | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
|                                     | Padovani                    | 90    | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
|                                     | Vida Nova                   | 162   | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
|                                     | BR 080                      | 250   | 4        | 2.180,00  | 26.160,00  |
|                                     | São José União              | 354   | 5        | 2.725,00  | 32.700,00  |
| <b>TOTAL PEIXOTO DE AZEVEDO</b>     |                             | 2.864 | 34       | 18.530,00 | 222.360,00 |
| Terra Nova do Norte                 | H.I.J.                      | 354   | 4        | 2.180,00  | 26.160,00  |
|                                     | União de todos              | 107   | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
| <b>TOTAL TERRA NOVA DO NORTE</b>    |                             | 461   | 5        | 2.725,00  | 32.700,00  |
| <b>ERS DE PEIXOTO DE AZEVEDO</b>    |                             |       |          |           |            |
| Comodoro                            | Cabixi                      | 450   | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
|                                     | Granja                      | 117   | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
|                                     | Macuco                      | 220   | 3        | 1.635,00  | 19.620,00  |
|                                     | Miranda Estância            | 500   | 3        | 1.635,00  | 19.620,00  |
|                                     | Noroagro                    | 128   | 2        | 1.090,00  | 13.080,00  |
|                                     | Nova Alvorada               | 123   | 2        | 1.090,00  | 13.080,00  |
| <b>TOTAL COMODORO</b>               |                             | 1.538 | 12       | 6.540,00  | 78.480,00  |
| Conquista D'Oeste                   | Nova Conquista              | 398   | 3        | 1.635,00  | 19.620,00  |
|                                     | Sararé                      | 121   | 2        | 1.090,00  | 13.080,00  |
| <b>TOTAL CONQUISTA D'OESTE</b>      |                             | 519   | 5        | 2.725,00  | 32.700,00  |
| Jauru                               | Corgão                      | 160   | 2        | 1.090,00  | 13.080,00  |
|                                     | Mirassolzinho               | 358   | 9        | 4.905,00  | 58.860,00  |
|                                     | Mirassolzinho II            | 71    | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
| <b>TOTAL JAURU</b>                  |                             | 589   | 12       | 6.540,00  | 78.480,00  |
| Nova Lacerda                        | São Judas/Paloma            | 86    | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
|                                     | Sararé                      | 149   | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
| <b>TOTAL NOVA LACERDA</b>           |                             | 235   | 2        | 1.090,00  | 13.080,00  |
| Pontes e Lacerda                    | 1500 Alqueires              | 78    | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
|                                     | Carla Patrícia              | 110   | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
|                                     | Coronel Ary                 | 200   | 2        | 1.090,00  | 13.080,00  |
|                                     | Córrego da Onça             | 82    | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
|                                     | Rio Alegre                  | 392   | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
|                                     | Triunfo                     | 329   | 5        | 2.725,00  | 32.700,00  |
| <b>TOTAL PONTES E LACERDA</b>       |                             | 1.081 | 11       | 5.995,00  | 71.940,00  |
| <b>TOTAL VALE DE SÃO DOMINGOS</b>   |                             | 87    | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
| Vila Bela S. Trindade               | Aerorrancho                 | 132   | 2        | 1.090,00  | 13.080,00  |
|                                     | Ritinha                     | 240   | 4        | 2.180,00  | 26.160,00  |
|                                     | Seringal                    | 180   | 3        | 1.635,00  | 19.620,00  |
|                                     | Formosa                     | 241   | 3        | 1.635,00  | 19.620,00  |
| <b>TOTAL VILA BELA S. TRINDADE</b>  |                             | 793   | 12       | 6.540,00  | 78.480,00  |
| <b>ERS de PONTES E LACERDA</b>      |                             |       |          |           |            |
| Canabrava do Norte                  | Cana Brava                  | 370   | 5        | 2.725,00  | 32.700,00  |
|                                     | Cana Brava I                | 110   | 2        | 1.090,00  | 13.080,00  |
|                                     | Liberdade                   | 220   | 3        | 1.635,00  | 19.620,00  |
|                                     | Manah                       | 120   | 2        | 1.090,00  | 13.080,00  |
|                                     | Tatubiy                     | 150   | 2        | 1.090,00  | 13.080,00  |
| <b>TOTAL CANABRAVA DO NORTE</b>     |                             | 970   | 14       | 7.630,00  | 91.560,00  |
| Confresa                            | Canta Galo                  | 550   | 6        | 3.270,00  | 39.240,00  |
|                                     | Confresa Roncador           | 1.076 | 14       | 7.630,00  | 91.560,00  |
|                                     | Fartura                     | 200   | 3        | 1.635,00  | 19.620,00  |
|                                     | Independente I              | 257   | 3        | 1.635,00  | 19.620,00  |
|                                     | Independente II             | 100   | 2        | 1.090,00  | 13.080,00  |
|                                     | Jacaré Valente              | 200   | 2        | 1.090,00  | 13.080,00  |
|                                     | Piracicaba                  | 182   | 3        | 1.635,00  | 19.620,00  |
|                                     | Porto Esperança             | 64    | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
|                                     | Santo A. do Fontoura I      | 520   | 3        | 1.635,00  | 19.620,00  |
|                                     | Santo A. do Fontoura II     | 92    | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
|                                     | Santo A. do Fontoura III    | 216   | 2        | 1.090,00  | 13.080,00  |
| São Vicente                         | 630                         | 7     | 3.815,00 | 45.780,00 |            |
| Xavantes Figura A                   | 96                          | 1     | 545,00   | 6.540,00  |            |
| <b>TOTAL CONFRESA</b>               |                             | 4.183 | 48       | 26.160,00 | 313.920,00 |
| Porto Alegre do Norte               | Margarida União             | 230   | 3        | 1.635,00  | 19.620,00  |
|                                     | RP                          | 140   | 2        | 1.090,00  | 13.080,00  |
|                                     | Nova Floresta               | 140   | 2        | 1.090,00  | 13.080,00  |
| <b>TOTAL P. ALEGRE DO NORTE</b>     |                             | 510   | 7        | 3.815,00  | 45.780,00  |
| Santa Cruz do Xingu                 | Brasipaiva                  | 170   | 2        | 1.090,00  | 13.080,00  |
|                                     | Santa Clara                 | 270   | 2        | 1.090,00  | 13.080,00  |
| <b>TOTAL SANTA CRUZ DO XINGU</b>    |                             | 440   | 4        | 2.180,00  | 26.160,00  |
| Santa Terezinha                     | Presidente                  | 250   | 3        | 1.635,00  | 19.620,00  |
|                                     | Reunidas                    | 300   | 4        | 2.180,00  | 26.160,00  |
| <b>TOTAL SANTA TEREZINHA</b>        |                             | 550   | 7        | 3.815,00  | 45.780,00  |
| São José do Xingu                   | Yamin                       | 99    | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
|                                     | Aymoré                      | 72    | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
|                                     | Santo Antônio do Fontoura I | 260   | 3        | 1.635,00  | 19.620,00  |
| <b>TOTAL SÃO JOSÉ DO XINGU</b>      |                             | 431   | 5        | 2.725,00  | 32.700,00  |
| Vila Rica                           | Alvorada                    | 50    | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
|                                     | Colônia Bom Jesus           | 60    | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
|                                     | Ipê                         | 216   | 3        | 1.635,00  | 19.620,00  |
|                                     | Itaporã do Norte            | 300   | 4        | 2.180,00  | 26.160,00  |
|                                     | São Gabriel                 | 50    | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
|                                     | São Antonio do Beleza       | 217   | 3        | 1.635,00  | 19.620,00  |
|                                     | São José da Vila Rica       | 256   | 3        | 1.635,00  | 19.620,00  |
| <b>TOTAL VILA RICA</b>              |                             | 1.149 | 16       | 8.720,00  | 104.640,00 |
| <b>ERS DE PORTO ALEGRE DO NORTE</b> |                             |       |          |           |            |
| Alto Araguaia                       | Córrego Rico                | 51    | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
|                                     | Gato Preto                  | 85    | 1        | 545,00    | 6.540,00   |
| <b>TOTAL ALTO ARAGUAIA</b>          |                             | 136   | 2        | 1.090,00  | 13.080,00  |

|                                     |                           |               |            |                   |                     |
|-------------------------------------|---------------------------|---------------|------------|-------------------|---------------------|
| Campo Verde                         | Vinte e Oito de Outubro   | 70            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Santo Antônio da Fartura  | 266           | 5          | 2.725,00          | 32.700,00           |
|                                     | Terra Forte               | 70            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
| <b>TOTAL CAMPO VERDE</b>            |                           | 406           | 7          | 3.815,00          | 45.780,00           |
| <b>TOTAL D. AQUINO</b>              | Paraiso                   | 50            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
| Guiratinga                          | Dois Irmãos               | 60            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Santo Antônio             | 65            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
| <b>TOTAL GUIRATINGA</b>             |                           | 125           | 2          | 1.090,00          | 13.080,00           |
| <b>TOTAL ITQUIRA</b>                | Nossa Sra do Carmo        | 87            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
| Juscimeira                          | Geraldo Pereira Andrade   | 140           | 2          | 1.090,00          | 13.080,00           |
|                                     | Santo Expedito            | 60            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Beleza                    | 231           | 3          | 1.635,00          | 19.620,00           |
| <b>TOTAL JUSCIMEIRA</b>             |                           | 431           | 6          | 3.270,00          | 39.240,00           |
| Paranatinga                         | Colorado                  | 186           | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Boa Vista                 | 234           | 0          | 0,00              | 0,00                |
|                                     | Pontal do Piranha         | 119           | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
| <b>TOTAL PARANATINGA</b>            |                           | 539           | 2          | 1.090,00          | 13.080,00           |
| <b>TOTAL PEDRA PRETA</b>            | Wilson Medeiros           | 106           | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
| Poxoréo                             | Santo Antônio da Aldeia   | 63            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Alminhas                  | 70            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Colina Verde              | 115           | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Carlos Mariquela          | 167           | 3          | 1.635,00          | 19.620,00           |
| <b>TOTAL POXORÉO</b>                |                           | 415           | 6          | 3.270,00          | 39.240,00           |
| Rondonópolis                        | Carimã                    | 205           | 3          | 1.635,00          | 19.620,00           |
|                                     | Rio Vermelho              | 320           | 3          | 1.635,00          | 19.620,00           |
|                                     | Primavera                 | 50            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
| <b>TOTAL RONDONÓPOLIS</b>           |                           | 575           | 7          | 3.815,00          | 45.780,00           |
| São José do Povo                    | Sandrini                  | 80            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Márcio Pereira            | 90            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Padre Josino              | 120           | 2          | 1.090,00          | 13.080,00           |
|                                     | João pessoa               | 112           | 2          | 1.090,00          | 13.080,00           |
| <b>TOTAL SÃO JOSÉ DO POVO</b>       |                           | 402           | 6          | 3.270,00          | 39.240,00           |
| <b>ERS DE RONDONÓPOLIS</b>          |                           |               |            |                   |                     |
| Alto Boa Vista                      | Bandeirantes              | 100           | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Roncador                  | 150           | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Mãe Maria                 | 134           | 2          | 1.090,00          | 13.080,00           |
| <b>TOTAL ALTO BOA VISTA</b>         |                           | 384           | 4          | 2.180,00          | 26.160,00           |
| N. Santo Antonio                    | Macife I                  | 150           | 0          | 0,00              | 0,00                |
|                                     | Sto Antonio Mata Azul     | 600           | 4          | 2.180,00          | 26.160,00           |
| <b>TOTAL N. STO ANTONIO</b>         |                           | 750           | 4          | 2.180,00          | 26.160,00           |
| São Félix do Araguaia               | Azulona Gameleira         | 139           | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Carnaúba                  | 130           | 2          | 1.090,00          | 13.080,00           |
|                                     | Chapadinha                | 145           | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Mãe Maria                 | 366           | 4          | 2.180,00          | 26.160,00           |
|                                     | Dom Pedro                 | 482           | 6          | 3.270,00          | 39.240,00           |
|                                     | V Rural Zeca do Docca     | 52            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Lago de Pedra             | 50            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
| <b>TOTAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b>  |                           | 1.364         | 16         | 8.720,00          | 104.640,00          |
| Serra Nova Dourada                  | Macife I                  | 100           | 2          | 1.090,00          | 13.080,00           |
|                                     | Roncador                  | 59            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Serra Nova II             | 59            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
| <b>TOTAL SERRA NOVA DOURADA</b>     |                           | 218           | 4          | 2.180,00          | 26.160,00           |
| <b>ERS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b> |                           |               |            |                   |                     |
| <b>TOTAL FELIZ NATAL</b>            | Ena                       | 450           | 6          | 3.270,00          | 39.240,00           |
| Ipiranga do Norte                   | Borgoni                   | 50            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Eldorado I                | 351           | 5          | 2.725,00          | 32.700,00           |
| <b>TOTAL IPIRANGA DO NORTE</b>      |                           | 401           | 6          | 3.270,00          | 39.240,00           |
| Nova Ubitatã                        | Boa Esperança I, II e III | 449           | 6          | 3.270,00          | 39.240,00           |
|                                     | Santa Terezinha II        | 160           | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
| <b>TOTAL NOVA UBIRATÃ</b>           |                           | 609           | 7          | 3.815,00          | 45.780,00           |
| <b>TOTAL SORRISO</b>                | Santa Rosa II             | 200           | 3          | 1.635,00          | 19.620,00           |
| Tapurah                             | Rio Borges                | 50            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Santa Luzia I             | 71            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
| <b>TOTAL TAPURAH</b>                |                           | 121           | 2          | 1.090,00          | 13.080,00           |
| <b>TOTAL VERA</b>                   | Califórnia                | 250           | 3          | 1.635,00          | 19.620,00           |
| <b>ERS DE SINOP</b>                 |                           |               |            |                   |                     |
| <b>TOTAL ARENÁPOLIS</b>             | Imac. Coração de Maria    | 63            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
| Barra do Bugres                     | Antônio Conselheiro       | 320           | 3          | 1.635,00          | 19.620,00           |
|                                     | Campos Novos              | 96            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
| <b>TOTAL BARRA DO BUGRES</b>        |                           | 416           | 4          | 2.180,00          | 26.160,00           |
| <b>TOTAL CAMPO N. DO PARECIS</b>    | Guapirama                 | 50            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
| <b>TOTAL DENISE</b>                 | Gavião                    | 56            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
| Nova Marilândia                     | São Francisco de Paula    | 74            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Vila Nova                 | 140           | 2          | 1.090,00          | 13.080,00           |
| <b>TOTAL NOVA MARILÂNDIA</b>        |                           | 214           | 3          | 1.635,00          | 19.620,00           |
| Nova Olímpia                        | Rio Branco                | 86            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Riozinho                  | 71            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
|                                     | Vale do Sol               | 52            | 1          | 545,00            | 6.540,00            |
| <b>TOTAL NOVA OLÍMPIA</b>           |                           | 209           | 3          | 1.635,00          | 19.620,00           |
| Tangará da Serra                    | Antônio Conselheiro       | 580           | 10         | 5.450,00          | 65.400,00           |
|                                     | Triângulo                 | 300           | 0          | 0,00              | 0,00                |
| <b>TOTAL TANGARÁ DA SERRA</b>       |                           | 880           | 10         | 5.450,00          | 65.400,00           |
| <b>ERS DE TANGARÁ DA SERRA</b>      |                           |               |            |                   |                     |
| <b>MATO GROSSO</b>                  |                           | <b>62.704</b> | <b>725</b> | <b>395.125,00</b> | <b>4.741.500,00</b> |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2011.

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2011  
(PROCESSO Nº. 663869/2011)

Partes: MDA/SEDRAF/CAIXA  
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/ MT  
Objeto: Veículo Caminhonete carga seca, Placa NUD1657, Chassi:9BFZC52P8BB901555.

Vigência: 05/09/2012  
Data Assinatura: 06/09/2011  
Assinam: José Domingos Fraga Filho  
Wanderley Iderlan Perin  
Documento original Assinado

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 007/2011 – PROCESSO Nº 597113/2011

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ/MF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário José Domingos Fraga Filho, CPF nº. 110.210.551-15 e RG nº. 0083983-4 SSP/MT, **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, CNPJ nº. 01.978.212/0001-00, assina o Prefeito Manoel Rodrigues de Freitas Neto, CPF nº. 564.752.769-87. **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 10.088,00 (dez mil e oitenta e oito reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 12.101. Programa: 286 - Projeto/Atividade: 4088, Região: 9900, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho nº. 12.101.0001.11.01083-5. **VALOR CONTRAPARTIDA:** R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) a conta da dotação consignada no orçamento da conveniente.  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para fomentar a produção leiteira e a agricultura familiar.  
**VIGÊNCIA:** 21/09/2011 a 21/09/2012.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2011.

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 092/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 644591/2011.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025/2011 e o Grupo Teatral Art Atró – CNPJ nº 01.301.497/0001-40.  
**OBJETO:** Promoção e Divulgação do Turismo do Município de Rondonópolis-Show Artístico no Casrío, nos termos do plano de trabalho aprovado.  
**Órgão:** 24.101; **Projeto:** 3700; **Elemento de Despesa:** 335039; **Fonte:** 100; **Valor:** 40.000,00-**Empenho:** 11.00724-6  
**VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).  
**PRAZO:** 14/09/2011 à 30/12/2011.  
**ASSINAM:** Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Maurílio Fagundes Chaves – Associação Grupo Teatral Art Atró.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 055/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 529101/2011.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e Prefeitura Municipal de Torixoréu/MT – CNPJ nº 03.503.646/0001-80  
**OBJETO:** Festival de Praia de Torixoréu 2011.  
**Órgão:** 24.101; **Projeto:** 2543; **Elem/Despesa:** 334039; **Fonte:** 100; **Valor:** 185.000,00 - **Empenho:** 11.00705-1  
**VALOR TOTAL:** R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais)  
**PRAZO:** 12/08/2011 à 30/11/2011.  
**ASSINAM:** Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Maximo Antonio Rodrigues dos Santos - Prefeito Municipal de Torixoréu/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 076/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 538722/2011.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025/2011 e o Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana – CNPJ nº 03.402.957/0001-52.  
**OBJETO:** FIFOLK/MT 2011 – Festival Internacional de Folclore de Mato, nos termos do plano de trabalho.  
**Órgão:** 24.101; **Projeto:** 2543; **Elem/Despesa:** 335039; **Fonte:** 100; **Valor:** 40.000,00-**Empenho:** 11.00659-2  
**VALOR TOTAL:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).  
**PRAZO:** 19/08/2011 à 20/12/2011.  
**ASSINAM:** Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Luiz Antônio Machado Tolotti – Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 083/2011, referente ao processo nº 5574932011**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Associação Casa de Guimarães – CNPJ nº 08.783.898/0001-23.  
**OBJETO:** 2º Festival de Jazz – Chapada in Jazz, nos termos do Plano de Trabalho.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

| Órgão | Projeto | Elemento | Região | Fonte | Valor         | Nota Empenho           |
|-------|---------|----------|--------|-------|---------------|------------------------|
| 24101 | 2543    | 33503900 | 9900   | 100   | R\$ 90.000,00 | 24.101.0001.11.00737-8 |

**VIGÊNCIA:** 02/09/2011 à 11/12/2011.  
**ASSINAM:** Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo e Érika Maria da Costa Abdala Tenuta – Diretora Executiva da Associação Casa de Guimarães.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 087/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 492063/2011.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – CNPJ nº 01.614.225/0001-09  
**OBJETO:** Realização de evento de comemoração dos 17 anos de emancipação político administrativa de Sapezal.  
**Órgão:** 24.101; **Projeto:** 2543; **Elem/Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100; **Valor:** 100.000,00 - **Empenho:** 11.00704-1  
**VALOR TOTAL:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)  
**PRAZO:** 09/09/2011 à 30/12/2011.  
**ASSINAM:** Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e João César Borges Maggi - Prefeito Municipal de Sapezal/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 091/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 648498/2011.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT – CNPJ nº 15.024.045/0001-73  
**OBJETO:** 14ª Exponova de Nova Xavantina/MT.  
**Órgão:** 24.101; **Projeto:** 2543; **Elem/Despesa:** 334039; **Fonte:** 100; **Valor:** 185.000,00 - **Empenho:** 11.00705-1  
**VALOR TOTAL:** R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais)  
**PRAZO:** 09/09/2011 à 30/12/2011.  
**ASSINAM:** Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Gercino Caetano Rosa - Prefeito Municipal de Nova Xavantina/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 093/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 594013/2011.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025/2011 e Fundação de Cultura e Turismo de Rosário Oeste - CNPJ nº 14.961.783/0001-84  
**OBJETO:** 29ª Temporada de Praia das Embaúbas de Rosário Oeste, nos termos do plano de trabalho aprovado.  
**Órgão:** 24.101; **Projeto:** 2543; **Elem/Despesa:** 335039; **Fonte:** 100; **Valor:** 100.000,00-**Empenho:** 11.00723-8  
**VALOR TOTAL:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).  
**PRAZO:** 01/09/2011 à 30/12/2011.  
**ASSINAM:** Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Edinaldo Lídio Ferreira Lemes – Fundação de Cultura e Turismo de Rosário Oeste.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 095/2011/SEDTUR, Ref. Processo nº 519208/2011.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025/2011 e a Prefeitura Municipal de Acorizal/MT – CNPJ nº 03.507.571/0001-05  
**OBJETO:** Realização do V FESPESCAL, nos termos do plano de trabalho aprovado.  
**Órgão:** 24.101; **Projeto:** 2543; **Elem/Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100; **Valor:** 15.000,00-**Empenho:** 11.00682-7  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).  
**PRAZO:** 01/09/2011 à 30/12/2011.  
**ASSINAM:** Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Meraldo Figueiredo Sá – Prefeitura Municipal de Acorizal/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 098/2011/SEDTUR, ref. ao processo nº 620262/2011.**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e Prefeitura Municipal de Jauru/MT – CNPJ nº 15.023.918/0001-30  
**OBJETO:** Realização da “21ª FEIRA DA AMIZADE E 32º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA”.  
**Órgão:** 24.101; **Projeto:** 2543; **Elem/Despesa:** 33403900; **Fonte:** 100; **Valor:** 180.000,00 - **Empenho:** 11.00759-9  
**VALOR TOTAL:** R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)  
**PRAZO:** 14/09/2011 à 08/12/2011.  
**ASSINAM:** Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Pedro Ferreira de Souza - Prefeito Municipal de Jauru/MT.

## SECID

### CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 004/2011/01/02 - SECID  
Processo nº 643071/2011-SECID.  
**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Construção de Estacionamento dos Veículos apreendidos do Narcotráfico, no Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN, no Município de Cuiabá – MT  
**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 004/2011/00/00-SECID, o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o item 3.5.  
**Partes:** HYDROPANTANAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 022/11**  
**PROCESSO:** 62.682-6/11  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Aquisição de 01 (Uma) unidade de Bolsa de Material de Construção (BMC) no Município de Nova Brasilândia - MT.  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) que serão repassados pela SETPU conforme o plano de trabalho  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:  
SUB - PROJETO :1828.0600  
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00  
**FONTE:** 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA

Extrato do Termo Aditivo nº 244/2010/01/03 - ASJU  
Processo nº 559123/2011-SECID.  
**Objeto do Contrato:** Construção de Unidade Sócio Educativa, no Município de Várzea Grande MT.  
**Objeto do Termo:** adequação de quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 244/2010/00/00 – ASJU  
**Partes:** BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EDITAL DE APOIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM A PESQUISA – EDITAL Nº 004/2010 – PROCESSO Nº 305060/2010.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.  
**INTERVENIENTE:** Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT.  
**CONCESSIONÁRIO:** Graciela Constatntino.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a necessidade de alterar o Anexo I do presente Termo que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário.  
**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e Graciela Constatntino – Concessionário.

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL Nº 019/2011/2 – UNEMAT**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a RETIFICAÇÃO DO Extrato do Edital 019/2011/2-UNEMAT/Barra do Bugres, alterando a informação referente ao quantitativo de vagas, conforme a seguir:

Quantitativo de vagas: 08 (oito) + Cadastro Reserva  
 O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 26 de Setembro de 2011.  
 Prof.º Alexandre Gonçalves Porto  
 Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógica  
 Port. Nº 110/2011

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2011-UNEMAT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS-ACEP.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de instituição brasileira especializada e devidamente reconhecida, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional com reputação ético-profissional e capacidade para elaboração do regimento da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme o Projeto Básico, que desde de agora passa a integrar o presente Termo de Contrato.

**DA ASSINATURA:** 08/09/2011  
**DO VALOR:** R\$ 79.000,00  
**DA DOTAÇÃO:** 1517.9900 3003 39 100  
**DA VIGÊNCIA:** 08/09/2011 até 07/09/2012

**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr.º Sérgio Vitorino Bezerra Nogueira – Presidente.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 36 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2001-UNEMAT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL-FAESPE.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº015/2001 tem por objeto dar continuidade a execução do projeto das "Olimpiadas da UNEMAT", com o objeto de promover o intercâmbio entre professores, alunos e servidores dos 11(onze) campi Universitário da UNEMAT, localizados nas cidades de Cáceres-MT, Pontes e lacerda-MT, Barra do Bugres-MT, Tangará da Serra-MT, Sinop-MT, Nova Xavantina-MT, Alta Floresta-MT, Alta Araguaia-MT, Luciara-MT e Juara-MT, e seus respectivos Núcleos Pedagógicos, de Acordo com o Contrato de Patrocínio nº6000.0062214.10.2-UNEMAT/PETROBRAS.

**DA ASSINATURA:** 03/01/2011  
**DA VIGÊNCIA:** de 03/01/2011 a 31/12/2011

**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr.º Wilbum De Andrade Cardoso – Diretor Executivo.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2011-UNEMAT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA A L C AUTO CENTER LTDA.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de de hora/serviço, com fornecimento de peças e um Sistema de Gestão para controle e fiscalização, com vistas à manutenção corretiva e/ou congêneres, por empresa especializada em mecânica geral, troca de óleo (motor ou câmbio) filtros (de ar condicionado, de ar, de óleo e de combustível), lubrificantes, elétrica lanternagem, vidraçaria, funilaria e pintura em veículos de passeio (gasolina ou álcool), utilitário a diesel e vans de diversas marcas, pertencentes à frota de veículos oficiais do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso no pólo de Cuiabá/Varzea Grande e demais cidades do Estado, por meio da implantação e operação de um sistema de gestão informalizado totalmente via web browser, onde as transações devem ser online e realtime e integrado com a utilização de cartão magnético ou micro processado que deverá ser disponibilizado na Rede Credenciada, para atender aos Órgão/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

**DA ASSINATURA:** 01/09/2011  
**DO VALOR:** R\$ 71.365,50  
**DA DOTAÇÃO:** 26.201 2007.9900 3390 3390 3900 100  
**DA VIGÊNCIA:** 01/09/2011 até 30/08/2012

**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr.º Adriano Ribeiro Pequeno – Representante Legal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 191/2011**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/KATIUSCIA ZANINI.

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 01/08/2011

**DA VIGÊNCIA:** 01/08/2011 a 31/07/2016

**ASSINAM:** Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Sr.ª Katiuscia Zanini - Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 190/2011**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/RICARDO PANSERA E PANSERA JÚNIOR LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 01/08/2011

**DA VIGÊNCIA:** 01/08/2011 a 31/07/2016

**ASSINAM:** Prof. M.Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr.º Julio Pansera Júnior - Representante.

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 001/2011 - INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO (INTERMAT),** Autarquia Estadual criada pelo Lei nº 3.681/75 e Decreto 775/76, inscrita no CNPJ sob o nº 03.831.971/0001-71, com sede administrativa situada no Edifício Ceres, s/nº, Terreo, Centro Político Administrativo (CPA), fone: (65) 3613-6130, Cuiabá-MT, por seu Presidente, nomeado pelo Ato nº 9.271/2006, publicado no Diário Oficial de 30 de março de 2006, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos Autos do Processo de Regularização Fundiária n. 19715/2010, **NOTIFICA** os interessados quanto ao requerimento cancelamento do Título Definitivo expedido a SERGIO ADIBE HAGE, com área de 2.985,2990 há, denominado "Garça", localizado primitivamente no Município de Sinop-MT., podendo contestar ou formular protesto, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cuiabá. 26 de Setembro de 2.011

**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente do INTERMAT

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT****TERMO DE RERATIFICAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 5º, Inciso II, do Decreto nº 1.546, de 26 de Maio de 1992,

**R E S O L V E:**  
 I – Retificar a publicação do dia 24 de Agosto de 2011, Matéria 421447, DOE 25629, a fim de alterar a sua data para 24 de Agosto de 2011, ratificar o seu objeto e tornar sem efeito a publicação do dia 23 de Agosto de 2011, Matéria n. 420951, DOE 25628.

II – Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá. 26 de Setembro de 2.011

**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente do INTERMAT

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT****PORTARIA Nº 140/2011**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos Autos do Processo n. 476698/2011.

**R E S O L V E:**  
 I – Ficam canceladas a Certidões de Legitimidade de Origem nºs 05635-OCD/2009, para todos os efeitos legais.

II – Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá. 26 de Setembro de 2.011

**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente do INTERMAT

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT****PORTARIA Nº 139/2011**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições legais, e considerando a publicação das **CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS** nºs 43, 44, 45, 46 e 47/2011 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/09/011, página 39.

**R E S O L V E:**  
 I – Retificar as CONCORRÊNCIA nºs 43,44,45,46 e 47 /2011.  
 Onde se lê: ... "pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais)".  
 Leia-se: ... "pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos)".

II – Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá. 26 de setembro de 2.011.

**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente do INTERMAT

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº. 222/2011/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Fabricante de Placas;

Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº. 231/07, alterada pelas Resoluções 241/07 e 288/08 do CONTRAN e a Portaria nº. 122/2008, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Credenciar a empresa "JOIAS COMERCIO DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA.-ME", com nome fantasia "PLACAS JOIAS", código xxx, inscrita no CNPJ nº. 13.348.657/0004-39, com sede à Rua Jose Teófilo Coelho s/n - Setor Aeroporto - Torixoreu/MT - para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao Município de Cuiabá/MT

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2011.

  
**TEODORO M. OLIVEIRA LOPES**  
 Presidente do Detran

PORTARIA Nº. 223/2011/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nº 267/08 e 283/08 do CONTRAN e as Portarias nº. 145/99, 51/04, 71/04 e 183/05, todas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

Art.1º. Credenciar a Psicóloga EMANUELA SAMARA DE OLIVEIRA, CPF nº. 011.877.381-07 - CRP 18/01269, para realização de exames psicológicos aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, situada à Avenida Cuiabá s/n - Centro - Itiquira/MT, vinculada à 2ª CIRETRAN em Rondonópolis/MT.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2011

  
**TEODORO M. OLIVEIRA LOPES**  
 Presidente do Detran

Portaria n.º 224/2011/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

**RESOLVE**

I - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 130/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 26 de Maio de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de Maio de 2011;  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.

  
**TEODORO M. OLIVEIRA LOPES**  
 Presidente do Detran

Portaria n.º 225/2011/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

**RESOLVE**

I - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº. 131/2011/GP/DETRAN-MT, datada de 26 de Maio de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de Maio de 2011;  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.

  
**TEODORO M. OLIVEIRA LOPES**  
 Presidente do Detran
**CEPROMAT****CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 020/2011/CEPROMAT

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT E TNS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 591482/2011 - Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 011/2010/INPI de RJ, com fundamento na Lei nº 8666/93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 240 Mídias Ultrium LTO-3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33900000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.280,00 (dezoito mil duzentos oitenta reais)

FORO: 26/09/2011-Cuiabá-MT

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº005/2011

Extrato do Termo de Comodato nº 005/2011/EMPAER, tendo por objeto Comodato de um Imóvel Rural de 4.88 há, possuindo uma Unidade Armazenadora de propriedade da EMPAER.

**COMODANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA ASSISTENCIAS E EXTENSÃO RURAL.

**COMODATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU/MT.

**ASSINAM:** pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU seu prefeito OSVALDO KATSUO MINAKAMI.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 001/2011

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2011, tendo por objeto a celebração de um acordo de cooperação para execução de programa de assistência técnica e extensão rural, visando prestar aos produtores a difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social.

**COOPERANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU/MT.

**COOPERADA:** EMPAER/MT

**VIGENCIA:** até o dia 31.12.2011.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2011.

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00048/2011

DE: 26/09/2011

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (22314/1) FLAVIA CARNEIRO GERALDES

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (142123) GER. DE SERV. GERAIS E TRANSPORTE

A Partir de: 17/09/2011 Até 16/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.

Jose Esteves de Lacerda Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/CMILITAR/00007/2011

DE: 26/09/2011

O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (17483/1) RONALDO SANTANA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR  
Un. Adm: (157910) SUPERINT. DE SEGURANÇA GOVERNAMENTAL  
A Partir de: 29/08/2011 Até 27/10/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Antonio Roberto Monteiro de Moraes  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00382/2011

DE: 26/09/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 668192/2011

Nome: (20395/1) ALINOR CAETANO DE OLIVEIRA  
Quinquênio: 08/02/1995 Ate 07/02/2000  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 671567/2011

Nome: (94128/1) APARECIDO ADAO DE BARROS  
Quinquênio: 16/02/2006 Ate 15/02/2011  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 658478/2011

Nome: (41752/1) DEIJANIRA GOMES DE SOUZA  
Quinquênio: 13/06/2006 Ate 12/06/2011  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 612133/2011

Nome: (23570/1) EDSON COELHO DA SILVEIRA  
Quinquênio: 30/06/2006 Ate 29/06/2011  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 689411/2011

Nome: (82415/1) LORIEGE PESSOA BITENCOURT  
Quinquênio: 06/03/2005 Ate 05/03/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 633631/2011

Nome: (21677/1) MARCIA ROSANA RODRIGUES BORGES  
Quinquênio: 24/05/2005 Ate 23/05/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 686482/2011

Nome: (131972/1) NILBE CARLA MAPELI  
Quinquênio: 17/08/2006 Ate 16/08/2011  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 649636/2011

Nome: (118858/1) OBERDAN FERREIRA COUTINHO LIRA  
Quinquênio: 16/11/2004 Ate 15/11/2009  
Qtde Dias: 90  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Cesar Roberto Zilio  
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00381/2011

DE: 26/09/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (204594/1) LUCILENE MARIA GONCALVES SILVA  
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (139440) SUPERINT. DE PREVIDÊNCIA  
A Partir de: 02/09/2011 Até 08/09/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Cesar Roberto Zilio  
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00380/2011

DE: 26/09/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (9281/10) ANTONIA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (140066) GER.DE PREST. DE CONTAS E INFORM.CONTÁBEIS

A Partir de: 15/09/2011 Até 29/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00131/2011

DE: 26/09/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 686480/2011

Nome: (206563/1) CARLAN DA SILVA VILELA  
Cargo: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
Un. Adm: (143448) SUPERINT. DE EXECUÇÃO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 23/09/2011

Processo N.: 686498/2011

Nome: (94448/3) CEZARINO MARTINS DA HORA  
Cargo: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 23/09/2011

Processo N.: 686504/2011

Nome: (206504/1) CRISTIANE OLDONI DA SILVA  
Cargo: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
Un. Adm: (143294) GER. DE INFORM. DE NOTA FISCAL DE ENTRADA  
A Partir de: 23/09/2011

Processo N.: 686515/2011

Nome: (206847/1) EFESO SOARES GRIGIO  
Cargo: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 24/09/2011

Processo N.: 686523/2011

Nome: (206507/1) ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Cargo: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
Un. Adm: (154377) GER. DE EXIGENCIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO  
A Partir de: 23/09/2011

Processo N.: 686527/2011

Nome: (206508/1) ERIVALDO GOMES DE CARVALHO JUNIOR  
Cargo: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 24/09/2011

Processo N.: 686540/2011

Nome: (206558/1) GILBERTO SANTOS RIBEIRO  
Cargo: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 25/09/2011

Processo N.: 686549/2011

Nome: (100815/2) GILLIAN CAMPOS COLETA DE SOUZA  
Cargo: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
Un. Adm: (143294) GER. DE INFORM. DE NOTA FISCAL DE ENTRADA  
A Partir de: 23/09/2011

Processo N.: 686550/2011

Nome: (206564/1) MARCEL FERREIRA MARTINS  
Cargo: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
Un. Adm: (143472) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO OESTE  
A Partir de: 23/09/2011

Processo N.: 686552/2011

Nome: (206506/1) MARCOS VINICIUS GOULART SIMOES  
Cargo: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 23/09/2011

Processo N.: 686559/2011

Nome: (206559/1) MARCUS CODORNIZ CRUZ  
Cargo: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL  
A Partir de: 25/09/2011

Processo N.: 675168/2011

Nome: (205856/1) MICHAEL SOARES DE SALES  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
A Partir de: 27/08/2011

Processo N.: 686558/2011

Nome: (206509/1) PAULO VICENTE DE MELLO  
Cargo: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
Un. Adm: (143294) GER. DE INFORM. DE NOTA FISCAL DE ENTRADA  
A Partir de: 25/09/2011

Processo N.: 675168/2011

Nome: (115943/2) VALTER SERGIO GOMES DA MATA  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
A Partir de: 03/09/2011

Processo N.: 686560/2011

Nome: (206505/1) WILLIAN ROSSI  
Cargo: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL  
A Partir de: 23/09/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Cesar Roberto Zilio  
Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00305/2011 DE: 26/09/2011  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (48845/1) IOLAN CONCEICAO VANNI CAPUCHO  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇÕES E OUVIDORIA  
A Partir de: 20/09/2011 Até 04/10/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Edmilson Jose dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00306/2011 DE: 26/09/2011  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (12635/1) CENIRA MARIA VENTURA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (143570) AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS  
A Partir de: 29/09/2011 Até 27/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Edmilson Jose dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00304/2011 DE: 26/09/2011  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 676905/2011

Nome: (16681/1) DERCY DE ARRUDA SILVA AMORIM  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Para Un. Adm: (172464) GER. DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS  
A Partir de: 01/08/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Edmilson Jose dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00381/2011 DE: 26/09/2011  
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (203463/1) LAURA VIVIANE DE ALMEIDA COUTO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.DA CRIANÇA E ADOLESC.DE B.DO

GARÇAS

A Partir de: 20/09/2011 Até 17/03/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Paulo Rubens Vilela  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00380/2011 DE: 26/09/2011  
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (32572/1) ANA TEREZA DA SILVA CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES  
A Partir de: 21/09/2011 Até 19/11/2011

Processo N.:

Nome: (136230/1) CARLA LANGE ROPK

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 19/09/2011 Até 17/11/2011

Processo N.:

Nome: (16824/1) EVAIR SANTOS DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133272) DELEGACIA DE POLÍCIA DE POCONÉ  
A Partir de: 14/09/2011 Até 13/10/2011

Processo N.:

Nome: (9087/1) GERALDO MARTINS VIEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (131911) GER.DE CAPTAÇÃO,ANÁLISE.,ORGANIZ.;E DIFUS. DE DADOS  
A Partir de: 15/09/2011 Até 14/10/2011

Processo N.:

Nome: (34735/3) LUIZ FERNANDO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABÁ  
A Partir de: 06/09/2011 Até 20/10/2011

Processo N.:

Nome: (107902/1) MANOEL BENEDITO FERRAZ JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133272) DELEGACIA DE POLÍCIA DE POCONÉ  
A Partir de: 03/09/2011 Até 01/11/2011

Processo N.:

Nome: (17762/1) MARIA ALVES LEITE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER  
A Partir de: 04/09/2011 Até 03/10/2011

Processo N.:

Nome: (13341/1) VERA LUCIA BULHOES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA  
A Partir de: 19/09/2011 Até 03/10/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Paulo Rubens Vilela  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00211/2011 DE: 26/09/2011  
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (208306/1) WARLLAN PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA  
A Partir de: 17/09/2011 Até 16/10/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Osmar Lino Farias  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00212/2011 DE: 26/09/2011  
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (40696/1) ADONIRAN JOSE BARBOSA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 11/09/2011 Até 09/12/2011

Processo N.:

Nome: (25045/1) ARQUIMEDES FIGUEIREDO DIAS  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR  
A Partir de: 16/09/2011 Até 20/09/2011

Processo N.:

Nome: (90858/1) BENEDITO AMAURI DUARTE DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR  
A Partir de: 10/09/2011 Até 09/10/2011

Processo N.:

Nome: (208424/1) DAYANE PERES DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR  
A Partir de: 18/09/2011 Até 27/09/2011

Processo N.:

Nome: (17812/1) EURIPEDES BALSANULFO CARVALHO  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLÍCIA MILITAR  
A Partir de: 19/09/2011 Até 03/10/2011

Processo N.:

Nome: (36193/1) FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (8893) CABO

Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 17/09/2011 Até 16/10/2011

Processo N.:

Nome: (98546/1) GLEIBISMAR FERREIRA DE MELO  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 12/09/2011 Até 26/09/2011

Processo N.:

Nome: (38064/1) MACIEL FERRAZ BERBEL  
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
Un. Adm: (017086) BATALHAO DA POLICIA RODOVIARIA  
A Partir de: 03/09/2011 Até 01/11/2011

Processo N.:

Nome: (35150/1) NIVALDO FIGUEIREDO DE VALOR  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (017078) PRIMEIRA CIA INDEPENDENTE DA PM  
A Partir de: 16/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.:

Nome: (120452/1) WESLEY PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 11/09/2011 Até 25/09/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Osmar Lino Farias  
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00213/2011 DE: 26/09/2011

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (98657/1) ANGELA APARECIDA COIMBRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 12/09/2011 Até 09/03/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Osmar Lino Farias  
Comandante Geral da PM-MT

**CBM**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00100/2011 DE: 26/09/2011

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (64645/2) JOAMIL CLARINDO VITAL  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
A Partir de: 06/09/2011 Até 05/10/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Carlos Alexandre Rodrigues Coronel  
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00101/2011 DE: 26/09/2011

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (71784/1) ED WILLIAN BARBOSA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (039748) DIRETORIA DE SERVICOS TECNICOS  
A Partir de: 04/09/2011 Até 02/12/2011

Processo N.:

Nome: (52179/1) EMERSON APARECIDO DA SILVA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)  
A Partir de: 16/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.:

Nome: (117943/1) LUCIANE GASPARD LOPES  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
A Partir de: 11/09/2011 Até 09/11/2011

Processo N.:

Nome: (35536/1) ODILSON JOAO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
A Partir de: 18/09/2011 Até 07/10/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Carlos Alexandre Rodrigues Coronel  
Comandante Geral do CBM-MT

**POLITEC**

**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00203/2011 DE: 26/09/2011

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (24655/1) FLORACY DO CARMO COELHO EREGIPE  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA  
A Partir de: 06/09/2011 Até 15/10/2011

Processo N.:

Nome: (78166/2) MARCIO NETO DE ARRUDA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA  
A Partir de: 07/09/2011 Até 11/10/2011

Processo N.:

Nome: (106801/2) SAULO LUCATELLI  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159255) COORD. DO LABORATORIO DE MATERIAIS  
A Partir de: 15/09/2011 Até 14/10/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Patricia de Cassia Valerio Fachone  
Diretora Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00204/2011 DE: 26/09/2011

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (12052/1) ELINEY NATANAEL DA SILVA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 01/05/1990 Ate 30/04/1995  
A Partir de: 01/09/2011 Ate 30/09/2011

Processo N.:

Nome: (82366/1) GLADIS JACI ZANIN  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 05/05/1997 Ate 04/05/2002  
A Partir de: 19/09/2011 Ate 18/10/2011

Processo N.:

Nome: (81797/1) PEDRO ALVES DE SOUZA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 09/08/2002 Ate 08/08/2007  
A Partir de: 08/11/2011 Ate 07/12/2011

Processo N.:

Nome: (9334/1) WILTON RIBEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Quinquênio de Referência: 17/08/1999 Ate 16/08/2004  
A Partir de: 20/09/2011 Ate 19/10/2011

Processo N.:

Nome: (62048/11) WILTON SOUZA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Quinquênio de Referência: 25/06/2001 Ate 24/06/2006  
A Partir de: 03/10/2011 Ate 30/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Patricia de Cassia Valerio Fachone  
Diretora Geral da POLITEC

**SEJUDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00360/2011 DE: 26/09/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (11502/10) ASER AMANCIO FERREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
A Partir de: 18/09/2011 Até 16/11/2011

Processo N.:

Nome: (109657/2) DANILO EDER AMARO FERREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 10/09/2011 Até 18/10/2011

Processo N.:

Nome: (233475/1) DENIS DA SILVA ROSA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 24/08/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (233152/1) MARINALVA LENIR LEITE DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
 A Partir de: 08/09/2011 Até 07/10/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
 Paulo Inacio Dias Lessa  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00361/2011 DE: 26/09/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 702733/2011

Nome: (80640/1) ALUIZA MARIA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Quinquênio de Referência: 04/07/2005 Ate 03/07/2010  
 A Partir de: 01/10/2011 Ate 28/11/2011

Processo N.:

Nome: (44173/1) AMAURY BENEDITO PAIXAO DAS NEVES  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Quinquênio de Referência: 04/03/2003 Ate 03/03/2008  
 A Partir de: 10/09/2011 Ate 08/12/2011

Processo N.: 704161/2011

Nome: (41116/1) BENEDITO CLEBER MODESTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010  
 A Partir de: 21/09/2011 Ate 20/10/2011

Processo N.: 687400/2011

Nome: (9434/1) JANES DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 15/05/2005 Ate 14/05/2010  
 A Partir de: 05/11/2011 Ate 02/02/2012

Processo N.:

Nome: (131796/1) JOAO MELO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Quinquênio de Referência: 10/07/2006 Ate 09/07/2011  
 A Partir de: 01/10/2011 Ate 30/10/2011

Processo N.: 697906/2011

Nome: (85327/2) JOSE ABADÉ DA SILVA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Quinquênio de Referência: 27/12/2005 Ate 26/12/2010  
 A Partir de: 19/09/2011 Ate 18/10/2011

Processo N.: 689063/2011

Nome: (6777/1) MARCELO MARQUES PONTES  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 16/02/2006 Ate 15/02/2011  
 A Partir de: 03/10/2011 Ate 01/11/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
 Paulo Inacio Dias Lessa  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01264/2011 DE: 26/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001061954

Nome: (99448/22) EMERSON SOUZA MILER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
 A Partir de: 01/03/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01265/2011 DE: 26/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000931904

Nome: (137326/6) GLEISQUELLI FERNANDA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES  
 A Partir de: 16/11/2010 Até 31/12/2010

Processo N.: 1000000959656

Nome: (214283/2) TELMA COSTA SAMPAIO

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA  
 A Partir de: 04/10/2010 Até 31/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01266/2011 DE: 26/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001059692

Nome: (115692/34) ANA PAULA DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013099) EESPSG - VALE DO GUAPORE  
 A Partir de: 31/08/2011 Até 30/11/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01267/2011 DE: 26/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (14703/1) ANTONIA ROSINA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI  
 A Partir de: 20/09/2011 Até 19/10/2011

Processo N.:

Nome: (227637/1) ANTONIO CESAR ESCOBAR MEDEIROS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010731) ESC. EST. DE ENS. ESP."LIVRE APRENDER"  
 A Partir de: 19/09/2011 Até 23/09/2011

Processo N.:

Nome: (29199/1) CELIANE APARECIDA CAOVILLA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (060208) EEEB ALBERT EINSTEIN  
 A Partir de: 22/09/2011 Até 20/11/2011

Processo N.:

Nome: (73676/5) CLAUDIA MARIA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA  
 A Partir de: 21/09/2011 Até 20/10/2011

Processo N.:

Nome: (87301/1) CRISTINA FERREIRA DE SA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012114) EEPG - PEDRO GARDES  
 A Partir de: 19/09/2011 Até 17/11/2011

Processo N.:

Nome: (127749/2) DANIELA LAMARTINA DO CARMO BARBOSA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA  
 A Partir de: 02/09/2011 Até 01/10/2011

Processo N.:

Nome: (28673/1) DENISE ALVES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014796) EEPG - MARIA QUITERIA  
 A Partir de: 13/09/2011 Até 11/12/2011

Processo N.:

Nome: (36662/1) DOMINGAS AVELINA DA SILVA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013056) EEPG - MARIO SPINELLI  
 A Partir de: 22/09/2011 Até 10/10/2011

Processo N.:

Nome: (15056/1) EDITH SOARES DE MOURA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS  
 A Partir de: 15/09/2011 Até 13/11/2011

Processo N.:

Nome: (33729/1) ELIZABETH NOBUKO SATO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (117595) E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO  
 A Partir de: 19/09/2011 Até 17/11/2011

Processo N.:

Nome: (31724/32) ELOI EVANGELISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES  
 A Partir de: 17/09/2011 Até 16/10/2011

Processo N.:

Nome: (38190/1) ELZIARIA TEIXEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
A Partir de: 14/09/2011 Até 12/11/2011

Processo N. :  
Nome: (45874/6) ERIKA CASSIA DE ALMEIDA SOARES KURPEL DARON  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
A Partir de: 15/09/2011 Até 14/10/2011

Processo N. :  
Nome: (15815/1) EVA DE SOUZA NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011274) EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO  
A Partir de: 13/09/2011 Até 11/11/2011

Processo N. :  
Nome: (15052/1) EVANILDES LIMA CORREA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO  
A Partir de: 13/09/2011 Até 02/10/2011

Processo N. :  
Nome: (31714/1) FATIMA LESCANO ANASTACIO JACINTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"  
A Partir de: 20/09/2011 Até 19/10/2011

Processo N. :  
Nome: (139785/1) FRANCINEIA INHEGUES DE ALENCAR  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (160008) COORD. DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR  
A Partir de: 08/09/2011 Até 06/11/2011

Processo N. :  
Nome: (134832/7) GIOVANA DIETERICH DREHER  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016047) EEPG - JOAO MONTEIRO SOBRINHO  
A Partir de: 20/09/2011 Até 18/11/2011

Processo N. :  
Nome: (128749/8) GIOVANI SPINOLA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (154687) E.E. MARIA EDUARDA PEREIRA SOLDERA  
A Partir de: 21/09/2011 Até 06/10/2011

Processo N. :  
Nome: (55010/2) GRAZIELA LOPES BERNARDES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA  
A Partir de: 12/09/2011 Até 11/10/2011

Processo N. :  
Nome: (32920/1) HONORIA APARECIDA DE AQUINO DE MARCHI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
A Partir de: 26/09/2011 Até 25/10/2011

Processo N. :  
Nome: (35892/1) IZABEL DONIZETE CESTARI DE ARRUDA  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
A Partir de: 12/08/2011 Até 10/10/2011

Processo N. :  
Nome: (115254/2) LAURA CECILIA DE TOLEDO BARROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO  
A Partir de: 12/09/2011 Até 11/10/2011

Processo N. :  
Nome: (31125/1) LUCIENE MARIA GOBIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (021652) EEEB "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"  
A Partir de: 16/09/2011 Até 14/11/2011

Processo N. :  
Nome: (23121/1) MARIA CELI CUSTODIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (144797) GER. DE PROTOCOLO  
A Partir de: 21/09/2011 Até 19/12/2011

Processo N. :  
Nome: (14346/1) MARIA DA SILVA DE LIMA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES  
A Partir de: 14/09/2011 Até 12/11/2011

Processo N. :  
Nome: (67820/1) MARIA DIVINA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS  
A Partir de: 15/09/2011 Até 29/09/2011

Processo N. :  
Nome: (222684/2) MARIA DO CARMO BORGES LEAL  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N. :  
Nome: (32970/1) MARIA DOLORES MEDEIROS LIMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (060216) EEEB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1

A Partir de: 19/09/2011 Até 18/10/2011

Processo N. :  
Nome: (7253/1) MARIA RENEUDA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (144690) GER. DE APLICAÇÃO  
A Partir de: 12/09/2011 Até 10/12/2011

Processo N. :  
Nome: (88717/2) MARIA ROSA GONCALVES BRANDAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 18/09/2011 Até 16/11/2011

Processo N. :  
Nome: (105854/4) ROSANI TARELOW DA FONSECA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO  
A Partir de: 17/09/2011 Até 15/11/2011

Processo N. :  
Nome: (38480/1) RUGINA MARQUES CARVALHO PINTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009830) EEPG - SANTOS DUMONT  
A Partir de: 19/09/2011 Até 18/10/2011

Processo N. :  
Nome: (21723/1) SUELY MARIA NUNES DE SIQUEIRA MIRANDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS  
A Partir de: 13/08/2011 Até 10/12/2011

Processo N. :  
Nome: (40839/1) SUZETE BENTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO  
A Partir de: 15/09/2011 Até 13/11/2011

Processo N. :  
Nome: (39086/1) VALDENICE RIBEIRO ZORZAN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO  
A Partir de: 15/09/2011 Até 29/10/2011

Processo N. :  
Nome: (17176/1) VALTER AUGUSTO HOINASKI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO  
A Partir de: 06/07/2011 Até 03/10/2011

Processo N. :  
Nome: (67056/5) WANDA CECILIA CORREA DE MELLO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011967) EEEB - PROF. VANIL STABILITO  
A Partir de: 15/09/2011 Até 13/11/2011

Processo N. :  
Nome: (87746/3) WANDERLEI LONGUI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (124206) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 12/09/2011 Até 19/09/2011

Processo N. :  
Nome: (11715/1) ZELITO SIMON BARBOSA  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (011533) EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA  
A Partir de: 12/09/2011 Até 10/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01268/2011

DE: 26/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :

Nome: (87806/1) BEATRIZ MARIA PROFETA DA CRUZ  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 21/07/2011 Até 21/08/2011

Processo N. :

Nome: (14633/1) GLORIA MARIA GONCALVES OLIVEIRA PERES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA  
A Partir de: 17/09/2011 Até 15/11/2011

Processo N. :

Nome: (16312/1) LONGINA ANTONIA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012726) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  
A Partir de: 10/09/2011 Até 09/10/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01269/2011

DE: 26/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (85209/1) CLAUDIA ALEXANDRA DE ALBUQUERQUE MENEZES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010588) EEPFG - PROF. ULISSES CUIABANO

A Partir de: 09/09/2011 Até 06/03/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01270/2011

DE: 26/09/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001057360

Nome: (13073/1) ALENIR ANTONIA PINTO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 01/08/1997 Até 31/07/2002

A Partir de: 08/09/2011 Até 06/12/2011

Processo N.: 1000001005698

Nome: (65720/10) ANDREA MARCIA VIDAL DANTAS DE ANDRADE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 02/06/2005 Até 01/06/2010

A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001027830

Nome: (33571/1) CATARINA MARCIA NADAF CANNO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Até 19/02/2004

A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001056376

Nome: (52172/8) DAGNA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Até 31/01/2010

A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001011176

Nome: (60958/5) FRANCISCA MARIA GALVAO DE MORAIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Até 31/01/2010

A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001027832

Nome: (15835/1) ILZA BARROS SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Até 16/02/2008

A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001029270

Nome: (28725/1) IVONEI ANDRIONI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 22/02/1998 Até 21/02/2003

A Partir de: 24/09/2011 Até 22/12/2011

Processo N.: 1000000971414

Nome: (87252/1) MARIA AUXILIADORA FERREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Até 20/01/2010

A Partir de: 01/10/2011 Até 29/12/2011

Processo N.: 1000001058682

Nome: (28993/1) MARIA DE FATIMA VASTAY GARBIN

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 22/02/2003 Até 21/02/2008

A Partir de: 22/08/2011 Até 19/11/2011

Processo N.: 1000001021267

Nome: (34559/1) MARIA EDILEUSA MAPELI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 20/02/1999 Até 19/02/2004

A Partir de: 01/08/2011 Até 29/10/2011

Processo N.: 1000001045274

Nome: (54209/9) NAIR PIRES DE ARRUDA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Até 31/01/2010

A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001017874

Nome: (37225/1) NEUSA DA SILVA GIMENES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 19/03/2000 Até 18/03/2005

A Partir de: 23/09/2011 Até 21/12/2011

Processo N.: 1000001056379

Nome: (5603/1) SONIA MARIA DE SOUZA SILVA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 01/04/1995 Até 09/04/2000

A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001027076

Nome: (55401/4) VALDIRA PINHEIRO DE ABREU

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Até 20/01/2010

A Partir de: 03/10/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 1000001053170

Nome: (84322/1) VANDERLEI NEZZI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Até 31/01/2010

A Partir de: 05/09/2011 Até 04/10/2011

Processo N.: 1000001062151

Nome: (39861/1) VILMA BATISTA DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Até 29/02/2008

A Partir de: 19/09/2011 Até 17/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00273/2011

DE: 26/09/2011

Processo N.: 701245/2011

Contratado: (231242/1) THAYS DRIESI DE SOUZA

CPF: 044.233.279-37

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP

Até: 05/04/2012

CONTRATO/SECITEC/00275/2011

DE: 26/09/2011

Processo N.: 700913/2011

Contratado: (231660/1) AELICA LEMOS DE PAULA

CPF: 013.334.301-40

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP

Até: 05/04/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.

Eliene Jose de Lima

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00045/2011

DE: 26/09/2011

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (22330/1) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA LEMOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (144916) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 21/09/2011 Até 19/12/2011

Processo N.:

Nome: (67271/1) JURANDI BENEDITO DE ARRUDA

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Un. Adm: (145661) COORD.DE DESENVOLV. EDUCACIONAL DE TANGARA DA SERRA

A Partir de: 10/09/2011 Até 24/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.

Eliene Jose de Lima

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00272/2011

DE: 26/09/2011

Processo N.: 701229/2011

Contratado: (230848/1) ROGERIO PEREIRA DA SILVA SANTOS

CPF: 000.826.321-38

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP

A Partir de: 01/10/2011 Até 05/04/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.

Eliene Jose de Lima

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00259/2011 DE: 26/09/2011

Processo N.º: 700872/2011

Contratado: (207875/2) IONE ROCHA DE SOUZA

CPF: 759.505.379-04

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP

Até: 05/04/2012

CONTRATO/SECITEC/00260/2011 DE: 26/09/2011

Processo N.º: 701238/2011

Contratado: (207880/3) ELIS JEANNE FRAJADO

CPF: 957.916.631-53

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP

Até: 05/04/2012

CONTRATO/SECITEC/00262/2011 DE: 26/09/2011

Processo N.º: 701224/2011

Contratado: (207881/2) FELIPE DE OLIVEIRA KNECHTEL

CPF: 014.284.600-71

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP

Até: 05/04/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.

Eliene Jose de Lima

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00263/2011 DE: 26/09/2011

Processo N.º: 195189/2011

Contratado: (208196/2) CLEUNICE ANASTACIO PORTELA

CPF: 708.430.661-72

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (145505) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE

DIAMANTINO

A Partir de: 01/04/2011 Até 31/03/2012

CONTRATO/SECITEC/00264/2011 DE: 26/09/2011

Processo N.º: 681429/2011

Contratado: (222575/8) GRASIELE RALO DE CANINE

CPF: 221.172.978-97

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA FLORE

A Partir de: 01/10/2011 Até 12/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.

Eliene Jose de Lima

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00265/2011 DE: 26/09/2011

Processo N.º: 685346/2011

Contratado: (229971/1) CLAUDIO LUIS ELIAS HESSEL

CPF: 617.110.980-00

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE

RONDONÓPOLIS

Até: 15/03/2012

CONTRATO/SECITEC/00266/2011 DE: 26/09/2011

Processo N.º: 701201/2011

Contratado: (230636/1) LILIANE STEDILE DE MATOS

CPF: 689.172.101-63

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP

Até: 05/04/2012

CONTRATO/SECITEC/00267/2011 DE: 26/09/2011

Processo N.º: 700922/2011

Contratado: (230680/1) DJEORJENES SERGIO NIESCIUR

CPF: 016.165.341-33

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP

Até: 05/04/2012

CONTRATO/SECITEC/00268/2011 DE: 26/09/2011

Processo N.º: 700911/2011

Contratado: (230681/1) ELISA MACHADO SIQUEIRA

CPF: 013.881.351-59

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP

Até: 05/04/2012

CONTRATO/SECITEC/00269/2011 DE: 26/09/2011

Processo N.º: 701214/2011

Contratado: (230796/1) LAURA CONTER DE SAO JOSE

CPF: 014.436.951-65

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP

Até: 05/04/2012

CONTRATO/SECITEC/00270/2011 DE: 26/09/2011

Processo N.º: 701194/2011

Contratado: (230840/1) PAULO ROGERIO PRATES

CPF: 615.917.779-68

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP

Até: 05/04/2012

CONTRATO/SECITEC/00271/2011 DE: 26/09/2011

Processo N.º: 701229/2011

Contratado: (230848/1) ROGERIO PEREIRA DA SILVA SANTOS

CPF: 000.826.321-38

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145602) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE SINOP

Até: 30/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.

Eliene Jose de Lima

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00257/2011 DE: 26/09/2011

Processo N.º: 687745/2011

Contratado: (116147/2) ADRIANA CARNEIRO DA SILVA MARTINS

CPF: 766.590.971-04

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: C-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (145459) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.BARRA DO GAR

A Partir de: 23/09/2011 Até 22/03/2012

CONTRATO/SECITEC/00258/2011 DE: 26/09/2011

Processo N.º: 673756/2011

Contratado: (207793/9) CARLA SPILLER

CPF: 858.448.101-04

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (145653) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.TANGARÁ DA S

A Partir de: 30/09/2011 Até 29/03/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.

Eliene Jose de Lima

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00670/2011

DE: 26/09/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.º:

Nome: (41807/2) HEIDILAMAR SILVA DA COSTA MEDEIROS

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 19/09/2011 Até 17/11/2011

Processo N.º:

Nome: (73505/6) TATIANA LIMA DA COSTA REFOSCO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (151890) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. PEIXOTO DE

AZEVEDO

A Partir de: 02/09/2011 Até 29/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00214/2011

DE: 26/09/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.º: 659022/2011

Nome: (95519/1) MARILZA APARECIDA LUZ

Cargo/Função: 4944 - TECNICO DO SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 04/03/2011 Até 02/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.

Pedro Henry Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00669/2011

DE: 26/09/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (120122/1) CRISTIANI SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4944) TÉCNICO DO SUS  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 17/09/2011 Até 16/10/2011

Processo N.:

Nome: (44494/2) ELLEN DE FRANCA THOMAZ  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137162) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO CEOPE  
A Partir de: 27/08/2011 Até 25/10/2011

Processo N.:

Nome: (38190/2) ELZIARIA TEIXEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (135763) GER.DE IMUNOPREVINIVEIS  
A Partir de: 14/09/2011 Até 12/11/2011

Processo N.:

Nome: (58348/1) GISELE MARIA RONDON DA SILVA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (085057) SECRET.MUNIC.DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 13/09/2011 Até 11/11/2011

Processo N.:

Nome: (42222/2) JANIA MARCIA BARROSO MAIA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE  
A Partir de: 05/09/2011 Até 03/11/2011

Processo N.:

Nome: (63882/5) JESSE SCARCELLA FIRMINO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMI

A Partir de: 14/09/2011 Até 28/09/2011

Processo N.:

Nome: (118857/1) JULIANA SANTOS BRAGA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 12/09/2011 Até 26/09/2011

Processo N.:

Nome: (64036/1) LUCIANA CRISTINA CRIVELLARO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (085219) SECRET.MUNIC.DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 08/09/2011 Até 12/09/2011

Processo N.:

Nome: (90315/1) MARIA LUCIA SANTANA MONTEIRO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137154) DIR.DO CENTRO EST.DE ODONTOL.PACIENTES ESPECIAIS  
A Partir de: 14/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.:

Nome: (113085/1) ROSANGELA APARECIDA PERON CARAPEBA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO  
A Partir de: 19/09/2011 Até 18/10/2011

Processo N.:

Nome: (106801/1) SAULO LUCATELLI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
A Partir de: 15/09/2011 Até 14/10/2011

Processo N.:

Nome: (94808/3) SAVIA FEBRONIA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (085189) SECRET.MUNIC.DE SAÚDE DE PEDRA PRETA  
A Partir de: 20/09/2011 Até 19/10/2011

Processo N.:

Nome: (94894/1) WANDRIANY MORAES PEREIRA LONGUI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (151246) GER. DE ATENÇÃO AOS CICLOS DE VIDA  
A Partir de: 12/09/2011 Até 30/09/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Pedro Henry Neto  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00176/2011

DE: 26/09/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (225095/1) PAULA JEOGEA DE SOUZA CAMPOS  
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
Un. Adm: (058521) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
A Partir de: 09/09/2011 Até 03/10/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Adriano Aparecido Silva  
Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00139/2011

DE: 26/09/2011

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (58002/2) JULIO CESAR RIBEIRO SILVA  
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 20/09/2011 Até 18/12/2011

Processo N.:

Nome: (79619/2) ROSANA VIANNA SCAPINI  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (113301) UNID.LOCAL DE EXECUCAO TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 06/09/2011 Até 19/09/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011.  
Valney Souza Correa  
Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2011/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 071/2011/SAD, marcado para ser realizado no dia 28/09/2011 às 08h:30m, sala 03, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Mobiliários para atender a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, foi PRORROGADO para o dia 10/10/2011 às 08h:30m, sala 03, e ainda que houve a inclusão do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO: - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições).

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Portaria Conjunta n.º: 002/2011/SENF/SEFAZ

Pregoeira: Johara de Oliveira Barbosa Muniz

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente Pregão n.º 020/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ), ADJUDICO E HOMOLOGO o LOTE ÚNICO do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM UNIDADES DA SEFAZ: SEDE (CUIABÁ-MT), POSTO FISCAL FLÁVIO GOMES (CUIABÁ-MT), GDOC-DISTRITO INDUSTRIAL (CUIABÁ-MT), POSTO FISCAL CABECEIRA ALTA (ALTO TAQUARI-MT), POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO (ALTO ARAGUAIA-MT).

POSTO FISCAL BENEDITO DE SOUZA CORBELINO (ITUIQUIRA-MT), POSTO FISCAL JOSAFÁ RODRIGUES JACOB (COMODORO-MT), POSTO FISCAL CATUVA (RONDOLÂNDIA-MT), POSTO FISCAL CACHIMBO (GUARANTÃ DO NORTE-MT), POSTO FISCAL RIBEIRÃOZINHO (RIBEIRÃOZINHO-MT), POSTO FISCAL FREDERICO CAMPOS(VILA RICA – MT), CONFORME ANEXO I DO EDITAL”, à seguinte empresa:

- **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.928.948/0001-98, situada na Rua D – Bartolina Santana, nº 125, Bairro Ribeirão da Ponte, na cidade de Cuiabá/MT, tendo apresentado proposta de preços para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2011.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

\*Original Assinado

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 020/2011/SENF/SEFAZ**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 002/2011/SENF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do Pregão em epígrafe cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM UNIDADES DA SEFAZ: SEDE (CUIABÁ-MT), POSTO FISCAL FLÁVIO GOMES (CUIABÁ-MT), GDOC-DISTRITO INDUSTRIAL (CUIABÁ-MT), POSTO FISCAL CABECEIRA ALTA (ALTO TAQUARI-MT), POSTO FISCAL HENRIQUE PEIXOTO (ALTO ARAGUAIA-MT), POSTO FISCAL BENEDITO DE SOUZA CORBELINO (ITUIQUIRA-MT), POSTO FISCAL JOSAFÁ RODRIGUES JACOB (COMODORO-MT), POSTO FISCAL CATUVA (RONDOLÂNDIA-MT), POSTO FISCAL CACHIMBO (GUARANTÃ DO NORTE-MT), POSTO FISCAL RIBEIRÃOZINHO (RIBEIRÃOZINHO-MT), POSTO FISCAL FREDERICO CAMPOS(VILA RICA – MT), CONFORME ANEXO I DO EDITAL, à seguinte empresa:**

| Empresa                                    | Valor Total   |
|--|---|
| HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. | R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) |

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2011.

**Johara de Oliveira Barbosa Muniz**  
Pregoeira

**Benedito Nery Guarim Strobel**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE

\*original assinado

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO 014/2011 SEMA-MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE/ SEMA/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Ato n.º 13.143/2009, de 14/10/2009/SEMA, publicada no D.O.E. em 14/10/2009, torna público para o conhecimento dos interessados que:

**a) Alterar o subitem 11.5.2 do Edital do Pregão Presencial nº. 014/2011, referente ao prazo para entrega do objeto da licitação:**

Onde se lê:

**“11.5.2. A empresa deverá fornecer o objeto deste certame no prazo máximo de até 20 (vinte) dias à Gerência de Laboratório e Ensaios da SEMA e iniciará imediatamente após a retirada da Nota de Empenho e emissão da Ordem de Fornecimento.”**

Leia-se:

**“11.5.2. A empresa deverá fornecer o objeto deste certame no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) corridos dias à Gerência de Laboratório e Ensaios da SEMA e iniciará imediatamente após a retirada da Nota de Empenho e emissão da Ordem de Fornecimento.”**

**b) Alterar o subitem 10.1. da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, referente ao prazo de entrega do produto:**

Onde se lê:

**“10.1. A empresa deverá fornecer o objeto deste certame no prazo máximo de até 20 (vinte) dias à Gerência de Laboratório e Ensaios da SEMA e iniciará imediatamente após a retirada da Nota de Empenho e emissão da Ordem de Fornecimento.”**

Leia-se:

**“10.1. A empresa deverá fornecer o objeto deste certame no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) corridos dias à Gerência de Laboratório e Ensaios da SEMA e iniciará imediatamente após a retirada da Nota de Empenho e emissão da Ordem de Fornecimento.”**

**c) RETIFICAR o Anexo I – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência do Edital nº. 014/2011/SEMA:**

Onde se lê:

**LOTE ÚNICO**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT | VALOR UNITÁRIO                  | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|---------------------------------|-------------|
| 1    | MANIFOLD (COLETOR) PARA EXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA (SPE) COM NO MÍNIMO 12 POSIÇÕES. O SISTEMA COLETOR É COMPLETO, E DEVE CONTER OS COMPONENTES LISTADOS ABAIXO: - CUBA EM VIDRO - VÁLVULA PARA VÁCUO E MEDIDA - TAMPA EM POLIPROPILENO - TORNEIRAS VÁLVULA - PLACA RACK COLETORA - SUPORTE: PLACA DE FUNDO - GRAMPOS DE SUSTENTAÇÃO DOS RACKS - TAMPAS DE ENTRADA - PÉS PARA TAMPA DO MANIFOLD - AGULHAS - RESERVATÓRIO PARA RESÍDUOS. UNIDADE.  | 1     |                                 |             |
| 2    | CENTRÍFUGA PARA LABORATÓRIO COM MOTOR DE INDUÇÃO, SEM ESCOVAS, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA QUE PROPORCIONA ALTA ESTABILIDADE DA ROTAÇÃO. SISTEMA MICROPROCESSADO CONTROLA A VELOCIDADE E TEMPO. DISPLAY ALFANUMÉRICO COM ILUMINAÇÃO INTERNA. INDICAÇÃO DIRETA DE RCF, TEMPO E RPM. INDICAÇÃO DE MENSAGEM DE DESBALANCEAMENTO E PORTA ABERTA. VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO ATÉ 6.000 RPM PARA ROTOR DE ÂNGULO FIXO. SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL APÓS O FIM DO PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO. PARADA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE FREIO ELETRODINÂMICO. SISTEMA PARA PROTEÇÃO CONTRA DESBALANCEAMENTO. SISTEMA COM TRAVA ELETROMAGNÉTICA NÃO PERMITE A ABERTURA DA TAMPA DURANTE O PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO. SISTEMA DE SEGURANÇA NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA. VISOR NA TAMPA PARA MEDIR A ROTAÇÃO. CAPACIDADES DO ROTOR HORIZONTAL: 80X5ML ? 80X10ML- 8X12ML ? 40X15ML ? 16X50ML ? 4X100ML ? 4X250ML - 4X500ML. ALIMENTAÇÃO EM REDE DE 220V/110V, 50/60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.  | 1     |                                 |             |
| 3    | CENTRÍFUGA DE BANCADA COM CONTROLE MICROPROCESSADO. MOTOR DE INDUÇÃO. TAMPA COM CHAVE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DISPLAY DE CONTROLE COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. PAINEL FRONTAL COM TIMER E REFERÊNCIA DE VELOCIDADE. AVISO DE FIM DE PROCESSO. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE DESBALANCEAMENTO. CRUZETAS HORIZONTAIS, VOLTAGEM 110/ 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.   | 1     |                                 |             |
| 4    | EVAPORADOR ROTATIVO COM VIDRARIA VERTICAL COM INDICADOR DE VELOCIDADE DIGITAL, COM OPERAÇÃO NO SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO. MOVIMENTO MOTORIZADO DO SISTEMA COM GUIA DE SEGURANÇA DE CONTATO DA VIDRARIA COM O EQUIPAMENTO: COM CONTROLE DE VÁCUO INTEGRADO; BANHO DE AQUECIMENTO; TEMPERATURA: AMBIENTE À 180°C; COM CONTROLADOR MICRO-PROCESSADO E DISPLAY DIGITAL; INCLUINDO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VÁCUO: BOMBA DE VÁCUO DE DIAFRAGMA VÁLVULA MAGNÉTICA UTILIZADA PARA VÁCUO POR BOMBA DE DIAFRAGMA INDIVIDUAL. BIBLIOTECA INTEGRADA COM INFORMAÇÕES DE PRESSÃO E TEMPERATURA PRÉ-PROGRAMADAS PARA CADA TIPO DE SOLVENTE E PODE SER ESTENDIDA PELO USUÁRIO. VÁRIAS LINGUAGENS DE OPERAÇÃO: MONITORAMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA DE RESFRIAMENTO; CENTRAL DE CONTROLE PARA DESTILAÇÃO AUTOMÁTICA E PROGRAMAÇÃO DE RAMPA; RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE PONTO DE EBULIÇÃO; CLASSE DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM NORMA DIN EN 60529, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.  | 1     |                                 |             |
| 5    | MICROMOLINETE PARA MEDIÇÃO DE VELOCIDADE COM HASTE À VAU, COM LÂMINA D'ÁGUA MÍNIMA DE 4 CM, INCLUINDO KIT DE FERRAMENTAS, HÉLICE, CABO PARA CONEXÃO, CONTADOR DE PULSOS, HASTE, ATESTADO DE CALIBRAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.   | 1     |                                 |             |
| 6    | ESTEREOMICROSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO EM LED, TRINOCULAR COM CAPTURA DIGITAL, FIBRA ÓPTICA E MANIPULADOR-PINÇA MULTIDIRECIONAL COM SISTEMA DE CAPTURA INCLUSO. ILUMINAÇÃO FRIA LED DE ALTISSIMA DURABILIDADE E BAIXO CONSUMO. AUMENTO: 8X (27,5MM) A 200X (1,3MM) OU FAIXA EQUIVALENTE. TUBO TRINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR 52MM 75MM (OU OUTRO AJUSTE EQUIVALENTE) OCULAR: 10X E 20X. OBJETIVA ZOOM COM AMPLIAÇÃO VARIANDO ENTRE 0,8X ~ 5X EM MOVIMENTO GIRATÓRIO. TABELA DE AUMENTOS COM ACESSÓRIO QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO. OBJETIVA ,OCULAR 10X. - OCULAR 20X. PLATINA CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 115 MM EM VIDRO DIFUSOR. PINÇA-ESPÉCIME. FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA EM KNOB BILATERAL E DISPOSITIVO QUE PERMITE AO USUÁRIO O AJUSTE DE REGULAGEM DE TENSÃO SEM USO DE FERRAMENTAS OU CHAVE ESPECIAL COM ÁREA DE TRABALHO 60 MM E MOVIMENTO POR PINHÃO E CREMALHEIRA. DESLOCAMENTO VERTICAL POR ROLAMENTOS GARANTINDO MAIOR PRECISÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ILUMINADOR FRIO A FIBRA ÓPTICA ? ILUMINA SEM TRANSFERIR CALOR. BRAÇOS DUPLOS FLEXÍVEIS UTILIZÁVEL EM QUALQUER TIPO DE MICROSCÓPIO E ESTEREOMICROSCÓPIOS. DUPLO BRAÇO FLEXÍVEL ? 220 VOLTS. - CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA. SISTEMA DE CAPTURA PARA IMAGEM DIGITAL DO ESTEREOMICROSCÓPIO. ADAPTADORES, PLACA DE CAPTURA, CÂMERA E SOFTWARES PARA TRABALHO EM COMPUTADORES , TV E DATA-SHOW. COM CÂMERA DIGITAL ? NO MÍNIMO 14.1 MP ? TELA LCD DE NO MÍNIMO 2.7?. ZOOM ÓTICO 4X (MÍNIMO) ? ZOOM DIGITAL: 6X (MÍNIMO). ITENS INCLUSOS: 1 CÂMERA DIGITAL 14,1 MP ? 1 BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIU - 1 CARREGADOR DE BATERIA - 1 CABO AV ? 1 CABO USB - 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO - 1 CD-ROM PMB. RESOLUÇÃO DE 14,1 MEGAPIXELS EFETIVOS (MÍNIMO) ? CARTÃO DE MEMÓRIA ? 2 GB (MÍNIMO), ADAPTADOR COMLENTE ESPECIAL E ENCAIXE NO TUBO TRINOCULAR +, ADAPTADOR P/ ENCAIXE EM TUBO BINOCULAR DE MICROSCÓPIOS E ESTEREOMICROSCÓPIOS , PLACA DE CAPTURA PARA COMPUTADOR ? PC OU P/ NOTEBOOK C/ USB 2.0 ? ? EXTERNA? ? PORTÁTIL, SOFTWARE ADICIONAL PARA TRABALHOS E ARQUIVAMENTO E FOTO DE IMAGEM DO MICROSCÓPIO. SOFTWARE DE ANÁLISE E TRATAMENTO DE IMAGEM, MEDIÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE. | 1     |                                 |             |
|      |   |       | <b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO</b> |             |

Leia-se:

**LOTE 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|----------------|-------------|
| 1    | MANIFOLD (COLETOR) PARA EXTRAÇÃO EM FASE SÓLIDA (SPE) COM NO MÍNIMO 12 POSIÇÕES. O SISTEMA COLETOR É COMPLETO, E DEVE CONTER OS COMPONENTES LISTADOS ABAIXO: - CUBA EM VIDRO - VÁLVULA PARA VÁCUO E MEDIDA - TAMPA EM POLIPROPILENO - TORNEIRAS VÁLVULA - PLACA RACK COLETORA - SUPORTE: PLACA DE FUNDO - GRAMPOS DE SUSTENTAÇÃO DOS RACKS - TAMPAS DE ENTRADA - PÉS PARA TAMPA DO MANIFOLD - AGULHAS - RESERVATÓRIO PARA RESÍDUOS. UNIDADE. | 1     |                |             |

|                                 |  |   |  |  |
|---------------------------------|--|---|--|--|
| 2                               | ■ CENTRÍFUGA PARA LABORATÓRIO COM MOTOR DE INDUÇÃO. SEM ESCOVAS. COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA QUE PROPORCIONA ALTA ESTABILIDADE DA ROTAÇÃO. SISTEMA MICROPROCESSADO CONTROLA A VELOCIDADE E TEMPO. DISPLAY ALFANUMÉRICO COM ILUMINAÇÃO INTERNA. INDICAÇÃO DIRETA DE RCF, TEMPO E RPM. INDICAÇÃO DE MENSAGEM DE DESBALANCEAMENTO E PORTA ABERTA. VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO ATÉ 3.500 RPM PARA ROTOR HORIZONTAL. VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO ATÉ 6.000 RPM PARA ROTOR DE ÂNGULO FIXO. SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL APÓS O FIM DO PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO. PARADA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE FREIO ELETRODINÂMICO. SISTEMA PARA PROTEÇÃO CONTRA DESBALANCEAMENTO. SISTEMA COM TRAVA ELETROMAGNÉTICA NÃO PERMITE A ABERTURA DA TAMPA DURANTE O PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO. SISTEMA DE SEGURANÇA NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA. VISOR NA TAMPA PARA MEDIR A ROTAÇÃO. CAPACIDADES DO ROTOR HORIZONTAL: 80X5ML ? 80X10ML - 8X12ML ? 40X15ML ? 16X50ML ? 4X100ML ? 4X250ML - 4X500ML. ALIMENTAÇÃO EM REDE DE 220V/110V, 50/60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE. | 1 |  |  |
| 3                               | ■ CENTRIFUGA DE BANCADA COM CONTROLE MICROPROCESSADO. MOTOR DE INDUÇÃO. TAMPA COM CHAVE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPLAY DE CONTROLE COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO. PAINEL FRONTAL COM TIMER E REFERÊNCIA DE VELOCIDADE, AVISO DE FIM DE PROCESSO. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE DESBALANCEAMENTO. CRUZETAS HORIZONTAIS, VOLTAGEM 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.   | 1 |  |  |
| 4                               | ■ EVAPORADOR ROTATIVO COM VIDRARIA VERTICAL COM INDICADOR DE VELOCIDADE DIGITAL, COM OPERAÇÃO NO SENTIDO HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO, MOVIMENTO MOTORIZADO DO SISTEMA COM GUIA DE SEGURANÇA DE CONTATO DA VIDRARIA COM O EQUIPAMENTO; COM CONTROLE DE VÁCUO INTEGRADO; BANHO DE AQUECIMENTO; TEMPERATURA: AMBIENTE A 180°C; COM CONTROLADOR MICRO-PROCESSADO E DISPLAY DIGITAL; INCLUINDO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA VÁCUO: BOMBA DE VÁCUO DE DIAFRAGMA, VÁLVULA MAGNÉTICA UTILIZADA PARA VÁCUO POR BOMBA DE DIAFRAGMA INDIVIDUAL. BIBLIOTECA INTEGRADA COM INFORMAÇÕES DE PRESSÃO E TEMPERATURA PRÉ-PROGRAMADAS PARA CADA TIPO DE SOLVENTE E PODE SER ESTENDIDA PELO USUÁRIO. VÁRIAS LINGUAGENS DE OPERAÇÃO; MONITORAMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA DE RESFRIAMENTO; CENTRAL DE CONTROLE PARA DESTILAÇÃO AUTOMÁTICA E PROGRAMAÇÃO DE RAMPAS; RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE PONTO DE EBULIÇÃO, CLASSE DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM NORMA DIN EN 60529, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.   | 1 |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO</b> |  |   |  |  |

**LOTE 2**

| ITEM                            | DESCRIÇÃO   | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------|---|-------|----------------|-------------|
| 5                               | MICROMOLINETE PARA MEDIÇÃO DE VELOCIDADE COM HASTE À VAU, COM LÂMINA D'ÁGUA MÍNIMA DE 4 CM, INCLUINDO KIT DE FERRAMENTAS, HÉLICE, CABO PARA CONEXÃO, CONTADOR DE PULSOS, HASTE, ATESTADO DE CALIBRAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE. | 1     |                |             |
| <b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO</b> |   |       |                |             |

**LOTE 3**

| ITEM                            | DESCRIÇÃO  | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------------------|--|-------|----------------|-------------|
| 6                               | ■ ESTEREOMICROSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO EM LED, TRINOCULAR COM CAPTURA DIGITAL, FIBRA ÓPTICA E MANIPULADOR-PINÇA MULTIDIRECIONAL COM SISTEMA DE CAPTURA INCLUSO. ILUMINAÇÃO FRIA LED DE ALTÍSSIMA DURABILIDADE E BAIXO CONSUMO. AUMENTO: 8X (27,5MM) A 200X (1,3MM) OU FAIXA EQUIVALENTE. TUBO TRINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR 52MM 75MM (OU OUTRO AJUSTE EQUIVALENTE) OCULAR: 10X E 20X. OBJETIVA ZOOM COM AMPLIAÇÃO VARIANDO ENTRE 0,8X - 5X EM MOVIMENTO GIRATÓRIO. TABELA DE AUMENTOS COM ACESSÓRIO QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO. OBJETIVA OCULAR 10X - OCULAR 20X. PLATINA CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 115 MM EM VIDRO DIFUSOR. PINÇA-ESPÉCIME. FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA EM KNOB BILATERAL E DISPOSITIVO QUE PERMITE AO USUÁRIO O AJUSTE DE REGULAGEM DE TENSÃO SEM USO DE FERRAMENTAS OU CHAVE ESPECIAL COM ÁREA DE TRABALHO 60 MM E MOVIMENTO POR PINHÃO E CREMALHEIRA. DESLOCAMENTO VERTICAL POR ROLAMENTOS GARANTINDO MAIOR PRECISÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ILUMINADOR FRIO A FIBRA ÓPTICA ? ILUMINA SEM TRANSFERIR CALOR. BRAÇOS DUPLIS FLEXÍVEIS UTILIZÁVEL EM QUALQUER TIPO DE MICROSCÓPIO E ESTEREOMICROSCÓPIOS. DUPLIO BRAÇO FLEXÍVEL ? 220 VOLTS. - CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA. SISTEMA DE CAPTURA PARA IMAGEM DIGITAL DO ESTEREOMICROSCÓPIO. ADAPTADORES, PLACA DE CAPTURA. CÂMERA E SOFTWARES PARA TRABALHO EM COMPUTADORES, TV E DATA-SHOW. COM CÂMERA DIGITAL ? NO MÍNIMO 14.1 MP ? TELA LCD DE NO MÍNIMO 2,77. ZOOM ÓTICO 4X (MÍNIMO) ? ZOOM DIGITAL: 8X (MÍNIMO). ITENS INCLUSOS: 1 CÂMERA DIGITAL 14.1 MP ? 1 BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO - 1 CARREGADOR DE BATERIA - 1 CABO AV ? 1 CABO USB - 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO - 1 CD-ROM PNB. RESOLUÇÃO DE 14.1 MEGAPIXELS EFETIVOS (MÍNIMO) ? CARTÃO DE MEMÓRIA ? 2 GB (MÍNIMO), ADAPTADOR COM LENTE ESPECIAL E ENCAIXE NO TUBO TRINOCULAR - +, ADAPTADOR PI ENCAIXE EM TUBO BINOCULAR DE MICROSCÓPIOS E ESTEREOMICROSCÓPIOS. PLACA DE CAPTURA PARA COMPUTADOR ? PC OU P/ NOTEBOOK C/ USB 2.0 ? ? EXTERNA ? ? PORTÁTIL. SOFTWARE ADICIONAL PARA TRABALHOS E ARQUIVAMENTO E FOTO DE IMAGEM DO MICROSCÓPIO. SOFTWARE DE ANÁLISE E TRATAMENTO DE IMAGEM, MEDIÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE. | 1     |                |             |
| <b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO</b> |  |       |                |             |

- d) Fica alterado o Credenciamento que possibilita o direito de manifestação das empresas participantes que será realizado das 14h30min às 15h00min do dia 10 de outubro de 2011, sendo a sessão aberta neste mesmo dia às 15h00min, na qual serão entregues os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.
- e) Fica alterado ainda o local de credenciamento e abertura da sessão pública na Sala de Pregão nº 04, Superintendência de Aquisições Governamentais – SAD, situada na Avenida Transversal C1, Bloco C3, Palácio Paiaçuás, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – MT.

Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

Jefferson Lopes de Souza  
Pregoeiro – SEMA

Moacir Couto Filho  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental-SEMA

**SESP**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2011/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2011/SESP, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assinatura e distribuição de Jornal Regional de grande circulação no Estado de Mato Grosso para atender o Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Polícia Judiciária Civil - PJC, Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, Polícia Militar - PM e Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, realizado no dia 26/09/2011, foi o mesmo declarado DESERTO.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2011.

Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Segurança Pública/SESP  
(documento original assinado)

SESP/MT

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2011/SESP**

Objeto: Aquisição de material de consumo – ração, vermífugo, shampoo e outros – para atender aos cães farejadores da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.  
Processo: 598771/2011  
Data: 11/10/2011.  
Horário: 14h30min (horário local).  
Local da Audiência Pública: Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaçuás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 01.  
Aquisição do Edital: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)  
Informações: SESP / MT - Telefone: (65) 3613 - 8138 / Fax: (65) 3613 - 5528.  
Pregoeiro(s): Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva.  
Ordenador de Despesas: Diógenes Gomes Curado Filho.

**SEJUDH**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 052/2011/SEJUDH**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011/SEJUDH, Processo nº 245078/2011, realizado no dia 20/09/2011, cujo objeto foi contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães - MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

| Empresa Vencedora         | CNPJ               | Descrição dos Serviços | Refeição Estimada Anual | Valor Unitário | Valor Adjudicado Anual Estimado |
|---------------------------|--------------------|------------------------|-------------------------|----------------|---------------------------------|
| ISAIAS DA SILVA RODRIGUES | 06.188.500/0001-85 | Café da manhã normal   | 14.600                  | R\$ 1,23       | R\$ 17.958,00                   |
|                           |                    | Café da manhã especial | 365                     | R\$ 1,23       | R\$ 448,95                      |
|                           |                    | Almoço normal          | 14.600                  | R\$ 4,50       | R\$ 65.700,00                   |
|                           |                    | Almoço especial        | 365                     | R\$ 4,50       | R\$ 1.642,50                    |
|                           |                    | Jantar normal          | 14.600                  | R\$ 4,50       | R\$ 65.700,00                   |
|                           |                    | Jantar especial        | 365                     | R\$ 4,50       | R\$ 1.642,50                    |
|                           |                    | Ceia                   | 1.095                   | R\$ 1,31       | R\$ 1.434,45                    |
| <b>TOTAL</b>              |                    |                        |                         |                | <b>R\$ 154.526,40</b>           |

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de R\$ 154.526,40 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2011.

Ten. Cel. PM Clarindo Alves de Castro  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
em substituição legal  
(documento original assinado)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 003/2011/FUNAC

**RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** durante os dias 07 e 10 de outubro de 2011, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 11 de outubro de 2011 as propostas poderão ser encaminhadas até as 09h:00min (nove horas), **horário local.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09h:00min (nove horas).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09 horas e quinze minutos do dia 11 de outubro de 2011.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG:** Aquisição de maquinários para implantação de fábrica de vassouras na Penitenciária Central do Estado-MT, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**LOCAL DA DISPUTA:** Site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br). Link: Portal de Aquisições. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, com 48 horas de antecedência. Fone (0\*\*65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65)3613-5527 ou Fax: (0\*\*65)3613-5528

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2011.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEJUDH

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2011/PP/HRS

O HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO/SES/MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria 195/2010/GBSES, publicada em 15/09/2010, retifica o resultado do Pregão Presencial n.º 002/2011/P/PP/HRS, cujo objeto é a Aquisição de matérias desacetáveis, produtos de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e gás engarrafado com fornecimento parcelado, para atender o Hospital Regional de Sorriso, onde **liga-se valor total de 1.185.177,97 ( Hum milhão cento e oitenta cinco mil , cento e setenta e sete reais e noventa e sete centavos) leia-se 1.185.180,34 (Hum milhão cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos) República-se por incorreção.**

Sorriso- MT, 26 de setembro de 2011, Anderson Fabio Chenet- Pregoeiro

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2011/SES  
PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N° 267062/2011/SES

**VALIDADE: 12 (doze) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde PEDRO HENRY NETO, RESOLVE registrar os preços da empresa FORTUCI & GRAVINA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 04.350.315/0001-10, com sede na Rua Augusta Luiz Barbosa n. 383-389, Bairro Triângulo- CEP: 36.500-000, Uba/MG, representada pela Sr. FERNANDO GRAVINA FORTUCCI LOPES, portador do CPF: 051.893.726-77, A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 12.664.453/0001-00, com sede na Rua 250, n. 668, Quadra 34, Lote 72, Setor Coimbra - CEP: 74.535.350, Goiânia/GO, representado pela Srª. JANAINA SANTANA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 955.739.841-87, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, com sede Rua da Saudade 45A Campo da Mogiana, Poços de Caldas/MG - CEP: 37.701-331, representado pelo Sr. WALTER PROCHNOW JUNIOR, portador do CPF: 139.498.468-59, MERCK S.A, inscrita no CNPJ: 33.069.212/0001-84, com sede na Estrada dos Bandeirantes n. 1.099 - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.710-571, representado pela Srª. HELVANIR SENA DA SILVA MARTINS, portadora do CPF: 824.734.477-72, E.M.S S/A, inscrita no CNPJ: 57.507.378/0003-65, com sede na Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, km 08, Blocos I,II e V, chácara Assay - CEP: 13.186-901, Hortolândia/SP, representado pelo Sr. MOACYR EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF: 944.692.531-20, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 03 n. 975, qd. O, lts. 02, 05, 07, 11, Setor Morais, Goiânia/GO - CEP: 74.620-385, representado pelo procurador Sr. CARLOS FABIANO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 607.735.101-68,

PRODIET FARMACÉUTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 81.887.838/0001 - 40, com sede na Rua General Potiguara, n. 1428, Bairro Novo Mundo - CEP: 81.050-500, Curitiba/ PR, representado pelo Srª. MATILDE DIAS VICENTE, portador do CPF: 874.858.269 - 72, FIBRA HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 12.654.693/0001 - 15, com sede na Rua 248, n. 347, Setor Coimbra - CEP: 12.654.693/0001 - 15, Goiânia/GO, representado pelo Sr. RAPHAEL FERREIRA DE LIMA, CPF Nº 097.412.637-32,

nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções), para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Gerência de Aquisições/SES/MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA         | EMPRESA                              | UN  | QTD    | VALOR UN |
|------|---|---------------|--------------------------------------|-----|--------|----------|
| 01   | Cetoprofeno (endovenoso). Concentração: 50 mg/ml. Solução injetável. Apresentação: ampola com 2 ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade, no mínimo 18 meses ( ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. | UNIÃO QUÍMICA | FORTUCI & GRAVINA LTDA EPP           | AP  | 30.000 | R\$ 0,91 |
| 02   | Deflazacorte 30mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.  | EMS           | A7 DIST. DE MEDIC. LTDA-EPP          | CP  | 6.500  | R\$ 3,85 |
| 03   | Deflazacorte 6mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico o lote data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.  | EMS           | A7 DIST. DE MEDIC. LTDA-EPP          | CP  | 21.000 | R\$ 0,80 |
| 04   | Diclofenaco colestiramina 70mg cápsula, acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, de validade de no mínimo, 18 meses   | EMS           | A7 DIST. DE MEDIC. LTDA-EPP          | CP  | 10.000 | R\$ 0,60 |
| 09   | Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona. Apresentação: ampola com 1 ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.      | DUCTO         | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | AP  | 5.000  | R\$ 1,25 |
| 13   | Ibuprofeno 50 mg/ml. Suspensão oral. Apresentação: frasco com 30 ml. acondicionado em embalagem. Original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.                                  | MULTILAB      | A7 DIST. DE MEDIC. LTDA-EPP          | FR  | 1.150  | R\$ 0,93 |
| 16   | Mesalazina 250 mg, supositório, unidade, acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade, no mínimo, 18 meses   | ACHÉ          | MERCK S.A                            | SUP | 4.000  | R\$ 0,59 |

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA     | EMPRESA                                 | UN  | QTD     | VALOR UN |
|------|---|-----------|---|-----|---------|----------|
| 18   | Mesalazina 400 mg, comprimido, acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade, no mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. Comprimido.   | EMS       | E.M.S S/A                               | CP  | 300.000 | R\$ 0,22 |
| 19   | Mesalazina 500 mg, supositório, acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade, no mínimo, 18 meses  | NYCOMED   | HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA | SUP | 10.000  | R\$ 2,74 |
| 21   | Mesalazina 800 mg, comprimido de liberação prolongada, acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade, no mínimo, 18 meses   | EMS       | E.M.S S/A                               | CP  | 150.000 | R\$ 0,61 |
| 22   | Metilprednisolona. Soccinato sódico. Concentração: 500mg. Pó para solução injetável. Apresentação: frasco/ampola com 5ml. acondicionado em embalagem original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa. | NOVAFARMA | PRODIET FARMACÊUTICA LTDA               | AP  | 5.050   | R\$ 7,73 |
| 23   | Sulfasalazina 500 mg. Apresentação: comprimido. acondicionado em embalagem original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade no mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.  | APSEN     | FIBRA HOSPITALAR LTDA - EPP             | CP  | 150.000 | R\$ 0,47 |
| 24   | Tenoxicam; concentração: 20mg; apresentação: comprimido.  | SANDOZ    | HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA | CP  | 100.000 | R\$ 0,12 |
| 25   | Tenoxicam; concentração: 20mg; volume: 2ml; apresentação: solução injetável.  | EUROFARMA | HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA | FR  | 100.000 | R\$ 2,00 |

Cuiabá - MT, 26 de Setembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 267062/2011/SES

PEDRO HENRY NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2011/SEDRAF

A Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria Conjunta Nº 04/2010/SEDER/EMPAER/INTERMAT/SAENA, de 07.10.2010, publicado no Diário Oficial em 07.10.2010, informa o resultado do Pregão Presencial nº 011/2011, para a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE BANANA, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 16.09.2011, às 08:30h, na sala 02, da Secretaria do Estado de Administração de Mato Grosso, de acordo com a planilha abaixo:

| LOTE ÚNICO                 |   |  |       |                |  |
|----------------------------|---|--|-------|----------------|--|
| ITENS                      | DESCRIÇÃO   | EMPRESA  | QTD   | VALOR PROPOSTO | RESULTADO  |
| 01                         | muda de banana tipo brs tropical. unidade.        | VIVEIROS CENTRO OESTE CNPJ: 02.281.439/0001-65 | 33350 | R\$ 53.360,00  | A PREGOEIRA NÃO ADJUDICOU O LOTE PARA A EMPRESA VIVEIROS CENTRO OESTE LTDA ME POIS O VALOR PROPOSTO ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO PELA SAD. |
| 02                         | muda de banana tipo brs princesa. unidade         |  | 33350 | R\$ 53.360,00  |  |
| 03                         | muda de banana tipo japira. unidade               |  | 33350 | R\$ 53.360,00  |  |
| 04                         | muda de banana tipo pacová farta velhaco. unidade |  | 33350 | R\$ 53.360,00  |  |
| 05                         | muda de banana tipo jac 2001. unidade             |  | 33350 | R\$ 53.360,00  |  |
| 06                         | muda de banana tipo grande naine. unidade         |  | 33350 | R\$ 53.360,00  |  |
| VALOR PROPOSTO PARA O LOTE |   |  |       | R\$ 320.160,00 |  |

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2011.

Emmanuelle Silva Santos  
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário no uso de suas atribuições ADJUDICA E HOMOLOGA o certame licitatório – Pregão Presencial nº 011/2011/SEDRAF – Processo nº 512827/2011, para a empresa VIVEIROS CENTRO OESTE CNPJ: 02.281.439/0001-65, pelo valor de R\$ 320.160,00, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, sendo o mesmo realizado para a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE BANANA, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá, 22 de setembro de 2011.

José Domingos Fraga Filho  
Ordenador de despesa

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR           |  |
|---|--|
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011 – SEDTUR                                |  |
| OBJETO  | AQUISIÇÃO DE 02 MOTORES DE POPA 15 HP , 04 BARCOS DE ALUMÍNIO DE 6M E 01 CARRETINHA PARA BARCO DE 06 METROS, PARA PREMIAÇÃO NO 8º CAMPEONATO ESTADUAL DE PESCA/2011.   |
| SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME |  |
| RECEBIMENTO DE PROPOSTAS  | até às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) do dia 11/10/2011 – horário de Mato Grosso   |
| ABERTURA DE PROPOSTA  | às 08:45 (oito horas e trinta minutos) do dia 11/10/2011 - horário de Mato Grosso  |
| AQUISIÇÃO DO EDITAL   | <a href="http://www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a> (website: Licitações/Pregão Presencial)<br>- Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – Telefone: (65) 3613.3914. |
| LOCAL   | SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, Sala de Pregões 01, Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT   |

Cuiabá, 26 de SETEMBRO de 2011.

VERA LÚCIA TORÉ NEGRÃO  
Pregoeira  
Original assinado nos autos

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Retificação da PORTARIA Nº. 006/2011 – CONSELHO CURADOR FAPEMAT

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e tendo em vista a necessidade de retificar a data da 3ª reunião Extraordinária do Conselho Curador, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 25650, sexta-feira, dia 23 de setembro de 2011, pag.36.

Resolve:

Onde se Lê :  
Art. 1º... no dia 07/10/2011.

Leia-se:  
Art. 1º... no dia 10/10/2011

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo(GEDOC):** 004813-001/2011 **Espécie:** Contrato nº 052/2011. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratada:** Empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em sistema de busca e pessoa jurídica on line, a fim de fornecer informação e embasamento para teses jurídicas, observadas as condições contidas na proposta e no procedimento inerente à inexibilidade da licitação pública. **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 20079900 Natureza de despesa: 33903900 Fonte: 240 Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Assinado em** 26 de Setembro de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça e Antônio Belinelo-Diretor Presidente e Santiago Ayerza-Diretor Financeiro.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Editais n.º:** 040/2011-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE **Data e horário da Sessão:** 07 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

E / OU FORNECIMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE VIGILÂNCIA INSTALADO PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR DO ESTADO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mp.mt.gov.br](http://www.mp.mt.gov.br) (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mp.mt.gov.br](mailto:licitacoes@mp.mt.gov.br), ou no Departamento de Aquisições / Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2011.

Susana Fátima dos Santos  
Pregoeira Oficial

Port. Nº 0470/2011-PGJ, DOE/MT de 05.09.2011.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 017/PGE/2011

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso I e XIV, § único, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar, aos Procuradores do Estado *Dr. Luís Otávio Trovo Marques de Souza, Dr. Romes Júlio Tomaz, Dr. Fernando Cruz Moreira, Dr. Bruno Homem de Melo, Rogério Luiz Gallo, Ana Flávia G. de Oliveira Aquino, Marilci Malheiros Fernandes Souza Costa e Silva, Francisco de Assis da Silva Lopes e Waldemar Pinheiro dos Santos* a seguinte atribuição: o recebimento

de citações nas ações contra o Estado de Mato Grosso, prevista no inciso VI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 111 de 1º de julho de 2002.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 014/PGE/2011, publicada no D.O.E. nº. 25649 de 22-9-2011.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 26 de setembro de 2011.

Nelson Pereira dos Santos  
Procurador-Geral do Estado,  
em substituição legal

# DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº.115/2011/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº. 282468/2011.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao Defensor Público **Dr. Saulo Fanaia Castrillon**, averbação de 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de tempo de serviço e contribuição social, correspondente a 1.025 (hum mil e vinte e cinco) dias concernentes aos períodos de 30/06/2007 e de 24/07/2009 a 15/02/2010, laborados junto a Defensoria Pública do Estado como estagiário e bem como advogado do Município de Cáceres, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 130, incisos I da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

André Luiz Prieto  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº. 116/2011/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

Considerando que o Defensor Público, Dr. Luis Fernando Lopes Navarro, encontra-se no gozo de 30 (trinta) dias de férias, conforme decisão proferida no procedimento nº 515333/2011;

Considerando que as audiências de todas as Varas Criminais da capital são gravadas, o que torna imprescindível a presença do Defensor Público no ato;

Considerando que os demais Defensores Públicos do Núcleo Criminal da capital possuem, no período de férias do referido membro, audiências designadas nas varas para as quais foram designados;

### RESOLVE:

**Art. 1º Designar** o membro da Defensoria Pública do Estado, Dr. Sávio Ricardo Cantadori Copetti, para atuar perante a 6ª Defensoria do Núcleo Criminal da capital, pelo período de 28 de setembro de 2011 a 21 de outubro de 2011.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando suspensa

a Portaria nº 102/2011 pelo período em que perdurar a referida designação.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

**ANDRÉ LUIZ PRIETO**  
Defensor Público-Geral

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2011/DP/MT**

Processo nº.: 499163/2011

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa JOÃO GABRIEL GUIZZO – EPP “ELÉTRICA PARANÁ”

Objeto: Aquisição de material para estruturação de rede e teleprocessamento para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Fundamento Legal: artigo 24, II da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 483/2011/AT/DPMT.

Valor Total: R\$ 5.046,30 (Cinco mil e quarenta e seis reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária: Programa: 036, Projeto Atividade: 2009, Elemento Despesa: 3390.3000;

Fonte: 100

Órgão: 10101

ESTADO DE MATO GROSSO

DEFENSORIA PÚBLICA

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011/DP/MT**

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Sede Administrativa e nos núcleos localizados em Cuiabá, Várzea Grande e no interior do Estado, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Data: 10/10/2011.

Horário: 14h30min (horário local).

Local da Audiência Pública: Central de Aquisições do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Administração / SAD - Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de Pregões nº 02.

Aquisição do Edital: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br)

Informações: (65) 3613-3457 / 3613-3430.

Pregoeiro: Julean Faria da Silva

Ordenador de Despesas: André Luiz Prieto.

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2011**

| LOTE | EMPRESA VENCEDORA | ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO |
|------|-------------------|------|-----------|----------------|
|------|-------------------|------|-----------|----------------|

| ÚNICO | Spazio Digital Soluções Em T. I. E Digitalização Ltda | I   | Mão de obra especializada em tecnologia de informação                                       | R\$ 95.717,01 |
|-------|---|-----|---|---------------|
|       |   | II  | Soluções de segurança da informação, infra-estrutura de T. I. e treinamentos especializados | R\$ 235,00    |
|       |   | III | Serviços de digitalização de documentos   | R\$ 1,60      |

Cuiabá-MT, 26/09/2011

AGENOR FRANCISCO BOMBASSARO  
SUPERINTENDENTE DO GEL

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2010.**

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - CEBRAP.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo n. 34/2010 por mais 3 (três) meses.

PRAZO: até 13.12.2011.

FORO: Cuiabá/MT.

//MBVA//

**EXTRATO DO TERMO DE ADESAO AO SISTEMA INTEROPERÁVEL DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (SIIGEO).**

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Secretaria de Estado de Planejamento do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Formalizar a participação do TCE/MT no SIIGEO.

PRAZO: até 14.12.2013.

FORO: Cuiabá/MT.

//MBVA//

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2011 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12439-7/2011**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. 21, inciso V do Regimento Interno deste Tribunal e em cumprimento as Leis n. 10.520/02, 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual n. 7.217/06, torna público a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório supracitado, que teve como objeto a contratação de serviços de infraestrutura para a reestruturação do cabeamento lógico e elétrico bem como proceder adequações de layouts das unidades gerenciais da Escola Superior de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência n. 240/2011, que

teve como vencedoras as empresas:

| Lote Único  | Vencedor                                      | R\$ Adjudicado |
|-------------|---|----------------|
| 1ª Colocada | Tecmax Engenharia e Telecomunicação Ltda.-EPP | 71.690,00      |
| 2ª Colocada | Stelmat Telemática Ltda.                      | 71.700,00      |

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2011.

**Conselheiro Valter Albano da Silva**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2011 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10920-7/2011**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. 21, inciso V do Regimento Interno deste Tribunal e em cumprimento as Leis n. 10.520/02, 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual n. 7.217/06, torna público a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório supracitado, que teve como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de postos de serviços de limpeza e conservação, copeiragem, garçom, recepcionista executiva auxiliar operacional administrativo e condução de veículos, com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços (para o serviço que exigir), nos prédios e demais instalações que integram o Tribunal de Contas do Estado, que compreendem a sede antiga, o edifício Marechal Rondon e a Escola Superior de Contas, conforme Termo de Referência n. 270/2011, que teve como vencedoras as empresas:

| Lote Único  | Vencedor  | R\$ Mensal Adjudicado |
|-------------|---|-----------------------|
| 1ª Colocada | Medeiros e Curvo Ltda.                              | 231.541,00            |
| 2ª Colocada | Transamérica Terceirização de Serviços Gerais Ltda. | 233.870,72            |

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2011.

**Conselheiro Valter Albano da Silva**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 15.934-4/2011  
 INTERESSADA ADENAIR DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA SANTANA  
 ASSUNTO PEDIDO DE PENSÃO  
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., DECIDO, com fundamento no inciso II, do § 7º, e no § 8º, ambos do artigo 40, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, na alínea a, do inciso I, e na alínea a, do inciso II, ambos do artigo 245, da Lei Complementar 4/90, pela concessão da pensão vitalícia à Sra. Adenair de Lourdes Alves de Oliveira Santana, no percentual de 50% (cinquenta por cento), e pensão temporária aos filhos menores P. H. de O. S. e M. de O. S., no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), da remuneração do ex-servidor Norivaldo Júnior de Santana Salgado, falecido em 12.08.11.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 15.09.2011.

Conselheiro VALTER ALBANO  
 Presidente

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1168/2011  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO  
 LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1168/LHL/2011

PROCESSO Nº 400-6/2011  
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA  
 GESTOR(A) MAX JOEL RUSSI  
 ASSUNTO LEI Nº 1305, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

Nos termos do inciso III, do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, CITO o Sr. MAX JOEL RUSSI – Prefeito Municipal de Jaciara, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta citação, apresente defesa acerca do Relatório Técnico referente ao processo nº 400-6/2011.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1169 A 1170/2011  
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO  
 EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1169/VAS/2011

PROCESSO Nº 2.651-4/2011  
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO  
 GESTOR(A) SILVIO SOUTO FELISBINO  
 ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA NO 2º QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007 – PROCESSO Nº 180432/2007

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Silvio Souto Felisbino** (Protocolo 174645 D/2011), Prefeito do Município de Santo Afonso, e no uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007-TCE/MT, defiro o pedido de emissão de novo boleto bancário referente à multa de 10 (dez) Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT) aplicada no processo 2.651-4/2011, que trata de admissão de pessoal. O boleto será disponibilizado pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1170/VAS/2011

PROCESSO Nº 1.709-4/2008  
 INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES  
 GESTOR(A) CARMELINDO DE SOUZA – Ex-Gestor  
 ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº 035 DE 30/01/2008 – USUÁRIO WEB – EXERCÍCIO 2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, NOTIFICO o Sr. Carmelindo de Souza, ex-gestor da Câmara Municipal de Nobres, para que efetue, com recursos próprios, o recolhimento da multa no valor de 200 UPFs/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações contidas no Acórdão 1.126/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT), do dia 07/05/2009, proferido nos autos do processo 1.709-4/2008, cujo boleto está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>, com prazo até 14/11/2011. Adverte-se que se permanecer a inadimplência o débito será executado judicialmente, nos termos do art. 21, XVI, e 293 da Resolução do TCE-MT nº 14/2007.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA  
 PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
 RELAÇÃO Nº 008/2011

Sessão Extraordinária do dia 22 de setembro de 2011

## RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Processo n.º 12.175-4/2011  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
 Assunto Consulta  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 57/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. CONSULTA. PESSOAL. NEPOTISMO. CONVÊNIO. DIRIGENTE OU GESTOR DE ASSOCIAÇÕES. AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES COMISSIONADOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS. VIOLAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13/2008 E ARTIGO 9º, DA LEI Nº 8.666/1993. Fere os princípios da moralidade, isonomia, impessoalidade e o artigo 9º, da Lei 8.666/93, a celebração de convênios entre o Poder Público e Associações privadas, quando seus dirigentes ou empregados com poder de ingerência e influência forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do agente político ou de servidor comissionado de entidade concedente ou interveniente do acordo, nos termos principiológicos da Súmula Vinculante do STF n.º 13/2008.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 12.175-4/2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.949/2011 do Ministério Público de Contas em responder ao consulente que: fere os princípios da moralidade, isonomia, impessoalidade e o artigo 9º, da Lei 8.666/93, a celebração de convênios entre o Poder Público e Associações privadas, quando seus dirigentes ou empregados com poder de ingerência e influência forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do agente político ou de servidor comissionado de entidade concedente ou interveniente do acordo, nos termos principiológicos da Súmula Vinculante do STF n.º 13/2008. O inteiro teor desta decisão está disponível no Site: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), para consulta. Encaminhe-se ao consulente cópia integral desta consulta, além das Resoluções de Consulta n.º 23/2009 e n.º 34/2009 deste Tribunal, através do endereço eletrônico [prefeitura@sinop.mt.gov.br](mailto:prefeitura@sinop.mt.gov.br).

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAÍPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Vencido o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o qual votou contrariando o voto do Conselheiro Relator, entendendo que não se aplica a súmula 13 do STF a empresas do setor privado. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 11.986-5/2011  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
 Assunto Consulta  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 58/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES. CONSULTA. CONVÊNIO. SANEAMENTO BÁSICO. POSSIBILIDADE. RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO ANALISAR O IMPACTO SOB OS CONTRATOS DE CONCESSÃO, COMUM OU ESPECIAL, E PERMISSÃO EM VIGOR. REDUÇÃO DO OBJETO CONCEDIDO OU INDENIZAÇÃO. 1) É legal a celebração de convênios entre o Governo do Estado e Municípios visando à elaboração de estudos e projetos para realização dos planos de saneamento básico, conforme estabelece a Lei n.º 11.445/2007; 2) Havendo estudos e projetos custeados pelo Poder Público, é devido o ressarcimento, pelo particular concessionário, dos dispêndios realizados com este escopo, devendo estar previsto no edital de licitação, nos moldes do artigo 21 da Lei n.º 8.987/95 - Lei de Concessões e Permissões de Serviços Públicos; e, 3) Cabe aos Municípios, para as contratações em curso, analisar as disposições contratuais e verificar se os estudos foram realizados pelas empresas contratadas, e em que proporção, e, quando cabível, realizar a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, tendo em vista a redução do objeto pactuado.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 11.986-5/2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.018/2011 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: 1) é legal a celebração de convênios entre o Governo do Estado e Municípios visando à elaboração de estudos e projetos para realização dos planos de saneamento básico, conforme estabelece a Lei n.º 11.445/2007; 2) havendo estudos e projetos custeados pelo Poder Público, é devido o ressarcimento, pelo particular concessionário, dos dispêndios realizados com este escopo, devendo estar previsto no edital de licitação, nos moldes do artigo 21 da Lei n.º 8.987/95 - Lei de Concessões e Permissões de Serviços Públicos; e, 3) cabe aos Municípios, para as contratações em curso, analisar as disposições contratuais e verificar se os estudos foram realizados pelas empresas contratadas, e em que proporção, e, quando cabível, realizar a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, tendo em vista a redução do objeto pactuado. Encaminhe-se ao consulente por meio do endereço eletrônico [aasn@terra.com.br](mailto:aasn@terra.com.br), cópia desta Resolução de Consulta, bem como do Parecer n.º 66/2011 da Consultoria Técnica deste Tribunal. O inteiro teor desta decisão está disponível no Site: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), para consulta. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAÍPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.029-4/2011  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
 Assunto Consulta  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

**RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 59/2011**

**Ementa:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. CONSULTA. PESSOAL. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. CASOS DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DEFINIDOS POR LEI PRÓPRIA DE CADA ENTE FEDERATIVO. NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS/FUNÇÕES EM LEI. a) Os casos de contratações temporárias deverão ser previstos em lei própria de cada ente da federação, observados, além dos princípios da Administração Pública, os requisitos de excepcional interesse público da atividade e a necessidade temporária, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, devendo tais leis preverem, ainda, os critérios e procedimentos atinentes à seleção e divulgação, vedações, remuneração, jornada de trabalho, duração dos contratos, direitos e obrigações, sanções, dentre outros; b) As contratações temporárias autorizadas em lei podem suprir atividades permanentes, a exemplo de substituição de professora em gozo de licença maternidade, de professor afastado por qualquer motivo ou atividades eventuais como ocorre em contratações transitórias de médicos para atender surtos epidemiológicos; e, c) Na contratação temporária não há necessidade de criação ou pré-existência de cargos, exige-se sim a definição do quantitativo de vagas/funções, por meio da lei, que autorizou a devida contratação.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 12.029-4/2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.019/2011 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: a) os casos de contratações temporárias deverão ser previstos em lei própria de cada ente da federação, observados, além dos princípios da Administração Pública, os requisitos de excepcional interesse público da atividade e a necessidade temporária, nos termos do artigo 37, IX, da CF/88, devendo tais leis preverem, ainda, os critérios e procedimentos atinentes à seleção e divulgação, vedações, remuneração, jornada de trabalho, duração dos contratos, direitos e obrigações, sanções, dentre outros; b) as contratações temporárias autorizadas em lei podem suprir atividades permanentes, a exemplo de substituição de professora em gozo de licença maternidade, de professor afastado por qualquer motivo ou atividades eventuais como ocorre em contratações transitórias de médicos para atender surtos epidemiológicos; e, c) na contratação temporária não há necessidade de criação ou pré-existência de cargos, exige-se sim a definição do quantitativo de vagas/funções, por meio da lei, que autorizou a devida contratação. Encaminhe-se ao consulente cópia integral desta consulta, além dos Acórdãos n.ºs 100/2006 e 947/2007 deste Tribunal, através do endereço eletrônico prefeitura@sinop.nt.gov.br.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**PARECERES**

Processos n.ºs 6.129-8/2011, 910-5/2010, 266-6/2010 e 400.243-1/2010.  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 419/2009 - LOA, 412/2009 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

**PARECER PRÉVIO N.º 94/2011**

**EMENTA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.129-8/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Francisco Evaldo F. Leal e pela técnica de controle público externo Vilma Maria Prado, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 162 a 196-TC, no qual foram relacionadas 4 impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante notificação de n.º 890/2011, de fl. 197-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 200 a 229-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de 3 irregularidades e pela manutenção de 1 impropriedade inicialmente apontada.

Pelo que consta dos autos, o município de Nova Monte Verde, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 419/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 13.619.056,66 (treze milhões, seiscentos e dezenove mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

| Subcategoria econômica     | Valor previsto R\$ | Valor arrecadado R\$ | % da arrecadação sobre a previsão |
|----------------------------|--------------------|----------------------|-----------------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  |                    |                      | <b>0,00</b>                       |
| Receitas Tributárias       | 831.000,00         | 643.050,83           | 77,38                             |
| Receita de Contribuição    | 300.000,00         | 230.658,36           | 76,89                             |
| Receita Patrimonial        | 278.000,00         | 146.448,20           | 52,68                             |
| Receita Agropecuária       | 0,00               | 0,00                 | 0,00                              |
| Receita Industrial         | 0,00               | 0,00                 | 0,00                              |
| Receita de Serviços        | 65.000,00          | 14.220,00            | 21,88                             |
| Transferências Correntes   | 14.538.600,00      | 12.591.469,21        | 86,61                             |
| Outras receitas correntes  | 163.000,00         | 150.509,18           | 92,34                             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> |                    |                      | <b>0,00</b>                       |
| Operações de crédito       | 0,00               | 0,00                 | 0,00                              |

| Subcategoria econômica                        | Valor previsto R\$   | Valor arrecadado R\$ | % da arrecadação sobre a previsão |
|---|----------------------|----------------------|-----------------------------------|
| Alienação de bens                             | 50.000,00            | 0,00                 | 0,00                              |
| Amorização de empréstimos                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |
| Transferências de capital                     | 2.500.400,000        | 1098.000,00          | 43,91                             |
| Outras Receitas de Capital                    | 10.000,00            | 0,00                 | 0,00                              |
| Receitas Intra-Orçamentárias de Contribuições | 310.000,00           | 232.709,49           | 75,07                             |
| Deduções para o Fundep                        | -1.546.000,00        | -1.488.008,61        | 96,25                             |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>17.500.000,00</b> | <b>13.619.056,66</b> | <b>77,82</b>                      |

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 3.880.943,34 (três milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 22,18% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 793.205,65 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

| Receita tributária própria  | Valor arrecadado R\$ |
|---|----------------------|
| Impostos  | 450.377,43           |
| IPTU  | 80.104,20            |
| IRRF  | 57.054,17            |
| ISSQN   | 218.845,53           |
| ITBI  | 94.373,53            |
| Taxas   | 165.876,27           |
| Contribuição de Melhoria  | 26.797,13            |
| CIP (Contribuição de Iluminação Pública)                          | 5.642,27             |
| Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos               | 8.836,42             |
| Divida Ativa Tributária   | 92.775,89            |
| Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária | 42.900,24            |
| <b>Total</b>  | <b>793.205,65</b>    |

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 12.578.265,86 (doze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 182-TC:

| Função da despesa       | Despesa realizada R\$ | % da despesa total |
|-------------------------|-----------------------|--------------------|
| Legislativa             | 540.680,10            | 4,30               |
| Judiciária              | 35.183,05             | 0,28               |
| Essencial à Justiça     | 0,00                  | 0,00               |
| Administração           | 1.771.169,76          | 14,08              |
| Trabalho                | 155.583,58            | 1,24               |
| Assistência Social      | 605.141,11            | 4,81               |
| Previdência Social      | 147.569,57            | 1,17               |
| Saúde                   | 3.424.866,95          | 27,23              |
| Educação                | 3.713.743,92          | 29,53              |
| Cultura                 | 83.386,56             | 0,66               |
| Urbanismo               | 1.549,20              | 0,01               |
| Habituação              | 0,00                  | 0,00               |
| Saneamento              | 0,00                  | 0,00               |
| Gestão Ambiental        | 119,16                | 0,00               |
| Ciência e Tecnologia    | 0,00                  | 0,00               |
| Agricultura             | 350.584,19            | 2,79               |
| Indústria               | 0,00                  | 0,00               |
| Comércio e Serviços     | 0,00                  | 0,00               |
| Energia                 | 64.647,95             | 0,51               |
| Transportes             | 1.514.894,87          | 12,04              |
| Desporto e Lazer        | 100.230,61            | 0,80               |
| Encargos Especiais      | 68.915,28             | 0,55               |
| Reserva de Contingência | 0,00                  | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>            | <b>12.578.265,86</b>  | <b>100,00</b>      |

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.040.790,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 396.179,10 (trezentos e noventa e seis mil, cento e setenta e nove reais e dez centavos), conforme quadro da fl. 167 e 179-TC:

| Descrição  | Valor R\$    |
|--|--------------|
| (a) Total da Dívida consolidada  | 396.179,10   |
| (b) Ativo Disponível   | 2.244.690,57 |
| (c) Haveres financeiros  | 0,00         |
| (d) Disponibilidade previdenciária                                       | 1.535.210,18 |
| (e) Restos a Pagar processados   | 415.323,66   |
| (f) = (b + c - d - e) total de deduções                                  | 294.156,73   |
| DCL = dívida consolidada líquida (*)                                     | 396.179,10   |
| (*) Se: (b + c) > (d + e), então DCL = (a - f), caso contrário DCL = (a) |              |

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 2.244.690,57 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl. 175-TC:

RCL: R\$ 12.063.331,08

| Pessoal     | Valor no Exercício | RCL % | Limites Legais | Situação  |
|-------------|--------------------|-------|----------------|-----------|
| Executivo   | 6.790.698,35       | 56,29 | 54             | Irregular |
| Legislativo | 336.561,81         | 2,79  | 6              | Regular   |
| Município   | 7.127.260,16       | 59,08 | 60             | Regular   |

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 56,29% do total da Receita Corrente Líquida, ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 29,00% do

total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 184-TC:

Receita Base = R\$ 8.164.911,75

| Aplicação | Valor aplicado R\$ | % da aplicação s/ receita base | Limite mínimo s/ receita base | Situação |
|-----------|--------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------|
| Ensino    | 2.368.070,03       | 29,00                          | 25%                           | Regular  |

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

| Receita FUNDEB R\$ | Valor Aplicado R\$ | % Aplicado | Limite Mínimo % | Situação |
|--------------------|--------------------|------------|-----------------|----------|
| 2.470.798,25       | 1.527.856,30       | 61,84      | 60              | Regular  |

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 17,83% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

| Receita Base R\$ | Despesa R\$  | Sobre a Receita Base % | Limite Mínimo % | Situação |
|------------------|--------------|------------------------|-----------------|----------|
| 8.164.911,75     | 1.455.788,14 | 17,83                  | 15              | Regular  |

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

| Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$ | Valor Repassado R\$ | Sobre a receita base % | Limite Máximo (%) | Situação |
|---|---------------------|------------------------|-------------------|----------|
| 7.829.222,24                                | 547.853,28          | 7                      | 7                 | Regular  |

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- Foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.149/2011, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, exercício de 2010, sob a administração da Sra. Beatriz de Fátima Sueck Lemes, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselho Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.149/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, exercício de 2010, gestão da Sra. Beatriz de Fátima Sueck Lemes, tendo como corresponsável o técnico em contabilidade Sr. Jair Frasson, inscrito no CRC/MT sob o nº 002315/0-8; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Nova Monte Verde que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal as ações que devem ser implementadas em relação à educação e saúde, com as consequentes observações do voto do Conselho Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.874-8/2011, 81-7/2010, 627-0/2010 e 400.253-9/2010.  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
 Assunto Contas Anuais de Governo do exercício de 2010 - 1.102/2009-LDO, 1.133/2009-LOA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

PARECER PRÉVIO N.º 95/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.874-8/2011.

A equipe composta pelos auditores público externos Clarismar Negrison Couto Garcia e Valdir Cereali, após análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria às fls. 178 a 239-TC, no qual foram relacionadas 03 (três) irregularidades.

Após, notificação-se o gestor, mediante Ofício n.º 741/GCDN/2011, de fls. 242 a 245-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos às fls. 247 a 263-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram

no saneamento de todas as impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Pontes e Lacerda, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 1.133/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 56.055.000,00 (cinquenta e seis milhões e cinquenta e cinco mil reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% do total das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 44.715.751,51 (quarenta e quatro milhões, setecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

| Origem                         | Valor Previsto - R\$ | Valor Arrecadado R\$ | % da Arrecadação sobre a Previsão |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|
| RECEITAS CORRENTES             | 47.787.000,00        | 47.077.390,01        | 98,52                             |
| Receitas Tributárias           | 4.385.500,00         | 3.878.654,67         | 88,44                             |
| Receita de Contribuição        | 3.110.000,00         | 2.177.116,16         | 70,00                             |
| Receita Patrimonial            | 681.500,00           | 900.641,72           | 132,16                            |
| Receita Agropecuária           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |
| Receita Industrial             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |
| Receita de Serviços            | 51.500,00            | 17.662,50            | 34,29                             |
| Transferências Correntes       | 38.945.500,00        | 39.311.671,57        | 100,94                            |
| Outras Receitas Correntes      | 613.000,00           | 791.643,39           | 129,14                            |
| RECEITAS DE CAPITAL            | 13.175.000,00        | 2.558.937,14         | 19,42                             |
| Operações de Crédito           | 200.000,00           | 0,00                 | 0,00                              |
| Alienação de Bens              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |
| Amortização de Empréstimos     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |
| Transferências de Capital      | 12.975.000,00        | 2.558.937,14         | 19,72                             |
| Outras receitas de Capital     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |
| (-) Contribuição para o FUNDEB | 4.907.000,00         | 4.920.575,64         | 100,28                            |
| TOTAL                          | 56.055.000,00        | 44.715.751,51        | 79,77                             |

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 11.339.248,49 (onze milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais, e quarenta e nove centavos), correspondente a 20,23% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 5.564.872,82 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais, e oitenta e dois centavos).

| Receita Tributária Própria  | Valor Arrecadado R\$ | %Total da Receita |
|---|----------------------|-------------------|
| Impostos  | 3.110.963,23         | 6,27              |
| IPTU  | 576.129,70           | 1,16              |
| IRRF  | 311.714,96           | 0,63              |
| ISSQN   | 1.796.774,12         | 3,62              |
| ITBI  | 426.344,45           | 0,86              |
| Taxas   | 358.143,96           | 0,72              |
| Contribuição de Melhoria  | 409.547,48           | 0,82              |
| CIP (Contribuição de Iluminação Pública)                          | 1.117.938,99         | 2,25              |
| Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos               | 33.070,09            | 0,07              |
| Divida Ativa Tributária   | 385.144,48           | 0,78              |
| Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária | 150.064,59           | 0,30              |
| TOTAL   | 5.564.872,82         | 11,21             |

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 44.660.784,66 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais, e sessenta e seis centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 231-TC:

| Função da Despesa              | Despesa realizada R\$ | % da Despesa total |
|--------------------------------|-----------------------|--------------------|
| Legislativa                    | 1.935.562,19          | 4,25               |
| Administração                  | 6.608.163,59          | 14,51              |
| Assistência Social             | 2.285.927,40          | 5,02               |
| Previdência Social             | 752.005,81            | 1,65               |
| Saúde                          | 10.521.167,08         | 23,11              |
| Trabalho                       | 3.201,57              | 0,01               |
| Educação                       | 9.713.010,06          | 21,33              |
| Cultura                        | 1.539.597,15          | 3,38               |
| Urbanismo                      | 7.942.171,51          | 17,44              |
| Habituação                     | 37.530,84             | 0,08               |
| Saneamento                     | 0,00                  | 0,00               |
| Gestão Ambiental               | 346.240,63            | 0,76               |
| Agricultura                    | 1.055.669,44          | 2,32               |
| Indústria                      | 7.695,25              | 0,02               |
| Comércio e Serviços            | 141.262,48            | 0,31               |
| Comunicações                   | 356.544,76            | 0,78               |
| Energia                        | 0,00                  | 0,00               |
| Transportes                    | 1.224.258,55          | 2,69               |
| Desporto e Lazer               | 623.868,77            | 1,37               |
| Encargos Especiais             | 441.373,84            | 0,97               |
| TOTAL                          | 45.535.250,92         | 100                |
| (-) Despesa Intra-Orçamentária | 874.466,26            | 1,92               |
| Total                          | 44.660.784,66         | 98,08              |

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 54.966,85 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis mil, e oitenta e cinco centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 10.345.588,23 (dez milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl. 237-TC:

RCL: R\$ 41.194.596,52

|             | Valor no Exercício R\$ | RCL % | Limites Legais | Situação |
|-------------|------------------------|-------|----------------|----------|
| Pessoal     | 14.601.629,29          | 35,44 | 54             | Regular  |
| Executivo   | 1.242.255,20           | 3,02  | 6              | Regular  |
| Legislativo | 15.843.854,49          | 38,46 | 60             | Regular  |
| Município   |                        |       |                |          |

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 35,44% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,75% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 109-TC, conforme quadro abaixo:

Receita Base = 28.461.453,23

| Aplicação | Valor Aplicado R\$ | % da Aplicação s/ Receita Base | Limite Mínimo s/ Receita Base | Situação |
|-----------|--------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------|
| Ensino    | 8.182.929,00       | 28,75                          | 25                            | Regular  |

O Município aplicou na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007), conforme quadro abaixo:

| Receita FUNDEB R\$ | Valor Aplicado R\$ | % Aplicado | % Limite Mínimo | Situação |
|--------------------|--------------------|------------|-----------------|----------|
| 5.501.810,20       | 4.122.138,60       | 74,92      | 60              | Regular  |

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 17,34% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%, conforme quadro abaixo:

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

| Receita Base R\$ | Despesa R\$  | Sobre a Receita Base % | % Limite Mínimo | Situação |
|------------------|--------------|------------------------|-----------------|----------|
| 28.461.453,23    | 4.935.498,89 | 17,34                  | 15              | Regular  |

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo (§ 2º do artigo 29-A da CF) o equivalente a:

| Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$ | Valor Repassado R\$ | % sobre a Receita Base | % Limite Máximo | Situação |
|---|---------------------|------------------------|-----------------|----------|
| 27.816.146,12                               | 1.947.871,63        | 7                      | 7               | Regular  |

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000;

- Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram encaminhados a esta Corte de Contas, cumprindo as normas dispostas nos artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.341/2011, lavrado pelo Procurador de Contas, dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Newton de Freitas Miotto.

Por tudo mais que dos autos constam,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.341/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, exercício de 2010, gestão do Sr. Newton de Freitas Miotto, tendo como corresponsável o contador Sr. Márcio Henrique Tosti, inscrito no CRC/MT sob o n.º 007815/O-1; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Pontes e Lacerda que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) adote sistema de controle de execução física e financeira, a fim de obter informações precisas a respeito da efetividade das ações executadas, e, conseqüentemente, dos programas inseridos no Plano Plurianual Anual do Município de Pontes e Lacerda; b) adote todos os meios legais para efetivamente promover a arrecadação dos tributos municipais, especialmente em relação aos ITBI e ISSQN; c) cobre e dê condições para que o controle interno implemente os Sistemas Administrativos, em especial os Sistemas de Educação, Saúde, Tributos, Financeiro e Bem Estar Social; d) assegure a observância do princípio da transparência na divulgação das peças de planejamento, em especial da Lei Orçamentária Anual Municipal; e) identifique os fatores que causaram os baixos índices de educação, especialmente em relação aos seguintes indicadores: Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos); Proporção de Escolas Municipais com nota na Prova Brasil (Mat. 4º/5º ano) inferior à média do Brasil; Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Port. 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil; Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Mat. 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil; e, f) na área da saúde, melhore todos os indicadores, especialmente: Taxa de mortalidade neonatal precoce; Taxa de mortalidade infantil; Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal; Taxa de detecção de hanseníase; e a Taxa de incidência de dengue.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

## ACÓRDÃOS

Processos n.ºs 6.774-1/2011 (2 volumes) e 11.474-0/2010 (9 volumes)  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Relatório de controle externo simultâneo.  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.366/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.774-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.912/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Zenildo Pacheco Sampaio, sendo o Contador Sr. Genivaldo F. de Oliveira; determinando à atual gestão que: 1) observe as regras legais estampadas no artigo 15 da Lei Complementar 101/2000 e no artigo 4º da Lei 4.320/1964, e, proceda às projeções mensais dos gastos fixos da administração pública para que despesas irregulares, ilegais e/ou ilegítimas não venham a ocasionar prejuízos ao patrimônio público; 2) proceda à realização de concurso público para os cargos considerados de natureza permanente (contador e controlador interno), deixando os cargos em comissão apenas para os reais atribuições de chefia, assessoramento e direção (artigo 37, V, da Constituição Federal), facultando-lhe, nos casos transitórios de necessidade excepcional de interesse público, celebrar contratos temporários de acordo com a legislação; 3) observe o dispositivo no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 76, da Lei n.º 4.320/1964 e Resolução Normativa n.º 01/2007, e, proceda ao controle de custos de manutenção de veículos e equipamentos (peças e serviços), de forma individualizada; 4) observe os prazos legais para a prestação de contas junto a este Tribunal de Contas; e, 5) adote medidas para o fiel cumprimento do estatuído no artigo 5º, da Resolução n.º 01/2007 deste Tribunal; e, ainda, nos termos do artigo 70, inciso II, 72 e 75, da Lei Complementar n.º 269/2007, determinando ao Sr. Zenildo Pacheco Sampaio, que restitua, aos cofres públicos municipais, o valor equivalente a 668,64 UPFS/MT, sendo 425,75 UPFS/MT referente a juros e multa com as previdências do RGPS; 6,27 UPFS/MT referente a juros e multa com as previdências do RPPS; e, 236,62 UPFS/MT referente a juros, multas e correção monetária com a Rede Cemate; e, por fim, aplicar ao Sr. Zenildo Pacheco Sampaio, a multa no valor de 113,68 UPFS/MT adiante discriminada: sendo 66,68 UPFS/MT pela irregularidade do item 1; 11 UPFS/MT pela irregularidade do item 2; 5 UPFS/MT pela irregularidade do item 3; 20 UPFS/MT pela irregularidade do item 4; sendo de 10 UPFS/MT por cada evento; e, 11 UPFS/MT pela irregularidade do item 5, cujas multas deverão ser recolhidas, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com exceção a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidos, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como está estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a desobediência às determinações citadas nesta decisão poderão ensejar a reprovação das contas subsequentes, nos termos do artigo 194, parágrafo único, do Regimento Interno. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das Contas do exercício de 2011 para acompanhamento do cumprimento das determinações. Os boletos bancários para o recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.867-0/2011 (2 volumes) e 10.167-2/2010 (5 volumes)  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo concomitante  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.367/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.867-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, 22, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.447/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Antônio Luiz César de Castro, tendo como corresponsável o contador Sr. Jair Frasson, inscrito no CRC/MT sob o n.º 2513/0-8; recomendando à atual gestão que: a) os registros de devolução de receita como "Dedução de Receita", sejam efetuados conforme prevê a Portaria Conjunta STN/SOF n.º 4, de 30 de novembro de 2010; b) os lançamentos do Sistema APPLIC, estejam em conformidade com os balanços; e, c) observe as determinações e recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas, às fls. 702 a 723-TC; determinando, ainda, à atual gestão que: 1) realize o recolhimento da contribuição previdenciária referente à cota patronal, irregularidades dos itens 6, 7 e 8, em favor do INSS, com recursos do erário, no prazo de 60 dias; e, 2) a regularização das contribuições previdenciárias, com recursos do erário, dos valores referentes irregularidades dos itens 6 e 7, relativas à não retenção de INSS de pessoas físicas e jurídicas nos pagamentos de prestações de serviços, no prazo de 60 dias, todas constantes da fundamentação do voto do Relator; sendo que com relação aos encargos de juros e multas pertinentes aos citados itens 6, 7 e 8, o atual gestor poderá efetuar o pagamento com recursos do erário, em virtude do falecimento do titular, tendo em vista que o atual não deu causa ao ocorrido, e, ainda constata-se que neste caso não houve dolo por parte do titular (falecido). Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados, após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.086-0/2011 (3 volumes) e 3.949-7/2010, 5.747-9/2010, 8.254-6/2010, 11.124-4/2010, 13.774-0/2010, 15.787-2/2010, 17.847-0/2010, 19.810-2/2010(2 volumes), 21.698-4/2010, 23.544-0/2010, 55-8/2011, 1.906-2/2011.

Interessada COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo

Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.368/2011  
 Ementa: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.086-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.162/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Companhia Mato-grossense de Mineração, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. João Justino Paes de Barros, sendo a controladora interna Sr.ª Lúcia Mayumi Wakamori; recomendando à atual gestão que: 1) oriente os responsáveis pelo sistema interno das unidades a acompanhar todas as determinações e recomendações exaradas por este Tribunal, buscando as correções necessárias visando se adequar às boas práticas de gestão, sob pena de medidas sancionadoras no exercício subsequente fundamentadas pelo vício da reincidência; 2) elabore de forma adequada as informações que irão subsidiar peças de planejamento, de modo a evitar alterações ao longo do exercício, em consonância com os ditames legais; 3) observe os ditames das Leis Federais n.º 4.320/1964 e 8.666/1993, especialmente nas aquisições e nos estágios das despesas; e, 4) observe nos lançamentos contábeis as regras específicas atinentes à depreciação; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) providencie o retorno e regularize a situação dos servidores comissionados à disposição de outros órgãos; 2) atualize o lotacionograma da companhia, seguindo os parâmetros legais, principalmente os atinentes à publicidade; 3) cumpra as determinações constantes do Acórdão n.º 3.425/2010, sobretudo aquelas ainda sem comprovação de sua realização; e, 4) providencie a adaptação dos controles às regras do Decreto n.º 2.067/2009; e, por fim, nos termos do artigo 75, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. João Justino Paes de Barros, a multa no valor de 30 UPFs/MT sendo 15 UPFs/MT para cada uma das irregularidades de n.º 4 e 5; e, aplicar a Sra. Lúcia Mayumi Wakamori, a multa de 10 UPFs/MT em virtude de falhas no controle interno do órgão, irregularidade de n.º 8, cuja multa deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§§ 1º e 2º do artigo 193 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram, do julgamento o Senhor Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, os quais votaram de acordo com o Relator. O voto de desempate foi proferido pelo Presidente, em substituição legal, Conselheiro Antonio Joaquim, com base no artigo 73, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, que acompanhou o voto do Relator. Vencidos o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, Conselheiro DOMINGOS NETO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, os quais foram vencidos apenas no que se refere a multa aplicada à Controladora Interna, tendo em vista que acompanharam o voto do Relator em relação ao mérito das contas. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.648-1/2011, 9.455-2/2010, 19.266-0/2010 e 1.928-3/2011

Interessada ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO ARAGUAIA

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e extratos bancários referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestre/2010

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.369/2011

Ementa: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.648-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.890/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão da Associação dos Municípios do Norte do Araguaia, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Fernando Gorgen, tendo como Contador o Sr. Lauro José de Souza; recomendando à atual gestão que: a) promova esforços para impedir que as irregularidades enumeradas no relatório de auditoria às fls. 34 a 47-TC sejam repetidas, devendo ser levadas em consideração as medidas sugeridas pela equipe técnica deste Tribunal em seu relatório de auditoria destas contas; e, b) atenha-se às orientações constantes no parecer do Ministério Público de Contas, às fls. 79 a 93-TC, especialmente no que se refere ao aperfeiçoamento no envio de informações ao sistema APLIC, haja vista a diferença existente entre os valores registrados no Balanço Patrimonial e os Informes do Aplic, garantindo a fidedignidade das informações enviadas via sistema Aplic; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso VII, da Lei Complementar n.º 269/2007, com nova redação dada pela Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Fernando Gorgen, a multa de 10 UPFs/MT em face da remessa intempestiva do balanço geral, conforme item 1 da fundamentação do voto do Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.173-9/2011 e 11.743-9/2010

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.

Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 3.370/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.173-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.436/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Curvelândia, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Cleuzimar Souza de Oliveira; recomendando à atual gestão que não mais cometa a falha apontada no item 1 do Relatório do voto do Relator, devendo, para tanto, cumprir desde o início do exercício o limite constitucional contido no artigo 29, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.067-9/2011 e 12.763-9/2010

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.371/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.067-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.728/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Alto Boa Vista, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Juraci Rezende Alves; determinando ao atual gestor que aprimore os procedimentos de controle interno, a fim de evitar a reincidência das falhas detectadas; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Juraci Rezende Alves, a multa no valor de 20 UPFs/MT, em razão da ineficiência do controle interno, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. Fica advertida a atual gestão de que a reincidência nas falhas apontadas nos autos poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; nos termos do artigo 194, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.910-1/2011(2 volumes) e 11.293-3/2010(2 volumes)

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.

Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 3.372/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.910-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.148/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, neste ato representado pelo procurador Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT n.º 7.565, em razão da constatação das irregularidades citadas nas razões do voto do Relator; e, ainda, nos termos do artigo 289, incisos II, da Resolução 14/2007, e o artigo 6º, inciso I, "a", da Resolução Normativa 17/2010, aplicar ao Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, a multa no valor de 30 UPFs/MT em virtude

do descumprimento do limite de 2% da taxa de administração, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007; e, por fim, determinando ao atual gestor que: 1) passe a encaminhar no prazo legal os documentos obrigatórios a este Tribunal; e, 2) cumpra o percentual da taxa de administração, de acordo com o entendimento deste Tribunal, devendo também não mais receber recursos do Poder Executivo para pagamento de despesas inerentes à sua estrutura. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa estará disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/20047. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.206-5/2011 (02 volumes) e 20.661-0/2010  
Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Relatório de controle externo simultâneo.  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.373/2011

EMENTA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. DECLARAÇÃO DE REVELIA DO GESTOR. CONTAS ANUAIS REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.206-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.405/2011 do Ministério Público de Contas, em declarar a REVELIA o Sr. Magno Rosa Martins, ante a ausência de manifestação, e, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Magno Rosa Martins; recomendando à atual gestão que os demonstrativos contábeis devam ser assinados pelo Contador do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga; determinando à atual gestão que: 1) cumpra os prazos estabelecidos para envio de documentos e informações a este Tribunal, conforme o artigo 184, parágrafo único da Resolução n.º 14/2007; 2) cumpra o estabelecido nas Portarias MPS 916/2003 e alterações, e, 402/2008 (Normas e Procedimentos Contábeis); e, 3) remeta a este Tribunal os balanços devidamente assinados pelo responsável contábil; e, ainda, nos termos do artigo 289, incisos II e III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Magno Rosa Martins, as multas de: a) 11 UPFs/MT em virtude da manutenção da irregularidade do item 2.1; e, b) 11 UPFs/MT em virtude da manutenção da irregularidade do item 4.1, ambas constantes das razões do voto do Conselheiro Relator, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.125-4/2011  
Interessada OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.374/2011

EMENTA: OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.125-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.994/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Ouvidoria Geral do Município de Cuiabá, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade da Sra. Maria Rosário A. Orquiza, período de 1-1-2010 a 15-7-2010, e da Sra. Adriana Cristina Venturoso Aleixo, período de 16-7-2010 a 31-12-2010, tendo como corresponsável o contador Sr. Éder Galiciani, inscrito no CRC/MT sob n.º 006148/0-0; recomendando à atual gestão que: a) promova ações planejadas, a fim de que as despesas não superem as receitas, de modo a permitir o equilíbrio orçamentário e financeiro, fiscalizando a execução orçamentária e observando as regras sobre as finanças públicas dispostas na Constituição Federal e a diretriz estabelecida no artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal; b) observe as regras previstas no artigo 5º, da Lei de Licitações n.º 8666/1993 e artigo 50, da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 4.320/64, para o pagamento das obrigações, de acordo com a ordem cronológica de vencimentos; c) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório técnico não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no inciso VIII, do artigo 289, da Resolução 14/2007; e, d) que observe as determinações e recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas, as fls. 211 a 222-TC; recomendando, ainda, ao atual controlador interno que proceda a devida emissão de relatórios orientativos aos gestores da Ouvidoria Geral, em consonância com o prescrito na Constituição Federal e normas constitucionais (Resolução n.º 14/2007); e, ainda, determinando ao atual gestor que regularize até 31 de dezembro de 2012, todo o saldo de restos a pagar processados ou justifique os motivos da permanência de saldos de exercícios anteriores, sob pena de sofrer sanções que poderão levar ao julgamento irregular destas contas; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução 14/2007, aplicar a Sra. Maria Rosário A. Orquiza, a multa de 43 UPFs/MT, em razão das irregularidades

mencionadas nos subitens 1.1, 1.2 e 4.1, constantes das razões do voto do Conselheiro Relator; aplicar a Sra. Adriana Cristina Venturoso Aleixo, a multa de 64 UPFs/MT, em razão das irregularidades mencionadas nos subitens 1.1, 1.2, 4.1 e 4.2, constantes das razões do voto do Conselheiro Relator, cujas multas deverão ser recolhidas pelas interessadas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. As interessadas poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.781-9/2011 (2 volumes) e 10.762-0/2010 (2 volumes)  
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.375/2011

EMENTA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.781-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.489/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campo Verde, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Ferreira dos Santos, recomendando à atual gestão a implantação de rotinas de controle interno com a finalidade da melhoria de sua atuação; e, ainda, nos termos do artigo 71, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso XVIII, artigo 70, inciso I da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Paulo Ferreira dos Santos, a multa no valor de 11 UPFs/MT em face da permanência da irregularidade do item 02, apontada nas razões do voto do Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 60 dias, com recursos próprios, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como está estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.078-9/2011 (2 volumes) e 11.151-1/2010.  
Interessada FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ - FUNEC  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.376/2011

EMENTA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.078-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 4.995/2011, do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais da Fundação Educacional de Cuiabá - FUNEC, exercício 2010, sob a responsabilidade da Sra. Rose Ângela Vieira Passos Bueno, tendo como corresponsáveis o Sr. Guilherme Frederico de Moura Muller - Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Éder Galiciani – contador e o Sr. Luiz Mário de Barros – controlador interno; recomendando à atual gestão que: a) observe as regras previstas no artigo 5º, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 e artigo 50, da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 4.320/1964, para o pagamento das obrigações, de acordo com a ordem cronológica de vencimentos; b) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório técnico não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no inciso VII, do artigo 289, da Resolução 14/2007; c) observe as determinações e recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas, às fls. 671 a 681-TC; d) regularize a situação descrita no item 5.1, conforme consta nas razões do voto do Relator; e, e) controle de maneira eficiente as questões relacionadas aos dados dos servidores contribuintes dos regimes de previdência, apontadas nos itens 1.1 e 6.1 do relatório do voto do Relator, mencionando somente aqueles que contribuem ao respectivo regime; recomendando, ainda, ao Controlador Interno que proceda à devida emissão de relatórios orientativos ao gestor da Fundação Educacional de Cuiabá, em consonância com o prescrito na Constituição da República e demais normas (Resolução n.º 14/2007); ainda, determinando à atual gestão que realize o recolhimento das contribuições previdenciárias referentes à cota patronal e servidor, apontadas nos itens 3.1, 4.1 e 6.2 do relatório do voto do Relator, em favor do INSS, com recursos do arário, municipal, porém, quanto aos encargos incidentes sobre o atraso no recolhimento, devem ser pagos, com recursos próprios da gestora responsável, Sra. Rose Ângela Vieira Passos Bueno, no prazo de 60 dias; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso II, da Resolução n.º

14/2007, aplicar à Sra. Rose Ângela Vieira Passos Bueno, a multa no valor de 85 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT para cada uma das irregularidades apontadas nos itens 1.1 e 1.2, e, 21 UPFs/MT para cada uma das irregularidades apontadas nos itens 3.1, 4.1 e 6.2, todas constantes da fundamentação do voto do Relator; e, aplicar ao Sr. Guilherme Frederico de Moura Müller, a multa no valor de 21 UPFs/MT, em face da irregularidade descrita do item 6.2, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após a sua publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletins bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Vencido o Conselheiro ALENCAR SOARES, que votou acompanhamento o Ministério Público de Contas. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.994-2/2011 e 10.147-8/2010 (02 volumes)  
Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.  
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.377/2011

Ementa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.994-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.132/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Juvenino José da Silva, nestes autos representado pelo Procurador Rodrigo Marcelo Figueiredo Silva, OAB/MT n.º 12.429; determinando à atual gestão que: a) observe a Lei n.º 8.666/93 e demais legislações vigentes; e, b) envie no prazo e na forma corretas, as informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar prejuízo à análise das contas; e, ainda, nos termos dos artigos 75, da Lei Complementar n.º 269/2007, e 289 da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Juvenino José da Silva, a multa no valor de 72 UPFs/MT, conforme adiante discriminada: a) 11 UPFs/MT pela irregularidade 1; b) 11 UPFs/MT pela irregularidade 2; e, c) 50 UPFs/MT, sendo 10 UPFs/MT por cada envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC, referentes a carga inicial, LRF do 1º bimestre e Aplic dos meses de janeiro, fevereiro e março, irregularidade 3, todas constantes da fundamentação do voto do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Fica advertido o atual gestor no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas nos autos, poderão acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011, para acompanhamento do cumprimento das determinações. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ALENCAR SOARES – Ouvidor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 4.682-5/2011 e 11.333-6/2010  
Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.  
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.378/2011

Ementa: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. IRREGULARES, EM RELAÇÃO AO GESTOR DO PRIMEIRO PERÍODO. APLICAÇÃO DE MULTA. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, EM RELAÇÃO AO GESTOR DO SEGUNDO PERÍODO. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.682-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 23, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.482/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. José Roberto da Silva Rego, período de 1º-1-2010 a 30-11-2010, em face das irregularidades apontadas na fundamentação do voto do Conselheiro Relator; e, ainda, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. José Roberto da Silva Rego, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em razão da não contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis estabelecidos nas Portarias MPS n.º 916/2003 e alterações e na Lei n.º 4.320/1964, cuja multa que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias; e, ainda, recomendando ao atual gestor que em consonância com o relatório da equipe técnica às fls. 138, que seja feito o registro dos valores da Previsão Matemática Previdenciária em conta própria, bem como os lançamentos dos cálculos atuariais, a fim de demonstrar os movimentos e o saldo financeiro provisionado nos próximos exercícios; e, em julgar REGULARES, com determinações legais as contas anuais de gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Heládio Mendes Maciel, período de 1º-12-2010 a 31-12-2010; determinando à atual gestão que: a) busque mecanismos que atendem os dispositivos contidos na Lei n.º 4.320/1964; e, b) cumpra o limite máximo de 2%

com despesas administrativas previsto pela Lei Federal n.º 9.717/1998 e pela Portaria do Ministério da Previdência Social n.º 402/2008, bem como adote medidas para que o pagamento do Diretor Executivo do RPPS seja efetuado com recursos próprios do Fundo. O prazo determinado nesta decisão deverá ser contado após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas do exercício de 2011 deste Instituto para acompanhamento do cumprimento das determinações. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Fica advertido o atual gestor, no sentido de que a reincidência das falhas apontadas nos autos, poderá ensejar o julgamento irregular das contas do exercício de 2011, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O boleto bancário para o recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ALENCAR SOARES – Ouvidor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 9.982-1/2011, 11.357-3/2010 e 50-7/2010  
Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO ARINOS  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010, relatório de controle externo simultâneo e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOA.  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.379/2011

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO ARINOS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 9.982-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.152/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócioeconômico e Ambiental Vale do Arinos, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. José Alcir Paulino, tendo como corresponsável a contadora Sra. Ana Maria Jaloretto Ribeiro; recomendando à atual gestão que: a) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório técnico não se repitam no próximo exercício, em especial no que diz respeito ao encaminhamento de informações a este Tribunal; b) observe as recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas às fls. 155 a 159-TC; e, c) procure adequar as despesas de acordo com as receitas, evitando o endividamento do consórcio, em razão de que é formado por vários municípios, e essas dívidas obrigatoriamente deverão ser resgatadas pelos municípios consorciados, o que poderá comprometer as finanças dos mesmos.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.518-2/2011 e 11.200-3/2010  
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo  
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.380/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.518-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, §1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.064/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Adilson Alves Pessoa; determinando à atual gestão que: 1) conceda diárias apenas quando amparado por lei, abstendo-se assim de pactuar o pagamento de tais valores a prestadores de serviços, já que o preço atribuído à licitação que precedeu sua contratação deve cobrir os gastos dos contratados com eventuais deslocamentos e alimentação; 2) envie tempestivamente os documentos e informações a que está obrigado, independentemente de solicitação deste Tribunal (artigo 22, § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007; e, 3) obedeça à Lei n.º 8.666/1993, sobretudo no que diz respeito à escolha da modalidade licitatória, evitando o fracionamento de despesa; e, ainda; nos termos dos artigos 70, inciso II, 72 e 75, da Lei Complementar n.º 289/2007, determinando, ao Sr. Adilson Alves Pessoa, que restitua, com recursos próprios, aos cofres públicos municipais o montante de 11,10 UPFs/MT em vista do prejuízo causado ao erário do Legislativo com a realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas; e, ainda, aplicar ao Sr. Adilson Alves Pessoa, a multa no valor de 64,11 UPFs/MT, na forma adiante discriminada: 11 UPFs/MT, por cada uma das irregularidades de n.ºs 1, 2 e 3; 1,11 UPFs/MT pela irregularidade de n.º 4; e, 30 UPFs/MT, sendo 10 UPFs/MT para cada envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC, referentes a carga inicial e meses de janeiro e fevereiro, irregularidade de n.º 5, todas constantes no relatório do voto do Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§§ 1º e 2º do artigo 193 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de

Mato Grosso). Encaminha-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 deste Fundo, para acompanhamento do cumprimento das determinações citadas. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.452-2/2010  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
 Assunto Representação de Natureza Interna (Recurso Agravo)  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.381/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO DE AGRAVO. PROVIMENTO PARCIAL. CONSIDERAR SANADAS AS IRREGULARIDADES REFERENTES AO CONTRATO N.º 29/2008. MANUTENÇÃO DA MULTA E DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.452-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 270, inciso II, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.873/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso de Agravo, de fls. 171 a 176-TC, interposto pelo Sr. Marino José Franz, representado nestes autos pelos Procuradores Sr. André Pezzini, inscrito na OAB/MT, sob o n.º 13.844-A e outros, em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular de fls. 162 a 164-TC, para considerar sanadas as irregularidades referentes ao Contrato n.º 29/2008, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, inclusive, a multa de 10 UPFs-MT aplicada ao recorrente, conforme consta da fundamentação do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 26 de setembro de 2011.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAUD ABDALLAH  
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
 Gerente de Registro e Publicação

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 791/2011  
 JULGAMENTOS SINGULARES  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS**

PROCESSO Nº 11.811-7/2010  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**  
 GESTOR(A) CARMEN LIMA DUARTE  
 ASSUNTO TERMO DE DISTRATO REFERENTE A ADMISSÃO DE PESSOAL, PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010, PROCESSO Nº 13.960/2010.

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 6.178/2011, de fls. 22/23-TCE, e **DECIDO**:

**I- REGISTRAR** para fins de conhecimento, o termo de distrato constante às fls. 4-TCE, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, da prefeitura de Porto dos Gaúchos;

**II- APLICAR MULTA** no valor correspondente a **10 UPFs-MT**, à **senhora Carmem Lima Duarte**, prefeita do município de Porto dos Gaúchos, no exercício de 2011, em face intempestividade no envio do processo ao Tribunal, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do TCE-MT c/c art. 289, inciso VII, do RITCE-MT, com as alterações promovidas pela Resolução nº 17/2010.

A multa imposta deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no **prazo de 60 dias**, conforme previsto no artigo 286, da Resolução Normativa nº 20/2010.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 801/2011  
 JULGAMENTO SINGULAR  
 EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO  
 LUIZ HENRIQUE LIMA**

PROCESSO Nº 15.583-7/2010  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**  
 GESTOR(A) FLÁVIO DALTRIO FILHO  
 ASSUNTO DENÚNCIA

(...)

Assim, acompanhando o Parecer Ministerial 5.206/2011, da lavra do Procurador, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, não conheço da denúncia e determino o seu arquivamento.

Publique-se.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA/MT

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com CNPJ: 15.023.898 / 0001-90, torna público que Requereu junto à SEMA-MT, a LO – Licença de Operação, para funcionamento do AERÓDROMO MUNICIPAL localizado em Área Urbana no município de Água Boa – MT. AGUA BOA, 05 DE MAIO DE 2011.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ - PREFEITO MUNICIPAL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO 001/2011.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que o Leilão nº. 001/2011 realizada no dia 13/09/2011, teve como vencedor: Lote 01 Afonso Cebaldo Thomé.

Água Boa, 13 de setembro de 2011

Carina Mignoso - Presidente da Comissão de Licitação K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
 PREGÃO PRESENCIAL 042/2011 – AVISO DE REVOGAÇÃO

A Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 058/2011 de 17 de Janeiro de 2011 comunica a todos os interessados, que por inúmeras indagações a respeito dos lotes quanto a formulação das propostas. O Sr. Prefeito Alcides Batista Filho, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, promoveu a **REVOGAÇÃO** do supracitado certame, sendo que o mesmo será realizado posteriormente. Informamos ainda, que a integral do despacho encontra-se autuado e a disposição dos interessados que o desejarem examinar.

Alto Araguaia – MT. 26 de Setembro de 2011.

Renata Fermio de Oliveira - Pregoeira

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 037/2011** no dia **06/10/2011 às 12:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL E CIRURGICO** O Edital contendo as instruções

estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiaçás – MT Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –214  
**Sebastião Silva Trindade - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011**

Objeto: O Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual para Fornecimento de medicamentos de A a Z, segundo publicação da ABCFARMA, tendo por base os preços constantes na respectiva tabela, para atender a Secretaria de Saúde, condicionada à oferta de percentual de desconto sobre o valores previamente conhecidos, devendo ser prioridade a entrega de medicamentos genéricos e similares, visando buscar a economicidade, levando em consideração a lista de medicamentos genéricos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Data da realização: 26/09/2011. Empresa R. M. NEIVA FARMACIA – ME, Vencedora com maior desconto em Percentual do Lote 01: Percentual de 9% (nove por cento). Araputanga MT, 26 de Setembro de 2011. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS****EDITAL Nº 025/2011**

O Exmº. Srº. **FARID TENORIO SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT.**, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER**, e convida a população em geral para participarem da Audiência Pública do 2º Quadrimestre do RGF (Relatório de Gestão Fiscal), a realizar-se no dia 30 de Setembro de 2011, a partir das 19:00 horas no auditório da Câmara Municipal de Arenópolis/MT, na Rua do Comércio, Bairro Centro, nesta cidade. Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis –MT, aos 23 de Setembro de 2011.

**FARID TENÓRIO SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS****Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Extrato de Portaria nº 363/2011. Fundo de Previdência Social-Barra Previ. Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por tempo de Contribuição ao servidor Dirani Jesus de Castro, RG 443467/SSP-MT CPF 103.380.631-53 e Tit. Eleitor 003428611830, vigia, mat. 982, ref. 05 nível A. Barra do Garças/MT, 12/09/2011. Wanderlei Farias Santos-Prefeito Municipal.

**Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Dispensa de Licitação nº 29/2011. Objeto: Prestação de Serviços de Clínica especializada para realização de cirurgia de emergência. Contratada: Hospital do Coração Anis Rassiss Ltda, CNPJ 01.145.407/0001-70. Valor: R\$24.650,00. Barra do Garças/MT 22.09.2011. Nivaldo M. Evangelista. Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 053/2011**, destinada a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros para veículos ô nibus que compõe a frota, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Saúde e para o veículo L200 4 x 4, Placa NPC 7532 da Secretaria Municipal de Saúde, teve como vencedora a empresa: **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, com o valor total de **R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de setembro de 2011.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2011**

O Município de Campo Novo do Parecis, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 043/2011, torna Público aos interessados que realizará, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por empreitada global por lote, tendo como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva no Bairro Boa Esperança, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução da obra**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. A abertura do certame será no dia **13 de outubro de 2011, às 09h00min (horário local)**, em sua sede à Avenida Mato Grosso, nº. 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis – MT, na sala de Licitação, podendo os interessados retirar o Edital no horário, de expediente da Prefeitura. Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitação, localizada na Av. Mato Grosso, nº. 66 NE, pelos telefones (0xx65)

3382 5100 e 3382-5147, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br).

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 de setembro de 2011.

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N. 002/2011 - Reforma e ampliação do Hospital Municipal Coração de Jesus**. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 26 de setembro de 2011

Hélida B. M. Pacheco Hubner

Presidente da CPL

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO 065/2011**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas: **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ N. 37.525.771/0016-99, foi vencedora dos lotes: **02,03,06,07,11** e a empresa: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, CNPJ N.07.838.209/0001-78 foi vencedora dos Lotes: **05,08,12,15, 16,17,18,19**, e a empresa **SCHIMITZ COMERCIO DISTRIB. DE AUTO PEÇAS LTDA EPP**, CNPJ N. 10.736.202/0001-50, foi vencedora dos lotes: **01,04,09,10, 13 e 14**.

Campo Verde – MT, 02 de setembro de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 115/2011**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº. 115/2011.

DA ESPÉCIE: prestação de serviços – execução de obra. DO OBJETO: Implantação de iluminação ornamental, arborização e calçadões na Av. Valdir Masutti. DO VALOR APÓS SUPRESSÃO: R\$ 284.204,61 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos). ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa **SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA**, CNPJ/MF nº. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Eric Rodrigo Pettegan

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL “SRP”N. 039/2011**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal De Campos De Júlio - MT, nomeada pela Portaria nº. 240/2011, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados, o resultado do certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, nº. 039/2011, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição eventual e futura de material esportivo, com abertura na data de 21/09/2011, às 08h00 (oito e horas) do horário local. Sendo assim, a licitante **FUTURA COM. E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 11.073.488/0001-01, foi declarada vencedora do certame em 16 itens, com valor de R\$ 104.646,80 (Cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), a licitante **ALESSANDRO DO NASCIMENTO – ME**, CNPJ nº. 06.124.188/0001-66 foi declarada vencedora em 26 itens, totalizando R\$ 115.319,00 (Cento e quinze mil e trezentos e dezanove reais), a licitante **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, CNPJ nº. 07.298.918/0001-08 foi declarada vencedora em 42 itens, totalizando R\$182.239,64 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e a licitante **REALC PAPER COM. E SERV. DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ/MF nº. 10.307.321/0001-97, foi declarada vencedora do certame em 18 itens com valor de R\$ 169.028,03 (Cento e sessenta e nove mil, vinte e oito reais e três centavos).

Campos de Júlio - MT, 26 de Setembro de 2011.

Juliane Paes de Farias - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Canarana – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que na Tomada de Preços 03/2011, sagrou-se vencedora a Empresa **Assecon Assessoria Construções e Comercio Ltda**. Em 12 de Setembro de 2011.

**ANDREIA TATIANA ALVONoz ANDOLHE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO nº: 033/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG705164-02011 - ORIGEM DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004.2011 - CONTRATADA: RAFAEL DE LIMA MESQUITA - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de condicionadores de ar com fornecimento de peças para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá devido à reestruturação do HPSMC - VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura. VALOR: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**

**EXTRATO  
CONTRATO Nº. 6.606/2011  
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2011  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG702642-7/2011**

**PARTES - Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº. 292, Bairro Bandeirantes, Município de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Lécio Victor Monteiro da Silva Costa, e de outro lado a empresa M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.811.058/0001-64, Inscrição Estadual nº 13.314.972-2, estabelecida na Avenida da FEB, nº. 2138, Bairro da Manga, Município de Várzea Grande - MT - CEP Nº. 78115-000 - Telefone (65) 2121-4000, doravante denominada CONTRATADA - OBJETO - Aquisição de caminhões para executar os trabalhos de manutenção das rodovias municipais e em vias públicas, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos - VALOR - R\$ 5.698.686,85 (cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos - Cuiabá, 15 de Setembro de 2011 - CONTRATANTE - Lécio Victor Monteiro da Silva Costa - Secretário Municipal de Infraestrutura - CONTRATADA - Ivan Justino Neiva - M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda - CNPJ (MF) Nº. 07.811.058/0001-64.**

**EXTRATO  
CONTRATO Nº. 6.605/2011  
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2011  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG702642-7/2011**

**PARTES - Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº. 292, Bairro Bandeirantes, Município de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Lécio Victor Monteiro da Silva Costa, e de outro lado a empresa Saga Comércio da Caminhões, peças e serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 12.657.826/0002-98, Inscrição Estadual nº 13.314.972-2, estabelecida na Rua A, Lotes 5,6,7,8 e 9, Quadra 02, Bairro Parque Nova Esperança, Município de Cuiabá - MT - CEP Nº. 78098-270, Telefone (65) 3928-2800, doravante denominada CONTRATADA - OBJETO - Aquisição de caminhões para executar os trabalhos de manutenção das rodovias municipais e em vias públicas, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos - VALOR - R\$ 3.817.000,00 (três milhões, oitocentos e dezessete mil) - Cuiabá, 15 de Setembro de 2011 - CONTRATANTE - Lécio Victor Monteiro da Silva Costa - Secretário Municipal de Infraestrutura - CONTRATADA - Paulo Vieira da Silva - Saga Comércio de Caminhões, Peças e Serviços Ltda - CNPJ (MF) Nº. 12.647.826/0002-98.**

**EXTRATO  
CONTRATO Nº. 6632/2011  
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2011  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG704280-5/2011.**

**PARTES - Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Rua Diogo Domingos Ferreira, nº. 292, Bairro Bandeirantes, Município de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Lécio Victor Monteiro da Silva Costa, e de outro lado a empresa Infinity Importação e Exportação Ltda (M.E.), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.424.076/0001-93, Inscrição Estadual nº 90484157-90, estabelecida na Rua Emiliano Pernetá, 725, conjunto 201, Centro, Curitiba/PR, CEP Nº. 80.420-080, Telefone (41) 3254-6488, doravante denominada CONTRATADA - OBJETO - Aquisição de Máquinas para executar os trabalhos de manutenção das rodovias municipais e em vias públicas, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos - VALOR - R\$ 3.886.800,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais - Cuiabá, 15 de Setembro de 2011 - CONTRATANTE - Lécio Victor Monteiro da Silva Costa - Secretário Municipal de Infraestrutura - CONTRATADA - Júlio Augusto Gonçalves - Infinity Importação e exportação Ltda - Me - CNPJ (MF) Nº. 07.424.076/0001-93.**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação abaixo relacionada, cujo objeto é CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT - Publicada no Diário Oficial do Estado no dia 19 de Setembro de 2011, página 45 - ONDE SE LÊ: AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2011, LEIA-SE: AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2011. VISTO: RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JUNIOR - DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO.**

**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A SRA. KARLA SOLANGE NADAF VIANA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº**

**03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, SRA. JULIETA DOS SANTOS R. N. DOMINGUES, doravante denominado LOCATÁRIO e, do outro lado, a SRA. KARLA SOLANGE NADAF VIANA, portadora do RG nº 0243105-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 274.929.311-15, doravante denominada LOCADORA. OBJETO - O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste na: Prorrogação do prazo inicial do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 03 de Janeiro de 2011 e término em 03 de Janeiro de 2012 e no reajuste do valor do aluguel, conforme Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano acostado aos autos e Índice de reajuste permitido pelo Governo, o valor do aluguel passa a ser R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) mensais. Cuiabá/MT, 03 de Janeiro de 2011. LOCATÁRIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Sra. Julieta dos Santos R. N. Domingues - LOCADORA: Sra. Karla Solange Nadaf Viana.**

**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO ADJUNTO - SEMINFE, SR. QUIDAUGURO MARINO SANTOS DA FONSECA, portador da Carteira de Identidade nº 243.464 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 086.183.051-20, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.076.083/0001-90, com sede na Avenida Alzira Santana, nº 1.701, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo Engenheiro Eletricista SR. JOSÉ EDUARDO BOTELHO, portador da Carteira de Identidade nº 0033493-6 SSP/MT e do CPF nº 208.432.671-00, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do presente 2º Termo Aditivo consiste na Readequação da Planilha Contratual, com remanejamento de quantidades, com redução de valor nos itens da manutenção rural, ampliação de vias para capeamento com CBUQ e com Lama em locais considerados essenciais, sem que haja alteração no valor contratual, conforme Planilha Anexa aos autos. Cuiabá/MT, 18 de Agosto de 2011. CONTRATANTE: SECRETÁRIO ADJUNTO - SEMINFE, Sr. Quidauguro Marino Santos Da Fonseca - CONTRATADA: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA - Sr. José Eduardo Botelho.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. Layr Mota da Silva, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa RENATO SOUZA ROEIOS E EVENTOS LTDA ME, cujo objeto trata-se de realização de Show Musical com a BANDA OLHO D'ÁGUA, nos dias 24 e 25/09/2011, no evento denominado 25ª Festa de Peão de Boiadeiro, onde ficou acertado o cachê de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Figueirópolis D'Oeste - MT, 23 de setembro de 2011.

**LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2011 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. Layr Mota da Silva, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa RENATO SOUZA ROEIOS E EVENTOS LTDA ME, cujo objeto trata-se de realização de Show Musical com a dupla FERNANDO & FABRICIO, no dia 24/09/2011, no evento denominado 25ª Festa de Peão de Boiadeiro, onde ficou acertado o cachê de R\$20.000,00 (vinte mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Figueirópolis D'Oeste - MT, 23 de setembro de 2011.

**LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal**

**K3/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos de retificação do subitem 1.1-DOS LOTES E ITENS DO OBJETO e Anexo I-TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão Presencial nº 79/2011, resolve prorrogar a abertura do Pregão Presencial nº 79/2011 cujo objetivo é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para serviços de recarga de tonner e cartuchos, troca de cilindros e chips, para atender as necessidades operacionais dos Departamentos e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, neste município de Guarantã do Norte / MT, com data prevista para abertura no dia 06/10/2011 às 08:00 horas.As interessadas deverão consultar o site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) para acessar o Edital Complementar nº 01 do edital de Pregão Presencial nº 79/2011 que trata da retificação referendada. Guarantã do Norte/MT, 26 de setembro de 2011

**Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

PRORROGAÇÃO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que para cumprimento do prazo legal, prorroga a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Contratação de empresa com finalidade de aquisição de tanque agrícola, conforme Contrato de Repasse nº. 307.749-38/2009/MAPA/PRODESA.** A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10 de Outubro de 2011, às 09:00hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, pelo telefone (66) 3578-2500, ou pelo e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com.

Itanhanga(MT) 26 de Setembro de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL – Pregoeira

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU – ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – EDITAL COMPLEMENTAR 08

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Jauru/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Jauru a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br) e [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br) as seguintes relações: 1º) **Relações dos candidatos classificados para a 2ª Etapa do Concurso (entrega de títulos ou realização de prova prática)**, sendo que fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. 2º) **Relação com os Locais, Datas e Horários de aplicação das provas práticas por cargos, sendo que as provas práticas serão aplicadas nos dias 01 e 02 de Outubro de 2011 no município de Jauru/MT. JAURU/MT, 26/09/2011.** Pedro Ferreira de Souza-Prefeito Municipal / José Nilso da Costa- Presidente Comissão Exam. do Concurso.

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 024/2011 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, às 08:00 (oito horas e zero minutos), reuniram-se a Sra. Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 01 de 04 de janeiro de 2010, publicada no D.O. do dia 05 de janeiro de 2010, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru – MT, localizada na Rua do Comercio nº 480, CEP 78255-000 - Jauru - Mato Grosso, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, foram credenciadas as empresas:

AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA - MIRASSOL D'OESTE, AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA , J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS - EPP , M R BARREIRA AUTO SERVIÇOS, REPRI COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP , TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME , DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA,

**PARA O LOTE 01 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS.**  
SENDO ADJUDICADO O LOTE 01 PARA A EMPRESA J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP COM O DESCONTO DE – R\$ 30%

**PARA O LOTE 02 FORAM APRESENTADAS OS SEGUINTE DESCONTOS**  
SENDO ADJUDICADO O LOTE 02 PARA A EMPRESA TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 30%

**PARA O LOTE 03 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:**  
SENDO ADJUDICADO O LOTE 03 PARA A EMPRESA J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 43 %

**PARA O LOTE 04 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:**  
SENDO ADJUDICADO O LOTE 04 PARA A EMPRESA J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 30 %

**PARA O LOTE 05 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:**  
SENDO ADJUDICADO O LOTE 05 PARA A EMPRESA AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA- R\$ 44%

**PARA O LOTE 06 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:**  
SENDO ADJUDICADO O LOTE 06 PARA A EMPRESA AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA- R\$ 42%

**PARA O LOTE 07 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:**  
SENDO ADJUDICADO O LOTE 07 PARA A EMPRESA AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA- R\$ 64%

**PARA O LOTE 08 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:**  
SENDO ADJUDICADO O LOTE 08 PARA A EMPRESA: AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA- R\$ 64%

**PARA O LOTE 09 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:**

SENDO ADJUDICADO O LOTE 09 PARA A EMPRESA: J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 45%

**PARA O LOTE 10 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS::**

SENDO ADJUDICADO O LOTE 10 PARA A EMPRESA: J. A. EUFRAZIO MECANICA E PECAS – EPP – R\$ 19%

**PARA O LOTE 11 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:**

SENDO ADJUDICADO O LOTE 11 PARA A EMPRESA: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA. – R\$ 15%

**PARA O LOTE 12 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:**

SENDO ADJUDICADO O LOTE 12 PARA A EMPRESA: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA. – R\$ 15%

**PARA O LOTE 13 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:**

SENDO ADJUDICADO O LOTE 13 PARA A EMPRESA: REPRI COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP. R\$ 22%

**PARA O LOTE 15 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:**

SENDO ADJUDICADO O LOTE 15 PARA A EMPRESA: REPRI COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP. R\$ 15%

**PARA O LOTE 16 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:**

SENDO ADJUDICADO O LOTE 16 PARA A EMPRESA: M R BARREIRA AUTO SERVIÇOS –R\$ 11%

**PARA O LOTE 17 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:**

SENDO ADJUDICADO O LOTE 17 PARA A EMPRESA M R BARREIRA AUTO SERVIÇOS –R\$ 13%

**PARA O LOTE 18 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:**

SENDO ADJUDICADO O LOTE 18 PARA A EMPRESA M R BARREIRA AUTO SERVIÇOS –R\$ 13%

**PARA O LOTE 19 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:**

SENDO ADJUDICADO O LOTE 19 PARA A EMPRESA M R BARREIRA AUTO SERVIÇOS –R\$ 15%

**PARA O LOTE 20 FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE DESCONTOS:**

SENDO ADJUDICADO O LOTE 20 PARA A EMPRESA: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME—R\$ 25%

Após a abertura dos envelopes de Habilitação, a Comissão Consta que a empresa MR BARREIRA - AUTO SERVIÇOS, esta com a certidão de INSS vencida, sendo estipulado um prazo de dois dias para apresentação da nova certidão, conforme preceitua a Lei 123, o envelope de documentos da empresa AGUILERA AUTO PEÇAS foram devolvidos ao representante da empresa, e o mesmo após a conferencia dos documentos se retirou do certame. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes e posterior encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal para homologação se assim estiver de acordo.

SARA FERREIRA RAMALHO - PREGOEIRO.  
ANDERSON PAVINI - EQUIPE DE APOIO.  
FRANKS LAINE RODRIGUES DE LIMA - AUXILIAR:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designado pela Portaria nº 484/2011, torna público aos interessados que a licitação na modalidade de Pregão nº. 45/2011, TIPO: **MENOR LANCE POR ITEM**, cuja abertura ocorreria às 09:00 horas locais do dia 26/09/2011, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação – Creches Municipais. Foi devidamente CANCELADA em virtude de interesse público e revisão de Edital. Maiores informações, Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N Centro: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 21 de setembro de 2011. **José Roberto Pereira Alves – Pregoeiro. José Alcir Paulino - José Alcir Paulino.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20/2011. Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: J. C. AUTO MOTORS LTDA, M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção Ônibus VW 15.190 n. 07.21 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e peças e serviços para manutenção da Caminhonete Mitsubishi L200 n. 03.34 da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – Material de Consumo/3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.840,76. DATA DO RECONHECIMENTO: 26/09/2011, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/09/2011, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 096/2011**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Joci Piccini, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2009**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

**Cargo: 027- MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO            |
|---------------|----------------------|
| 11.º          | CARLOS GASTALDI NETO |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 26 de Setembro de 2011.

Joci Piccini - Prefeito Municipal em Exercício

José Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Pública K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2011 SRP N.º 032/2011**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 035/2011 SRP 032/2011 do tipo menor preço por item, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustível, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 26 de Setembro de 2011, às 10h00min (Horário de Brasília), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **Gazziero & Gazziero Ltda** com o valor total de R\$ 91.179,00 (Noventa um mil cento e setenta e nove reais) e **H. D. Storch & Cia Ltda** com valor total de R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro mil e setecentos reais). Marcelândia MT, 26 de Setembro de 2011.

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT  
AVISO DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS  
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2011  
PROCESSO 091/CPL/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da CPL (Comissão Permanente de Licitação), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da classificação das propostas técnicas, pontuadas pela Subcomissão Técnica nomeada pela Portaria 185/2011, que julgou as propostas técnicas da Tomada de Preços 004/2011, onde foram analisadas as propostas técnicas da empresa **A. M. B. DA SILVA PUBLICIDADES-ME**, e a mesma foi declarada classificada com uma média de 69,3 pontos, sendo assim a CPL deliberou por convocar a referida empresa, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, na sala de licitações no dia 28/09/2011, às 08h30min para abertura do envelope n.º 02 e consequente identificação da proposta contida no envelope n.º 01. Nova Canaã do Norte, 26 de Setembro de 2011.

Izaru Belarmino Leite  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2011**

**OBJETO:** Cadastramento de grupos formais e informais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino; **DATA:** Até 07/10/2011 as 10:00 horas; **CRITÉRIO:** Menor Preço Unitário; Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, situado na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio, s/nº, Centro, junto ao Centro Administrativo "Ganha Tempo", Fone (66) 3574-1404, no horário das 8:00 as 11:30 horas, de segunda a sexta e no site [www.prefeituradenovaguaita.com.br](http://www.prefeituradenovaguaita.com.br). Nova Guarita – MT, 26 de Setembro de 2011.

Graciela Schuster - Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 07**

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público n.º 001/2011 do Município de NOVA MARINGÁ/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br) a **Relação dos dos candidatos classificados para a 2ª Etapa do Concurso (entrega de títulos)**. Os títulos dos candidatos deverão ser entregues nos termos do item 11. do Edital do Concurso, nos dias 03 e 04/10/2011, das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ/MT. Desta forma, fica valendo a data da publicação na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do concurso. Nova Maringá/MT, 26/09/2011.

Oscar José de Carvalho - Prefeito Municipal

Julinda Odila Souza Rala - Presidente Comissão Examinadora do Concurso

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, vem **Publicar** súmula da Lei Municipal n.º 1.450/2011 conforme abaixo especificado, estando a mesma integralmente a disposição no átrio desta municipalidade e no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br). **Lei N.º 1.450/2011. Data:** 23 de Setembro de 2011. **Súmula:** "Dispõe Sobre a Revisão do Plano Plurianual - PPA, Instituído Pela Lei Municipal N.º 1.198/2009 e Dá Outras Providências". Nova Mutum - MT, 26 de setembro de 2011.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, vem **Publicar** a súmula da Lei Municipal n.º 1.451/2011, conforme abaixo especificado, estando a mesma integralmente a disposição no átrio desta municipalidade e no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br). **LEI N.º 1.451/2011. Data:** 23 de Setembro de 2011. **Súmula:** "Dispõe Sobre a Alteração de Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentária N.º 1.420/2011, para o Exercício de 2012 e Dá Outras Providências." Nova Mutum - MT, 26 de setembro de 2011.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****AVISO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2.011**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar para Atender a Escola Deus e Amor que Estará Trabalhando com Projeto mais Educação **DATA E HORA DE ABERTURA:** 07-10-2011 às 08 horas (horário de Brasília) **LOCAL:** Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina. Interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2.011**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar **DATA E HORA DE ABERTURA:** 07-10-2011 às 08 horas (horário de Brasília) **LOCAL:** Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina. Interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 26 de setembro de 2011.

LUISMAR BERNARDES DA SILVA - PREGOEIRO INTERINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2011****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2011**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Tomada de Preços n.º 003/2011, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Implantação de Drenagem e**

Pavimentação Asfáltica nas Ruas Ulisses Guimarães, Castelo Branco, Felinto Muller, Juscelino Kubitschek e Tancredo Neves, no Setor I, do Município de Novo Mundo – MT. Novo Mundo – MT, em 26 de setembro de 2011.

José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT. Contratada: Construtora Global e Engenharia Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cnpj sob o nº. 11.056.755/0001-24 e Inscrição Estadual nº 13.376.524-5. Objeto: Contratação tem por objeto a Prestação de Serviços de Execução de Implantação de Drenagem e Pavimentação Asfáltica nas Ruas Ulisses Guimarães, Castelo Branco, Felinto Muller, Juscelino Kubitschek e Tancredo Neves, no Setor I, do Município de Novo Mundo-MT. Valor: O valor global do presente contrato é de R\$ 602.242,70 (Seiscentos e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos), a ser pago conforme prestação dos serviços. Vigência do Contrato: 80 (Oitenta) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura. Dotação Orçamentária: 0216 - 09.001.15.45 1.0009.1030.4490.51.00.00 Pavimentação vias publicas, calçadas e meio fios. Origem: Processo Licitatório n.º 060 na Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2011.

Novo Mundo/MT, 27 de Setembro 2011

Jose Helio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 12/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 017 de 14 de Janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 012/2011, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ( UBS) NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE- PSF- 06- JOÃO BORGES SOBRINHO, DE PEIXOTO DE AZEVEDO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE Nº 0316080-54/2009/ MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.” que será realizado às 13:00 horas do dia 17 de Outubro de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-1029. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 23 de Outubro de 2011.

EMERSON NUNES FREITA - Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO No 076/2011- PMPL (PROCESSO No 114/2011-PMPL)

CRENCIAMENTO: ONDE SE LÊ das 09h 30m às 08h do dia 10 de outubro 2011 - LEIA-SE das 09h 30m às 10h do dia 05 de outubro de 2011, INICIO DA SESSÃO: ONDE SE LÊ às 10h do dia 10 de outubro de 2011 – LEIA-SE às 10h do dia 05 de outubro de 2011. Pontes e Lacerda, 26 de setembro de 2011.

#### EDITAL DE PREGÃO No 052/2011- FMS

##### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - (PROCESSO No 056/2011-FMS)

PREGÃO Nº. 052/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. CRENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 06 de outubro 2011. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 06 de outubro de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 26 de outubro de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - PREGOEIRO OFICIAL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Santa Rita do Trivelato/MT, 23 de Setembro de 2011.

#### Notificação

Notifico através deste a Servidora Efetiva do Município de Santa Rita do Trivelato/MT, Senhora Ivone Cardoso Silveira, a suspensão do benefício de auxílio doença, por não comparecer a reavaliação medica-pericial marcado no dia 13/09/2011, conforme Art.15 da Lei Complementar 007/2005.

É o que nos cumpre a comunicar.

Luciana Pedrozo de Souza  
Diretora Executiva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- Pregão Presencial 049/2011- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS, para atender demanda das Unidades Administrativas do Município, conforme constantes do Termo de Referência Anexo I do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011, de 19.09.2011, torna público que o resultado do certame acima referido pode ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacao.asp>. Tangará da Serra, 26 de Setembro de 2011. Maria Alves de Souza - Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

#### DECRETO Nº 086/2011, de 26 de setembro de 2011.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, nesta data, o servidor Público Municipal, Senhor CARMINDO DA COSTA FILHO, do cargo efetivo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e por afixação nos locais de costume.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045/2003, de 22 de abril de 2003.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze. Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2011

##### Registro de Preço Nº 52/2011 - Processo de Licitação Nº 75/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de filtros e lubrificantes para atender as necessidades das Secretarias de Agricultura, Educação e Obras deste Município. Realização: 07/10/2011. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilaricamt.com.br](http://www.vilaricamt.com.br). Vila Rica / MT, 26 de Setembro de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2011

##### Pregão Eletrônico Nº 036/2011 - Processo Licitatório Nº 053/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no registro de preço para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para atender as Secretarias de Ação Social, Saúde, Educação, Agricultura, Administração e Finanças do município de Vila Rica/ MT. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante. Data: Vila Rica/MT, 26 de Setembro de 2011. Assinantes / Valor: Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Airton Pontes Pacheco – Airton Pontes Pacheco - ME – Contratada. R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais). Antônio Sérgio Costa – Dirox Distribuidor Xerográfico Ltda – Contratada. R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Marcos Aurélio Vieira Maia – Preferencial Distribuidora de Eletro – Eletrônicos Ltda - ME – Contratada. R\$ 16.325,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte e cinco reais). Cláudio Villano – Reprograf Comercial Ltda - ME – Contratada. R\$ 2.496,80 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Leandro Amaral Costa – Vicitrix Comércio e Importação Ltda - ME – Contratada. R\$ 12.228,90 (Doze mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2011****Registro de Preço Nº 036/2011 - Processo Licitatório Nº 053/2011**

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para atender as Secretarias de Ação Social, Saúde, Educação, Agricultura, Administração e Finanças do município de Vila Rica/MT, onde registrou preços as empresas Preferencial Distribuidora de Eletro – Eletrônicos Ltda no valor de R\$ 16.325,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte e cinco reais) para os Lotes nº 01/08 e 06/08; Airtton Pontes Pacheco – ME no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) para o Lote nº 02/08; Victrix Comércio e Importação Ltda – ME no valor de R\$ 12.228,90 (Doze mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos) para o Lote nº 03/08; Dirox Distribuidor Xerográfico Ltda no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) para os Lotes nº 04/08 e 07/08 e; Reiprograf Comercial Ltda – ME no valor de R\$ 2.496,80 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para o Lote nº 08/08. O Lote nº 05 foi Deserto. Vila Rica / MT, 26 de Setembro de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2011****Registro de Preço Nº 053/2011 - Processo de Licitação Nº 076/2011**

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos visando à reposição das secretarias de Educação, Agricultura, Administração, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde e Viação e Obras Públicas deste Município. **Realização:** 10/10/2011. **Abertura da Sessão:** 08h30min. **Abertura da Disputa de Preço:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilaricamt.com.br](http://www.vilaricamt.com.br). Vila Rica / MT, 26 de Setembro de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**EDITAL N.º 01/2011 – CMC, 16 DE SETEMBRO DE 2011.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Complementar Municipal n.º 093, de 23 de junho 2003, na Lei Complementar Municipal n.º 235, de 03 de junho de 2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 254, de 20 de setembro de 2011, bem como na Lei Municipal n.º 5.158, de 12 de dezembro de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 5.461, de 20 de setembro de 2011, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista Legislativo, Contador, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Odontólogo, Procurador Legislativo, Taquígrafo e Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Cuiabá.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos unicamente por meio de aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3. As Provas Objetivas, para todos os cargos, serão aplicadas somente na cidade de Cuiabá.
  - 1.3.1. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Cuiabá-MT para realização das Provas Objetivas, estas poderão ser aplicadas também na cidade de Várzea Grande-MT.
- 1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.
- 1.5. O cronograma de realização do concurso consta no Anexo VII deste Edital.

**2. DOS CARGOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME JURÍDICO, DO ENQUADRAMENTO INICIAL E DAS VAGAS**

- 2.1 Os cargos e as vagas, inclusive as reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (PNE), constam no Anexo I deste Edital.
- 2.2 Os profissionais, ingressados em virtude deste concurso público, serão enquadrados na classe e nível iniciais da carreira.
- 2.3 O enquadramento inicial, a jornada de trabalho e a remuneração dos cargos constam no Anexo II deste Edital.
- 2.4 As atribuições dos cargos objeto deste Concurso Público correspondem às estabelecidas na Lei Complementar Municipal n.º 235, de 03 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 254, de 20 de setembro de 2011, constantes no Anexo III deste Edital.
- 2.5 O regime jurídico das carreiras é o estatutário, regido pela Lei Complementar n.º 093, de 23 de junho de 2003, e pela Lei específica da carreira.

**3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

- 3.1. Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras,

podendo ser investido no cargo o candidato que preencher cumulativamente, os requisitos abaixo:

- a) estar devidamente classificado no Concurso Público;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos básicos para os cargos;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Câmara Municipal de Cuiabá;
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.

3.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital;
  - b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
  - c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.
- 3.3. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "k" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

**4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA OS CARGOS**

- 4.1. Cargo: Analista Legislativo – Diploma de graduação de curso superior devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC).
- 4.2. Cargo: Contador – Diploma de graduação em curso superior de Ciências Contábeis devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC); mais registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Contador.
- 4.3. Cargo: Enfermeiro – Diploma de graduação em curso superior de Enfermagem devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC); mais registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Enfermeiro.
- 4.4. Cargo: Fisioterapeuta – Diploma de graduação em curso superior de Fisioterapia devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC); mais registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Fisioterapeuta.
- 4.5. Cargo: Médico – Diploma de graduação em curso superior de Medicina devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC); mais registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Médico.
- 4.6. Cargo: Odontólogo – Diploma de graduação em curso superior de Odontologia devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC); mais registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Cirurgião-Dentista.
- 4.7. Cargo: Procurador Legislativo – Diploma de graduação em curso superior de Direito devidamente registrado no Ministério da Educação (MEC); mais inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB como Advogado.
- 4.8. Cargo: Taquígrafo Legislativo – Certificado de conclusão do Ensino Médio; mais conhecimentos técnicos específicos de taquigrafia.
- 4.9. Cargo: Técnico Legislativo – Certificado de conclusão do Ensino Médio.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção do pagamento da referida taxa, em vaga destinada tanto à ampla concorrência quanto a Portadores de Necessidades Especiais.

5.1.1. As inscrições a que se refere o subitem 5.1 serão realizadas unicamente via *Internet* no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

5.2. A inscrição com pedido de isenção do pagamento de taxa deverá ser efetuada de acordo com o que estabelece o item 6 deste Edital.

5.2.1. A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via *Internet* no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos). O candidato, após a inscrição, nos prazos estabelecidos neste Edital, deverá, obrigatoriamente, protocolar os documentos elencados no subitem 6.4 em uma das agências credenciadas dos *Correios* relacionadas no Anexo IV deste Edital.

5.3. A inscrição com pagamento de taxa deverá ser efetuada nos termos do item 7 deste Edital.

5.4. A inscrição para concorrência nas vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais somente poderá ser realizada via *Internet* no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos). O candidato, após a inscrição, nos prazos estabelecidos neste edital, deverá obrigatoriamente, protocolar/encaminhar os documentos elencados no subitem 8.9, de acordo com o estabelecido nos subitens 8.10 e 8.11 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um cargo.

5.5.1. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com isenção da taxa de inscrição, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

5.5.2. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com pagamento de taxa de inscrição, será considerada a inscrição paga com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

5.6. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. O valor da taxa de inscrição está fixado em:

a) Para os cargos de nível superior: R\$ 60,00 (sessenta reais);

b) Para os cargos de nível médio: R\$ 30,00 (trinta reais).

5.7.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame.

5.7.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.8. Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

5.9. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no concurso público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.

5.10. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal Mato Grosso do direito de excluí-lo do concurso público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

5.10.1. A idoneidade dos dados e dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

5.11. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.12. Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Cuiabá, e os funcionários da Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal Mato Grosso, diretamente relacionados com as atividades de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

5.12.1. Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do concurso público.

5.13. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.14. O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no subitem 9.2 deste Edital.

**6. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1. O candidato que se encontrar desempregado ou que perceba até um salário mínimo, poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Municipal n.º 5.454, de 09 de setembro de 2011.

6.2. O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 6.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre **08:00 horas do dia 11 de outubro de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de outubro de 2011**, requerer sua inscrição no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), e ainda, após a inscrição, deverá protocolar, até o dia **21 de outubro de 2011**, os documentos relacionados no subitem 6.4 deste Edital, nas agências credenciadas dos *Correios*, constantes do Anexo IV, durante o horário normal de funcionamento dessas agências.

6.2.1. O protocolo dos documentos, referido no subitem 6.2, é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser realizado por terceiros, a critério do candidato, sem necessidade de procuração.

6.3. O formulário de inscrição *online*, composto de duas partes: requerimento de inscrição e comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página de inscrição.

6.3.1. Imediatamente após o preenchimento e envio via *Internet* do formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimi-lo e, em seguida, assinar o requerimento de inscrição. O requerimento de inscrição deverá ser entregue nos *Correios* junto com a documentação relativa à isenção, relacionada no subitem 6.4 deste Edital; o comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser devidamente carimbado/autenticado pelos *Correios* no momento da entrega dessa documentação.

6.3.2. Em caso de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de solicitação de isenção devidamente autenticado/carimbado pelos *Correios*.

6.4. São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa a serem protocolados nas agências credenciadas dos *Correios* constantes do Anexo IV:

a) cópia do requerimento de inscrição;

b) cópia de documento oficial de identidade;

c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série e cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como a folha subsequente em branco;

e) para candidato que receba até um salário mínimo, fotocópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou do contracheque referente ao mês de **agosto de 2011**;

6.4.1. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados no subitem anterior.

6.5. Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da isenção, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

6.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via postal, *fax* e/ou correio eletrônico.

6.7. Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; ou

b) fraudar e/ou falsificar documentação; ou

c) não protocolar ou protocolar nas agências credenciadas dos *Correios* documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 6.4; ou

d) não observar local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.2 deste Edital.

6.8. A relação dos candidatos com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido será divulgada a partir de **31 de outubro de 2011** na *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

6.8.1. Caberá recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 14 deste Edital.

6.9. O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, se impetrar recurso contra o indeferimento de isenção, tiver seu recurso julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição como candidato pagante no concurso público, deverá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), no período de **01 de novembro de 2011 a 10 de novembro de 2011** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no subitem 5.6 até o dia **10 de novembro de 2011**, observado o horário normal de expediente bancário.

6.9.1. O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e pago em qualquer agência bancária ou qualquer *Internet Banking*.

6.10. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

6.11. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado através de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

6.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente e, ainda, não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital terá sua inscrição cancelada automaticamente.

6.13. Orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

6.14. A Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará por requerimento de isenção/inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**7. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.1 A inscrição com pagamento da taxa deverá ser efetuada via *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), no período compreendido entre **08:00 horas do dia 11 de outubro de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 20 de outubro de 2011**.

7.2. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

7.3. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

7.4. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

7.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **21 de outubro de 2011**, observado o horário normal de expediente bancário.

7.6. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

7.7. A Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica

que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

7.8. As orientações e os procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

#### 8. DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E DO INGRESSO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1998, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 093, de 23 de junho de 2003, ficam reservados 10% (dez por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais, conforme discriminado no ANEXO I deste Edital.

8.2. Somente será considerado Portador de Necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004.

8.3. A deficiência do candidato Portador de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

8.4. O candidato inscrito na condição de Portador de Necessidades Especiais, não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

8.5. Somente utilizará a vaga reservada ao Portador de Necessidades Especiais quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à nomeação.

8.6. Para concorrer à reserva de vagas previstas no subitem 8.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

8.7. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no subitem 8.1 deste Edital.

8.8. O candidato inscrito na condição de Portador de Necessidades Especiais, resguardadas as condições especiais previstas em lei, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.9. Para inscrição no Concurso Público às vagas reservadas ao Portador de Necessidades Especiais, o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

8.9.1. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no subitem anterior e/ou emitidos no período superior a 12 (doze) meses antes do início das inscrições.

8.10. O candidato com pagamento de taxa de inscrição que efetuar a inscrição na condição de PNE deverá encaminhar, obrigatoriamente, pelos Correios, toda a documentação descrita no subitem 8.9 deste Edital, acompanhada de cópia de documento oficial de identidade ou cópia do comprovante de inscrição, impreterivelmente até o dia **21 de outubro de 2011**, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) à Universidade Federal de Mato Grosso – Campus de Cuiabá – Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares – Concurso Público da Câmara Municipal de Cuiabá – Documentos de Comprovação de Candidato PNE – Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367 – Bairro Da Esperança – Cuiabá – MT – CEP 78060-900.

8.11. O candidato que requerer isenção de taxa de inscrição e pleitear às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais deverá obrigatoriamente, protocolar, simultaneamente, os documentos elencados nos subitens 6.4 e 8.9 nas Agências dos Correios, constantes no Anexo IV deste Edital.

8.12. O encaminhamento e/ou protocolo do laudo médico (original), conforme os subitens 8.9, 8.10 e 8.11 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser encaminhado e/ou protocolado por intermédio de terceiros a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

8.12.1. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Portador de Necessidades Especiais, que encaminhar e/ou protocolar documentação relacionada no subitem 8.9 incompleta, encaminhar e/ou protocolar fora do prazo estipulado no subitem 8.10 e/ou 8.11, ou ainda, não encaminhar e/ou não protocolar.

8.12.1.1. Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Portador de Necessidades Especiais.

8.13. A Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou atestado ao seu destino, no caso de envio da documentação pelos Correios.

8.14. O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

8.15. O candidato nomeado às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial vinculada à Câmara Municipal de Cuiabá, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

8.15.1. Na hipótese de desqualificação do candidato como Portador de Necessidades Especiais acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência.

8.15.2. O candidato qualificado pela Perícia Médica nessa condição deverá submeter-se à Equipe Multiprofissional na perícia médica de ingresso, que emitirá parecer sobre as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; a natureza das atribuições do cargo a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e o Código Internacional de Doenças – CID e outros padrões reconhecidos

nacional e internacionalmente; a qualificação como portador de necessidades especiais, a existência da deficiência, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo, com possível eliminação justificada de candidatos considerados incompatíveis para o desempenho do cargo.

8.16. Caso seja constatado que o candidato qualificado como Portador de Necessidades Especiais possui, além da deficiência que o habilita como PNE, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea "g" do item 3.1 deste Edital.

8.16.1. A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada aos Portadores de Necessidade Especiais, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência.

8.17. As vagas reservadas que não forem providas por candidatos Portadores de Necessidades Especiais, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

#### 9. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

9.1. Será indeferida a inscrição:

- de candidato que estiver impedido de participar do concurso público, nos termos do subitem 5.11 deste Edital; ou
- efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 6.2 e 7.1 deste Edital, ou
- cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou
- efetuada sem documento exigido neste Edital, ou
- em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

9.2. A partir do dia **31 de outubro de 2011** será disponibilizada consulta individual das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas (ampla concorrência e PNE), na *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

9.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 14 deste Edital.

#### 10. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

10.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva.

10.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; prova e cartão de respostas ampliados; interprete de libras; espaço para amamentação; acesso e mesa para cadeirante; e carteira para canhoto.

10.2. O requerimento de atendimento diferenciado descrito no subitem anterior, deverá ser realizado no ato da inscrição.

10.3. O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar a Prova Objetiva deverá, até às 17:00 horas do dia **23 de novembro de 2011**, requerê-lo à Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso pelos telefones (65) 3615-8150 e (65) 3615-8151.

10.4. O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 10.2 ou 10.3, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

10.5. No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

10.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá obrigatoriamente levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança.

10.6.1. Não será permitida a realização da Prova Objetiva da candidata que não levar acompanhante.

10.7. No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

#### 11. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

11.1. A divulgação dos locais de prova (nome de cada estabelecimento, endereço e sala) será disponibilizada por meio de consulta individual, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato e nome do cargo pretendido e estará disponível a partir do dia **17 de novembro de 2011**, na *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

11.1.1. Caso o candidato constate que o cargo divulgado difere daquele informado no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso pelos telefones (65) 3615-8150 e (65) 3615-8151, impreterivelmente até às 17:00 horas do dia **21 de novembro de 2011**, e seguir as orientações fornecidas.

11.1.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado que o informado pelo candidato no requerimento de inscrição difere do divulgado, o mesmo será corrigido.

11.1.3. Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia da Prova Objetiva, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

#### 12. DA PROVA OBJETIVA

12.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia **27 de novembro de 2011**, somente na cidade de Cuiabá, ressalvado o disposto no subitem 1.3.1.

12.2. A Prova Objetiva, para todos os cargos, terá início às 08 h (oito horas) e duração de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas.

12.2.1. O local de realização da Prova Objetiva de cada candidato, contendo nome do estabelecimento, endereço e sala, será divulgado de acordo com o que estabelece o subitem 11.1 deste Edital.

12.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva às 07:00 h (sete horas), munido de **caneta esferográfica de tinta preta, não porosa, fabricada em material transparente**, e original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

12.4. Os portões dos estabelecimentos de aplicação da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, às 08 h (oito horas), não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

12.5. Para realização da Prova Objetiva do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

12.5.1. Para fins deste concurso serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12.5.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

12.5.3. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste concurso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

12.5.4. O Boletim de Ocorrência, para fins deste concurso, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da realização da Prova Objetiva.

12.5.5. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 12.5.3 e 12.5.4, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e de assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

12.5.6. O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova (Caderno de Prova e Folha de Respostas).

12.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização da Prova Objetiva. O candidato que não realizar a prova por questão de identificação, na forma do subitem 12.5.3, bem como aquele que não comparecer no local e horário fixados para a sua realização, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do concurso.

12.7. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá quatro alternativas (A, B, C e D) e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, o valor de cada questão, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o peso de cada matéria e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no Anexo V deste Edital.

12.7.1 As matérias constantes na Prova Objetiva serão as seguintes:

12.7.1.1. Cargos de Nível Superior: Língua Portuguesa, Noções de Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos;

12.7.1.2. Cargos de Nível Médio: Língua Portuguesa, Noções de Informática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos;

12.8. A Prova Objetiva abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital.

12.9. Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

12.9.1. O candidato deverá conferir as informações contidas na Folha de Respostas e assiná-la em campo apropriado.

12.9.2. Caso o candidato identifique erro nas informações contidas na Folha de Respostas, referentes ao nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverá solicitar ao fiscal de sala a alteração do cadastro.

12.10. O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta preta, não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva, sendo este o único documento válido para a correção eletrônica.

12.10.1. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Folha de Respostas, devendo observar as determinações contidas neste Edital e as orientações constantes na própria Folha, bem como no Caderno de Prova.

12.10.2. O Cartão de Respostas não será substituído por erro ou dano causado pelo candidato.

12.11. Cada questão assinalada acertadamente na Folha de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo da Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso, valerá 1 (um) ponto. Será atribuído valor 0 (zero) à questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, ou apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou ainda, contiver emenda e/ou rasura.

12.12. A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação, na *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

12.12.1. Caberá recurso contra o gabarito preliminar, a formulação e o conteúdo de questão da Prova Objetiva, em conformidade com o estabelecido no item 14 deste Edital.

12.13. O desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva estará disponível para consulta individual, a partir de **07 de dezembro de 2011**, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

12.13.1. Caberá recurso contra o desempenho na Prova Objetiva, de acordo com o item 14 deste Edital.

**13. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA**

13.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste concurso, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Objetiva, os procedimentos a seguir especificados:

a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;

b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc) deverá,

no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;

c) antes do início da prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;

d) o lacre do envelope referido na alínea "b" só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova (na rua);

e) será vedado ao candidato realizar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso;

f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

g) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;

h) a Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;

i) somente após decorridas 2:30 h (duas horas e trinta minutos) do início da Prova Objetiva, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova Objetiva e sua Folha de Respostas, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;

j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova Objetiva faltando 30 (trinta) minutos para o término da Prova;

k) após o término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova e sua Folha de Respostas, ressalvado o disposto na alínea "j".

13.2. Será eliminado do concurso de que trata este Edital o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

b) durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Prova Objetiva alcoolizado e/ou portando arma;

d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Prova Objetiva, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;

e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização da Prova Objetiva;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova Objetiva;

h) não realizar a Prova Objetiva; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova Objetiva;

i) não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva;

j) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;

k) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno da Prova Objetiva;

l) quando, mesmo após a Prova Objetiva, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

m) obtiver pontuação 0 (zero) na Prova Objetiva.

n) não se enquadrar nas hipóteses de classificação previstas no subitem 15.2 deste edital, alíneas "a" e "b".

13.3. Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

13.4. A Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da Prova Objetiva.

#### **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. Caberá recurso à Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso contra:

a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais;

c) indeferimento ou não confirmação de inscrição;

d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

e) desempenho na Prova Objetiva;

14.2. O candidato que desejar interpor recurso nos casos previstos no subitem 14.1 deste Edital, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, por meio da *Internet* no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

14.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.4. Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

14.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do tipo de vaga que está concorrendo (ampla concorrência ou PNE).

14.5.1. Quando se tratar de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de solicitação de isenção devidamente autenticado/carimbado pelos Correios.

14.5.2. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de pagamento devidamente autenticado pela rede bancária no período estabelecido no subitem 7.1 deste Edital.

14.5.3. Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova

Objetiva, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

14.5.4. Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova Objetiva, o candidato deverá indicar o número de acertos que julga ter obtido e o divulgado pela Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso.

14.6. Será desconsiderada pela Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

14.7. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

14.8. O resultado das análises dos recursos de que trata o subitem 14.1 será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

14.9. O acesso aos pareceres dos recursos previstos nas alíneas "d" e "e", do subitem 14.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

14.10. A Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso terá prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

14.11. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões que por ventura vierem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.12. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.13. Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

14.14. As alterações de gabarito preliminar da Prova Objetiva e dos desempenhos na Prova Objetiva, caso ocorram, serão divulgadas na *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), observados os prazos estabelecidos no subitem 14.10. deste Edital.

14.15. Da decisão final da Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

#### 15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

15.1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso corresponderá à pontuação por ele obtida na Prova Objetiva (POB): **PF = POB**.

15.2. Será classificado nesse concurso público o candidato que se enquadrar em qualquer uma das situações a seguir, respeitados os empates na última posição:

a) Classificado até a 20ª (vigésima) posição na pontuação final, para os cargos com até 4 (quatro) vagas ofertadas;

b) Classificado dentro do limite de 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, para os cargos com mais de 4 (quatro) vagas ofertadas;

15.2.1. O candidato não enquadrado na forma descrita no subitem 15.2 deste edital não terá classificação alguma e será eliminado do concurso público.

15.3. Os candidatos não eliminados no concurso serão classificados por cargo segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 15.1.

15.4. Em caso de empate na Pontuação Final terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:

1.o) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;

2.o) maior pontuação na Prova Objetiva;

3.o) maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

4.o) maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

5.o) maior pontuação na matéria Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva;

15.4.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### 16. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

16.1. O resultado final do Concurso de que trata este Edital, bem como a sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da pontuação final obtida contendo nome, número do documento de identidade, tipo de vaga concorrida (ampla concorrência e portadores de necessidades especiais) e divulgada na forma prevista no subitem 16.2 deste Edital.

16.2. O candidato aprovado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I, obedecendo à estrita ordem de classificação, será nomeado por meio de Ato do Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

16.3. A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste Ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

16.4. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

16.5. O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

16.6. A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

17.2. O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso Público tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

17.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

17.4. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do Concurso Público, podendo ser prorrogado por igual período, se houver conveniência para a Administração.

17.5. Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Câmara Municipal de Cuiabá, por meio do telefone (65) 3617-1500.

17.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas Provas Objetivas desse Concurso Público.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Câmara Municipal de Cuiabá e pela Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares da Universidade Federal de Mato Grosso, no que tange à realização deste Concurso Público.

17.8 A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

17.9 Fazem parte deste Edital: Anexo I – Cargos/Vagas; Anexo II – Cargos/Enquadramento Inicial/Remuneração/Carga Horária Semanal; Anexo III – Atribuições dos Cargos; Anexo IV – Agências credenciadas dos Correios; Anexo V – Cargos/Total de Questões/Valor de cada Questão/Distribuição das Questões por Matéria/Total de pontos por Matéria/Pontuação Máxima; Anexo VI – Conteúdos programáticos da Prova Objetiva; Anexo VII – Cronograma do Concurso.

Cuiabá, 23 de setembro de 2011

VEREADORA LUECI RAMOS – PSDB  
1ª SECRETÁRIA

ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2011 – CMC

#### QUADRO DE CARGOS / VAGAS

Nível de Escolaridade: **SUPERIOR**

| CARGO                  | AMPLA CONCORRÊNCIA | PNE       | TOTAL DE VAGAS |
|------------------------|--------------------|-----------|----------------|
| Analista Legislativo   | 35                 | 05        | 40             |
| Contador               | 01                 | ?         | 01             |
| Enfermeiro             | 01                 | ?         | 01             |
| Fisioterapeuta         | 01                 | ?         | 01             |
| Médico                 | 01                 | ?         | 01             |
| Odontólogo             | 01                 | ?         | 01             |
| Procurador Legislativo | 04                 | ?         | 04             |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>  | <b>44</b>          | <b>05</b> | <b>49</b>      |

Nível de Escolaridade: **MÉDIO**

| CARGO                  | AMPLA CONCORRÊNCIA | PNE       | TOTAL DE VAGAS |
|------------------------|--------------------|-----------|----------------|
| Taquigrafo Legislativo | 04                 | ?         | 04             |
| Técnico Legislativo    | 40                 | 05        | 45             |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>  | <b>44</b>          | <b>05</b> | <b>49</b>      |

ANEXO II DO EDITAL N.º 01/2011 – CMC

CARGOS / ENQUADRAMENTO INICIAL / REMUNERAÇÃO / CARGA HORÁRIA SEMANAL  
Nível de Escolaridade: **SUPERIOR**

| CARGOS                 | Enquadramento Inicial | Remuneração (R\$) | Carga Horária (Semanal) |
|------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------|
| Analista Legislativo   | 1-A                   | 2.117,50          | 30                      |
| Contador               | 1-A                   | 3.630,00          | 30                      |
| Enfermeiro             | 1-A                   | 3.025,00          | 30                      |
| Fisioterapeuta         | 1-A                   | 3.025,00          | 30                      |
| Médico                 | 1-A                   | 3.630,00          | 20                      |
| Odontólogo             | 1-A                   | 3.025,00          | 20                      |
| Procurador Legislativo | 1-A                   | 3.630,00          | 20                      |

Nível de Escolaridade: **MÉDIO**

| CARGOS | Enquadramento Inicial | Remuneração (R\$) | Carga Horária (Semanal) |
|--------|-----------------------|-------------------|-------------------------|
|--------|-----------------------|-------------------|-------------------------|

|                        |     |          |    |
|------------------------|-----|----------|----|
| Taquígrafo Legislativo | 1-A | 2.000,00 | 30 |
| Técnico Legislativo    | 1-A | 1.669,80 | 30 |

## ANEXO III DO EDITAL N.º 01/2011 – CMC

## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível de Escolaridade: SUPERIOR

**CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO**

Administrar recursos humanos, administrar patrimônio, material e serviços, administrar o financeiro, a contabilidade pública, o orçamento, o planejamento, a organização e métodos, a modernização, a pesquisa e a documentação histórica, a inspeção e controle, a comunicação social, os projetos e programas, a programação e análise de sistema, a propaganda e marketing, o parecer técnico, os contratos e licitação, a análise estatística, a análise econômica, o suporte às Comissões Parlamentares dentre outras atividades que requeiram escolaridade de ensino superior completo e registro nos respectivos órgãos de classe.

**CARGO: CONTADOR**

Registrar a previsão da receita e a fixação da despesa, estabelecidas no Orçamento Público aprovado para o exercício, escriturar a execução orçamentária da receita e da despesa, fazer a comparação entre a previsão e a realização das receitas e despesas, controlar as operações de crédito, a dívida ativa, os valores, os créditos e obrigações, revelar as variações patrimoniais e mostrar o valor do patrimônio e fornecer aos gestores informações atualizadas e exatas para subsidiar as tomadas de decisões, aos órgãos de controle interno e externo para o cumprimento da legislação e às instituições governamentais e particulares, informações estatísticas e outras de interesse dessas instituições.

**CARGO: ENFERMEIRO**

A prática de atividade exclusiva dessa categoria profissional, voltadas ao atendimento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

A prática de atividade exclusiva dessa categoria profissional, voltadas ao atendimento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

**CARGO: MÉDICO**

A prática de atividade exclusiva dessa categoria profissional, voltadas ao atendimento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

**CARGO: ODONTÓLOGO**

A prática de atividade exclusiva dessa categoria profissional, voltadas ao atendimento dos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

**CARGO: PROCURADOR LEGISLATIVO**

Representar a Câmara Municipal em juízo, quando designado pela Presidência, dar assistência jurídica à Presidência, à Mesa, às Comissões, emitir parecer prévio sobre as proposições submetidas ao Legislativo e desempenhar outras atribuições correlatas.

Nível de Escolaridade: MÉDIO

**CARGO: TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO**

Proceder ao registro taquígrafico, decifração, revisão, redação final, sumários e indexação dos pronunciamentos e debates ocorridos no plenário principal da Câmara dos Vereadores, nas comissões quando solicitado e em outros eventos que envolvam assuntos relacionados com as atividades legislativas da Câmara Municipal de Cuiabá, disponibilizar em sinopse, as atas das sessões plenárias e das reuniões de Comissões no portal da Câmara, após aprovação em Plenário, proceder ao registro e à redação final dos pareceres proferidos oralmente em Plenário e encaminhá-los à Secretaria de Apoio Legislativo, atender às solicitações de pesquisa de usuários internos e externos relativas aos discursos das sessões plenárias e aos debates das reuniões de Comissões quando solicitado pela Secretaria de Apoio Legislativo, e organizar as atas das sessões em anais, por ordem cronológica, que devem ser encadernadas por Sessão Legislativa e recolhidas ao arquivo.

**CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO**

Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelos ocupantes de cargos de ensino superior, dar suporte às Comissões Parlamentares, secretariado, recepção, digitar, redigir, arquivar, fotografar, técnicas em contabilidade, técnica em higiene e segurança do trabalho dentre outras atividades que requeiram escolaridade mínima de ensino médio completo.

## ANEXO IV DO EDITAL N.º 01/2011 – CMC

## AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS QUE RECEBERÃO A DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E LAUDO DOS CANDIDATOS PNE QUE PLEITEIAM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA

## Capital

| Agências                | Cidade | Endereço  | Telefone                   |
|-------------------------|--------|---|----------------------------|
| AC Central de Cuiabá    | Cuiabá | Praça da República, 101 – Centro                          | (65) 3611-1138 / 3611-1139 |
| AC Porto de Cuiabá      | Cuiabá | Rua São Joaquim, 285 – Centro Sul                         | (65) 3901-2804 / 3901-2801 |
| AC Distrito Industrial  | Cuiabá | Rua Pedro Paulo de Faria Jr., 1934 – Distrito Industrial  | (65) 3901-2560 / 3901-1686 |
| AC Coxipó da Ponte      | Cuiabá | Rua Pau Brasil, 183 – Jardim das Palmeiras                | (65) 3616-4250 / 3616-4253 |
| AC Palácio Paiaguás     | Cuiabá | Rua Rubens de Mendonça, s/n.º – CPA                       | (65) 3901-1663 / 3901-1664 |
| AC CPA II               | Cuiabá | Avenida Parã, 967 – CPA II                                | (65) 3901-5237 / 3901-5238 |
| AC Jardim das Américas  | Cuiabá | Avenida Brasília, 177 – Jardim das Américas               | (65) 3901-1666 / 3901-1665 |
| AC Osmar Cabral         | Cuiabá | Avenida Manoel José da Silva, s/n.º – São João Del Rey    | (65) 3665-5491             |
| AC Pascoal Ramos        | Cuiabá | Rua Benedito Antonio, s/n.º – Pascoal Ramos               | (65) 3616-4265             |
| AC Pedra 90             | Cuiabá | Rua Principal, s/n.º, Quadra 75, Lote 24 – Pedra 90       | (65) 3901-5231             |
| AC Rodoviária de Cuiabá | Cuiabá | Avenida República do Líbano, s/n.º – Rodoviária de Cuiabá | (65) 3901-2580             |

|                      |        |  |                            |
|----------------------|--------|--|----------------------------|
| AC Shopping Pantanal | Cuiabá | Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.300 – 1.º Piso | (65) 3901-2806 / 3901-2816 |
| AC Verdão            | Cuiabá | Rua Castro Alves, 800 – Santa Izabel                     | (65) 3901-5230             |

## Interior

| Agências         | Cidade        | Endereço                                       | Telefone                               |
|------------------|---------------|--|--|
| AC Cristo Rei    | Várzea Grande | Avenida Dom Orlando Chaves, 1.245 – Cristo Rei | (65) 3688-1152 / 3688-1159             |
| AC Várzea Grande | Várzea Grande | Avenida Couto Magalhães, 1.439 – Centro        | (65) 3901-2586 / 3901-2587 / 3901-2588 |

## ANEXO V DO EDITAL N.º 01/2011 – CMC

## PROVA OBJETIVA: CARGOS/TOTAL DE QUESTÕES/VALOR DE CADA QUESTÃO/DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR MATÉRIA/PESO DE CADA MATÉRIA/TOTAL DE PONTOS POR MATÉRIA/PONTUAÇÃO MÁXIMA

Nível de Escolaridade: SUPERIOR

| Cargos   | Prova Objetiva    |                       |                                 |      |                 |                  |
|--|-------------------|-----------------------|---------------------------------|------|-----------------|------------------|
|  | Total de questões | Valor de cada questão | Matérias / Questões por matéria | Peso | Total de pontos | Pontuação máxima |
| • Analista Legislativo<br>• Contador<br>• Enfermeiro<br>• Fisioterapeuta<br>• Médico<br>• Odontólogo<br>• Procurador Legislativo | 60                | 1 ponto               | Língua Portuguesa: 10           | 1    | 10              | 90               |
|  |                   |                       | Noções de Informática: 10       | 1    | 10              |                  |
|  |                   |                       | Conhecimentos Gerais: 10        | 1    | 10              |                  |
|  |                   |                       | Conhecimentos Específicos: 30   | 2    | 60              |                  |

Nível de Escolaridade: MÉDIO

| Cargos  | Prova Objetiva    |                       |                                 |      |                 |                  |
|---|-------------------|-----------------------|---------------------------------|------|-----------------|------------------|
|   | Total de questões | Valor de cada questão | Matérias / Questões por matéria | Peso | Total de pontos | Pontuação máxima |
| • Taquígrafo Legislativo<br>• Técnico Legislativo | 40                | 1 ponto               | Língua Portuguesa: 10           | 1    | 10              | 50               |
|   |                   |                       | Noções de Informática: 10       | 1    | 10              |                  |
|   |                   |                       | Conhecimentos Gerais: 10        | 1    | 10              |                  |
|   |                   |                       | Conhecimentos Específicos: 10   | 2    | 20              |                  |

## ANEXO VI DO EDITAL N.º 01/2011 – CMC

## Nível Superior

## Conteúdos Programáticos comuns a todos os cargos de Nível Superior (Analista Legislativo – Contador – Enfermeiro – Fisioterapeuta – Médico – Odontólogo – Procurador Legislativo)

**Língua Portuguesa**

1. Leitura e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, modos e tempos verbais; 4.4. Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, denotação e conotação. 5. Textualidade: coesão, coerência, intertextualidade. 6. Pontuação. 7. Tipos de discurso: direto e indireto.

**Noções de Informática**

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Virus e Antivírus; 2.3. Windows XP; 2.4. MS Word 2007; 2.5. MS Excel 2007. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos; 3.2. Internet Explorer 8; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

**Conhecimentos Gerais**

I) *História de Mato Grosso*: 1. Da ocupação e povoamento à Capitania de Mato Grosso: 1.1. Cuiabá, de Arraial à Vila; 1.2. Vila Bela da Santíssima Trindade, primeira capital; 1.3. A consolidação do território. 2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro: 2.1. A guerra da Trílice Aliança; 2.2. O uso da mão de obra escrava. 3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso: Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas: Características econômicas e políticas do estado durante a Era Vargas. 5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso: 5.1. Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; 5.2. A divisão do estado de Mato Grosso. II) *Geografia de Mato Grosso*: 1. Produção do espaço regional mato-grossense. 2. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade. 3. Políticas e instrumentos de gestão ambiental. 4. Características econômicas. 5. Geografia da população: dinâmica e estrutura, processos migratórios, distribuição de renda, indicadores de qualidade de vida e questões sociais. 6. Processo de urbanização. 7. Dinâmica de ocupação do espaço agrário. III) *Atualidades*: Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso.

## Conteúdos Programáticos específicos (Conhecimentos Específicos) dos cargos de Nível Superior

**Analista Legislativo****Legislação Aplicada:**

1. Resolução n.º 152, de 14 de julho de 2011 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá). 2. Lei n.º 11.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade). 3. Leis complementares estaduais n.º 240, de 17 de dezembro de 2008 (instituição e gestão de regiões metropolitanas no Estado de Mato Grosso) e n.º 359, de 27 de maio de 2009 (criação da Região Metropolitana do Vale do rio Cuiabá). 4. Lei complementar municipal n.º 150, de 29 de janeiro de 2007 (Plano Diretor de Cuiabá). 5. Lei Orgânica do Município de Cuiabá. 6. Lei Ordinária Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Dispõe sobre o estágio de

estudantes). 7. Lei municipal n.º 4.592, de 09 de junho de 2004 (regime próprio de previdência social dos servidores do município de Cuiabá). 8. Lei n.º 2.785, de 19 de novembro de 1990 (institui o regime jurídico único do servidor municipal de Cuiabá).

#### Constituição Federal:

1. Organização político-administrativa brasileira: bens e competências. Municípios. Intervenção. 2. Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Regiões. 3. Organização dos Poderes de Estado. Poder Legislativo. Organização e atribuições. 4. A ordem econômica e social na Constituição: Princípios gerais. Seguridade social.

#### Fundamentos de Administração:

1. Planejamento Estratégico no setor público. 2. Organização, Poder e Estrutura Organizacional. 3. Direção, liderança e suas tipologias. 4. Controle e seus instrumentos no setor público. 5. Administração de material e patrimônio. 6. Gestão financeira, orçamentária, finanças públicas, licitação e Lei de Responsabilidade Fiscal. 7. Recursos humanos. 8. Elementos de Comunicação e Marketing. 9. Organização, Sistemas e Métodos. 10. Projetos e Programas.

#### Contador

1. Orçamento Público: 1.1. Conceito; 1.2. Instrumentos de planejamento de acordo com a Constituição Federal de 1988; 1.3. Princípios orçamentários; 1.4. Recursos para execução dos programas: 1.4.1. Exercício Financeiro; 1.4.2. Créditos Orçamentários; 1.4.3. Créditos Adicionais. 2. Receitas Públicas: 2.1. Conceito; 2.2. Classificação das Receitas: 2.2.1. Classificação Legal da Receita Orçamentária; 2.3. Estágios da Receita; 2.4. Receita da Dívida Ativa; 2.5. Renúncia de Receita; 2.6. Receita Corrente Líquida. 3. Despesas Públicas: 3.1. Conceito; 3.2. Classificação das Despesas: 3.2.1. Classificação Legal da Despesa Orçamentária; 3.3. Estágios da Despesa; 3.4. Tipos de Empenho; 3.5. Restos a Pagar; 3.6. Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos; 3.7. Despesas de Exercícios Anteriores. 4. Dívida Pública: 4.1. Dívida Flutuante; 4.2. Dívida Fundada. 5. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 5.1. Conceito; 5.2. Campo de atuação; 5.3. Objetivos; 5.4. Regimes Contábeis; 5.5. A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 6. Patrimônio na Administração Pública: 6.1. Conceito de Execução Patrimonial; 6.2. Patrimônio sob o aspecto qualitativo; 6.3. Patrimônio sob o aspecto quantitativo; 6.4. Direitos das Entidades públicas; 6.5. Obrigações das Entidades Públicas. 7. Plano de Contas: 7.1. Conceito de Plano de Contas; 7.2. Função e funcionamento das Contas; 7.3. Sistema de Contas. 8. Demonstrações Contábeis na Administração Pública: 8.1. Conceito; 8.2. Tipos de Balanços: 8.2.1. Balanço Orçamentário; 8.2.2. Balanço Financeiro; 8.2.3. Balanço Patrimonial; 8.2.4. Demonstração das Variações Patrimoniais; 8.2.5. Demonstração da Dívida Fundada; 8.2.6. Demonstração da Dívida Flutuante; 8.3. Análise e interpretação dos Balanços Públicos: 8.3.1. Dos quocientes sobre os Balanços Públicos; 8.3.2. Indicadores e indicadores contábeis. 9. Levantamento de Contas: 9.1. Prestação de Contas; 9.2. Tomada de Contas. 10. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 10.1. Constituição Federal de 1988; 10.2. Lei Orgânica do Município de Cuiabá; 10.3. Lei Complementar n.º 4.320/64; 10.4. Decreto Lei 200/67 de 25.02.1967; 10.5. Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); 10.6. Lei n.º 10.028, de 19.10.2000.

#### Enfermeiro

1. Administração aplicada à enfermagem: gerência e liderança. 2. Ética e Legislação em enfermagem: princípios, direitos, deveres, regulamentação do exercício profissional, entidades de classe. 3. Metodologia da assistência em enfermagem: Sistematização da assistência em enfermagem. 4. Fundamentos básicos do cuidado em enfermagem: 4.1. Preparo e administração de medicamentos/soluções, cálculo de medicamentos; 4.2. Nebulização, oxigenoterapia; 4.3. Cuidados de enfermagem com sondas; curativos; 4.4. Desinfecção e esterilização - meios e métodos. 5. Controle de infecção hospitalar e biossegurança. 6. Assistência em enfermagem aos clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrointestinais, gêrito-urinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólitos e de locomoção. 7. Processo saúde-doença. 8. Assistência em enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas. 9. Enfermagem em saúde do trabalhador: NR32; risco e acidentes ocupacionais; doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. 10. Enfermagem em emergência: assistência em enfermagem ao cliente em situações de emergência pré-hospitalar - parada cardiopulmonar, reanimação cardiopulmonar; acidente vascular encefálico; síndrome coronariana aguda; arritmia cardíaca; choque; crise hipertensiva; alterações metabólicas; fraturas e entorses; desmaio e tontura; convulsão e inconsciência. 11. Sistema Único de Saúde (SUS): Pacto pela Saúde, Programa Nacional de Imunização (PNI); Educação em Saúde; Programa de Assistência à Mulher, Criança e ao Trabalhador; Saúde do Idoso. 12. Enfermagem em Saúde Mental: integração da assistência em enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental. 13. Enfermagem na saúde da mulher: prevenção do câncer de colo de útero e de mama. 14. Enfermagem na saúde do homem: prevenção do câncer de próstata.

#### Fisioterapeuta

1. Avaliação neurofuncional e fisiopatologias do sistema nervoso central e periférico. 2. Avaliação cardiopulmonar e fisiopatologias do sistema respiratório e cardiovascular. 3. Avaliação em ortopedia, traumatologia, desportiva, reumatologia, geriatria e fisiopatologias do sistema musculoesquelético. 4. Imagenologia. 5. Distúrbios metabólicos, bioquímicos, ácido-básicos e hidroeletrólitos. 6. Cinesioterapia. 7. Eletroterapia. 8. Técnicas fisioterapêuticas: 8.1. Patologias pulmonares e cardiovasculares; 8.2. Afecções neurológicas; 8.3. Disfunções musculoesqueléticas; 8.4. Processos geriátricos; 8.5. Pré e pós-operatório de cirurgias cardiovasculares e pulmonares; 8.6. Pré e pós-operatório de cirurgias abdominais; 8.7. Pré e pós-operatório de neurocirurgias; 8.8. Pré e pós-operatório de cirurgias ortopédicas. 9. Políticas de saúde, trabalho e administração: 9.1. Conceitos essenciais de saúde, trabalho, doença e acidentes de trabalho; 9.2. Métodos e técnicas utilizados no campo da saúde do trabalhador para reconhecimento da doença e tratamento; 9.3. Aspectos epidemiológicos sobre as principais doenças e acidente de trabalho; 9.4. Programa SUS: princípios, diretrizes, legislação em saúde; 9.5. Legislação de vigilância sanitária, de segurança e medicina do trabalho e de previdência social. 10. Anatomia e fisiologia humana. 11. Ergonomia.

#### Médico

1. Temas gerais de vigilância à saúde: 1.1. Conceito, componentes e práticas; 1.2. Ações básicas para promoção e prevenção de doenças comuns de adultos, crianças e mulheres. 2. Doenças e/ou síndromes prevalentes em adultos: 2.1. Hipertensão arterial sistêmica; 2.2. Acidente vascular cerebral; 2.3. *Diabetes mellitus* tipo I e tipo II; 2.4. Síndrome plurimetabólica; 2.5. Bronquite crônica e enfisema pulmonar; 2.6. Anemias; 2.7. Icterícia; 2.8. Distúrbios clorídopépticos; 2.9. Cefaleias; 2.10. Doenças urológicas comuns no adulto; 2.11. Ansiedade e depressão; 2.12. Alcoolismo e tabagismo. 3. Doenças infecciosas comuns no adulto: 3.1. HIV/AIDS; 3.2. Hanseníase; 3.3. Tuberculose. 4. Saúde da Mulher: 4.1. Prevenção de câncer cérvico-uterino e de mama; 4.2. Planejamento familiar: métodos contraceptivos; 4.3. Problemas ginecológicos mais comuns em atenção ambulatorial. 5. Saúde da criança: 5.1. Imunizações; 5.2. Síndromes nutricionais: obesidade e desnutrição; 5.3. Curvas de crescimento e abordagem da criança com baixa

estatura; 5.4. Puberdade precoce; 5.5. Infecção de vias aéreas superiores; 5.6. Pneumonias da comunidade; 5.7. Síndrome do lactente sibilante; 5.8. Asma brônquica; 5.9. Doenças infecciosas imunopreviníveis; 5.10. Síndromes diarreicas aguda e crônica; 5.11. Dengue; 5.12. Doenças osteoarticulares; 5.13. Febre reumática; 5.14. Hepatites virais; 5.15. Infecção do trato urinário; 5.16. Febre sem sinais de localização; 5.17. Infecções congênicas e perinatais; 5.18. Linfadenomegalias cervicais.

#### Odontólogo

1. Processo saúde-doença: 1.1. Epidemiologia; 1.2. Conceito; 1.3. Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal; 1.4. Interpretação de dados epidemiológicos. 2. Biossegurança: assepsia, desinfecção, esterilização, antissepsia. 3. Semiologia: anamnese, exame clínico de tecidos moles e duros, exames complementares. 4. Cariologia: etiopatogenia, prevenção e tratamento. 5. Dentística: 5.1. Preparos cavitários; 5.2. Proteção do complexo dentino-pulpar; 5.3. Materiais restauradores. 6. Periodontia: 6.1. Diagnóstico; 6.2. Prevenção das doenças periodontais; 6.3. Periodontia médica (inter-relação com as doenças cardiovasculares, gravidez, *diabetes mellitus*, tabagismo); 6.4. Tratamento supragengival (raspagem, alisamento, polimento e manutenção); 6.5. Controle químico e mecânico da placa bacteriana; 6.6. Gengivite, periodontite. 7. Estomatologia: 7.1. Diagnóstico e tratamento de lesões de tecido mole; 7.2. Lesões cancerizáveis, câncer bucal. 8. Endodontia: 8.1. Patologia pulpar e periapical; 8.2. Diagnóstico em endodontia. 9. Radiologia: 9.1. Técnicas intraorais; 9.2. Método de localização radiográfica; 9.3. Aspecto radiográfico das lesões pulpares, periapicais e maxilomandibulares. 10. Anestesia local em odontologia: técnicas, acidentes e complicações. 11. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. 12. Odontopediatria: 12.1. Noções básicas de odontopediatria; 12.2. Traumatismo buco-dentário. 13. Urgência e Emergência: 13.1. Urgência em odontologia; 13.2. Suporte básico de vida; 13.3. Ressuscitação cardiopulmonar (recomendações da American Heart Association, 2005). 14. Lei do exercício profissional: 14.1. Prontuário odontológico; 14.2. Receitas; 14.3. Atestados; 14.4. Ética da profissão.

#### Procurador Legislativo

##### Direito Constitucional:

1. Constituição. Conceito. Objeto e Elementos. Poder Constituinte. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. 2. Princípios fundamentais. 3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais. Direitos políticos. Partidos políticos. 4. Organização político-administrativa brasileira: bens e competências. Municípios. Intervenção. 5. Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Regiões. 6. Organização dos Poderes de Estado. Poder Legislativo. Organização e atribuições. Processo legislativo e iniciativa legislativa. Fiscalização financeira e orçamentária e sistemas de controle. 7. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. 8. Poder Judiciário. Jurisdição. Organização e Competências. Tribunais e juizes dos Estados. Funções essenciais à justiça: ministério público e advocacia pública. 9. Segurança pública. 10. Sistema tributário nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Orçamento. 11. Controle da constitucionalidade: sistemas e ações direta e declaratória de constitucionalidade. 12. A ordem econômica e social na Constituição. Princípios gerais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação social. Meio ambiente. Família da criança, do adolescente, do jovem e do idoso. 13. Disposições constitucionais gerais. 14. Políticas nacionais de resíduos sólidos e de meio ambiente: aplicabilidade aos municípios.

##### Direito Administrativo:

1. Ato administrativo: conceito e classificação. Invalidação: anulação e revogação. Prescrição. 2. Controle da administração pública. Controles administrativo, legislativo e judiciário. Bens públicos: classificação, administração e utilização. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. Pregão (Lei n.º 10.520, de 17/07/2002). 4. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. Contratos de concessão de serviços públicos. Convênios. 5. Agentes administrativos. Investidura e exercício da função pública. Direitos e deveres dos servidores públicos municipais: regime jurídico dos servidores públicos municipais de Cuiabá. 6. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 7. Poderes da administração. Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 8. Princípios básicos da administração. 9. Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 10. Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder: sanções penais e civis. 11. Serviços públicos. Conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 12. Concessão e autorização dos serviços públicos. 13. Organização administrativa: noções gerais. 14. Administração direta e indireta: pública e privada. Agências reguladoras. Regiões metropolitanas. 15. Improbidade administrativa (Lei n.º 8.429, de 1992).

##### Direito Tributário:

1. Poder de tributar e competência tributária. 2. Tributo: conceito e espécies. 3. Norma tributária: espécies, vigência e aplicação, interpretação, integração. 4. Obrigação tributária: conceito, espécies, fato gerador, sujeito ativo e passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. 5. Crédito tributário: conceito, constituição, suspensão da exigibilidade e extinção, garantias e privilégios. 6. Impostos municipais: fato gerador, base de cálculo e contribuintes. 8. Imunidade, isenção e não incidência.

##### Direito Civil:

1. Lei. Eficácia espacial e temporal e princípio da irretroatividade da lei. Revogação, derrogação e abrogação. 2. Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas. 3. Bens e suas classificações. 4. Prazos: prescrição e decadência. 5. Obrigações: conceito, modalidades e transmissão. Adimplemento, extinção e inadimplemento. 6. Contratos em geral. Disposições gerais e extinção. Espécies de contrato: compra e venda, doação, empréstimo - comodato e mútuo, prestação de serviço, empreitada, locação, depósito, mandato e transação. 7. Entidades da administração indireta: pública e privadas.

##### Direito Processual Civil:

1. Jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios e órgãos. 2. Ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 3. Competência: conceito, competência territorial, funcional e em razão da matéria, modificação e conflito, conexão e continência. 4. Atos processuais. Prazos e comunicações. 5. Processo e procedimento. Procedimento ordinário. Processo cautelar. Disposições gerais e especiais. 6. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores, do Juiz, do Ministério Público, dos serventuários da justiça, do oficial de justiça: funções, deveres e responsabilidades. 7. Suspeição e impedimento. Nulidades processuais. 8. Provas: noções fundamentais e espécies. 9. Coisa julgada: conceito, limites objetivos e subjetivos. 10. Recursos judiciais. 11. Mandado de segurança, individual e coletivo.

##### Direito do Trabalho e Processual do Trabalho:

1. Normas gerais de tutela do trabalho: identificação, duração, férias, segurança e medicina, atividades insalubres e perigosas. 2. Normas especiais de tutela do trabalho. Professores. Trabalho da mulher. Trabalho do menor. 3. Estágio de estudantes. 4. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. Contrato de trabalho e contratos afins: locação de serviços e prestação de serviços. Contratos especiais e profissões regulamentadas. 5. Salário e remuneração. Componentes salariais e não salariais. 6. Rescisão do contrato de trabalho. Inquérito para apuração de falta grave. 7. Organização

sindical. Direito de greve e serviços essenciais.

**Direito Difuso e Coletivo:**

1. Dos direitos e interesses, interesse privado e interesse público. Direitos e interesses coletivos e difusos.  
2. Patrimônio público e instrumentos de proteção. Patrimônio Histórico e Cultural (Decreto-Lei n.º 25/37; Decreto n.º 3.551/00). 3. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/00). 4. Inquérito Civil. Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/85). Abrangência e sanções, legitimação ativa e passiva, competência, liminares, prescrição, transação, sentença, recursos. 5. Crimes contra a ordem tributária e contra a Administração Pública (Lei n.º 8.137/90). 6. Direito do Consumidor (Lei n.º 8.078/90): conceito e princípios. Da qualidade de produtos e serviços. Da prevenção e da reparação do dano. 7. Direito das pessoas portadoras de deficiência. Acessibilidade no meio ambiente urbano, educação para todos, reserva de vagas nos cargos e empregos públicos. 8. Direito dos idosos (Lei n.º 10.741/03). Acessibilidade no meio ambiente urbano.

**Direito Penal:**

1. Normas penais gerais: aplicação da lei penal e concurso de pessoas. 2. Crime contra a liberdade pessoal. 3. Crimes contra o patrimônio. 4. Crimes contra a propriedade imaterial. 5. Crimes contra a fé pública. 6. Crimes contra Administração Pública.

**Direito Previdenciário:**

1. Regime Geral de Previdência Social: beneficiários, segurados obrigatórios e facultativos. 2. Previdência social do servidor público. 3. Competência para julgamento das lides previdenciárias.

**Legislação Especial Aplicada:**

1. Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2000 (Dispõe sobre o Estatuto das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais no âmbito do Estado de Mato Grosso). 2. Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências). 3. Lei Ordinária Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2000 (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências). 4. Lei Ordinária Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências). 5. Lei Ordinária Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências). 6. Lei Ordinária Federal n.º 7.347, de 24 de julho de 1985 (Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências). 7. Lei Ordinária Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências). 8. Lei n.º 11.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade). 9. Leis complementares estaduais n.º 240, de 17 de dezembro de 2008 (Instituição e gestão de regiões metropolitanas no Estado de Mato Grosso) e n.º 359, de 27 de maio de 2009 (Criação da Região Metropolitana do Vale do rio Cuiabá). 10. Lei Complementar Municipal n.º 150, de 29 de janeiro de 2007 (Plano Diretor de Cuiabá). 11. Lei Orgânica do Município de Cuiabá. 12. Lei Complementar Municipal n.º 43, de 23 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município de Cuiabá). 13. Resolução n.º 152, de 14 de julho de 2011 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá). 14. Lei Municipal n.º 4.592, de 09 de junho de 2004 (regime próprio de previdência social dos servidores do município de Cuiabá). 15. Lei n.º 2.785, de 19 de novembro de 1990 (Institui o regime jurídico único do servidor municipal de Cuiabá).

#### Nível Médio

**Conteúdos Programáticos comuns a todos os cargos de Nível Médio (Taquígrafo Legislativo – Técnico Legislativo)**

#### Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de textos de variados gêneros discursivos. 2. Variedades linguísticas. 3. Linguagem formal e informal da escrita padrão. 4. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação. 5. Pontuação. 6. As classes de palavras e suas flexões. 7. Estrutura e formação das palavras. 8. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios e conjunções. 9. Emprego de modos e tempos verbais. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Coesão e coerência textual.

#### Noções de Informática

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2 Vírus e Antivírus; 2.3. Windows XP; 2.4. MS Word 2007; 2.5. MS Excel 2007. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos; 3.2. Internet Explorer 8; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

#### Conhecimentos Gerais

I) **História de Mato Grosso:** 1. Da ocupação e povoamento à Capitania de Mato Grosso: 1.1. Cuiabá, de Arraiá à Vila; 1.2. Vila Bela da Santíssima Trindade, primeira capital; 1.3. A consolidação do território. 2. A Província de Mato Grosso e o Império brasileiro: 2.1. A guerra da Tríplice Aliança; 2.2. O uso da mão de obra escrava. 3. A instalação da República e o estado de Mato Grosso: Características econômicas e políticas do estado durante a Primeira República. 4. O estado de Mato Grosso e a Era Vargas: Características econômicas e políticas do estado durante a Era Vargas. 5. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o estado de Mato Grosso: 5.1. Características econômicas e políticas do estado durante o militarismo; 5.2. A divisão do estado de Mato Grosso. II) **Geografia de Mato Grosso:** 1. Produção do espaço regional mato-grossense. 2. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade. 3. Políticas e instrumentos de gestão ambiental. 4. Características econômicas. 5. Geografia da população: dinâmica e estrutura, processos migratórios, distribuição de renda, indicadores de qualidade de vida e questões sociais. 6. Processo de urbanização. 7. Dinâmica de ocupação do espaço agrário. III) **Atualidades:** Questões atuais da realidade política, econômica, cultural e socioambiental de Mato Grosso.

**Conteúdos Programáticos específicos (Conhecimentos Específicos) dos cargos de Nível Médio**

#### Taquígrafo Legislativo

Os conhecimentos específicos terão como base o método taquígrafico do professor doutor Oscar Leite Alves.

1. Estudos dos sinais finos ou simples e sinais grossos: 1.1. Ligação de sinais; 1.2. Som compacto; 1.3. Alinhamento dos taquígramas; 1.4. Recursos taquígráficos; 1.5. Sinais de E, É, EM (ens), ES, ER. 2. Abreviações. 3. Simplificação A e B. 4. Som nasal. 5. Versão e conversão de palavras e/ou frases. 6. Resolução n.º 152, de 14 de julho de 2011 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá).

#### Técnico Legislativo

1. Noções básicas de Administração. 2. Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 3. Noções de relações humanas: 3.1. Liderança e trabalho em equipe; 3.2. Comunicação; 3.3. Motivação; 3.4. Atendimento ao público; 3.5. Postura profissional e relações interpessoais. 4. Organização do ambiente de trabalho. 5. Controle de material de expediente: 5.1. Planejamento e utilização. 6. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos: 6.1. Organização e gestão de documentos; 6.2. Tipos de correspondências oficiais e suas especificações. 7. Noções de cidadania. 8. Relações Públicas. 9. Noções da Lei n.º 8.666/93 – Licitações. 10. Resolução n.º 152, de 14 de julho de 2011 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá).

#### ANEXO VII DO EDITAL N.º 01/2011 – CMC

#### CRONOGRAMA DO CONCURSO

- Inscrições: de 11 a 20 de outubro de 2011
- Pagamento das inscrições na rede bancária e entrega de documentos de isenção e PNE nos Correios: até 21 de outubro de 2011
- Divulgação das Isenções/Inscrições Indeferidas: a partir de 31 de outubro de 2011
- Divulgação da confirmação de inscrição e dos locais de realização das provas: 17 de novembro de 2011
- Realização das Provas Objetivas: 27 de novembro de 2011
- Divulgação do desempenho na Prova Objetiva: 07 de dezembro de 2011
- Divulgação do Resultado Final: até 16 de dezembro de 2011

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

### CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

São José do Rio Claro, 26 de Setembro de 2011.

#### BALANCETE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO 2º QUADRIMESTRE DE 2011

Vimos através deste, informar que os extratos bancários com as respectivas conciliações bancárias referentes ao 2º Quadrimestre do exercício de 2011, encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, Atenciosamente,

**Milton Scherwinski – Ordenador de Despesas**

CPF nº 140.114.501-97

Av Mato Grosso, centro, São José do Rio Claro-MT, fone 66 3386-1225 DMT/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº. 015/2011

Sapezal/MT, 13 de setembro de 2011.

**Súmula:** EXCLUI O BEM MÓVEL FURTADO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Sr. Antonio Franco Dias, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de Sapezal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica excluído do patrimônio da Câmara Municipal de Sapezal o bem móvel furtado, descrito no anexo I, originário da Comissão de Levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais, instituída pela Portaria nº. 007/2011 de 01 de Março de 2011.

**Art. 2º** - O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Sapezal fica autorizado a tomar as providências necessárias visando aos ajustes e baixa escritural dos referidos bens.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sapezal - MT, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2011.

**Antonio Franco Dias**

Presidente

ANEXO I

| Tombamento | Descrição               |
|------------|-------------------------|
| 478        | Notebook Acer 3003 WLMT |

## CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

#### COMUNICADO

REF: Edital: 007/PP/2011

A Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, vem através da Pregoeira, em respeito à impugnação ao edital efetuada pela empresa Assessoria Consultoria Planejamento e Informática Ltda, REVOGAR A LICITAÇÃO, por conveniência, buscando nova oportunidade de aprimoramento do edital, para verificação da inserção ou não do sistema de banco de dados Sybase SQL. A decisão lastreia-se no interesse público de buscar o sistema mais eficiente para essa Casa de Leis.

Tangará da Serra-MT, 26 de Setembro de 2011.

ASSINATURA NO ORIGINAL  
SELMA DE SIQUEIRA SANTOS  
PREGOEIRA

**TERCEIROS**

**POSTO SANTA CARMEM LTDA**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, do Posto Santa Carmem, localizado na Av. Miguel Sutil, 9920 – Jardim Mariana – Cuiabá – MT.

**RETIFICAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS ABSM-MT 2011**

O Administrador Judicial da Associação Beneficente de Saúde dos Militares do Estado de Mato Grosso – ABSM-MT, Sr. Coronel PM RR Victor Hugo Metello de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, através de proposta da COMISSÃO ELEITORAL em razão de provimento a recurso apresentado, **RETIFICA** as **NORMAS ELEITORAIS ABSM-MT 2011**, para escolha dos **Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal da ABSM-MT**, cujo artigos 8º, 10 e 11 descritos abaixo passam a ter as seguintes redações:

**Art. 8º.**

**Onde se lê:**

Comprovante de Experiência Administrativa expedida pelo Cmt Geral PM/CBM.

**Leia-se:**

Comprovante de Experiência Administrativa expedida pelo Cmt Geral PM/CBM ou qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

**Art. 8º.**

**Onde se lê:**

Não se encontrar protestado (SPC, SERASA e CADIN) certidão expedida até 30 (trinta) dias antes do registro da Chapa.

**Leia-se:**

Não se encontrar protestado (SPC, SERASA e CADIN). Apresentar certidão expedida até 30 (trinta) dias antes do registro da Chapa. No caso do SPC, extrato expedido pelo Clube dos Diretores Lojistas - CDL ou por qualquer Associado do CDL, devendo, no último caso, o Extrato estar autenticado com o carimbo da empresa.

**Art. 10.** Sendo rejeitada a inscrição da Chapa, o candidato a Diretor Presidente do Conselho Administrativo será notificado por escrito no ato do pedido de inscrição, tendo o motivo da recusa devidamente fundamentado.

**Art. 11.** O candidato ao cargo de Diretor Presidente do Conselho Administrativo, da Chapa indeferida, terá o prazo máximo de 03 (três) dias para apresentar suas Alegações com as devidas correções.

Cuiabá, MT, 23 de Setembro de 2011.

**VICTOR HUGO METELLO DE SIQUEIRA – CEL PM RR  
ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**MATO GROSSO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - ME**, Empresa Portadora do CNPJ nº: 13.781.465/0001-79, Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **L.P. Licença Prévia, L.I. Licença de Instalação e L.O. Licença de Operação**, para atividade de Serraria Com Desdobramento de Madeiras, localizada no município de Nova Bandeirantes/MT, não foi determinado EIA/RIMA. - **Referência Cons. Ambiental (66) 3521-9803/7519.**

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2011.**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Da Região do Teles Pires, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11 de Outubro de 2011, às 14:00 horas, na sede do Consórcio na Rua Amazonas, nº 673, centro, fone 66 3544 3358, Licitação Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação de Empresas e/ou Profissionais para prestação de serviços especializados nas áreas médicas, sendo **consultas** nas seguintes áreas: **ENDOCRINOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA**, para atendimento da demanda reprimida levantada pelas secretarias municipais de saúde, conforme quantidades relacionadas no anexo II deste Edital. O Edital completo bem como seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação no horário 07:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 e no site [WWW.consorciolestespires.com.br](http://WWW.consorciolestespires.com.br) ou e-mail [cisrtp@terra.com.br](mailto:cisrtp@terra.com.br) mediante a solicitação na forma de requerimento.

Sorriso, MT, 26 de Setembro de 2011.

Peter Nunes Antunes  
Presidente da CPL

**Elizeu José Schafer**, CPF 842.583.739-15, RG 4.509.780-3 SSP/PR, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU para a **Fazenda SULINENSE II (Mat. 7 e 34)**, localizada no município de Nova Maringá - MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

**A INDÚSTRIA DE MADEIRAS SOL NASCENTE LTDA ME.** de CNPJ 09.269.356/0001-08, e Inscrição Estadual Nº 13.3484467, localizada no município de Apiacás/MT, torna público que requereu junto à **Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT**, o aproveitamento da Licença de Operação – LO Nº302363/2011 da empresa **F.R. BRUMATTI LTDA – ME.**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

**FURNAS Centrais Elétricas S.A.**, torna público que requereu em 26/09/2011 à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença Prévia para o Aproveitamento Hidrelétrico Água Limpa, no rio das Mortes, nos municípios de General Carneiro e Novo São Joaquim, no Estado de Mato Grosso.Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Assessoria de Licenciamento Ambiental

**MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA**

CNPJ/MF nº 04.972.469/0001-43 NIRE 51.300.007.576

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Mafra S.A. Agropecuária (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **03 de outubro de 2011, às 8 horas**, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para deliberar sobre (i) a retificação do aumento do capital social e da destinação de parte do aumento de capital da Companhia para a reserva de

capital, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2011; e (ii) a ratificação de todas as demais deliberações tomadas na referida assembleia. Nova Mutum, 22 de setembro de 2011.

**José Ricardo Mendes da Silva**

**Presidente do Conselho de Administração**

Asplemat/DO 3x1 (22, 23 e 26/09/2011)

**HOSPITAL GERAL ALTA FLORESTA LTDA**, localizada na rua H 1, setor H, em Alta Floresta/ MT, portadora do CNPJ: 15.047.228/0001-04, convoca todos os trabalhadores que prestaram serviços nesta empresa entre o período de 08/1981 a 04/1988, para comparecer no endereço acima citado para fins de regularização do FGTS deste período.

**TAGUÁ AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 03.531.316/0001-06 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

– **CONVOCAÇÃO** - Ficam convocados os Senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, conforme detalhado: **1. Data, hora e Local:** dia 03 de Outubro de 2011, às 8h na sede social da companhia, na Rua Des. Ferreira Mendes, nº 233, sala 45, Centro, Cuiabá-MT. **2. Assuntos a serem tratados:** a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá-MT, 22 de Setembro de 2011. **O Conselho de Administração.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso – Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Terrafacil Serviços de Terraplenagem Ltda, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Avenida Florispina Azambuja nº 1539 Birro: Centro, Pontes e Lacerda, CEP: 78.250-410 - MT, às 17hs30min no dia 28/09/2011, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Acordo Coletivo de Trabalho.

Adão Pereira Julião

- Presidente -

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso – Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Métrica Construção Ltda, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Estrada BR 174 Km 209 Birro: Zona Rural, Pontes e Lacerda, CEP: 78.250-000 - MT, às 17hs30min no dia 28/09/2011, em primeira convocação e se não houver quorum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia: Acordo Coletivo de Trabalho.

Adão Pereira Julião

- Presidente -

**A TOP GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA –ME**, portador do CNPJ: 11.508.460/0001-41 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Cuiabá-MT (LO) Licença de Operação para a implantação de uma Gráfica localizado na Avenida Marechal Deodoro, 658 –Bairro Arões nesta capital.

**BENEDITO MIGUEL MENOLI**, CPF: 214.231.991-20, torna público que requereu à SEMA - MT – Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU, para a **FAZENDA MÃE TEREZA I E II**, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**MARLON FEDRIZZI**, Situado à Rodovia mt 170 km 8 + 6 a direita, no Município de Campo Novo dos Parêcis – MT, a direita, portador do CPF. 532.036.071-15, torna público que requereu junto a SEMA, a LICENÇA DE OUTORGA D.ÁGUA, para sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL Marca Valley, para com área irrigada de 93,13ha nas coordenadas - latitude S.13º 35 49,01 e longitude W. 57º 51 07,43, c/ vazão total de 388,04 m³/h, com captação no Rio MEMBECA, e vazão total do manancial de 0,87112 M³/s, medido no mês de Agosto 2009, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**MARLON FEDRIZZI**, Situado à Rodovia mt 170 km 8 + 6 a direita, no Município de Campo Novo dos Parêcis – MT, a direita, portador do CPF. 532.036.071-15, torna público que requereu junto a SEMA, a LICENÇA PRÉVIA – L.P., para sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL Marca Valley, para com área irrigada de 93,13ha nas coordenadas - latitude S.13º 35 49,01 e longitude W. 57º 51 07,43, c/ vazão total de 388,04 m³/h, com captação no Rio MEMBECA, e vazão total do manancial de 0,87112 M³/s, medido no mês de Agosto 2009, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**MARLON FEDRIZZI**, Situado à Rodovia mt 170 km 8 + 6 a direita, no Município de Campo Novo dos Parêcis – MT, a direita, portador do CPF. 532.036.071-15, torna público que requereu junto a SEMA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I., para sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL Marca Valley, para com área irrigada de 93,13ha nas coordenadas - latitude S.13º 35 49,01 e longitude W. 57º 51 07,43, c/ vazão total de 388,04 m³/h, com captação no Rio MEMBECA, e vazão total do manancial de 0,87112 M³/s, medido no mês de Agosto 2009, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**MARLON FEDRIZZI**, Situado à Rodovia mt 170 km 8 + 6 a direita, no Município de Campo Novo dos Parêcis – MT, a direita, portador do CPF. 532.036.071-15, torna público que requereu junto a SEMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O., para sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL Marca Valley, para com área irrigada de 93,13ha nas coordenadas - latitude S.13º 35 49,01 e longitude W. 57º 51 07,43, c/ vazão total de 388,04 m³/h, com captação no Rio MEMBECA, e vazão total do manancial de 0,87112 M³/s, medido no mês de Agosto 2009, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**JOSÉ CLAUDEMIR ROVEROTO & CIA LTDA ME** CNPJ: 00.143.571/0001/85. Torna Público que requereu a SEMA/MT, as Licenças LP-LI-LO para a atividade Extração de Argila , situada na Fazenda Ponta Bonita e Fazenda Gaiotas / Canarana / MT. Não determ. EIA /RIMA.

**SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2011/SAMAE**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade

**PREGÃO Nº. 020/2011/SAMAE**, que será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para às **08:00 horas do dia 10 de outubro de 2011**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: [www.samaeta.com.br](http://www.samaeta.com.br). Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 26 de Setembro de 2011.

**PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro do SAMAE**

**Antônio Cabrera Mano Filho** - com CPF nº 018.987.008-77 torna público que requereu à SEMA/MT, a LAU e Averbação de ARL de sua propriedade, **Fazenda Bongavira**, localizada no município de Santo Antônio do Leverger/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental  
BIOFLORA – Consultoria e Planejamento Ambiental – Rondonópolis/MT (66) 9645 7447

O srº, **FRANCISCA DOS REIS GOLDANI**, inscrita no CPF 380.913.050-87, torna publico que requereu junto a -SEMA/MT pedido de **Licença de Ambiental Única - LAU**, para a propriedade rural denominada **LOTE 51**, situa no município de Colniza/MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS TRAB. NAS INDS. DE ALIM, DO ALCOOL E DE REF. DE AÇÚCAR E AFINS DE CÁCERES E REGIÃO-MT:**

**O SINTIAAL DE CÁCERES E REGIÃO-MT**, SITO NA RUA XV DE NOVEMBRO. 435-CENTRO-CÁCERES MT; REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU DIRETOR PRESIDENTE GLÁUCIA MARIA ANDRADE GONZAGA, VEM POR INTERMÉDIO DESDE EDITAL CONVOCAR E COMUNICAR A TODOS OS SEUS ASSOCIADOS QUITES COM A TESOURARIA QUE A PARTI DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL ESTARÁ ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA REGISTRO CHAPA PARA A PRÓXIMA ELEIÇÃO. MELHORES INFORMAÇÕES NA SEDE DO SINDICATO NO ENDEREÇO ACIMA O PRAZO PARA O REGISTRO DA CHAPA SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTI DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A ELEIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 26/10/2011, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 17:00 HS, EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, OU SEJA EM 26/10/11.O MANDATO DA NOVA DIRETORIA SERÁ DE 05 (CINCO) ANOS, E CONTARÁ COM UM TOTAL DE 12 (DOZE) MEMBROS. CÁCERES-MT, 26 DE SETEMBRO DE 2011. GLÁUCIA MARIA ANDRADE GONZAGA-PRESIDENTE.

**SENALBA/MT  
FILIADO À CUT**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos Termos do Art. 41º, do Estatuto da Entidade, o Presidente do SENALBA/MT – Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas e de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional no Estado de Mato Grosso, convoca pelo presente Edital, todos os trabalhadores associados do Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **01 de outubro de 2011, (sábado)**, na sede do SENALBA/MT, sito a rua 13 de junho, n.º 1640 – Porto – Cuiabá-MT, quando terão em debates assuntos constantes da seguinte ordem do dia: a) **Eleição da Comissão Eleitoral;** b) **Aprovação do Regimento Eleitoral.** A Assembleia realizar-se-á às **8:30 horas em primeira convocação** ou às **9:00 horas em segunda e última convocação**, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 19º do Estatuto do Sindicato.Cuiabá,(MT), 24 de setembro de 2011.

  
**Edésio Martins da Silva**  
Presidente do SENALBA/MT

**EDSON APARECIDO GENTILE** CPF 016084128-30, torna publico que requereu junto a SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente a Licenças Prévia, Instalação e Operação do poço tubular. Rodovia do Peixe - Rondonópolis-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**NAFE MADEIRAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. no 13.983.322/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Emissão da LP – Licença Prévia; LI – Licença de Instalação e LO – Licença de Operação, da empresa para desenvolvimento de atividade do setor madeireiro, no município de Cotriguaçu/MT, e não foi realizado estudo de impacto ambiental.

**USINAS ITAMARATI S/A**, CNPJ Nº 15.009.178/0001-70 torna público que requereu a SEMA, Renovação de LO do Poço Tubular da Unid. de Beneficiamento de Açúcar, Distrito de Açari, Barra do Bugres/MT.

**DU PONT DO BRASIL S.A** CNPJ Nº 61.064.929/0030-03, Torna Público que requereu junto a SEMA/MT Secretaria de Estado do Meio Ambiente as Licenças Prévia – LP, de Instalação - LI, e de Operação – LO de um Poço Tubular Profundo, localizada na Rodovia BR 163, S/nº, Km 727, Zona Rural, no Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA - Estudo de Impacto Ambiental.

**TWF EMPREENDIMENTOS S/A.  
CNPJ Nº 05.661.531/0001-49 NIRE 51.300.007.681 SINOP-MT  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2011**

DATA: 10/08/2011 - HORA: 15:00 - LOCAL: Sede social da Companhia, na Avenida dos Jacarandás, 4030, sala 301 , em Sinop - Mato Grosso. CEP. 78550-510.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença dos Acionistas".

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital, conforme o disposto no parágrafo 4º. do artigo 124

da Lei nº. 6.404, de 15.12.76, por terem comparecido à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Paulo Pereira Fiuza Filho que convidou a mim Rozana de Páscoa Ribeiro Pereira para atuar como Secretária e lavrar a presente Ata.

**ORDEM DO DIA: Ordinária:**

1) Exame, discussão e votação dos Relatórios dos Administradores, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, encerrados em 31 de dezembro de 2010.

**Extraordinárias:**

2) Aumento do capital com subscrição de ações;

3) Outros assuntos de interesse social.

**I- DELIBERAÇÃO ORDINÁRIA:**

1) Foram aprovados, por unanimidade, os Relatórios dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, devidamente arquivado na JUCEMAT sob o nº. 20110738039 em 17/08/2011, dispensada a publicação do aviso de que trata o art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, em face do disposto no parágrafo 4º do mesmo artigo da referida lei.

**II- DELIBERAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS:**

2) Aprovado o aumento do capital, mediante a subscrição de 2.688.000 (dois milhões seiscientos e oitenta e oito mil) novas Ações Ordinárias, com direito a voto, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 2.688.000,00 (dois milhões seiscientos e oitenta e oito mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, pela acionista TWF PATRIMONIAL S/A - CNPJ 10.529.265/0001-35

Em decorrência da alteração do capital social, fica alterada a redação do Artigo 5º do Estatuto Social para: **Artigo 5º - O capital social é de R\$ 3.688.000,00 (três milhões seiscientos e oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e dividido em 3.688.000 (três milhões seiscientos e oitenta e oito mil) Ações Ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:**

| Acionistas                          | Ações            | Valor (R\$)             |
|-------------------------------------|------------------|-------------------------|
| Paulo Pereira Fiuza Filho           | 1                | R\$ 1,00                |
| Maria Cristina Bittar Pereira Fiuza | 1                | R\$ 1,00                |
| TWF Patrimonial S/A                 | 3.687.998        | R\$ 3.687.998,00        |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>3.688.000</b> | <b>R\$ 3.688.000,00</b> |

3) Nada mais foi tratado nesta Assembleia. **ABSTENÇÃO:**

Nas deliberações desta Assembleia, deixam de votar os legalmente impedidos.

**APROVAÇÃO E ASSINATURA:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Sinop - MT, 10 de agosto de 2011.

**b) PAULO PEREIRA FÍUZA FILHO – Presidente**

**c) ROZANA DE PÁSCOA RIBEIRO PEREIRA -Secretária**

**ACIONISTAS:** PAULO PEREIRA FÍUZA FILHO , MARIA CRISTINA BITTAR PEREIRA FÍUZA, TWF PATRIMONIAL S/A .

**PAULO PEREIRA FÍUZA FILHO** Presidente

**ROZANA DE PASCOA RIBEIRO PEREIRA** Secretária

Ata Arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Certifico o Registro em 14/09/2011 Sob Nº 20112013082, protocolo 11/201308-2, de 09/09/2011.

**EVANDRO FERREIRA SOUZA MADEIRAS. CNPJ 08.868.764/0001-05.** Torna público que requereu a SEMA, a Licença Prévia e de Instalação (Ampliação em 170 m2 de área construída), para a atividade de Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industrial, no município de Itaubá-MT. Não EIA RIMA

**INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.**

**CNPJ/MF nº. 08.401.835/0001-65 NIRE nº. 5130000844**

**Inscrição Estadual nº. 13.327.830-1**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2011**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2011, às 11:00 horas, na sede da Companhia na Avenida Atilio Fontana, 471, Distrito Industrial Novo Tempo – Caixa Postal 1064 – CEP 78890-000 – Sorriso – MT; em primeira convocação. **PRESENÇA:** Presentes a Vice-Presidente do Conselho Lucila Maria Furlan e os Conselheiros Luiz Felipe Fontana Lisboa e Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti, este também na qualidade de Diretor-Presidente, tendo sido dispensada a convocação prévia, em conformidade com o artigo 9º, §1º, do Estatuto Social. **NESSA:** Presidente: Lucila Maria Furlan e Secretário: Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti. **ORDEM DO DIA:** (a) eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 8º, 1º, do Estatuto Social; (b) análise e aprovação da proposta de prestação de serviços apresentado pela V2 Finance Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., tendo por objeto a prospecção de novos investidores e parceiros para Companhia; (c) análise e aprovação da proposta de prestação de serviços apresentada pela JG Partners Consultoria Financeira, tendo por objeto a organização e coordenação dos documentos e informações da Companhia necessárias à consecução do objetivo indicado no item "(b)" acima; e (d) autorização para celebração, pela Diretoria, dos contratos de prestação de serviços referidos nos itens "(b)" e "(c)" acima, em conformidade com o artigo 10, alínea "q", do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Colocadas as matérias em discussão, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos: (a) Foram eleitos Lucila Maria Furlan, como Presidente do Conselho de Administração, e Luiz Felipe Fontana Lisboa, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; (b) foi aprovada a proposta de prestação de serviços apresentada pela V2 Finance Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., tendo por objeto a prospecção de novos investidores e parceiros para a Companhia; (c) foi aprovada a proposta de prestação de serviços apresentada pela JG Partners Consultoria Financeira, tendo por objeto a organização e coordenação dos documentos e informações necessárias à consecução do objetivo indicado no item "(b)" acima; e (d) foi autorizada a celebração, pela Diretoria, dos contratos de prestação de serviço referidos nos itens "(b)" e "(c)" acima, em conformidade com o artigo 10, alínea "q", do Estatuto Social. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada pela unanimidade dos presentes, foi assinada.

**MESA:**

**Lucila Maria Furlan - Presidente**

**Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti - Secretário**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2011**  
**CONSELHEIROS:**

**Lucila Maria Furlan - Presidente**  
**Luiz Felipe Fontana Lisboa – Vice-Presidente**  
**Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**

**DIRETOR:**

**Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti - Diretor Presidente**

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20111992559 em 09/09/2011 – Protocolo: 11/199255-9 em 01/09/2011 – JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – Secretário Geral

Asplemat/DO

**NATIV – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S/A**  
**CNPJ/MF nº. 08.401.835/0001-65 NIRE nº. 51300008441**  
**Inscrição Estadual nº. 13.327.830-1**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2011**

(ata lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei n. 6.404/76)

**DATA, HORA E LOCAL:** 23 de agosto de 2011, às 09h00m, na sede social, situada na Avenida Atílio Fontana, 471, Distrito Industrial Novo Tempo, Caixa Postal 1064, CEP 78890-000, na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso. **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 11, 12 e 15 de agosto de 2011 e no Jornal Folha do Estado nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2011. **PRESENCAS:** Acionistas titulares de 34,94% (trinta e quatro virgula noventa e quatro por cento) do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti. Secretária: Sra. Lucila Maria Furlan. **ORDEM DO DIA: eleger membros do Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa informou que a ata da Assembleia Geral Extraordinária seria lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, e que sua publicação seria feita com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do disposto no artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei n. 6.404/1976. Em seguida, por unanimidade de votos, a acionista Sra. Lucila Maria Furlan foi eleita para exercer as funções de Secretária da Assembleia Geral, em conformidade com os artigos 11 e 19, § 1º, do estatuto social. Prosseguindo, o Presidente informou os acionistas presentes da carta de renúncia apresentada pelos conselheiros de administração Srs. José Augusto Lima de Sá, Pierre Yvon Charles Doux, Mauro Mendes Ferreira, Antonio Francisco Álvares Florence, Martin Böhler e Gilberto Meirelles Xandó Baptista, recebida pela Companhia em 1º de agosto de 2011 e arquivada na sede social. Em seguida, o Presidente da Mesa agradeceu aos ex-conselheiros pelos relevantes serviços prestados à Companhia, colocando em votação a matéria integrante da Ordem do Dia. Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, com fundamento na Lei n. 6.404/76 e no Estatuto Social, deliberaram por manter o Conselho de Administração da Companhia em funcionamento com os seus atuais membros, Sra. **Lucila Maria Furlan** brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora do Documento de Identidade RG n. 2.987.386-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 680.567.538-34, residente e domiciliada na Rua Piauí, 1.234, apto. 09, CEP 01244-001, na Cidade e Estado de São Paulo; Sr. **Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do Documento de Identidade RG n. 28.329.042-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 295.025.618-05, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 67, apto. 131, CEP 01240-010, na Cidade e Estado de São Paulo; e Sr. **Luiz Felipe Fontana Lisboa**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador do Documento de Identidade RG n. 46.090.747-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 317.295.878-79, residente e domiciliado na Alameda Samoa, 222, Tamboré 3, CEP 06563-065 na Cidade de Santana do Parnaíba e Estado de São Paulo; os quais permanecem no exercício de seus cargos até o término de seus mandatos, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária que vier a ser convocada para deliberar sobre as contas e Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social de 2011. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, que lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. **ASSINATURAS:** Acionistas presentes: F&F Participações Societárias Ltda., por Lucila Maria Furlan e Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti; Lucila Maria Furlan; Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti; Carla Maria Carvalho Fontana, p.p. Luis André N. de M. Azevedo; e Luiz Felipe Fontana Lisboa, p.p. Luis André N. de M. Azevedo. Esta ata é cópia fiel daquela lavrada no livro próprio.

**Mesa da Assembleia:**

**Pedro Furlan Uchoa Cavalcanti - Presidente da Mesa**  
**Lucila Maria Furlan - Secretária da Mesa**

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20112013511 em 14/09/2011 – Protocolo: 11/201351-1 em 13/09/2011 – JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – Secretário Geral

Asplemat/DO

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT**

**Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: contabilidade@saaelrv.com.br**  
**AVISO DE FIXAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria, consultoria e locação de softwares integrados de Gestão em Saneamento para a Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Lucas do Rio Verde. Data Fixada para Abertura das Propostas de Preços: 27/09/2011. Horário: 14:00.

Lucas do Rio Verde – MT, 26 de setembro de 2011.

JUSSARA MARTINELLI – Presidente CPL

K3/DO

**Prefeitura Municipal de Vila Rica, Cnpj: 03.238.862/0001-45**, torna Público que requereu junto a SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para obra de Abatedouro de Ovino e Desossa, situada na BR 158 KM 03 Vila Rica/MT. Não foi elaborado o Estudo de Impacto Ambiental.

Publicar

**HELEOMAR FERNANDES DE ASSIS**, CPF: 960.582.931-20 torna público que requereu à SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda LM, município de Colniza/MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

**FRANCISCO RONDON FILHO**, CPF. 021.726.231-72, torna público que requereu à SEMA/MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Licença Ambiental Única-LAU, Plano de Exploração Florestal-PEF e

Averbação de Reserva Legal-ARL, da Fazenda Santa Catarina I, município de Nobres-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**FRANCISCO CARLOS FERRES**, CPF: 524.037.859-20 torna público que requereu à SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Bandeirantes, município de Santo Antônio do Leverger/MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 005/2011**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum-MT, **Convoca**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2009, realizado em 24 de janeiro de 2010, para comparecer no período das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, na Sede do SAAE de Nova Mutum- MT, Avenida Mutum, 919W, Centro, para apresentar documentos e habilitações exigidas, e tomar posse de seu respectivo cargo.

| Classificação | Nome                                    | Cargo         |
|---------------|---|---------------|
| 2º            | Daniela Regina Uemura Palhari Rodrigues | Receptionista |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da classificada convocada, podendo o SAAE de Nova Mutum-MT convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação. Nova Mutum-MT, 26 de Setembro de 2011.

**Rosângela Pasquali - Diretora Geral do SAAE**

Publicar

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PRORROGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2011**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**

Interessada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum – MT. Autora Comissão Permanente de Licitação. Objeto: – **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e a construção do escritório e muro do SAAE na Comunidade das Ranchões, localizado na Avenida Central esquina com a Rua dos Jambos, Quadra 15, Lote 05, Centro. No Município de Nova Mutum – MT**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Preço Global, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia 17/10/2011, na sede do SAAE, situada à Avenida Mutum, 919W, Centro, Nova Mutum-MT. Nova Mutum, 26 de Setembro de 2011.

**Solani Maria Arens – Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Publicar

**RENATO DAVID PRANTE E REONILDO DANIEL PRANTE**, CPF nº. 378.402.310-04 e 307.273.240-04, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única – LAU e autorização para desmate da Fazenda Vale do Verde Mat. 8994, 8995, e 8996 localizado no município de Nova Ubiratã – MT. Sendo que não foi determinada a elaboração de Estudos de Impacto Ambiental.

**SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 04.294.897/0006-79, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças LP, LI e LO para licenciamento de poço tubular, no Setor Industrial do município de Canarana/MT

**ASSOCIAÇÃO/SETPU-PROJETO RODOVIA MT-423.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011 (Extrato)**

**TP Nº 001/2011/ASSOCIAÇÃO/SETPU-PROJETO RODOVIA MT-423. Modalidade:** Tomada de Preços. **Objeto:** Seleção de Empresa de Engenharia – Área de Projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, para Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-423, Trecho: União do Sul - Cláudia, Sub-Trecho: Fim do Trecho Pavimentado - Cláudia, com extensão de 56,299 Km. **Regime:** Empreitada por preço unitário. **Tipo:** Menor preço. **Data de Abertura:** 14 de outubro de 2011. **Horário:** 09:00 horas. **Local:** Sede da Associação, Rua Joaçaba, s/nº - centro - União do Sul - MT. **Horário de Atendimento:** Das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 horas – Segundas às Sextas-Feiras. **Editais Completo e seus Anexos:** Deverá ser retirado na Sede da Associação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais). **Telefone de Contato:** 0xx 66 3540-1369. União do Sul, MT, 26 de setembro de 2011. **ÉDIMO PERONDI – Presidente da Comissão de Licitação.**

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA NOVA CONQUISTA – ABRNC. UNIÃO DO SUL – MT  
DMT/DO

**Izauro Casagrande-Cerealista e Abatedouro Casagrande**, CNPJ06.025904/0001-58, torna público que requereu a Sema/MT, a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a Atividade de **Frigorífico-abate de suínos e preparação de carne e subprodutos**, no município de Campo Novo dos Parecís/MT.

**Izauro Casagrande-Cerealista e Abatedouro Casagrande**, CNPJ06.025904/0001-58, torna público que requereu a Sema/MT, a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a Atividade de **Beneficiamento de Arroz**, no município de Campo Novo dos Parecís/MT

**Dirceu Deloar Fagundes**, Portador do CPF 031.721.129-34 Torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente-MT, a Licença Ambiental Única - LAU, para a propriedade rural denominada Faz. Fonseca localizado no município de União do Sul-MT. Não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

**ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2011**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"-POR LOTE**

ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO TORNA PÚBLICO PARA O RECONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE POR ORDEM DE SUA PRESIDENTE, ATRAVÉS DO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO, REALIZARÁ A LICITAÇÃO EM EPIGRAFE ÀS 08:00 HORAS DO DIA 05 (CINCO) DE OUTUBRO DE 2011, NA SALA DA ASSOCIAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA BATUÍRA, 1449, PARQUE UNIVERSITÁRIO, EM SESSÃO PÚBLICA, COM INÍCIO AOS TRABALHOS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES N. 01 E 02, DOS SEGUINTE OBJETOS: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: ALIMENTOS". OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL COMPLETO NA SEDE DO ORATÓRIO, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO. NO HORÁRIO DAS 08h ÀS 10h E DAS 13h30h ÀS 16h. RONDONÓPOLIS 26 DE SETEMBRO DE 2011

MATEUS DA SILVA REZENDE – SECRETÁRIO

K3/DO

## IMRC INDUSTRIAL METALÚRGICA RODOVIÁRIA CENTROESTE S/A

CNPJ 09.005.541/0001-87

### BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

(Em milhares de reais)

| ATIVO                               | Nota | 31/12/2010   | 31/12/2009   |
|-------------------------------------|------|--------------|--------------|
| <b>Circulante</b>                   |      |              |              |
| Caixa e Equivalentes de Caixa.....  | 3.   | 136          | 132          |
| Impostos a Recuperar.....           |      | 4            | 3            |
| <b>Total do Circulante.....</b>     |      | <b>140</b>   | <b>135</b>   |
| <b>Não Circulante</b>               |      |              |              |
| Realizável a Longo Prazo:           |      |              |              |
| Imobilizado.....                    | 4.   | 1.352        | 1.352        |
| <b>Total do Não Circulante.....</b> |      | <b>1.352</b> | <b>1.352</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO.....</b>          |      | <b>1.492</b> | <b>1.487</b> |

| PASSIVO                                      | Nota | 31/12/2010   | 31/12/2009   |
|--|------|--------------|--------------|
| <b>Circulante</b>                            |      |              |              |
| Obrigações Fiscais.....                      |      | -            | -            |
| Outras Obrigações.....                       |      | 103          | 103          |
| <b>Total do Circulante.....</b>              |      | <b>103</b>   | <b>103</b>   |
| <b>Não Circulante</b>                        |      |              |              |
| Exigível a Longo Prazo:                      |      |              |              |
| <b>Total do Não Circulante....</b>           |      | <b>-</b>     | <b>-</b>     |
| <b>Patrimônio Líquido.....</b>               | 5.   |              |              |
| Capital Social.....                          |      | 120          | 120          |
| Reserva de Lucros.....                       |      | 1.269        | 1.264        |
| <b>Total do Patrimônio Líquido...</b>        |      | <b>1.389</b> | <b>1.384</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIM. LÍQUIDO...</b> |      | <b>1.492</b> | <b>1.487</b> |

### DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

(Em milhares de reais)

|   | Nota | 31/12/2010 | 31/12/2009 |
|---|------|------------|------------|
| <b>Receita Operacional Líquida.....</b>           |      | <b>-</b>   | <b>-</b>   |
| <b>Custo dos Produtos e Serviços Vendidos....</b> |      | <b>-</b>   | <b>-</b>   |
| <b>Lucro Bruto.....</b>                           |      | <b>-</b>   | <b>-</b>   |
| (Despesas) Outras Receitas Operacionais           |      |            |            |
| Administrativas e Gerais.....                     | (6)  | (5)        |            |
| Depreciações e Amortizações.....                  |      | -          | -          |
|   |      | (6)        | (5)        |
| <b>Lucro Operacional Antes.....</b>               |      | <b>-</b>   | <b>-</b>   |
| <b>do Resultado Financeiro.....</b>               |      | <b>(6)</b> | <b>(5)</b> |
| <b>Resultado Financeiro.....</b>                  | 5.   |            |            |
| Receitas Financeiras.....                         |      | 12         | 12         |
| Despesas Financeiras.....                         |      | (0)        | (0)        |
|   |      | 12         | 12         |
| <b>Lucro Antes Imposto de.....</b>                |      | <b>6</b>   | <b>7</b>   |
| <b>Renda e Contribuição Social.....</b>           |      | <b>-</b>   | <b>-</b>   |
| Imposto de Renda e Contribuição Social            |      | (1)        | (2)        |
| Corrente  |      |            |            |
| <b>Lucro Líquido do Exercício</b>                 |      | <b>5</b>   | <b>5</b>   |

### DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

(Em milhares de reais)

|  | 31/12/2010 | 31/12/2009 |
|--|------------|------------|
| <b>Lucro Líquido do Exercício</b>  | <b>5</b>   | <b>5</b>   |
| Ajustes para conciliar o lucro líquido ao caixa originário das atividades operacionais |            |            |
| Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente e Diferido.....                        | 1          | 2          |
| Depreciação e Amortização.....   | -          | -          |
|  | <b>6</b>   | <b>7</b>   |
| <b>Redução (aumento) dos ativos operacionais:</b>                                      |            |            |
| Contas a receber de clientes.....  | -          | -          |
| Impostos a recuperar.....  | (1)        | (1)        |
| Outros ativos.....   | -          | -          |
|  | <b>(1)</b> | <b>(1)</b> |
| <b>Aumento (redução) dos passivos operacionais:</b>                                    |            |            |
| Fornecedores.....  | -          | (4)        |
| Obrigações fiscais.....  | 0          | 0          |
| Obrigações trabalhistas, antecipação de clientes e outras obrigações.....              | 0          | -          |
|  | <b>0</b>   | <b>(3)</b> |
| <b>Caixa originário das atividades operacionais:</b>                                   | <b>6</b>   | <b>3</b>   |
| Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido pagos.....                | (1)        | (2)        |
| Juros pagos durante o exercício.....   | -          | -          |
| <b>Caixa líquido originário das (aplicado nas) atividades operacionais.....</b>        | <b>4</b>   | <b>1</b>   |
| <b>Fluxo de caixa de operações de investimentos:</b>                                   |            |            |
| Adições ao ativo imobilizado.....  | -          | -          |
| <b>Caixa aplicado nas atividades de investimentos.....</b>                             | <b>-</b>   | <b>-</b>   |
| <b>Fluxo de caixa de operações de financiamentos:</b>                                  |            |            |
| Financiamentos - captações.....  | -          | -          |
| Financiamentos e leasing - pagamentos....  | -          | -          |
| <b>Caixa originado das (aplicado nas) atividades de financiamentos.....</b>            | <b>-</b>   | <b>-</b>   |
| <b>Redução de caixa e equivalente de caixa....</b>                                     | <b>4</b>   | <b>1</b>   |
| <b>Caixa e equivalente de caixa - no início do exercício.....</b>                      | <b>132</b> | <b>131</b> |
| <b>Caixa e equivalente de caixa - no fim do exercício.....</b>                         | <b>136</b> | <b>132</b> |

### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009

(Em milhares de reais)

|                                       | Nota Explicativa | Capital social | Capital Integralizar | Reservas de Lucros |                            |                   | Total |
|---------------------------------------|------------------|----------------|----------------------|--------------------|----------------------------|-------------------|-------|
|                                       |                  |                |                      | Reserva legal      | Reserva de capital de giro | Lucros acumulados |       |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008..... |                  | 1.200          | (1.080)              | -                  | 1.259                      | -                 | 1.379 |
| Lucro líquido do exercício.....       | 5.               | -              | -                    | -                  | -                          | 5                 | 5     |
| Reserva de capital de giro.....       |                  | -              | -                    | -                  | 5                          | (5)               | -     |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009..... |                  | 1.200          | (1.080)              | -                  | 1.264                      | -                 | 1.384 |
| Lucro líquido do exercício.....       | 5.               | -              | -                    | -                  | -                          | 5                 | 5     |
| Reserva de capital de giro.....       |                  | -              | -                    | -                  | 5                          | (5)               | -     |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010..... |                  | 1.200          | (1.080)              | -                  | 1.269                      | -                 | 1.389 |

As Notas Explicativas na íntegra, encontram-se na sede da empresa.

Rondonópolis MT, 31 de dezembro de 2010.

**RUBENS FACCHINI**  
Diretor Presidente

**EUCLIDES FACCHINI FILHO**  
Diretor

**AILTON IZAIAS**  
CRC 1 SP 126674/O-8

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **HD LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.306.464/0001-47 e Inscrição Estadual nº 13.380.004-0, com sede à Avenida Curitiba, nº 2765, Sala B, Bairro Centro, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário Sr. RUBENS MICHEL HEINTZE, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG nº 1364173-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 002.420.971-62, vem através deste, comunicar o extravio de 1 (um) bloco de Notas Fiscais, Modelo 1, contendo as notas de nº 01 à 25, com cinco vias cada, solicitado pela AIDF nº 262504, em 01/09/2010 com vencimento em 01/09/2012. Sorriso-MT, 23 de Setembro de 2011. **K3/DO**

**Edital de Extravio de Notas Fiscais**

Taques & Martins Ltda, incrito no CNPJ: 10.520.892/0001-05 e no Município sob o nº 100184, estabelecido na Rua Professor Rafael Rueda, 37 – Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 3, número seqüencial 9,19,30,38,39,40,60 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

**Edital de extravio da 2ª via de Notas Fiscais**

Taques & Martins Ltda, incrito no CNPJ: 10.520.892/0001-05 e no Município sob o nº 100184, estabelecido na Rua Professor Rafael Rueda, 37 – Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 3, número seqüencial 26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40 notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**NOE DA SILVA & CIA LTDA**, Rua- 48, QD 76, Nº 16-CPA IV-2 ETAPA-CUIABÁ-MT., devidamente cadastrada no CNPJ: 00.260.138/0001-20 e inscrição Estadual: 13.157.811-1, neste ato **COMUNICA** ter extraviado todos blocos de notas fiscais e livros fiscais, sendo eles: saída, entrada, apuração de ICMS, ocorrência e inventário.

**EXTRAVIOS DE NOTAS FISCAIS**

A empresa **N. S. FERREIRA**, inscrita no CNPJ (MF) 04.714.486/0001-80, situada na Rua Gustavo Henrique Oenning, nº 32 – Bairro Maracanã, Barra do Bugres – MT, torna público o extravio de **NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** - venda ao consumidor, do nº 000001 a 000150. Registra os fatos para fins de direitos.

**VERA LUCIA GOMES FERRARME**, empresa inscrita sob o CNPJ nº. 01.983.550/0001-30 e Inscrição nº. 13.038.688-0, estabelecida na Av. Brasil nº. 1626, Centro, Tangará da Serra – MT. **DECLARA** Os blocos de notas fiscais que foram extraviados na própria empresa com modelo serie b subserie 01 as numerações 001 à 25 quantidade de bloco 01, outros numeração 001 à 500 quantidade de bloco 10, bloco nº.501 à 1000. Os livros de Registro de Ocorrência, Livro Registro de Inventário, Livro de Registro de Entrada, Saída e Apuração de ICMS são 05 todos nº. 01.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**ILDO BOTTON**, CPF/MF nº 385.005.820-49, I.E. 13.223.789-0, sede com sede na Zona Rural do Município de Nova Ubiratã – MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que

extraviou 01 blocos de NF Mod 1, contendo as NFs 000.076 à 000.100, em branco, conforme consta no boletim de ocorrências nº 101670011119460 de 19/09/2011. Esta publicação é para fins de baixa da inscrição Estadual. Sorriso-MT, 09 de Setembro de 2011. – Ildo Botton - CPF: 385.005.820-49 RG: 1.023.547.092 SSPRS.

**SALVIONI ARAGON & ARAGON LTDA**, CNPJ Nº 11.188.618/0001-43 – I. E. nº 13.378.134-8, End. Rua Presidente Tancredo Neves, nº 3.883, bairro Mirassol II, Mirassol D' Oeste – MT, comunica o extravio dos seguintes documentos Fiscais: 01 Bloco de N. Fiscal MOD-1, Tipo 25X04, numeração: 101 à 125, conf. AIDF nº 217807 de 13/11/2009.

**SANTORELLI & SANTORELLI LTDA ME** –CNPJ 01.044.452/0001-38 e I.E. 130208930, Av. das Itaúbas, nº 1909, Jardim Paraíso, Sinop/MT (Cep: 78556-138) – Declara o extravio do Livro Utilização Documentos Fiscais e Ocorrências nº 01.

**ANEXO V DO DECRETO Nº 4782109  
EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO**

**Trans-cell**, inscrito no CNPJ: 13.190.430/0001-65 (Cuiabá – MT), inscrição municipal nº 109445 estabelecido no endereço rua: Aripoanã 119, COHAB nova, Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto a coordenadoria do ISSQN, que extraviou as notas fiscais de serie 02 Nº Seqüencial, 3 código de barra 3172570 nº sedofis 355830 data de impressão 02/02/2011 data 5 código de barra 3172572 nº sedofis 355830 data de impressão 02/02/2011 data 8 código de barra 3172575 nº sedofis 355830 data de impressão 02/02/2011 data 9 código de barra 3172576 nº sedofis 355830 data de impressão 02/02/2011 data 11 código de barra 3172578 nº sedofis 355830 data de impressão 02/02/2011 data 12 código de barra 3172579 nº sedofis 355830 data de impressão 02/02/2011 data, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade devida.

**M. MENDES DE ARAUJO** – ME, c/sede a Av. Rio Arinos 109-S, Centro, Juara-MT, CNPJ nº09.338.677/0001-09 e inscrição 13.350056-0. Comunica o Extravio de 01 Nota Fiscal de prestação de serviços série 1, nº211.

**Corso e Favaretto e Cia Ltda**, Cnpj: 04.987.966/0001-15, I.E. 13.207.829-5, End: Rua Lions Club nº 330, Sorriso/MT, Comunica o Extravio de Notas Fiscais de Série 1 de nºs 137 à 150, 154 à 175. **Publicar**

**LOURDES REGINA GEMELLI TAPARELLO**, com CPF sob nº 627.875.359-68 e Inscrição Estadual nº. 13.298.430-0, estabelecida na Fazenda Serra Azul, localizada na Rod BR 163 km 635 + 17 km a Direita Zona Rural, na cidade de Nova Mutum – MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais em nome da Fazenda acima citada conforme consta no Boletim de Ocorrências nº 101670011120366 com data 20/09/2011. Descrição/Modelo: 2 Blocos de Nota Fiscal Modelo 1 e 1-A com nº 101 a 125 e 151 a 175 sob AIDF nº 13705 de 01/03/2006.

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS**

A empresa **DORILEO DE OLIVEIRA & BARROS LTDA**, situada em Cuiabá - MT, à Rua Afondo Pena nº 2719, Quadra 05 - Bairro Vila Real, Inscrição estadual nº 013.316.247-8 Nire sob o nº 51200971371, inscrita no CNPJ: 07.866.936/0001-49, Comunica o extravio de 50 blocos de Notas fiscais de venda a consumidor, modelo 2, serie D. do nº 1 ao nº1250, com a data de emissão 19.09.2006, vencimento 21.09.2008. Numero AIDF 40073, Data de autorização 21.09.2006.

## PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP  
JUÍZO DA VARA ÚNICA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16/2011  
PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO: 2007.36.03.000583-8

CLASSE: 5124-Ação Monitoria

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉU: SILVA E BONATO LTDA E OUTROS

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** de ARIDINIL BONATO, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº. 274.468.409-00, com endereço ignorado (lugar incerto e não sabido), para no prazo de 15 (quinze) dias, PAGAR o débito no valor de R\$ 134.708,54 (cento e trinta e quatro mil, setecentos

e oito reais e cinquenta e quatro centavos), acrescido de juros e correção monetária, sob pena de multa de 10% (dez por cento) ao montante devido (art. 475-j do CPC) e de posterior execução.

PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

**SEDE DO JUÍZO:** Av. das Embaúbas, nº 1076, Setor Comercial, Sinop-MT, com expediente externo das 09 às 18 horas.

Sinop/MT, 24 de agosto de 2011

**LUIZ BISPO DA SILVA NETO**  
Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP/MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 39/2011  
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 2656-68.2010.4.01.3603

CLASSE Nº: 5124 – MONITORIA

REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF

REQUERIDO: PAULISTANA VEÍCULOS LTDA e OUTROS

FINALIDADE: CITAÇÃO dos requeridos: **PAULISTANA VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ nº

06.879.117/0001-73, pessoa jurídica de direito privado, com endereço ignorado (lugar incerto e não sabido), **HEDER VITOR MORAES PEREIRA**, CPF sob o nº 098.188.588-83, RG nº 20847629, com endereço ignorado (lugar incerto e não sabido), e **MARILRNE ASSIS DE MATOS PEREIRA**, CPF nº 080.824.208-39, RG nº 12847629, dos termos da presente ação, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, PAGAREM o débito no valor de R\$ 35.870,09 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e nove centavos), acrescidos de juros e correções monetárias, ou para, no mesmo prazo, oferecer embargos nos termos dos artigos 1.102-b e 1.102-c, ambos do CPC.

**OBSERCAÇÃO** : "Os réus ficarão livres de pagarem custas e honorários advocatícios no caso de pronto pagamento, liquidando o débito sem oposição (§1º do art. 1.102C). Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios arbitrado, provisoriamente, em 10%, salvo embargos".

**ADVERTÊNCIA** : " Não havendo o pagamento nem apresentação de embargos, o mandado de citação será convertido em mandado executivo, (...) nos termos do art. 1.102-c, do CPC.

**SEDE DO JUÍZO**: Av. das Embaúbas, nº 1076, Setor Comercial, Sinop-MT, com expediente externo das 09 às 18 horas.

Sinop/MT, 05 de setembro de 2011.

**LUIZ BISPO DA SILVA NETO**  
Juiz Federal Substituto  
da Vara Única de Sinop/MT

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2011 – ID. 232.755

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 808/2011/C.ADM de 02/08/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2011 – ID. 232.755**, no dia **07 de outubro de 2011, às 9h**, na sala de Licitações nº 2 – Departamento Administrativo – Bloco Dês. Antonio de Arruda – Tribunal de Justiça.

Objeto: "Contratação de empresa de Engenharia para executar serviços de adequação do espaço físico ocupado pelas Turmas recursais do Tribunal de Justiça de Mato Grosso no Anexo Antônio de Arruda, conforme as condições e especificações técnicas do Projeto Básico nº 029/2011 e seus Anexos deste Edital".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.gov.br](mailto:licitacao@tjmt.gov.br).

Departamento Administrativo, 26 de setembro de 2011.

Ruy Carlos Castrillon da Fonseca  
Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2011**

Processo Administrativo nº 290/2011 – Id. 232.343

**Partes**: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Maria Eduarda Azevedo Teles de Paiva.

**Objeto**: Contratação de 02 (duas) vagas para o "Congresso Brasileiro de Criatividade, RH & Gestão com Pessoas - CRIARH, que será realizado na cidade de Recife/PE.

**Fundamento**: Artigo 25, inciso II, c/c Artigo 13, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**Valor**: R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

**Elemento de Despesa**: 3390-39

Cuiabá, 22 de setembro de 2011.

**CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2009- ID. 215.466**

**OBJETO**: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato originalmente firmado entre as partes, cujo objeto trata-se da "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em operacionalização de programas de estágio no âmbito do Poder Judiciário – Tribunal de Justiça, Comarcas da Capital e Várzea Grande", do Contrato originalmente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE**: Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J. nº**: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA**: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE,

**C.P.F. nº**: 61.600.839/0001-55

**VIGÊNCIA**: Prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, no período de **27/08/2011 a 26/08/2012**.

Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

**CONTRATO Nº 31/2011- ID. 232.161**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados nas áreas de: limpeza, conservação, asseio, com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários a perfeita execução, para atender o Fórum da Capital do Poder Judiciário, conforme Pregão Presencial nº. 4/2011- Id. 216.964.

**CONTRATANTE**: Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J. nº**: 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA**: NELISE F. PRADO & CIA. LTDA

**C.N.P.J. nº**: 001.294.164/0001-31

**VIGÊNCIA**: 26.08.2011 a 25.08.2012.

**PREÇO**: O preço global deste Contrato é de R\$ 1.295.967,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Cuiabá, 26 de setembro de 2011.

Belª Claudia Regina Duarte Bezerra Candia  
- Diretora do Departamento Administrativo -

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ – MT. JUÍZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS DIAS.** AUTOS N.º 6599-68.2008.811.0041 (69853 – 754-2008). ESPÉCIE: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: **TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA. PARTE RÉQUERIDA: ART LIVRE PRODUÇÕES.** INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Devedor(a): Art Livre Produções, CNPJ: 02.195.837/0001-69, brasileiro(a), Endereço: Centro Comercial Morro da Luz, Sala 113, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT. FINALIDADE: : INTIMAÇÃO da parte devedora acima qualificada, para que pague o crédito atualizado e as verbas sucumbenciais, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido ao valor da condenação a multa de 10% prevista no artigo 475-J do CPC, e honorários sucumbenciais da fase de cumprimento de sentença, tudo de conformidade com o despacho abaixo transcrito. DECISÃO/ DESPACHO: Vistos etc..., I – Anote-se na capa dos autos que o procedimento processual encontra-se na fase de Cumprimento de Sentença, nos termos do artigo 475-I e seguintes do CPC, remetam-se estes autos ao Cartório Distribuidor para que sejam feitas as anotações de praxe, em seguida, remetam-se os autos à Central de Cadastro para que seja feita a retificação da capa dos autos. II - Intime-se pessoalmente o devedor (ART LIVRE PRODUÇÕES), via edital, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (artigo 232, inciso III do CPC), para que pague a importância devida, com os acréscimos legais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescido ao valor da condenação à multa de 10% prevista no artigo 475-J do CPC, e honorários sucumbências da fase de cumprimento. III – Concedo a parte requerente o prazo de 20 dias para que se comprove a publicação dos editais na forma estipulada no § 1º do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. IV – Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). V - Decorrido o prazo certifique o Sr. Gestor se a parte executada quitou o débito e em caso negativo, intime-se credor para que no prazo de 10 dias, impulsione o feito, sob pena de serem os autos remetidos ao arquivo provisório. Ficando inerte o credor, nos termos do artigo 2º do Provimento nº10/2007 – CGJ, remetam-se os autos ao arquivo procedendo as baixas e anotações de praxe, anotando o débito das custas junto ao Cartório Distribuidor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, Técnico Judiciário, digitei. Cuiabá - MT, 25 de fevereiro de 2011. **RAQUEL SAGAWA DE CARVALHO** - Gestor em Substituição.

**Vara Especializada de Falência de Concordata/ Cuiabá-MT.**

Tipo de Ação: Recuperação Judicial

Requerente: Cotton King LTDA

Processo nº 51/2010

Código 459997

Recebo a retificação do pedido de aditamento ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 1087 e seguintes.

Expeça-se edital, que deverá ser devidamente publicado pela Recuperanda, infomando aos credores que foi recebida retificação do plano de recuperação judicial, tão somente para fazer constar que os credores serão pagos com recursos advindos do arrendamento da empresa, mantendo-se as demais premissas e planos de pagamento do plano de recuperação apresentado. Observe a secretaria que a petição de fls. 1100/1101 da recuperanda, se refere à Habilitação de Crédito Trabalhista código nº 716213. Proceda a secretaria ao desentranhamento e juntada da referida manifestação no processo correto.

Mais uma vez consigno que deve a secretaria dar agilidade ao incidentes relacionados a esse processo, dando prioridade às intimações determinadas, haja vista que se faz premente decidir as impugnações para que se possa designar assembléia geral de credores, diante da existência de objeções ao plano.

Cumpra-se.

Vandyara G R.Zanoló

Juíza de Direito



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".